

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:

Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:

Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)

Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)

Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)

Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)

Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)

Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)

Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS
CONDESUS CCS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 01/2026

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra

CNPJ: 04.712.762/0001-71

Contratado: FABIANO DOTTI RECH LTDA (CNPJ:
05.768.383/0001-66)

Objeto: Aquisição de equipamento de videoconferência, em
atendimento as necessidades do CONDESUS

Valor: R\$3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

FREDERICO ARCARI BECKER –

Presidente do CONDESUS

Publicado por:

Carine Dos Santos Álvares

Código Identificador:01317527

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ
COMAJA**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 02/2026. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO COMAJA e utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Admitindo o recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 04/02/2026, com abertura da sessão pública às 08:30 do dia 04/02/2026, através da plataforma portaldecnoproaspublicas.com.br. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo site <http://www.comaja.com.br/> ou pelo e-mail: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 23 de janeiro de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

José Roberto de Souza Silva Junior

Código Identificador:6A1E7DCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL
AUTÁRQUIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O Presidente do Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, Sr. Julio Cesar Carvalho, no uso de suas atribuições conferidas e de acordo com os artigos 11, 12 e 13 do Estatuto Social e em conformidade com a Lei nº 11.107/05 e o Decreto 6.017/07, CONVOCA os Senhores Prefeitos dos municípios consorciados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará na sede do Consórcio Centro Sul, localizada na Rua Cel. Boaventura Soares, 89, Bairro Vila Nova, na Cidade de Camaquã, no dia 10 de fevereiro de 2026, em primeira convocação às 14h, com a presença de 2/3 dos membros do C.I. Centro-Sul, em segunda convocação às 14h30, no mesmo dia e local, com a presença de qualquer número de consorciados, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: Reajuste Salarial dos servidores; Atualização de valores e normativas para o recebimento de JETON e diárias; Deliberação sobre a cobrança de taxa administrativa aos municípios que aderirem às Atas de Registro de Preços sem vínculo consorciado; Deliberação sobre novos editais de credenciamento e Atas de registro de preço; Assuntos Gerais. Camaquã/RS, 26 de janeiro de 2026.

JULIO CESAR CARVALHO –

Presidente C.I Centro Sul.

Publicado por:

Lizandra Fraga da Silva

Código Identificador:9C8B0C2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PREGAO ELETRONICO 001/2026**

EDITAL Nº 001/206 Pregão Eletrônico – PROCESSO Nº 001/2026 – Registro de Preços

O Presidente do CIRENOR, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de veículos novos, zero quilômetro, destinados ao Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, bem como aos seus Municípios consorciados e àqueles que vierem a aderir. Abertura: dia 10/02/2026, às 9:00 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações no site: <https://www.cirenor.rs.gov.br/> e/ou telefone: (54) 3343-3668.

Sananduva/RS, 23 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:89B78367

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA URBANA E RURAL - CIDIRUR**

**DIRETORIA
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS**

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA URBANA E RURAL - CIDIRUR**, Senhor **MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, notifica a empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA**, para que a mesma inicie os trabalhos referentes à obra abaixo descrita, ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO DE PONTES NAS SEGUINTE LOCALIDADES: a) ARROIO LAJEADINHO ERS 494 EM TRÊS CACHOEIRAS – PROA Nº 25/0435-0006725-2 b) RIO NEGRO ERS 494 EM MORRINHOS DO SUL PROA 25/0435-0006725-2 c) RIO DO MENGUE ERS 494 EM MAMPITUBA – PROA 25/0435-0006717-1 d) RIO DE DENTRO ERS 494 EM MAMPITUBA – PROA 25/0435-0006717-1 e) ARROIO TRÊS FORQUILHAS ERS 417 EM TRÊS FORQUILHAS – PROA 25/04350006715-5.

CONTRATO: 009/2025

ASSINATURA DO CONTRATO: 04/11/2025

INICIO: 15/12/2025

VIGÊNCIA: 12 MESES

ETAPA 1 – ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS:

A EXECUÇÃO DA OBRA FICA CONDICIONADA À LICENÇA AMBIENTAL.

Três Cachoeiras/RS, 15 de dezembro de 2025.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária Urbana e Rural – CIDIRUR

Publicado por:

Cassiane Milene Borges da Silva

Código Identificador:784690FB

**DIRETORIA
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS 001.2026**

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS 001/2026

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária Urbana e Rural - CIDIRUR**, Senhor **MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, notifica a empresa **INVICTA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, para que a mesma inicie os trabalhos referentes à obra abaixo descrita, conforme projeto de engenharia, memoriais e demais documentações técnicas. O prazo do contrato passa a vigor a partir desta data.

Número do Contrato: 010/2025

Prazo da Obra: 05 (cinco) meses.

Responsável Técnico: Jorge Rene Palombo Rodriguez

Dados da Obra: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Infraestrutura viária, compreendendo serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento e implantação de ciclovias em vias públicas situadas nos municípios consorciados

Local: 01 – Mampituba – Ciclovia Rod. Élio de Farias Trecho 02;

02 – Três Forquilhas – Pavimentação Joaquim Nunes;

03 – Dom Pedro de Alcântara – Pavimentação Rua Weber;

04 – Três Cachoeiras – Recapeamento da Rua Manoel José Shaeffer;

05 – Morrinhos do Sul – Recapeamento Rua João Francisco Becker;

06 – Itati – Pavimentação Lidia Porto;

07 – Torres – Pavimentação asfáltica ruas da escola Alcino Pedro Rodrigues.

Data de Início: 22 de janeiro de 2026.

Três Cachoeiras, 22 de janeiro de 2026.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária Urbana e Rural - CIDIRUR

INVICTA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ sob o nº 17.015.458/0001-17

Contratado

Publicado por:

Cassiane Milene Borges da Silva

Código Identificador:D5A8B470

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO RIO PARDO**

CISVALE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 006/2026, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA DO PRÉDIO DO CISVALE.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 27/01/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: compras@cisvalerp.com.br.

Santa Cruz do Sul, 22 de janeiro de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER

Presidente do CISVALE.

Publicado por:

Victor Armani Dos Santos

Código Identificador:6A53B9B5

CISVALE**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 007/2026, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DESINSTALAÇÃO (RETIRADA) E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS, A SER INSTALADO NA SALA DE ESPERA B DO CREM.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 28/01/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: compras@cisvalerp.com.br.

Santa Cruz do Sul, 23 de janeiro de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do CISVALE.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:CE344413

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

PODER LEGISLATIVO
DECRETO Nº 3.606, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Revoga o Decreto 3.606, que abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando: Que a Despesa foi classificada como “Despesa de Exercício Anterior”.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3.604, de 12 de janeiro de 2026, que abre Crédito Adicional Suplementar, Vínculo 4170, FR 621.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de Janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 23/01/2026

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:E6A9580B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO 003/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquinas (mini

escavadeira). As horas serão adquiridas conforme recurso do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, objetivando a efetivação do proposto no edital nº 027/SPDC/2025, do Programa Política Estadual de Proteção e Defesa Civil- PEPDEC e dispõe sobre o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil- SIEPDEC conforme PROA Nº 25/0804-001544-2. O presente recurso tem por objetivo a contratação de horas máquinas para execução de valas para instalação de redes de água, conforme memorando interno, ETP e o orçamento apresentado. O período da contratação deverá ser de noventa dias a contar da data da assinatura do contrato. O valor da contratação pretendida fica estimada no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fornecedor: **MARCIO DE ASSIS** CNPJ: 01.699.569/0001-50. Fundamentação legal: Inciso II, Art.75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 15 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:9EBC8D9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO 007/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de material ambulatorial para estruturação do atendimento médico e de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme memorandos internos, ETP e orçamentos apresentados. O período da contratação deverá ser de trinta dias a contar da data da assinatura do contrato. O valor da contratação pretendida totaliza R\$ 17.116,56 (dezesete mil, cento e dezesseis reais com cinquenta e seis centavos), conforme orçamentos apresentados. Fornecedores: **LASLIFE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ 54.586.028/0001-81; **SAT MEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 24.934.384/0001-88; **ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 44.183.400/0001-55; **FARMABEM- COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 22.094.397/0001-60.

Fundamentação legal: Inciso II, Art.75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 19 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:C83DE559

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.891, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Convoca para trabalhar a Servidora Municipal
CAMILA PINTO DE AZEREDO

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e; CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores; CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria Municipal da Saúde, datado de 22/01/2026.

R E S O L V E:

Art.1º Convocar a Servidora Municipal, CAMILA PINTO DE AZEREDO, no Cargo de Agente de Combate a Endemias, Matrícula

nº 1.927, Padrão 14.1, Classe A, em férias conforme Portaria nº 18.802/2025, para trabalhar no dia 07/01/2026, restando 1 (um) dias útil que será gozado futuramente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 22 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 22/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabeth Saggiorato

Código Identificador:E1F84CD7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 18.893, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Determina desconto em folha decorrente de falta Injustificada da Servidora Municipal MICHELLE PICCOLI

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretaria da Saúde, datado de 22/01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o desconto em folha decorrente de falta injustificada de 8 (oito) horas de trabalho referente as faltas nas manhãs dos dias 24/12/2025 e 31/12/2025, bem como, o respectivo descanso semanal remunerado correspondente ao total de 8 (oito) horas, da Servidora Municipal, MICHELLE PICCOLI no Cargo de Médica Clínico Geral 8h, Matrícula nº 992, Padrão 20, Classe C.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 23/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabeth Saggiorato

Código Identificador:6E53C5C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 18.894, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal JOAO CINIR DE SOUZA JARDIM

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.879, datado de 19/01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 19/01/2026, referente ao período aquisitivo de 09/08/2024 à 08/08/2025, ao Servidor Municipal, JOAO CINIR DE SOUZA JARDIM, no Cargo de Operário, Matrícula nº 335, Padrão 06, Classe B, sendo esse o último fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 23/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabeth Saggiorato

Código Identificador:009F9ADC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 18.895, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal ADRIANA MANICA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.891, datado de 21/01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 18/02/2026, referente ao período aquisitivo de 05/05/2022 à 04/05/2023, a Servidora Municipal, ADRIANA MANICA, no Cargo de Assistente Social, Matrícula nº 981, Padrão 18, Classe C, sendo esse o primeiro fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 23/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabeth Saggiorato

Código Identificador:263C3FD2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 18.896, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal LISANDRO MANICA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.883, datado de 23/01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 12 (doze) dias, a contar de 02/02/2026, referente ao período aquisitivo de 05/04/2024 à 04/04/2025, ao Servidor Municipal, LISANDRO MANICA, no Cargo de Fiscal Lotador, Matrícula nº 194, Padrão 13, Classe D, sendo esse o primeiro fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 23/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabeth Saggiorato

Código Identificador: 2E45E357

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 18.897, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Concede Férias Fracionadas ao Secretário Municipal da Agricultura VALMOR CEREZOLI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.887, datado de 21/01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 18/02/2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025 ao Secretário Municipal da Agricultura VALMOR CEREZOLI, Matrícula nº 2.000, sendo esse o primeiro fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 23/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabeth Saggiorato

Código Identificador: DEDEB1CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 18.898, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Concede Férias Regulamentares ao Servidor Municipal VALDOCIR DA SILVA RIBEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.879, datado de 19/01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 02/02/2026, referente ao período aquisitivo de 01/11/2024 à 31/10/2025, ao Servidor Municipal VALDOCIR DA SILVA RIBEIRO, no Cargo de Zelador, Matrícula nº 25, Padrão 06, Classe F.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 23/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabeth Saggiorato

Código Identificador: A3F98EBC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 18.899, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal ELIZABETH SAGGIORATO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.881, datado de 20/01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 12 (doze) dias, a contar de 02/02/2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2021 à 01/01/2022, a Servidora Municipal ELIZABETH SAGGIORATO, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 435, Padrão 13, Classe D, sendo esse o primeiro fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 23/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabeth Saggiorato

Código Identificador: 9A133114

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 18.900, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal MARCIA REGINA DE ASSIS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.884, datado de 20/01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 18/02/2026, referente ao período aquisitivo de 17/02/2025 à 16/02/2026, a Servidora Municipal MARCIA REGINA DE ASSIS, no Cargo de Chefe de Seção CC 08, Matrícula nº 2021, sendo esse o primeiro fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 23/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabeth Saggiorato

Código Identificador:6F69129A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.901, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal
LAURA KAIANE RIBEIRO DECESARO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.896, datado de 22/01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 10 (dez) dias, a contar de 18/02/2026, referente ao período aquisitivo de 10/02/2025 à 09/02/2026, a Servidora Municipal LAURA KAIANE RIBEIRO DECESARO, no Cargo de Chefe de Serviços CC 06, Matrícula nº 2014, sendo esse o primeiro fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 23/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabeth Saggiorato

Código Identificador:B951BFA1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.902, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

Concede Férias Regulamentares a Servidora Municipal
SILVANA APARECIDA AZEREDO DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.898, datado de 22/01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 02/02/2026, referente ao período aquisitivo de 05/03/2024 à 04/03/2025, ao Servidor Municipal SILVANA APARECIDA AZEREDO DE SOUZA, no Cargo de Agente de Saúde, Matrícula nº 498.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 23/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabeth Saggiorato

Código Identificador:EB02AB94

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.903, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal
GABRIEL RODIGHERI DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.897, datado de 22/01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 12 (doze) dias, a contar de 02/02/2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 à 01/01/2026, ao Servidor Municipal GABRIEL RODIGHERI DE OLIVEIRA, no Cargo de Chefe de Serviços CC 09, Matrícula nº 2008, sendo esse o primeiro fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 23/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabeth Saggiorato

Código Identificador:DD6EF9F6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.904, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal
MARISTELA DALMORO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.885, datado de 20/01/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 20 (vinte) dias, a contar de 10/02/2026, referente ao período aquisitivo de 10/02/2025 à 09/02/2026, a Servidora Municipal MARISTELA DALMORO, no Cargo de Chefe de Seção CC 08, Matrícula nº 2015, sendo esse o primeiro fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 23/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabeth Saggiorato

Código Identificador:8BE2BAF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

SÚMULA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor PREÇO NO ITEM, objetivando contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotores tipo minivan, com 7 lugares (6 passageiros + motorista), sem motorista, com manutenção e seguro veicular, para Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal Saúde, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **06 de fevereiro às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 21 de janeiro de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iria Claudia Gonçalves

Código Identificador:BEDD8E65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO - CIEE-RS

O Prefeito Municipal de Cidreira, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo, visando a contratação de estagiários, nos termos da Lei Federal no 11.788/08, com observância das instruções abaixo:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro reserva. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o

percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

1.2. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei no 11.788 de 25 de setembro 2008.

1.3. Do tratamento dos dados pessoais - O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE-RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de 26/01/2026 até às 23:59 de 20/02/2026, e serão realizadas de forma exclusivamente online, através da plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>;

2.3. O candidato, para realizar a inscrição, deverá possuir cadastro no CIEE-RS (caso já possua cadastro deverá informar dados de acesso já existentes) ou se cadastrar na plataforma Conjuntos <https://cieers.org.br/conjuntos>:

2.3.1. Após se cadastrar ou realizar o login na plataforma, o candidato deverá clicar no banner de processos seletivos públicos de estágio ou acessar pelo link:

2.3.2. O preenchimento correto do cadastro do estudante e as informações nele contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

2.4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

a. Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;

b. Realizar ou atualizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE-RS (www.cieers.org.br/conjuntos), efetivar a inscrição no Processo Seletivo e imprimir o comprovante de inscrição.

c. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Cidreira/RS.

d. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional de Ensino Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações fornecidas, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já ciente de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

e. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.

f. O candidato não poderá inscrever-se:

I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no ente;

II. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

2.5. Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 2.7 vinculados a instituições de ensino que contemplem a prática de estágio não obrigatório e de interesse curricular previstos em seus projetos político pedagógicos, conforme liberação da instituição de ensino quanto ao semestre ou ano em curso;

2.6. Vagas destinadas a portadores de deficiência:

2.6.1. Caso o candidato for Pessoa com Deficiência (PCD) apresentar laudo no ato da inscrição.

2.6.2. Todos os candidatos que concorrerem a vaga como portadores de necessidades especiais constituirão lista de classificação por curso, além da lista de ampla concorrência, sendo concedida para estes 1 (uma) vaga a cada 10 (dez) candidatos por área.

2.6.3. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

2.6.4. O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção "Pessoa com Deficiência", bem como deverá enviar ao CIEE- RS, via e-mail para: osorio@cieers.org.br no ato da inscrição os seguintes documentos:

a. Requerimento solicitando vaga especial conforme anexo 1-Modelo de Requerimento para Pessoa com Deficiência, constando:

a.1. O tipo de deficiência, atestado por profissional médico competente que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação interacional de doença-CID; os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

2.6.5. Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer as vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.

2.7. QUADRO GERAL DE VAGAS

Nível	Curso	Nº Vagas
Médio	Ensino Médio	CR
Médio	Normal, Normal Aproveitamento de Estudos, Magistério	CR
Técnico	Técnico em Administração	CR
Técnico	Técnico em Meio Ambiente	CR
Técnico	Técnico em Enfermagem	CR
Supeerior	Licenciatura Em Geografia	CR
Superior	Licenciatura em História	CR
Superior	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa	CR
Superior	Licenciatura em Pedagogia	CR
Superior	Licenciatura em Matemática	CR
Superior	Administração	CR
Superior	Direito	CR

Observações: Este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos para formação de cadastro reserva (CR), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

a. O procedimento de seleção será realizado através de Chamamento público.

b. Os candidatos serão classificados por curso, conforme item 2.7 QUADRO GERAL DE VAGAS, deste edital, considerando-se para fins de definição da ordem de classificação, a data e o horário em que foi realizada a inscrição no processo seletivo (horário de Brasília).

4. CLASSIFICAÇÃO

a. As amostras com os candidatos inscritos, por ordem de data e hora de inscrição, estarão disponíveis, nas datas apresentadas no cronograma de execução deste chamamento público, no site <http://cieers.org.br/estudante/processoSeletivos> e no site do Município de Cidreira/RS (www.cidreira.rs.gov.br) e Mural da Prefeitura.

b. O cadastro de reserva será formado dentro os candidatos inscritos, a partir da ordem de inscrição, nos termos indicados pelo item 3, deste edital.

c. Dentro do prazo de validade do Chamamento Público, estipulado no item 9, letra deste edital a Prefeitura de Cidreira poderá disponibilizar vagas, devendo o preenchimento das mesmas obedecer à ordem de classificação.

d. Durante o período de divulgação de listagem parcial de inscritos, os mesmos já poderão ser convocados, se houver solicitação da Administração do Município de Cidreira.

5. RECURSOS

a. O prazo para interposição de recursos quanto as Classificações estão definidas no Cronograma de Execução deste processo seletivo.

b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul — CIEE — RS — Unidade de Osório, através do e-mail osorio@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu, o telefone e os dados para contato (endereço ou e-mail).

d. O recurso interposto fora do prazo elou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido, não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.

e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo;

6.2. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita pelo CIEE-RS Osório através de comunicado ao candidato via e-mail ou mensagem através do celular.

6.3. Após a comunicação, na forma do item 6.2, o estudante deverá apresentar-se na Prefeitura de Cidreira, no prazo de até 48 horas, caso contrário será considerado desistente.

6.4. Após a convocação do candidato, se houver desistência formal devido a localidade da vaga, o mesmo será alocado para o final da lista de classificação.

6.5. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e o Município, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

6.6. O candidato à vaga que desistir por qualquer outro motivo, que não o motivo do item 6.4 deste edital, será excluído da presente lista de classificação.

6.7. Os candidatos para as vagas de Pessoas com Deficiência, passarão por uma entrevista junto a Unidade Concedente para fins de adequação da vaga.

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

a. Ter se candidatado no Processo Seletivo Público;

b. Ter realizado corretamente o cadastro do estágio e mantido atualizados os dados de contato junto ao CIEE — RS para atender a convocação;

c. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos e cumprido os prazos estabelecidos;

d. Ter o CIEE RS recebido a aprovação final da Secretaria de Administração para elaboração do Termo de Compromisso;

e. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;

f. Cumprir as determinações deste Edital.

8. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ETAPAS/FASES/ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	26/01/2026
Período de Inscrições	26/01/2026 até 22/02/2026
Divulgação da lista parcial de inscritos e classificação preliminar: http://www.cieers.org.br/estudantes/processosSeletivos	02/02/2026; 09/02/2026; 18/02/2026;
Divulgação da lista de classificação final dos inscritos http://www.cieers.org.br/estudantes/processosSeletivos	23/02/2026
Homologação final do chamamento público	24/02/2026

OBSERVAÇÃO: As divulgações serão realizadas nas datas citadas no CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, no

site do Município de Cidreira www.cidreira.rs.gov.br e no site do CIEE — RS - www.cieers.org.br.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital de processo seletivo.

9.3. Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas ao Setor de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Cidreira no prazo máximo de 02 dias úteis antes do término do período de inscrições.

9.4. O edital fica vigente até o esgotamento de suas vagas ou término do prazo de vigência.

9.5. A bolsa auxílio será nos seguintes valores:

a) Estudantes de Ensino Médio o equivalente a R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta), não excedendo o limite de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

b) Estudantes do ensino profissional (ensino técnico), o equivalente a R\$ 700,00 (setecentos reais), não excedendo o limite de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

c) Estudantes cursando o Ensino Superior, o equivalente a R\$ 800,00 (oitocentos reais) não excedendo o limite de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

9.6. Fica eleito Foro da Comarca de Tramandaí para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeitura Municipal de Cidreira

26 de Janeiro de 2026

ANEXO 1 — PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Venho por meio deste requerer inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, conforme disposto no item 2.6 — DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA — deste Edital.

Tipo de deficiência:

Preencher os dados abaixo, com base no laudo:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CD, junto a esse requerimento.

Data:

Assinatura do Candidato

Publicado por:

Liane Vanusa da Silva Pinto

Código Identificador:94054EE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 – PROCESSO 002/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**

Contratado: **JOSÉ EDUARDO MACHADO**

CNPJ Contratado: **10.674.322/0001-70**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DO PRÉDIO DA ANTIGA EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOCIANE CASAROTTO DOS SANTOS

Valor: R\$ 3.900,00

Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Doberstein

Código Identificador:CED8F40C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2026 – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento; Base legal: Art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1689/2017; Objeto: TERMO DE FOMENTO entre o MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO - RS e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA, TURÍSTICA, CULTURAL E EDUCACIONAL DO SUL - AERTES para **cooperação destinada à** Viabilização de recursos a serem destinados no evento de corrida em rua denominado Estação Night Run. Vigência: 22/12/2025 a 22/03/2026. Com repasse de R\$ 20.000,00. Estação, 23 de janeiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:CCBFCA32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 352/2026, PROCESSO Nº 582/2026, nas seguintes condições:

OBJETO:Nove (09) profissionais: seis (06) homens e três (03) mulheres, de segurança privada desarmada

CONTRATADA: BÉLICA SEGURANCA PRIVADA SLU LTDA
CNPJ: 48.552.678/0001-03

VALOR TOTAL: R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL:Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA: 23/01/2026

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:64DB4DF0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 7817/26

Readapta servidor.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o § 13º do Art. 37 da Emenda Constitucional 103 de 2019;

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 26-A da Lei Municipal nº 672 de 2006;

CONSIDERANDO o período de readaptação de 90 (noventa) dias do servidor, Dalcimar Waechter Rosa, matrícula nº 1147-9, devidamente cumprido, observando a Portaria nº 7589 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a compatibilidade entre as atribuições do novo cargo e a capacidade laboral remanescente do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Fica READAPTADO o servidor Sr. Dalcimar Waechter Rosa, matrícula nº 1147-9, para a função de **Motorista**, dada sua incapacidade laborativa relativa em face do desempenho das atuais funções de seu cargo de origem, conforme Perícia Médica realizada, e conforme Parecer Jurídico nº 467/2025, ambos constados no Memorando 5.024/2025.

Art. 2º As funções a serem exercidas pelo servidor, em face da readaptação e conforme a Lei Municipal nº 1174 de 2011, são as que seguem:

Cargo: Motorista

Atribuições:

Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral, bem como pela segurança dos passageiros.

b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; operar máquinas rodoviárias, recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

Art. 3º Fica assegurado ao servidor readaptado a manutenção da remuneração do cargo de origem, conforme § 2º do Art. 26 da Lei Municipal nº 672 de 2006.

Art. 4º Na hipótese de não disponibilidade da vaga, o servidor desempenhará as atribuições inerentes ao cargo de destino, até o seu regular provimento, conforme § 3º do Art. 26 da Lei Municipal nº 672 de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2026

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:B31D0982

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 7818/26

Readapta servidor.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o § 13º do Art. 37 da Emenda Constitucional 103 de 2019;

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 26-A da Lei Municipal nº 672 de 2006;

CONSIDERANDO o período de readaptação de 90 (noventa) dias do servidor, Márcio Rodrigo Borba de Abreu, mat. 1157-6, devidamente cumprido, observando a Portaria nº 7555 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a compatibilidade entre as atribuições do novo cargo e a capacidade laboral remanescente do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Fica READAPTADO, o servidor Sr Márcio Rodrigo Borba de Abreu, matrícula nº 1157-6, para a função de **Operador de Máquinas**, dada sua incapacidade laborativa relativa em face do desempenho das atuais funções de seu cargo de origem, conforme Perícia Médica realizada, e conforme Parecer Jurídico nº 460/2025, ambos constados no Memorando 4.446/2025.

Art. 2º As funções a serem exercidas pelo servidor, em face da readaptação e conforme a Lei Municipal nº 1174 de 2011, são as que seguem:

Cargo: Operador de Máquinas

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: retroescavadeira, motoniveladora, carregadores, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, caminhões, carros leves e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavar e discar terras, obedecendo às curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; executar tarefas afins.

Art. 3º Fica assegurado ao servidor readaptado a manutenção da remuneração do cargo de origem, conforme § 2º do Art. 26 da Lei Municipal nº 672 de 2006.

Art. 4º Na hipótese de não disponibilidade da vaga, o servidor desempenhará as atribuições inerentes ao cargo de destino, até o seu regular provimento, conforme § 3º do Art. 26 da Lei Municipal nº 672 de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:561DEF49

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 7819/26

Concede férias.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Orgânica, concede férias aos seguintes servidores:

Matrícula – Nome	Período Aquisitivo	Gozo	Qtde Dias
3111-9 – Marta Regina Marques Copetti	10/01/2025 a 09/01/2026	26/02/2026 a 07/03/2026	10 dias
2977-7 – Daniel Kirchhof Moreira	16/12/2024 a 15/12/2025	02/02/2026 a 16/02/2026	15 dias
1132-0 – Lissandra Hoehn Skrebsky	16/07/2024 a 15/07/2025	02/02/2026 a 11/02/2026	10 dias
1129-0 – Pedro Norberto Fleig	15/07/2024 a 14/07/2025	18/02/2026 a 27/02/2026	10 dias
2945-9 – Glademir Roque Morin Junior	02/09/2024 a 01/09/2025	08/02/2026 a 27/02/2026	20 dias
2955-6 – Renata Correa de Assis	18/09/2024 a 17/09/2025	02/02/2026 a 21/02/2026	20 dias
1555-5 – Luciane Domingues Rodrigues	28/07/2024 a 27/07/2025	04/02/2026 a 13/02/2026	10 dias
2969-1 – Fabio da Silva Lemes	18/11/2024 a 17/11/2025	18/02/2026 a 09/03/2026	20 dias
2997-1 – Denise Silvana Witzel	20/01/2025 a 19/01/2026	18/02/2026 a 04/03/2026	15 dias

Farias			
1672-1 – Alex Niederauer Becker	01/11/2024 a 31/10/2025	12/02/2026 a 26/02/2026	15 dias
2634-4 – Joao Carlos Machado	03/11/2023 a 02/11/2024	20/02/2026 a 06/03/2026	15 dias
1222-0 – Fernando Paiva de Almeida	16/10/2024 a 15/10/2025	18/02/2026 a 04/03/2026	15 dias
1130-4 – Roselaine Ferreira Machado	02/03/2024 a 01/03/2025	10/02/2026 a 01/03/2026	20 dias
1550-4 – Deivid Vincent Rezer Alves	01/01/2022 a 31/12/2022	18/02/2026 a 09/03/2026	20 dias
1674-8 – Jurema Bortoluzzi Rosa	19/11/2024 a 18/11/2025	18/02/2026 a 04/03/2026	15 dias
1583-0 – Andre Ernesto da Costa Diaz	29/12/2024 a 28/12/2025	02/02/2026 a 21/02/2026	20 dias
2975-0 – Flavia Dal Molin Marodim	16/12/2024 a 15/12/2025	18/02/2026 a 27/02/2026	10 dias
2923-8 – Julie Martins Freitas	19/07/2024 a 18/07/2025	23/02/2026 a 09/03/2026	15 dias
2755-3 – Luiz Sidnei Cassenote de Mello	13/07/2026 a 12/07/2024	02/02/2026 a 16/02/2026	15 dias
2755-3 – Luiz Sidnei Cassenote de Mello	13/07/2026 a 12/07/2024	17/02/2026 a 03/03/2026	15 dias
1157-6 – Marcio Rodrigo Borba de Abreu	05/09/2024 a 04/09/2025	02/02/2026 a 03/03/2026	30 dias
2965-3 – Jonas dos Santos Flores	07/11/2024 a 06/11/2025	23/02/2026 a 04/03/2026	10 dias
1761-2 – Silvio Ubiratan Benchemol	12/06/2024 a 11/06/2025	04/02/2026 a 13/02/2026	10 dias
1576-8 – Cleverton Costa Ferraz	20/10/2023 a 19/10/2024	02/02/2026 a 16/02/2026	15 dias

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:9A4A1727

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com **critério de julgamento menor preço**, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1.832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

<https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=EXTRATOPUB&ano=2026>

OBJETO: Aquisição de cintas/fitas reboque (capacidade para 70 toneladas) para uso nas atividades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme estabelecido no Termo de Referência. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 26/01/2026 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 28/01/2026 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 29/01/2026 - às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n.º 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:D5BBA379

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE**

O Município de Mariana Pimentel/RS, por meio de seu Prefeito Municipal, declara a nulidade do Pregão Presencial nº 02/2025, instaurado para contratação de serviços médicos, compreendendo clínico geral plantonista, responsável técnico em enfermagem e clínico geral, com fundamento no art. 147 da Lei nº 14.133/21, em razão da constatação de vício insanável no procedimento, conforme apurado nos autos do processo administrativo correspondente. A nulidade foi declarada por Despacho da Autoridade Competente, datado de 22/01/2026, após análise técnica e jurídica, restando preservados os princípios da legalidade, da autotutela administrativa, do contraditório e da ampla defesa, quando aplicáveis. Ficam sem efeito todos os atos praticados no âmbito do referido certame, nos termos da legislação vigente. Mariana Pimentel/RS, 23 de janeiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:EAB06254

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS

1) Terceiro Termo Aditivo ao ConAsJur 15/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Masterplan Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência e reajuste. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 01/2023. VALOR: R\$2.058,22/mês. DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026. VIGÊNCIA: 01/02/2026.

2) Terceiro Termo Aditivo ao ConAsJur 15/2023. PARTES: Câmara de Vereadores de Nova Candelária e Masterplan Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência e reajuste. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 01/2023. VALOR: R\$114,34/mês. DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026. VIGÊNCIA: 01/02/2026.

3) Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 22/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Neimar Eneas Chassot Grubler Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência e reequilíbrio econômico-financeiro. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 06/2025. VALOR: R\$6,06/quilômetro rodado. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 23/01/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:B0DEFB5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026, em favor da empresa JONATHAS GABOARDI – ENGENHARIA, inscrito no CNPJ sob o nº 31.440.016/0001-49. Objeto: Contratação de profissional/empresa especializada em Engenharia de Minas, Engenheiro Geólogo ou Geólogo. Valor de

R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) Período do contrato: 12 meses. Fundamentação legal: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 23 de janeiro de 2026.

EVANDRO BARATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Tederke

Código Identificador:1273E126

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026, em favor da empresa HIDROART POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 07.464.433/0001-47, situada na R Floresta nº 185, Sala 01 Centro, Barão de Cotegipe/RS no Item: 01 unidade de caixa de água de polietileno com tampa com capacidade de 20.00 litros; totalizando R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Período do contrato: 01 mês. Fundamentação legal: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 23 de janeiro de 2026.

EVANDRO BARATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Tederke

Código Identificador:60F68C46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Presidente Lucena/RS torna público, que serão abertas as inscrições para:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2026 para as funções de: **Auxiliar de Serviços Gerais, Monitor e Auxiliar de Educação Básica.** Período de inscrições 29 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026. O edital encontra-se a disposição no site www.presidentelucena.rs.gov.br.

Presidente Lucena, 23 de janeiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela Ailin Schneider

Código Identificador:87325043

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 19/01/2026 A 23/01/2026**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 19 de janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2026:**

CONTRATOS

NADA CONSTA.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

MAJORAÇÃO

SUPRESSÃO

PRAZO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:0F208D8F

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, §3º DA LEI Nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, torna público aos interessados nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, entre os dias **26/01/2026 a 28/01/2026**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global, para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenheiro eletrônico para elaboração de projeto para implementação de sistema de videomonitoramento e cercamento eletrônico**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e técnica, deverão ser apresentadas após a aceitação da cotação de preços e no ato da contratação. O descritivo e quantitativo completo do objeto deverá ser solicitado para o e-mail de contato: compras@presidentelucena.rs.gov.br. A cotação deverá ser enviada para o e-mail supramencionado. A contratação é regida pela Lei nº 14.133/2021.

Este é o segundo aviso de manifestação de interesse de propostas, em razão do primeiro aviso ter sido considerado fracassado.

Presidente Lucena/RS, 23 de janeiro de 2026.

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN

Agente de Contratação

Publicado por:

Lucas Gabriel Zuze Dhein

Código Identificador:1709FD75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE****SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026 – SMS – Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguros de veículos tipo ambulâncias do SAMU e SMU, pertencentes a SMS do Rio Grande/RS, conforme Termo de Referência. Abertura: 30/01/2026, às 8h30min. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Geovani Moreira de Lima
Código Identificador:4BD8CD40

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026 – SMS – Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguros de veículos tipo ambulâncias do SAMU e SMU, pertencentes a SMS do Rio Grande/RS, conforme Edital e Termo de Referência. Abertura: 30/01/2026, às 8h30min. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Geovani Moreira de Lima
Código Identificador:0BEF9ABC

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – Contratação de empresa para a prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para locação de 08 (oito) containers habitáveis conforme as especificações constantes no Termo de Referência. às 10h, de 11/02/2026. O AVISO está disponível através do Portal: <https://grp.riogrande.rs.gov.br>

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:8A75FE9A

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município de Compras e Licitações, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste Município em participar do Registro de Preço para eventual Contratação dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para prestação de serviços funerários, necessários ao auxílio-funeral destinado a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, residentes no Município, com fornecimento parcelado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência para a PMRG. Os Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:CACA41BE

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município de Compras e Licitações, informa que está aberto o prazo

de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste Município em participar do Registro de Preço para eventual contratação de coletes e camisetas para equipes de futebol, classificados como materiais esportivos variados, os quais serão utilizados pelos alunos nas escolas da rede municipal, com fornecimento parcelado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência para a PMRG. Os Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:88F79060

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 519/2025****EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 519/2025**

Contrato: nº 519/2025
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 899/2026 – 1 Termo Aditivo ao Contrato 519/2025, assinado em 23/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 31.329.981/0001-49. Objeto do termo aditivo: Supressão de serviços e valores ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:FF726A91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE****SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2025**

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 149/2025
PROCESSO Nº 4702/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 010/2025
CONTRATADA: **CONSTRUTORA GASS LTDA**, CNPJ/MF nº 04.077.268/0001-82
OBJETO: Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Harmonia
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Quinta – Preço, ajustado o valor total da proposta em **R\$ 835.792,05 (oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e cinco centavos)**, sendo R\$ 585.054,44 (quinhentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) referentes aos materiais e R\$ 250.737,62 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos) referentes à mão de obra, conforme solicitação através do Memorando datado de 15/12/2025, pelo fiscal da obra, considerando os arredondamentos em conformidade com a planilha do sistema Transferegov.
ASSINATURAS:
LETIER GASS
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/01/2026

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:B669E5D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.672, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

Prorroga o prazo de cedência de servidora municipal ao Município de Vera Cruz.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.834, de 04 de fevereiro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidora para o Município de Vera Cruz;

CONSIDERANDO a solicitação do Município de Vera Cruz, através do Of. EDU. Nº 014/2025, de 04 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, através da Resposta ao Memorando nº 0804/SEAD/2025-e, de 09 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, através do Memorando nº 0016/SEAD/2026-e;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência ao Município de Vera Cruz, nos termos da Lei nº 9.834, de 04 de fevereiro de 2025, da servidora municipal SÔNIA REGINA THOMAS, matrícula nº 14.055, Professora Sede, Nível 3, Classe C, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Vera Cruz.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2026. Santa Cruz do Sul, 20 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:FD3D6EAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 12.675, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Prorroga o prazo de cedência de servidoras municipais à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.581, de 28 de fevereiro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidores para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

CONSIDERANDO a manifestação formal e favorável da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, através dos Ofícios nº 144/2025 – APAE e nº 145/2025 – APAE, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, através da Resposta ao Memorando nº 0802/SEAD/2025-e, de 09 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as manifestações formais e favoráveis das servidoras cedidas, conforme declarações anexas;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, através do Memorando nº 0017/SEAD/2026-e, de 08 de janeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas as cedências das servidoras municipais SUZANA TERESINHA LOPES ACOSTA, Professora – Sede, Classe C, Nível 3, Matrícula 14.199, 20 horas semanais, e EMERENCIANA RODRIGUES ALVES, Professora – Sede, Classe C, Nível 3, Matrícula 14.215, 20 horas semanais (com redução de 10 horas semanais), para exercerem suas atividades na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, nos termos do Artigo 31-A, da Lei Complementar nº 295, de 11 de outubro de 2005, com ônus para a origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2026. Santa Cruz do Sul, 21 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:1DA40DB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 12.676, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Prorroga o prazo de cedência por permuta, de servidora municipal, com o Estado do Rio Grande do Sul.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.835, de 04 de fevereiro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a permutar servidores, com ônus para as origens, com o Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a solicitação do Estado do Rio Grande do Sul, através do Ofício Permuta GAB/nº 35/2025, de 20 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, através da Resposta ao Memorando nº 0807/SEAD/2025-e, de 10 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as manifestações formais e favoráveis das servidoras cedidas, conforme declarações anexas;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, através do Memorando nº 0018/SEAD/2026-e, de 08 de janeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência ao Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Lei nº 9.835, de 04 de fevereiro de 2025, da servidora municipal GLAUCIA WEGMANN, Professora – Sede, matrícula nº 6.694, Classe E, Nível 3, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, para exercer suas atividades na Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, em permuta com a servidora JOCEANE DE

ANDRADE, Professora, identidade funcional nº 2512858/01, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, com ônus para as origens.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2026.
Santa Cruz do Sul, 21 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:C954DF47

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.677, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

*Prorroga o prazo de cedência de servidora municipal
ao Município de Sinimbu.*

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.573, de 15 de fevereiro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidora, por meio de permuta, para o Município de Sinimbu;

CONSIDERANDO a manifestação do Município de Sinimbu, por meio do Ofício nº 361/GAB/2025, de 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, através da Resposta ao Memorando nº 0808/SEAD/2025-e, de 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as manifestações formais e favoráveis das servidoras cedidas, conforme declarações anexas;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, através do Memorando nº 0020/SEAD/2026-e, de 08 de janeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência ao Município de Sinimbu, nos termos da Lei nº 9.573, de 15 de fevereiro de 2024, da servidora municipal FÁTIMA SOLANGE DA SILVA FEUSTLER, matrícula nº 6.528, Professora, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Sinimbu, em permuta com a servidora THAIS ANDREIA LERSCH ESERHARDT, matrícula nº 1.156/6, Professora, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com ônus para as origens.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2026.
Santa Cruz do Sul, 21 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:142D4EE3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.678, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

*Prorroga o prazo de cedência de servidora municipal
ao Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras
providências.*

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.700, de 20 de janeiro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidor para o Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Casa Civil do Estado do Rio Grande do Sul – RS, através do Ofício CCC/SA nº 232/25, de 17 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 1163/SESA/2025-e, de 04 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação formal e favorável da servidora cedida, conforme declaração anexa;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, através do Memorando nº 0030/SEAD/2026-e, de 14 de janeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência ao Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para o Município, mediante ressarcimento, da servidora municipal LUCIANE DE ALMEIDA PUJOL, matrícula nº 8132, Psicóloga, Classe F, Padrão 11, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do artigo 129, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.
Santa Cruz do Sul, 21 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:8BEAF6D2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.679, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

*Prorroga o prazo de cedência de servidora municipal
ao Município de Vera Cruz.*

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.852, de 03 de fevereiro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidora para o Município de Vera Cruz;

CONSIDERANDO a solicitação do Município de Vera Cruz, através do Of. EDU. Nº 001/2026, de 20 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, através da Resposta ao Memorando nº 0803/SEAD/2025-e, de 09 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação formal e favorável da servidora cedida, conforme declaração anexa;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, através do Memorando nº 0046/SEAD/2026-e, de 19 de janeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência ao Município de Vera Cruz, nos termos da Lei nº 8.852, de 03 de fevereiro de 2022, da servidora municipal MARCIANA TERESINHA SCHERER, matrícula nº 12.421, Professora Sede, Nível 3, Classe B, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Vera Cruz.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2026. Santa Cruz do Sul, 21 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:F6AA2961

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 12.680, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 0651/SEDESI/2025-e, de 18 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Anexo Único, do Decreto nº 9.594, de 18 de maio de 2016, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º A coordenação da COMPETI será colegiada e exercida por 3 (três) entidades, eleitas pela Comissão, por um período de 2 (dois) anos, sendo eleitos na reunião do mês de março do ano do pleito. Parágrafo único. A coordenação eleita para o biênio 2024/2025, tem seu mandato estendido até março de 2026.”

Art. 2º Fica alterado o inciso I, do artigo 15, do Anexo Único do Decreto nº 9.594, de 18 de maio de 2016, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 15. As reuniões serão:

I. Ordinárias, 1 (uma) a cada 2 (dois) meses, em dia, hora e duração, previamente fixadas pelo coordenador, conforme programação anual, em comum entendimento dos participantes;
[...].”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 21 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:19CB1059

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 12.681, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta a Lei nº 10.205, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a implantação e regulamentação do Conselho Escolar e do Conselho Educacional do CEMEJA nas escolas públicas municipais de Santa Cruz do Sul.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a organização, a escolha de membros, as atribuições e o funcionamento dos Conselhos Escolares e do Conselho Educacional do CEMEJA.

Art. 2º Os Conselhos são órgãos colegiados permanentes com funções deliberativa, consultiva, fiscalizadora, propositiva e mobilizadora, constituindo-se como o órgão máximo da gestão escolar.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO E DAS REPRESENTAÇÕES

Art. 3º A composição dos Conselhos Escolares e do Conselho Educacional do CEMEJA obedecerá rigorosamente aos quantitativos e segmentos previstos nos Artigos 5º, 6º e 23 da Lei nº 10.205/2025, observando-se as seguintes regras de articulação:

I – Da Representação do Círculo de Pais e Mestres (CPM): Os integrantes que ocupam cargos de titulares na diretoria do CPM poderão se inscrever para concorrer a vagas no Conselho Escolar.

a) A inscrição desses representantes é de caráter opcional, visando promover a integração e o alinhamento de ações entre os dois colegiados.

b) O Conselho Escolar não poderá ter em sua composição final mais do que 03 (três) integrantes titulares oriundos da diretoria do CPM.

c) Caso o número de inscritos da diretoria do CPM exceda o limite de 03 (três), a própria diretoria do CPM deverá realizar a indicação ou eleição interna para definir quem ocupará as vagas destinadas ao Conselho Escolar.

d) Os integrantes do CPM que compuserem o Conselho Escolar não poderão exercer as funções de Presidente ou Vice-Presidente deste Colegiado.

II – Da representação da Comunidade Local: A inclusão de 01 (um) representante da comunidade local é opcional e não deve constar na inscrição das chapas.

a) A indicação será feita pelo Conselho Escolar em sua primeira reunião, focando na mobilização para atividades essenciais da escola.

III – Do Acúmulo de Segmentos: Profissionais da educação que possuírem filhos na escola deverão optar por representar apenas um dos segmentos.

CAPÍTULO III – DA ESCOLHA E NOMEAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL

Art. 4º A Assembleia Geral para instituição ou renovação do Conselho será convocada pela Direção nos primeiros 60 (sessenta) dias do ano letivo.

Art. 5º O procedimento de escolha seguirá os seguintes critérios de democratização:

I – Escolha por Aclamação (Forma Principal): Verificada a existência de apenas uma chapa ou número de candidatos equivalente às vagas por segmento, a escolha dar-se-á por aclamação dos presentes na Assembleia.

II – Escolha por Voto (Forma Subsidiária): O recurso ao voto direto e secreto ocorrerá se, e somente se, houver mais candidatos ou chapas inscritas do que o número de vagas disponíveis para o respectivo segmento.

III – Inscrições: As chapas ou candidaturas individuais (contendo titular e suplente) deverão ser registradas na secretaria da escola em prazo definido no edital de convocação.

IV – Candidaturas Individuais: Na ausência de chapas completas, admite-se a inscrição individual por segmento, mantendo-se a exigência de suplência.

CAPÍTULO IV – DO MANDATO E DA POSSE

Art. 6º O mandato dos conselheiros será de 03 (três) anos, permitida uma recondução consecutiva.

Art. 7º A posse ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a eleição.

Art. 8º Na primeira reunião após a posse, o Conselho elegerá o Presidente, Vice-Presidente e Secretário entre os membros maiores de 18 anos.

Parágrafo único. O Diretor e o Vice-Diretor (membros natos) não podem exercer os cargos de Presidente e Vice-Presidente.

CAPÍTULO V – DO REGIMENTO INTERNO

Art. 9º O funcionamento interno do Conselho será regido por Regimento próprio, aprovado em Assembleia Geral Ordinária.

I – Revisão e Atualização: Unidades escolares que já possuem Regimento Interno deverão proceder à sua revisão e atualização obrigatória para adequação total à Lei nº 10.205/2025.

II – Construção Coletiva: Unidades que não possuem o documento deverão proceder à sua construção coletiva, obrigatoriamente a partir de documento base fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI – DAS ATRIBUIÇÕES, VEDAÇÕES E FUNCIONAMENTO

Art. 10. O Conselho Escolar, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, exercerá suas competências por meio das seguintes funções e ações:

I – Função Deliberativa:

a) Aprovar o Plano de Ação da escola bem como a programação e aplicação dos recursos destinados à escola.

b) Debater sobre alterações no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico (PPP), respeitada a legislação vigente.

c) Votar alterações metodológicas, didáticas e administrativas propostas para a unidade escolar, considerando as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

d) Aprovar a prestação de contas dos recursos financeiros aplicados.

II – Função Consultiva:

a) Emitir pareceres sobre questões pedagógicas e administrativas submetidas pela equipe diretiva ou pela mantenedora.

b) Opinar sobre a aquisição de recursos pedagógicos e propostas de reforma ou ampliação do prédio escolar.

c) Manifestar-se sobre a organização do calendário escolar.

III – Função Fiscalizadora:

a) Acompanhar e fiscalizar a gestão administrativa, pedagógica e financeira da unidade.

b) Monitorar o cumprimento do calendário escolar e a execução do Projeto Político Pedagógico.

c) Fiscalizar a evolução dos indicadores educacionais, como taxas de aprovação, reprovação e evasão escolar.

d) Zelar pela correta aplicação dos recursos, garantindo que sejam usados conforme os projetos e programas destinados.

IV – Função Propositiva:

a) Sugerir ações pedagógicas e encaminhamentos visando a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.

b) Propor e coordenar discussões entre os diversos segmentos da comunidade escolar sobre temas de interesse da unidade.

c) Recomendar a criação de subcomissões para tratar de temas ou discussões específicas.

V – Função Mobilizadora:

a) Convocar assembleias gerais da comunidade escolar para discussão de assuntos de interesse comum.

b) Promover relações de cooperação e intercâmbio com outros conselhos e entidades locais.

c) Estimular a participação efetiva e democrática das comunidades escolar e local na vida cotidiana da escola.

d) Divulgar periodicamente informações sobre o uso de recursos e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Art. 11. É expressamente vedado ao Conselho remunerar seus membros, alugar imóveis, contratar pessoal ou contrair empréstimos.

Art. 12. O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada três meses, com quórum de maioria simples para deliberação.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 21 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:AA5BFB70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 12.682, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Prorroga o prazo de cedência de servidora municipal do Município de Sinimbu, ao Município de Santa Cruz do Sul.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.849, de 18 de fevereiro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a receber em cedência, servidora do Município de Sinimbu;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Município de Sinimbu, através do Of. nº 362/GAB/2025, de 15 de dezembro de 2025, e do Decreto nº 3.219, de 15 de janeiro de 2025, anexos;

CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, através da Resposta ao Memorando nº 0809/SEAD/2025-e, de 23 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação formal e favorável da servidora cedida, conforme declaração anexa;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, através do Memorando nº 0051/SEAD/2026-e, de 21 de janeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência ao Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei nº 9.849, de 18 de fevereiro de 2025, da servidora do Município de Sinimbu, CELOI TERESINHA DOS

SANTOS, matrícula nº 1.0002/2, Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, Nível 3, Classe D.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2026.
Santa Cruz do Sul, 22 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:15190C45

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL – APESC. Objeto: Autoriza a contratação de empresa para organização e execução do Programa de Formação de Docentes para o ano de 2026. Fundamento: Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 001/COMPRAS/2026. Data: 16/01/2026.

Publicado por:

Melise Callage da Silva

Código Identificador:9B81901C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Contratada: JC ASSMANN LTDA. Objeto: Autoriza a contratação de serviço especializado de acolhimento da idosa M.O.L., em razão de solicitação do CREAS Acolher. Fundamento: Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 095/COMPRAS/2025. Data: 19/01/2026.

Publicado por:

Melise Callage da Silva

Código Identificador:67A46054

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA EXTINÇÃO CONSENSUAL**

Contratada: ESTELITA IGNES OBERBECK – ME (Clínica Carinho & Companhia Residencial Geriátrico). Objeto: Extinção contratual consensual, a contar de 21 de dezembro de 2025. Fundamento: Art. 137, incisos V e VIII, e art. 138, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira, alínea “b”, do **Contrato nº 019/PGM/2025**. Processo Administrativo nº 010/COMPRAS/2025. Data: 16/01/2026.

Publicado por:

Melise Callage da Silva

Código Identificador:9EBFE307

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 39.742, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 1026/SESA/2025-e, de 29 de outubro de 2025, encaminhado por meio do Encaminhamento para

Outra Secretaria do Memorando nº 1026/SESA/2025-e, datado em 06 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Suelem Silveira Cardoso**, matrícula nº **42.008**, como Conselheira Suplente do **CONSELHO MUNICIPAL DO POVO DE TERREIRO**, em substituição a Isabel Cristina de Jesus Oliveira Borges, matrícula nº 16.897, representando a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 35.012, de 01 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:C37258D6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 39.759, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0006/SEAGRI/2026-e, de 09 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora e Examinadora para seleção de feirantes interessados nos boxes das feiras rurais do Município de Santa Cruz do Sul, composta pelos seguintes membros:

I – Moisés Josiel Mora, matrícula nº 12.066;

II – Simone Zilch, matrícula nº 17.343;

III – Paulo Ricardo Werner, matrícula nº 2.083.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 21 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:3ED77DBB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 39.760, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0027/SEPLAN/2026-e, de 15 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **DESIGNADOS** os seguintes servidores para integrarem a Comissão de Avaliação de Máquinas, Veículos e Sucatas do Município de Santa Cruz do Sul, destinados a leilão:

I – Alexandre Paulus, matrícula nº 9.351;

II – Roger Dorneles da Silva, matrícula nº 14.629;

III – Robinson Friedrich Kist, matrícula nº 16.821;

IV – Dante Gageiro La Porta Neto, matrícula nº 18.706.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 35.878, de 28 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 21 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:8E8FC2CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.724, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O VICE PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0040/SESA/2026-e, de 12 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, a contar de 12 de janeiro de 2025, a Função Gratificada (**FG5**), à servidora **IVANETE MALLMANN KLEIN**, matrícula nº 12.166, Contadora, para exercer a função de Chefe de Seção de Recursos e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 12/01/2026.

Santa Cruz do Sul, 14 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK

Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:CB59843B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.725, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O VICE PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora Daiana Pozzer, matrícula nº 13.845, estará em gozo de férias no período de 14 de janeiro de 2026 a 27 de janeiro de 2026, 14 (quatorze) dias;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0019/SEPLAN/2026-e, que solicita a substituição da servidora Daiana Pozzer, durante o período de férias, pelo servidor Jonatas Casado Gaspar;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **JONATAS CASADO GASPAR**, matrícula nº 19.262, para responder pela função de Coordenador de Departamento de Cadastro Técnico Municipal, da Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana, com direito às vantagens inerentes à função (**FG3**), no período de 14 de janeiro de 2026 a 27 de janeiro de 2026, 14 (quatorze) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14/01/2026.

Santa Cruz do Sul, 14 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK

Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:BE1CDDE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.761, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.**

O VICE PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os incisos I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Sra. Juliana Bach, matrícula nº 42.004, Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, estará em gozo de férias no período de 26 de janeiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2026, 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0027/GPM/2026-e, que solicita a substituição da Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, Juliana Bach, durante o período de férias, pelo servidor Cristian Skopinski;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **CRISTIAN SKOPINSKI**, matrícula nº 13.858, Agente Administrativo, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, com direito às vantagens inerentes ao cargo, pelo período de 26 de janeiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2026, 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/01/2026.

Santa Cruz do Sul, 22 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK

Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:51DB762E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS**

Pregão Eletrônico nº 155/2025: REGISTRO DE PREÇOS para SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS ESPORTIVOS. Processo Adm. nº 165/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 22/01/2026. Início da vigência em 22/01/2026. Validade do registro até 21/01/2027.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio

Código Identificador:94A3B226

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO**

Concorrência Eletrônica nº 014/25 – visando avaliar eventuais alterações no edital, que trata da Construção do CER, fica suspenso o certame, cuja data de abertura estava marcada para o dia 27/01/2026. Aviso de suspensão nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:

Marcos Luís Diehl

Código Identificador:04265E63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico nº 028/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de PRODUÇÃO AUDIOVISUAL. Processo Adm. nº 003/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 27/05/2024. Validade do registro até 26/05/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 040/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de HIDROJATEAMENTO. Processo Adm. nº 050/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 17/05/2024. Validade do registro até 16/05/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 045/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de BRITAS E SIMILARES. Processo Adm. nº 049/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 02/05/2024. Validade do registro até 25/05/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 056/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de CAIXAS PARA CAPTURA DE ENXAMES DE ABELHA. Processo Adm. nº 014/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 03/06/2024. Validade do registro até 02/06/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 076/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL. Processo Adm. nº 068/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 18/06/2024. Validade do registro até 03/08/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 121/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de empresa especializada para fornecimento de BRITAS E SIMILARES. Processo Adm. nº 152/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 30/08/2024. Validade do registro até 25/05/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 156/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de SÊMEN ANIMAL E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. Processo Adm. nº 180/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 07/11/2024. Validade do registro até 23/09/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 025/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de TUBOS E CALHAS DE CONCRETO. Processo Adm. nº 007/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 09/05/2025. Validade do registro até 14/05/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 032/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de DRENAGEM PLUVIAL. Processo Adm. nº 028/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 15/05/2025. Validade do registro até 14/05/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 054/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de TINTAS, SOLVENTES E MICROESFERA DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. Processo Adm. nº 059/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 23/09/2025. Validade do registro até 22/09/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 073/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS. Processo Adm. nº 077/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 23/09/2025. Validade do registro até 09/10/2026. Fica substituído o modelo registrado do item 64 da Ata de Registro de Preços, firmada com a empresa ALCI BECKER & CIA LTDA. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 077/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Processo Adm. nº 090/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 17/09/2025. Validade do

registro até 17/09/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 080/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL PESADA. Processo Adm. nº 098/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 17/09/2025. Validade do registro até 17/09/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 082/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. Processo Adm. nº 081/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 11/09/2025. Validade do registro até 10/09/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 089/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de LEIVAS DE GRAMA, MUDAS DE PLANTAS E MATERIAIS PARA JARDINAGEM. Processo Adm. nº 089/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 18/09/2025. Validade do registro até 11/07/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio

Código Identificador:438BF640

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Beneficiário: Daniel da Silva. Objeto: rescisão do Termo de Compromisso. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024 e Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 028/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 030/SEHAB/2024 Data: 06/01/2026.

Beneficiário: Mateus Ribeiro. Objeto: rescisão do Termo de Compromisso. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024 e Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 024/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 026/SEHAB/2024 Data: 06/01/2026.

Beneficiário: Fábio Junior Melz. Objeto: rescisão do Termo de Compromisso. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024 e Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 004/SEHAB/2025. Processo Administrativo nº 004/SEHAB/2025 Data: 06/01/2026.

Beneficiária: Renata Maria Frantz. Objeto: rescisão do Termo de Compromisso. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024 e Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 077/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 086/SEHAB/2024 Data: 10/01/2026.

Publicado por:

Tatiana Fanck

Código Identificador:96822117

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 001/SEHAB/2026: Vanessa Elza Werner Kuhl. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Zildo Carlos Fröhlich, nº. 1027, Bairro João Alves, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 001/SEHAB/2026. Data: 10/01/2026.

Publicado por:

Tatiana Fanck

Código Identificador:1A7A0522

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 2440

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.440, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA EXPEDIENTE INTERNO PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL - RS, JONAS TIBOLA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: DECRETAR:

Art. 1º. É decretado EXPEDIENTE INTERNO em virtude do fechamento do Exercício de 2025 e organização dos procedimentos Administrativos e Financeiros para o ano de 2026, no período de 29 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026, exclusivamente junto ao Centro Administrativo Municipal.

Art. 2º Os demais setores da Administração Pública Municipal, tais como Secretarias Municipais de Obras, Saúde e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) terão expediente normal e atendimento ao público nos períodos definidos no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Os casos urgentes devidamente comprovados e autorizados pelo Prefeito Municipal serão atendidos.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
15 de dezembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:DD06598B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 2441

Decreto Nº 2441, DE 15 de dezembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R\$ 323.292,69 (Trezentos e Vinte e Três Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

Jonas Tibola, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1753 de 05 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R\$ 323.292,69 (Trezentos e Vinte e Três Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301.04.122.0001.1002 - Infraestrutura - Centro Administrativo Municipal 44905100000000:1500(70) - OBRAS E INSTALACOES..... R\$ 40.000,00

0301.04.122.0001.2010 - Centro Administrativo Municipal 33903900000000:1500(78) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 30.000,00

- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0502.20.608.0004.2015 - Potencializando as Cadeias Produtivas do Setor Primário Municipal 44905100000000:1500(146) - OBRAS E INSTALACOES R\$ 30.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.04.122.0001.2020 - Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito 33903600000000:1500(182) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 5.000,00

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.306.0008.2034 - Alimentação EMEI - Creche 33903000000000:1500(258) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.650,00

0701.12.361.0008.2037 - EMEI Monsenhor João Benvegnú 31901300000000:1540(858) - OBRIGACOES PATRONAIS..... R\$ 1.289,18
31901300000000:1546(850) - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 1.289,18
44905200000000:1543(826) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 7.000,00

0701.12.361.0008.2038 - Manter a Escola Municipal Giovani Mognon 31901300000000:1546(847) - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 2.325,03
33903900000000:1500(291) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 3.000,00

0701.12.361.0008.2039 - Transporte Escolar Ensino Fundamental 33903900000000:1500(304) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 15.000,00
33903900000000:1550(859) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 1.500,00

0701.12.364.0008.2041 - Ensino Pós Médio 33903900000000:1500(314) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00

0701.12.365.0008.2042 - Gestão da Secretaria de Educação e Cultura 31901300000000:1540(856) - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 1.898,81

0701.12.365.0008.2043 - EMEI Criança Feliz - Creche 31901300000000:1546(848) - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 1.412,89

0701.12.365.0008.2045 - EMEI Criança Feliz - Pré Escola 31901300000000:1546(849) - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 2.376,53

0701.12.365.0008.2046 - Transporte Escolar Pré- Escola 31901300000000:1540(857) - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 2.051,07

0707.13.392.0009.2051 - Cultura e Eventos 33903900000000:1500(419) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 30.000,00

- SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2058 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal

33903900000000:1600(832) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 100.000,00
33904600000000:1500(501) - AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 2.000,00

0801.10.301.0012.2062 - Atenção Básica 33903900000000:1621(520) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 5.000,00

- ENCARGOS ESPECIAIS
0901.28.846.0000.0003 - Encargos Gerais 33904700000000:1500(571) - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

..... R\$ 30.000,00

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1102.08.422.0016.2080 - Manutenção do Conselho Tutelar
33904600000000:1500(709) - AUXILIO-
ALIMENTACAO..... R\$ 500,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 500/0001 - Livres
..... R\$ 40.650,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 500/0020 - MDE
..... R\$ 15.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 550/1005 - Programa Salário
Educação R\$ 1.500,00 Excesso de Arrecadação ... Fonte
600/4532 - Recursos Emendas Parlamentares de Comissão.
..... R\$ 100.000,00

Redução de Verbas

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301.04.122.0001.2010 - Centro Administrativo Municipal
33903900000000:1500 (78) - OUTROS SERVICOS DE
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 40.000,00

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0501.20.122.0001.2013 - Gestão da Secretaria Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente 31901300000000:1500 (115) -
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 2.142,69

0501.20.606.0004.2014 - Manutenção da Patrulha Agrícola
44905200000000:1500 (138) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
..... R\$ 20.000,00

0502.20.608.0004.2016 - Assistência Técnica e Melhoramento
Genético 33903200000000:1500 (154) - MATERIAL, BEM OU
SERVIÇO..... PARA DISTRIBUICAO
GRATUITA..... R\$ 10.000,00

0503.18.542.0005.2019 - Manutenção Sistema de Coleta de Lixo
33903900000000:1500 (174) - OUTROS SERVICOS DE
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 41.500,00

07 - SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.361.0008.2039 - Transporte Escolar Ensino Fundamental
31901300000000:1500 (299) - OBRIGACOES PATRONAIS
..... R\$ 10.500,00
33903000000000:1599 (302) - MATERIAL DE CONSUMO
..... R\$ 16.000,00

0701.12.362.0008.2040 - Ensino Médio
33903900000000:1599 (312) - OUTROS SERVICOS DE
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 14.000,00

0701.12.365.0008.2046 - Transporte Escolar Pré- Escola
33903000000000:1543 (825) - MATERIAL DE CONSUMO
..... R\$ 7.000,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2060 - Melhorias Estruturais, Investimentos e
Equipamentos 44905100000000:1621 (772) - OBRAS E
INSTALACOES R\$ 5.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
15 de dezembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:1A669AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 2442

de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

Jonas Tibola, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1816 de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art 1º Fica aberto o Crédito Especial no Orçamento de 2025 no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

07 - SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701.12.361.0008.2038 - Manter a Escola Municipal Giovanni Mognon 31309600000000:1500(280) - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO.... R\$ 15.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas 99 - RESERVA
9999.99.999.0000.0005 - Reserva de Contingência
99999900000000:1500 (719) - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
..... R\$ 15.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
16 de dezembro de 2025

JONAS TIBOLA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:F421694C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 2443

montante de R\$ 728.096,00 (Setecentos e Vinte e Oito Mil e Noventa e Seis Reais), aponta recursos e dá outras providências.

Jonas Tibola, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1753 de 05 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R\$ 728.096,00 (Setecentos e Vinte e Oito Mil e Noventa e Seis Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0201.04.122.0001.2006 - Núcleo Administrativo Santa Gema
31901300000000:1500(41) - OBRIGACOES PATRONAIS..... R\$ 500,00

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301.04.091.0001.2008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Jurídicos 31901100000000:1500(58) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$

5.000,00 31901300000000:1500(59) - OBRIGACOES PATRONAIS..... R\$ 700,00

0301.04.122.0001.2082 - Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento 31901100000000:1500(84) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 26.000,00
31901300000000:1500(85) - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 3.500,00
33900800000000:1500(89) - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$ 2.500,00

- SECRETARIA DE FINANÇAS

0401.04.123.0001.2012 - Gestão da Secretaria de Finanças 31901100000000:1500(99) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 26.000,00
31901300000000:1500(100) - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 3.000,00

33903900000000:1500(110) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 1.000,00

- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0503.18.541.0005.2018 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente 31900400000000:1500(166) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 5.500,00
31901300000000:1500(168) - OBRIGACOES PATRONAIS..... R\$ 700,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

0601.04.122.0001.2020 - Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito 31900400000000:1500(175) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 15.000,00
31901100000000:1500(176) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 24.000,00
31901300000000:1500(177) - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 5.500,00

0601.15.122.0011.2022 - Manter Prédios Públicos

33903900000000:1500(193) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 5.000,00

0601.17.544.0006.2027 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água 31901300000000:1500(217) - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 1.200,00

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701.12.361.0008.2037 - EMEI Monsenhor João Benvençú 31900400000000:1540(267) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 21.500,00

0701.12.361.0008.2038 - Manter a Escola Municipal Giovani Mognon 31900400000000:1500(281) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 50.000,00
31900400000000:1540(282) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 4.000,00
31901300000000:1500(285) - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 3.026,00

0701.12.365.0008.2042 - Gestão da Secretaria de Educação e Cultura 31901100000000:1500(320) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 8.600,00

0701.12.365.0008.2043 - EMEI Criança Feliz - Creche 31900400000000:1500(334) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 60.000,00
31901300000000:1546(848) - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 6.600,00
33903000000000:1500(344) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 17.000,00

33903900000000:1500(348) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 2.500,00

0701.12.365.0008.2045 - EMEI Criança Feliz - Pré Escola 31900400000000:1500(366) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 15.000,00
31900400000000:1540(367) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 22.000,00
31901100000000:1500(368) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 27.000,00
31901300000000:1500(370) - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 1.000,00
31901300000000:1546(849) - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 1.900,00
31901600000000:1500(371) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.000,00
31909400000000:1500(373) - INDENIZACOES TRABALHISTAS R\$ 2.000,00
33903000000000:1500(375) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.000,00

0701.12.365.0008.2046 - Transporte Escolar Pré- Escola 31900400000000:1500(382) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 7.000,00
31901600000000:1500(385) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00

0707.13.392.0009.2051 - Cultura e Eventos

33903900000000:1500(419) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 15.000,00

- SECRETARIA DE SAÚDE

0801.10.301.0012.2055 - Manter as Estratégias de Saúde da Família 31900400000000:1500(451) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 12.000,00
31901100000000:1604(456) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 20.000,00

0801.10.301.0012.2056 - Manter as Unidades Básicas de Saúde 31901100000000:1500(470) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 10.000,00
31901300000000:1500(471) - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 4.200,00

0801.10.301.0012.2057 - Gestão da Frota em Saúde 31900400000000:1500(478) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 26.520,00
31901100000000:1500(479) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 30.000,00
31901300000000:1500(480) - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 4.600,00
31901600000000:1500(481) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00

0801.10.301.0012.2058 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal 31901100000000:1500(493) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 4.000,00
31901100000000:1600(838) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 17.000,00

0801.10.301.0012.2061 - Rede dos Serviços de Análises Clínicas 33903900000000:1600(860) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 32.500,00

0801.10.302.0012.2063 - Hospital Municipal São Domingos - PADU 31900400000000:1500(523) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 36.000,00
31901100000000:1500(524) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 42.000,00
31901100000000:1621(526) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 20.000,00

31901300000000:1500(529) - OBRIGACOES PATRONAIS
..... R\$ 12.250,00
31901600000000:1500(530) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
..... R\$ 4.000,00

0801.10.305.0012.2065 - Vigilância em Saúde - Atender as Vigilâncias 31900400000000:1500(545) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
..... R\$ 500,00
31901100000000:1500(546) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.500,00

31901300000000:1500(548) - OBRIGACOES PATRONAIS..... R\$ 600,00

- SEC. INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERV
1001.22.661.0028.2066 - Apoio às Indústrias de Basalto e Cerâmica 33903900000000:1500(604) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00

- SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101.08.244.0017.2073 - Gestão do CRAS e da Secretaria de Assistência Social 31901100000000:1660(640) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 24.000,00
31901300000000:1500(643) - OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 5.200,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 500/0001 - Livres
..... R\$ 22.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 500/0040 - ASPS
..... R\$ 31.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 600/4500 - CUSTEIO - Atenção Básica. ... R\$ 17.000,00 Excesso de Arrecadação ... Fonte 600/4532 - Recursos Emendas Parlamentares de Comissão. R\$ 32.500,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 604/4545 - Agentes de Saúde Combate a Endemia
..... R\$ 20.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 621/4230 - Programa Apoio aos Hospitais - Incentivo Básico R\$ 20.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 660/1138 - Piso Básico Fixo PBF - Assistência Social
..... R\$ 24.000,00

Redução de Verbas
- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0201.04.122.0001.2005 - Gestão do Gabinete do Prefeito 31901100000000:1500 (26) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 6.000,00
33903300000000:1500 (33) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
..... R\$ 6.000,00

0201.04.122.0001.2006 - Núcleo Administrativo Santa Gema 31901100000000:1500 (40) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 4.000,00

0201.04.124.0001.2007 - Gestão do Sistema de Controle Interno 31901100000000:1500 (49) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.500,00

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301.04.091.0001.2008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Jurídicos 31901100000000:1500 (58) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 4.000,00
33904600000000:1500 (64) - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
..... R\$ 5.000,00

0301.04.121.0001.2009 - Gestão de Tecnologias e Sistemas 44905200000000:1500 (69) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

..... R\$ 18.000,00

0301.04.122.0001.2011 - Realização de Publicidade Oficial, Eventos Festivos, Recepções e Homenagens 33903000000000:1500 (79) - MATERIAL DE CONSUMO
..... R\$ 4.000,00

0301.04.122.0001.2082 - Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento 31901600000000:1500 (86) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
..... R\$ 2.000,00
31909400000000:1500 (87) - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
..... R\$ 2.000,00
33900800000000:1500 (89) - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$ 9.000,00 33901400000000:1500 (90) - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
..... R\$ 2.500,00
33903900000000:1500 (94) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 14.000,00

- SECRETARIA DE FINANÇAS
0401.04.123.0001.2012 - Gestão da Secretaria de Finanças 33903000000000:1500 (104) - MATERIAL DE CONSUMO
..... R\$ 5.000,00
33903400000000:1500 (108) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R\$ 7.400,00

- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0501.20.122.0001.2013 - Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 31901100000000:1500 (114) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
..... R\$ 4.000,00 33903000000000:1500 (119) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.000,00

33903600000000:1500 (123) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 10.000,00
33904000000000:1500 (125) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00 44905200000000:1500 (128) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R\$ 2.200,00

0501.20.606.0004.2014 - Manutenção da Patrulha Agrícola 33909300000000:1500 (137) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
..... R\$ 2.000,00

0502.20.608.0004.2015 - Potencializando as Cadeias Produtivas do Setor Primário Municipal 33903600000000:1500 (142) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 1.000,00
45906600000000:1500 (148) - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS R\$ 9.000,00

0502.20.608.0004.2016 - Assistência Técnica e Melhoramento Genético 33903000000000:1500 (153) - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.000,00
33903200000000:1500 (154) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 19.000,00
33903900000000:1500 (158) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 6.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.04.122.0001.2020 - Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito 31909400000000:1500 (179) - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
..... R\$ 9.000,00
33903000000000:1500 (181) - MATERIAL DE CONSUMO
..... R\$ 10.000,00
33903900000000:1500 (183) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

0601.06.153.0011.2021 - Ações de Segurança e Trânsito

33504100000000:1500 (186) - CONTRIBUICOES
..... R\$ 4.700,00
33903900000000:1500 (188) - OUTROS SERVICOS DE
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00

0601.15.122.0011.2022 - Manter Prédios Públicos
33903000000000:1500 (191) - MATERIAL DE CONSUMO
..... R\$ 5.000,00

0601.15.452.0011.2025 - Gestão da Iluminação Pública
33903000000000:1500 (207) - MATERIAL DE
CONSUMO..... R\$ 20.000,00
33903900000000:1500 (208) - OUTROS SERVICOS DE
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 50.000,00

0601.17.544.0006.2027 - Manutenção e Ampliação do Sistema de
Abastecimento de Água 33903000000000:1500 (219) - MATERIAL
DE CONSUMO R\$ 20.000,00
44905100000000:1500 (224) - OBRAS E INSTALACOES
..... R\$ 30.000,00

0601.26.782.0010.1005 - Pavimentar Vias
44905100000000:1500 (232) - OBRAS E INSTALACOES
..... R\$ 35.000,00

0601.26.782.0010.2031 - Aquisição de Máquinas, Veículos e
Equipamentos 44905200000000:1500 (249) - EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE
..... R\$ 27.500,00

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.361.0008.2037 - EMEI Monsenhor João Benvegnú
31901100000000:1540 (268) - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 17.000,00

0701.12.362.0008.2040 - Ensino Médio
33903000000000:1599 (311) - MATERIAL DE CONSUMO
..... R\$ 5.000,00
33903900000000:1599 (312) - OUTROS SERVICOS DE
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 6.700,00

0701.12.365.0008.2043 - EMEI Criança Feliz - Creche
31901100000000:1540 (337) - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 9.500,00
33904600000000:1500 (350) - AUXILIO-ALIMENTACAO
..... R\$ 6.421,00

0701.12.365.0008.2045 - EMEI Criança Feliz - Pré Escola
31901100000000:1540 (369) - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 17.000,00

0701.12.365.0008.2046 - Transporte Escolar Pré- Escola
31901100000000:1500 (383) - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 16.000,00

- SECRETARIA DE SAÚDE

0801.10.301.0012.2054 - Manutenção de Secretaria de Saúde
31901100000000:1500 (441) - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 12.026,00

0801.10.301.0012.2057 - Gestão da Frota em Saúde
33909300000000:1500 (489) - INDENIZACOES E RESTITUICOES
..... R\$ 25.000,00

0801.10.301.0012.2058 - Manter a Rede de Serviços de Saúde
Municipal 31900400000000:1500 (492) - CONTRATACAO POR
TEMPO DETERMINADO
..... R\$ 1.572,00

0801.10.301.0012.2062 - Atenção Básica
33903900000000:1500 (519) - OUTROS SERVICOS DE
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1101.08.244.0017.2078 - Veículos - Assistência Social
33903000000000:1500 (689) - MATERIAL DE CONSUMO
..... R\$ 5.000,00

1102.08.422.0016.2080 - Manutenção do Conselho Tutelar
31901100000000:1500 (701) - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 27.950,00
33903000000000:1500 (705) - MATERIAL DE CONSUMO
..... R\$ 1.627,00

1103.08.241.0017.2081 - Fundo Municipal do IDOSO
33903600000000:1500 (715) - OUTROS SERVICOS DE
TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 1.000,00
33903900000000:1500 (716) - OUTROS SERVICOS DE
TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 5.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO SUL/RS,
22 de dezembro de 2025**

JONAS TIBOLA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:ED473513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 2444

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.444, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

DETERMINA O VALOR DE REFERÊNCIA
MUNICIPAL – VRM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS,
no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica
Municipal e com a Lei Municipal 498, de 28/02/2001 e alterações
posteriores, DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o Valor de Referência Municipal - VRM
correspondendo a R\$ 141,12 (cento e quarenta e um reais e doze
centavos) para o ano de 2026.

2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO SUL/RS,
02 de janeiro de 2026.**

JONAS TIBOLA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 02/01/2026

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:9BC7CEC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 2446

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.446, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

ESTABELECE O VALOR DO BENEFÍCIO DENOMINADO VALE FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 1.696/2023, de 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do poder de compra do VALE FEIRA.

DECRETA

Art. 1º O valor unitário do benefício do Vale Feira da Agricultura Familiar de São Domingos do Sul - RS, criado pela Lei Municipal nº 1.696/2023, de 15 de junho de 2023, a partir de 01/01/2026, será de R\$ 110,00 (cento e dez reais), sendo que, deste valor, sendo que, deste valor, R\$ 105,00 (setenta e cinco) serão pagos pelo Município em forma de benefício efetivo e o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) como forma de coparticipação do beneficiário, valor este a ser deduzido da remuneração líquida percebida no mês de referência da concessão do Vale.

Art. 2º As despesas do presente Decreto serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, especialmente decreto Municipal nº 2.303/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
06 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:00B8D4FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2447

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.447, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

ESTABELECE O VALOR DO BENEFÍCIO DO VALE ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 533/2001, de 29 de maio de 2001.

DECRETA:

Art. 1º O valor do benefício do Vale Alimentação, criado pela Lei Municipal nº 533/2001, a partir de 01/01/2026 será de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º As despesas do presente Decreto serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.302/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
06 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:5263AEED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº
015/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS -
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
EXTRATO DO EDITAL N.º 015/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO
RESULTADO FINAL

O Município de São Domingos do Sul, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 17 de setembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Homologa-se o Resultado Final do Concurso Público para os cargos de Agente de Combate às Endemias, Agente de Saúde, Almojarife, Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Secretaria, Auxiliar de Serviços Gerais, Cirurgião-Dentista (20 horas), Cozinha, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Faxineira, Fiscal, Fiscal Ambiental, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Monitor de Educação, Motorista, Oficial Administrativo, Operador de Máquinas, Professor de Anos Iniciais, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Língua Estrangeira - Inglês, Psicólogo e Tesoureiro. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: www.saodomingosdosul.rs.gov.br. São Domingos do Sul/RS, 22/01/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JONAS TIBOLA,
Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:DB27BFC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 5.557/26

NOMEIA CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidatas aprovadas	Cargo	Classificação
PATRICIA WASKIEWICZ	Professor de Educação Infantil	1º
TAIS TASCA	Professor de Educação Infantil	2º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
23 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:985F596F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5511

PORTARIA Nº 5.511/25

INSTAURA SINDICÂNCIA, NOMEIA
COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico dos Servidores Municipais

RESOLVE:

Art.1º- DETERMINAR a abertura de SINDICÂNCIA - Processo nº 001/2025, conforme prevê o Art. 161 do Regime Jurídico, para apuração de possível responsabilidade da servidora ADRIANA LUIZA SCARTAZZINI TASCA, nos fatos ocorridos na data de 03 de Dezembro de 2025, na EMEI Criança Feliz, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Art.2º- Para cumprimento ao disposto no artigo 1º a Comissão de Sindicância será composta pelos servidores, CLAUDIOMIR BOHNEMBERGER, ocupante do cargo de Motorista, NILENE COMIN, ocupante do cargo de Agente de Saúde e SANDRA ADRIANA ALVES CASTELANI, ocupante do cargo de Faxineira, todos do quadro efetivo do Município.

Art.3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º- A Comissão fará jus, no prazo em que perdurar esta sindicância, à Gratificação a que se refere a Lei Municipal nº 1.292/2014.

Art.5º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para apresentar relatórios a respeito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
18 de dezembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:FF2F2EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5512

PORTARIA Nº 5.512/25

INSTAURA SINDICÂNCIA, NOMEIA
COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico dos Servidores Municipais

RESOLVE:

Art.1º- DETERMINAR a abertura de SINDICÂNCIA - Processo nº 002/2025, conforme prevê o Art. 161 do Regime Jurídico, para apuração de possível responsabilidade de servidora (s) de acordo com denúncia recebida na Ouvidoria, na data de 09 de dezembro de 2025, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Art.2º- Para cumprimento ao disposto no artigo 1º a Comissão de Sindicância será composta pelos servidores, EUNICE KOVALESKI CANAL, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, IVETE PIEROZAN LORENZETI, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde e RUDINEI JAROCESKI, ocupante do cargo de Motorista, todos do quadro efetivo do Município.

Art.3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º- A Comissão fará jus, no prazo em que perdurar esta sindicância, à Gratificação a que se refere a Lei Municipal nº 1.292/2014.

Art.5º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para apresentar relatórios a respeito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
18 de dezembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:C9231266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5513

PORTARIA Nº 5.513/25

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS RELACIONADOS.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias aos servidores relacionados abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 22 a 31 de dezembro de 2025

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
VALCIR FIORELLI	Motorista	04/02/24 a 03/02/25

- Com período de gozo de 22 de dezembro de 2025 a 10 de janeiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
JULIANA BIDESE BRUGNERA	Coordenador de Saúde – CC3	02/04/24 a 01/04/25

- Com período de gozo de 22 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
AMANDA KATNA VANINI	Auxiliar de Secretaria	01/02/23 a 31/01/24
FERNANDA TRES	Psicóloga	03/01/24 a 02/01/25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
22 de dezembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:234C622E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5514

PORTARIA Nº 5.514/25

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA POR
PRAZO DETERMINADO.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Regime Jurídico dos Servidores Municipais EXONERA contrato temporário listado abaixo:

MAISA RIZZOTTO SOTILI, Farmacêutico – 12 horas, contratada em 02 de maio de 2023, conforme Portaria nº 4.803/23.

A servidora acima relacionada tem como **último dia de trabalho** a data de 22 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 22 de dezembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:659F6D2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5515

PORTARIA Nº 5.515/25

DESIGNA GESTOR DE PARCERIA E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS**, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, incisos VI e XI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

CONSIDERANDO, o Termo de Parceria nº 001/2025 celebrado com a OSC – Conselho Comunitário Pró Segurança de São Domingos do Sul/ CONSEPRO, que tem por objeto fomentar a segurança pública; e considerando ainda a Lei Municipal nº 1.815 de 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Rodrigo da Silva, Secretário de Administração, para a função de gestor da parceria.

Art. 2º São atribuições do gestor:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º DESIGNAR para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores Amanda Katna Vanini, Eunice Kovaleski Canal e Manoela Nalin Jaroceski.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação: monitorar e avaliar a parceria celebrada com organização da sociedade civil supra citada, mediante termo de fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 22 DE DEZEMBRO DE 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:3C85E1EF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5516****PORTARIA Nº 5.516/25**CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
RELACIONADA.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias à servidora relacionada abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 29 de dezembro de 2025 a 12 de janeiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
NAIARA MARAFON	Enfermeira	01/02/24 a 31/01/25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
29 de dezembro de 2025

JONAS TIBOLA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se**RODRIGO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:22FB6173**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5517****PORTARIA Nº 5.517/25**DESIGNA GESTOR DE PARCERIA E COMISSÃO
DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS**, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, incisos VI e XI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

CONSIDERANDO, os Termos de Colaboração nº 001/2023 e 001/2025 celebrados com a OSC – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Domingos do Sul-RS CNPJ: 92.407.303/0001-41. E as Leis Municipais nº 1.659/2022 e 1.772/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Rodrigo da Silva, Secretário de Administração, para a função de gestor da parceria.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico

de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º DESIGNAR para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores Leticia Gatto Jaroceski, Samuel Willian Casteli e um servidor da EMATER.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação: monitorar e avaliar a parceria celebrada com organização da sociedade civil supra citada, mediante termo de colaboração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,

Registre-se e Publique-se

Em 29/12/2025

RODRIGO DA SILVA

29 de Dezembro de 2025

JONAS TIBOLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:6ED3A516**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5518****PORTARIA Nº 5.518/25**EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL VERA LUCIA FARIAS RABUCKA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e:

Considerando, o disposto no Art. 35, V, da Lei Municipal nº 597/2002, de 02 de abril de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município;

Considerando, o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando, a concessão do benefício de aposentadoria, em 24/10/2025, em favor da servidora abaixo identificada.

EXONERA a servidora pública municipal VERA LUCIA FARIAS RABUCKA, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Os efeitos desta Portaria para fins de exoneração e encerramento das atividades laborais da servidora ficam estipulados para o dia **31 de dezembro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
31 de dezembro de 2025

JONAS TIBOLA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se**RODRIGO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:31A6F432

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5519****PORTARIA Nº 5.519/25****EXONERA SERVIDORAS CONTRATADAS POR
PRAZO DETERMINADO.**

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Regime Jurídico dos Servidores Municipais EXONERA contratos temporários listados abaixo:

ADRIANA BALBINOT MEZZOMO, Professor de Educação Infantil, contratada em 04 de junho de 2025, conforme Portaria nº 5.393/25;

ALEXSANDRA AQUINO SILVEIRA KAZIMIRSKI, Professor de Séries Iniciais, contratada em 04 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 5.278/25;

ALINE MORETTI DA COSTA, Professor de Séries Iniciais, contratada em 01 de julho de 2025, conforme Portaria nº 5.410/25;

BRUNA MARCHETTI FUGA, Professor de Séries Iniciais, contratada em 02 de julho de 2025, conforme Portaria nº 5.412/25;

BRUNA GAZARO PINZETTA, Professor de Séries Iniciais, contratada em 03 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 5.278/25;

ELISANGELA CASAGRANDA, Professor de Séries Iniciais, contratada em 03 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 5.278/25;

FERNANDA BERNART PANDOLFI, Professor de Educação Infantil, contratada em 03 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 5.275/25;

FLAVIA TREMARIN, Professor de Séries Iniciais, contratada em 03 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 5.278/25;

GILCIANE ALVES, Professor de Língua Estrangeira - Inglês, contratada em 14 de abril de 2025, conforme Portaria nº 5.357/25;

JULIANA ALVES VICENSI, Professor de Educação Infantil, contratada em 25 de agosto de 2025, conforme Portaria nº 5.445/25;

KARINE RESMINI, Professor de Educação Infantil, contratada em 03 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 5.275/25;

LEILA DENISE PIEROZAN, Professor de Educação Infantil, contratada em 05 de março de 2025, conforme Portaria nº 5.321/25;

NEURA DE CEZARI DECOL, Professor de Educação Infantil, contratada em 03 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 5.275/25;

NOELI CHENET CANSI, Professor de Séries Iniciais, contratada em 03 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 5.278/25;

ROSANE LONGARETTI CHIARELLO, Professor de Educação Infantil, contratada em 21 de março de 2025, conforme Portaria nº 5.340/25;

TAIS TASCA, Professor de Educação Infantil, contratada em 05 de maio de 2025, conforme Portaria nº 5.368/25;

TALITA TICHZ, Professor de Séries Iniciais, contratada em 03 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 5.278/25.

As servidoras acima relacionadas têm como **último dia de trabalho** a data de 31 de dezembro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
31 de dezembro de 2025**

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:AD692ED6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5520****PORTARIA Nº 5.520/25****EXONERA SERVIDORAS CONTRATADAS POR
PRAZO DETERMINADO.**

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Regime Jurídico dos Servidores Municipais EXONERA contratos temporários listados abaixo:

ANDREIA CASAGRANDE MUNIZ, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, contratada em 03 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 5.273/25;

ANDRELITA CARLA SEGATO, Cozinheira, contratada em 05 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 5.286/25;

ANDREZA BASSO, Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais, contratada em 05 de março de 2025, conforme Portaria nº 5.323/25;

ANGELICA DOS SANTOS RIBEIRO, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, contratada em 10 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 5.292/25;

ARILDE ANA CIPRIANI, Cozinheira, contratada em 03 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 5.272/25;

BEATRIZ TRINDADE DA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, contratada em 03 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 5.273/25;

CARMEN LUCIA MAINARDI DA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, contratada em 03 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 5.273/25;

CLAUDIA DURANTE RODRIGUES, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, contratada em 03 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 5.273/25;

ELIZABETE ROSANE FORNAZIER, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, contratada em 12 de março de 2025, conforme Portaria nº 5.333/25;

FABIANA SCHNEIDER, Faxineira, contratada em 03 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 5.271/25;

GISLAINE APARECIDA DO AMARAL NEVES, Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais, contratada em 14 de abril de 2025, conforme Portaria nº 5.356/25;

JANE ESTELA LUZA, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, contratada em 03 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 5.273/25;

JOSIANE PAULA FRIGHETO, Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais, contratada em 24 de abril de 2025, conforme Portaria nº 5.362/25;

JUSSARA MARIA CASTELI GIUGNO, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, contratada em 13 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 5.302/25;

LAIS TONIN, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, contratada em 03 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 5.273/25;

LUANA PANDOLFO DALVITE, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, contratada em 03 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 5.273/25;

MARCIA SIQUEIRA DE TOLEDO, Cozinheira, contratada em 03 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 5.272/25;

MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA, Monitor de Educação Infantil, contratada em 03 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 5.276/25;

MARINA KARLINSKI, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, contratada em 07 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 5.290/25;

MONISE SILVESTRI, Cozinheira, contratada em 11 de março de 2025, conforme Portaria nº 5.330/25;

SILVANE LEITE SEVERO, Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais, contratada em 03 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 5.274/25;

TAINA KARLINSKI, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, contratada em 03 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 5.273/25;

TAIS CAMPIONI RAIMANUNA, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, contratada em 03 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 5.273/25;

WILLIANE CORADIN, Cozinheira, contratada em 06 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 5.288/25.

As servidoras acima relacionadas têm como **último dia de trabalho** a data de 31 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 31 de dezembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:FA548281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 5521

PORTARIA N.º 5.521/25

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SRª. FERNANDA PELLIZZARO PALUDO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Art. 108 do Regime Jurídico, CONCEDE Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Srª. FERNANDA PELLIZZARO PALUDO, Servidora Municipal, ocupante do cargo de Assistente Social, pelo período de 30 dias a contar de 29 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 31 de dezembro de 2025

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:F36832FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 5522

PORTARIA N.º 5.522/26

CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE À SERVIDORA DE PROVIMENTO EFETIVO ABAIXO RELACIONADA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Plano de Carreira, CONCEDE alteração de classe à servidora de provimento efetivo, abaixo relacionada, sendo que a mesma passará a perceber os benefícios da referida alteração a partir de janeiro de 2026.

Nome	Cargo	Classe Atual	Nova Classe
SHEILA RUBIA BASSI	Agente de Saúde	D	E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 02 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 02/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:9B0D86C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 5523

PORTARIA N.º 5.523/26

EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE APARECIDA DE QUADROS CERBARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e:

Considerando, o disposto no Art. 35, V, da Lei Municipal nº 597/2002, de 02 de abril de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município;

Considerando, o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando, a concessão do benefício de aposentadoria, em 01/12/2025, em favor da servidora abaixo identificada.

EXONERA a servidora pública municipal ELIANE APARECIDA DE QUADROS CERBARO, ocupante do cargo de Professor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
02 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:D1E5D192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5524

PORTARIA Nº 5.524/25

CONCEDE ALTERAÇÃO DE NÍVEL AO
SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO
ABAIXO RELACIONADO.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Plano de Carreira, CONCEDE alteração de nível ao servidor de provimento efetivo abaixo relacionado, sendo que o mesmo passará a perceber os benefícios da alteração de nível a partir de janeiro de 2026.

Mat.	Nome	Cargo	GRAU ESCOLARIDADE DE
			Nível de Ingresso de Nível Atual
408	GILBERTO TASCA	MOTORISTA	N II de N IV

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
02 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:79632D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5525

PORTARIA Nº 5.525/26

FAZ CESSAR ATO QUE CONCEDE LICENÇA
INTERESSE À SRª. BRUNA BETANIN.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS**, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, **FAZ CESSAR ATO** QUE CONCEDE licença interesse à Srª. BRUNA BETANIN, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
02 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:D6B0D13C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5526

PORTARIA Nº 5.526/26

PRORROGA AFASTAMENTO DE SERVIDORA.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico dos Servidores Municipais

RESOLVE:

PRORROGAR o afastamento de XXXX, Coordenadora Pedagógica – CC1, de suas atividades até o encerramento da Sindicância nº 001/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
02 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:B5A502C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5527

PORTARIA Nº 5.527/26

CONCEDE LICENÇA INTERESSE AO SR.
FELIPE KARLINSKI.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS**, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, CONCEDE, licença interesse ao Sr. FELIPE KARLINSKI, Vigilante Sanitário, pelo período de 2 anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
05 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:665FAC4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5528

PORTARIA Nº 5.528/26

CONCEDE FÉRIAS ÀS SERVIDORAS
MUNICIPAIS RELACIONADAS.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias às servidoras relacionadas abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 05 a 14 de janeiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELEI FATIMA NIEVINSKI	Agente de Saúde	01/02/23 a 31/01/24

- Com período de gozo de 05 a 19 de janeiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
JOVELINO DECOL	Operário	07/02/24 a 06/02/25
SANDRA REGINA MARQUES DE SOUZA	Coordenador de Serviços – CC1	01/02/24 a 31/01/25

- Com período de gozo de 05 a 23 de janeiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
JOAO PAULO MARCUZZO	Mecânico	27/01/24 a 26/01/25

- Com período de gozo de 05 a 24 de janeiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
ALINE CENTA	Agente Comunitária de Saúde	04/04/24 a 03/04/25
CHEILA KLANOVICZ NETO CANDATEN	Farmacêutica	16/04/22 a 15/04/23
MILIANE CARMINATTI CASAGRANDE	Faxineira	01/02/24 a 31/01/25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
05 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:B1365348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5529

PORTARIA Nº 5.529/26

CONCEDE FÉRIAS ÀS SERVIDORAS
MUNICIPAIS RELACIONADAS.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias às servidoras relacionadas abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
------	-------	--------------------

Aline Thais Oro Dalvite	Professora	28/06/24 a 27/06/25
Bernardete Micaoski	Auxiliar de Des. Infantil	01/02/24 a 31/01/25
Claudia Maria Benvegno	Psicóloga	20/07/23 a 19/07/24
Daiane Carla Dido Karlinski	Diretor de Escola – 40 h	01/07/24 a 30/06/25
Daniela Klaus Tedeschi	Diretor de Escola – 20 h	01/02/24 a 31/01/25
Daniele Maria Benvegno	Auxiliar de Secretaria	21/05/24 a 20/05/25
Elizandra Neto Santi Klaus	Agente Comunitária de Saúde	23/01/24 a 22/01/25
Fabiele Goreti Gatto Menta	Agente Comunitária de Saúde	22/11/24 a 21/11/25
Francisnei Jaroceski	Vigilante	11/12/24 a 10/12/25
Leoni Chenet Lorenzetti	Auxiliar de Des. Infantil	24/04/24 a 23/04/25
Mariana Scaravelli Perin	Professora	28/06/24 a 27/06/25
Mauane Speranca	Auxiliar de Des. Infantil	19/09/24 a 18/09/25
Noeli Maria Perin Pigozzo	Agente Comunitária de Saúde	19/01/24 a 18/01/25
Roseli Jusceldaine Dal Santo	Professora	10/12/24 a 09/12/25
Tatiele Kunz	Professora	10/07/24 a 09/07/25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
05 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:408EBECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5530

PORTARIA Nº 5.530/26

RECOMPÕE MEMBROS INTEGRANTES DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.464 de 27 de novembro de 2017 recompõe os membros integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, com mandato até 12 de agosto de 2026, como segue:

Representantes do Poder Executivo:

	Titular	Suplente
Representantes das Secretarias Municipais:	Juliana Cerchiari	Cris Ângela Fochi
	Elizandra N. S. Klaus	Monique Decol
	Daiane Carla Dido Karlinski	Paula Damo
	Cleonice Brugnera Miranda	Regis Ranzan Brugnera
	Cleber Tichiz	Tabata Marcela Castelli

Representantes da Sociedade Civil:

	Titular	Suplente
Representantes dos usuários ou de organizações de usuários:	Gertrudes Fochi	Patrícia Eloisa Eckhardt
	Aline Centa	Solange Alves de Camargo
	Agilberto Endres	Claudete Durante Perin
Representante das entidades e organizações de assistência social:	Juliane Finato Rezende	William Nodari
Representante dos trabalhadores do setor:	Fernanda Pellizzaro Paludo	Suzana Brandalise Frasson

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
05 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:9768AB79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5531**

PORTARIA Nº 5.531/26

CONCEDE FÉRIAS ÀS SERVIDORAS
MUNICIPAIS RELACIONADAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias às servidoras relacionadas abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 07 a 16 de janeiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
MANOELA NALIN JAROCESKI	Oficial Administrativo	27/01/22 a 26/01/23

- Com período de gozo de 07 a 22 de janeiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
CIBELE CAROLINA SOLIMAN	Fisioterapeuta	01/02/24 a 31/01/25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
07 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 07/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:A339775D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5532**

PORTARIA Nº 5.532/26

FAZ CESSAR ATO QUE CONCEDE LICENÇA
INTERESSE AO SR. DIEGO FERRO BRUGNERA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, **FAZ CESSAR ATO** QUE CONCEDE licença interesse ao Sr. DIEGO FERRO BRUGNERA, Operador de Máquinas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
07 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 07/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:D5D9D9C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5533**

PORTARIA Nº 5.533/26

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS RELACIONADOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias às servidoras relacionadas abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 08 a 23 de janeiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
MAURICIO FOCHI	Licenciador Ambiental	14/02/24 a 13/02/25

- Com período de gozo de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
JULITE NARDI	Faxineira	01/02/23 a 31/01/24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
08 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 08/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:6CFE4615

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5534**

PORTARIA Nº 5.534/26

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS RELACIONADOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias às servidoras relacionadas abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
CRIS ÂNGELA FOCHI	Cozinheira	19/07/24 a 18/07/25

- Com período de gozo de 12 a 21 de janeiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
MARCIA FATIMA FRIGO ZAMARCHI	Oficial Administrativo	01/02/22 a 31/01/23

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
12 de janeiro de 2026.

SAMUEL WILLIAM CASTELI
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 12/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:DF84BD56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5535

PORTARIA Nº 5.535/26

CONCEDE FÉRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Legislação em vigor, concede férias ao Prefeito Municipal, como segue:

- Com período de gozo de 12 a 21 de janeiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
JONAS TIBOLA	Prefeito Municipal	01/01/25 a 31/12/25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
12 de janeiro de 2026

SAMUEL WILLIAM CASTELI
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 12/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:53892DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5536

PORTARIA Nº 5.536/26

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL RELACIONADO.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias ao servidor relacionado abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 14 a 30 de janeiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
ALAN PAULO COSTENARO	Secretário Municipal	07/01/25 a 06/01/26

Durante o período de gozo de férias do referido servidor responderá pela Secretaria Municipal de Assistência Obras, Serviços Públicos e Trânsito o Sr. Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
14 de janeiro de 2026.

SAMUEL WILLIAM CASTELI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 14/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:6618B7E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5537

PORTARIA Nº 5.537/26

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS RELACIONADOS.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias às servidoras relacionadas abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 15 a 29 de janeiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
NATALIA DALVITE CIPRIANI	Enfermeira	01/03/24 a 28/02/25

- Com período de gozo de 15 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELEI FATIMA NIEVINSKI	Agente de Saúde	01/02/24 a 31/01/25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 15 de janeiro de 2026.

SAMUEL WILLIAM CASTELI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 15/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:F52817F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5538

PORTARIA Nº 5.538/26

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE PARA A SERVIDORA SRª. LETICIA GATTO JAROCKSKI.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com base na Lei 597 de 02 de abril de 2002, concede licença à gestante para a servidora LETICIA GATTO JAROCKSKI de 180 (Cento e oitenta) dias consecutivos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
15 de janeiro de 2026.

SAMUEL WILLIAM CASTELI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 15/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:C1035B86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5539****PORTARIA Nº 5.539/26****PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS
TRABALHOS DA SINDICÂNCIA 002/2025.**

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico dos Servidores Municipais

CONSIDERANDO o requerimento devidamente fundamentado apresentado pela Comissão de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigatória nº 002/2025, instaurada pela Portaria nº 5.512/25, contados a partir do término do prazo anteriormente concedido.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 5.512/25, inclusive a composição da Comissão de Sindicância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
16 de janeiro de 2026.**

SAMUEL WILLIAM CASTELI
Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se e Publique-se
Em 16/01/2026**

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:65D0079F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5540****PORTARIA Nº 5.540/26****PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS
TRABALHOS DA SINDICÂNCIA 001/2025.**

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico dos Servidores Municipais

CONSIDERANDO o requerimento devidamente fundamentado apresentado pela Comissão de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigatória nº 001/2025, instaurada pela Portaria nº 5.511/25, contados a partir do término do prazo anteriormente concedido.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 5.511/25, inclusive a composição da Comissão de Sindicância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
19 de janeiro de 2026.**

SAMUEL WILLIAM CASTELI
Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se e Publique-se
Em 19/01/2026**

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:F821D518

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5541****PORTARIA Nº 5.541/26****CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS RELACIONADOS.**

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias às servidoras relacionadas abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 19 a 28 de janeiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
EUNICE KOVALESKI CANAL	Auxiliar de Secretaria	01/02/24 a 31/01/25

- Com período de gozo de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
ROGERIO PELEGRIANI	Motorista	05/03/24 04/03/25
CLAUDIOMIR BOHNEMBERGER	Motorista	12/07/20 a 11/07/21

- Com período de gozo de 19 de janeiro a 05 de fevereiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
EDSON ANTONIO GIUGNO	Operador de Máquinas	24/08/24 a 23/08/25

- Com período de gozo de 19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
ROSICLER SOBIESKI COMIN	Coordenador de Serviços – CCI	16/01/25 a 15/01/26

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
19 de janeiro de 2026.**

SAMUEL WILLIAM CASTELI
Prefeito Municipal Em Exercício

**Registre-se e Publique-se
Em 19/01/2026**

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:AEEE76FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5542****PORTARIA Nº 5.542/26****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR MUNICIPAL RELACIONADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao servidor relacionado abaixo, com período de gozo de 19 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Rudinei Jaroceski	Motorista	06/02/22 a 05/02/23

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias do servidor Rudinei Jaroceski, Motorista, em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 3º do art. 105 da Lei Municipal nº 597/2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
19 de janeiro de 2026.

SAMUEL WILLIAM CASTELI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 19/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:B98BC517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5543

PORTARIA Nº 5.543/26

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
RELACIONADA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias à servidora relacionada abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 19 a 30 de janeiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
JULIANA CERCHIARI	Secretária Municipal	11/04/24 a 10/04/25

Durante o período de gozo de férias da referida servidora responderá pela Secretaria Municipal de Assistência Social o Sr. Douglas Zabot, Secretário Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
19 de janeiro de 2026.

SAMUEL WILLIAM CASTELI
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 19/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:7FC81B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5544

PORTARIA Nº 5.544/26

PRORROGA LICENÇA SAÚDE À SRª. LETICIA LUSA – NUTRICIONISTA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e Regime Jurídico, PRORROGA Licença Saúde à Srª. LETICIA LUSA, Servidora Municipal, ocupante do cargo de Nutricionista, até 07/03/2026, conforme comunicados do INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
19 de janeiro de 2026.

SAMUEL WILLIAM CASTELI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 19/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:DA8F13DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5545

PORTARIA Nº 5.545/26

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS RELACIONADOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias às servidoras relacionadas abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
DIOGO FERREIRA RODRIGUES	Motorista	01/05/24 a 30/04/25

- Com período de gozo de 20 de janeiro a 08 de fevereiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
AMANDA CAROLINE KUYAVA	Assistente Social	04/09/24 a 03/09/25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
20 de janeiro de 2026.

SAMUEL WILLIAM CASTELI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 20/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:52E015C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5546

PORTARIA Nº 5.546/25

RECOMPÕE MEMBROS INTEGRANTES DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS** no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.332 de 12 de novembro de 2014 e suas alterações, recompõe os membros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento, com mandato até 23 de junho de 2027, como segue:

Representantes da (o):	Titular(es)	Suplente(s)
Secretaria Municipal de Saúde	Cleber Tichz	Gisele Ghedini
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	Samuel W. Casteli	Fernando Navroski
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Angela Guerra	Rodrigo da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Paula Damo	Maurício Fochi
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Viviane Vaz Oleiro Durante	Aline Campioni Raimanuna
Secretaria Municipal de Assistência Social	Cynteia Cappelli Mantovani	Juliana Cerchiari
ACIPAS	Cleide Finatto Zabot	Marcelo Pedretti
EMATER	Juliane Finato Rezende	William Nodari
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Felipe Karlinski	Solange Pandolfi
ASEBAL	Vilmar Paludo	Tiago Dalamaria
Associações Bancárias do Município	Daniel Rigo Bertosso	Daniel Capoani
Paróquia de São Domingos do Sul	Wilson Castelli	Gema Nalin

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
20 de janeiro de 2026.

SAMUEL WILLIAM CASTELI
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 20/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:F75306B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 5547

PORTARIA Nº 5.547/26

DESTITUI A SRª. AMANDA KATNA VANINI DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta De Serviço Militar da cidade de São Domingos do Sul, usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no §5º do Art. 29 do Decreto nº. 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

DESTITUIR a servidora AMANDA KATNA VANINI da função de Secretária da Junta de Serviço Militar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 22 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 22/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:0C81CC1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 5548

PORTARIA Nº 5.548/26

DESIGNA A SRª. MARIA FATIMA FOSCHIERA COMO SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta De Serviço Militar da cidade de São Domingos do Sul, usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no §5º do Art. 29 do Decreto nº. 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da lei do Serviço Militar),

RESOLVE

DESIGNAR a servidora MARIA FATIMA FOSCHIERA para a função de Secretária da Junta de Serviço Militar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
22 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 22/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:6C52B56A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 5549

PORTARIA Nº 5.549/26

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS RELACIONADOS.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias às servidoras relacionadas abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 22 a 31 de janeiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
MARCIA FATIMA FRIGO ZAMARCHI	Oficial Administrativo	01/02/23 a 31/01/24

- Com período de gozo de 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
NATALIA BENVEGNU	Fonoaudióloga	04/09/24 a 03/09/25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
22 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 22/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:C1F8A114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5550

PORTARIA Nº 5.550/26

CONCEDE FÉRIAS AO VICE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias ao Vice Prefeito e Secretário Municipal de Agricultura, como segue:

- Com período de gozo de 22 a 31 de janeiro de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
SAMUEL WILLIAM CASTELI	Vice Prefeito	01/01/25 a 31/12/25

Durante o período de gozo de férias do Vice Prefeito responderá pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o Sr. Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
22 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 22/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:450D0AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5551

PORTARIA Nº 5.551/26

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA.

O **Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS**, no uso das atribuições legais, ALTERA a lotação da servidora abaixo relacionada:

- VIVIANE VAZ OLEIRO DURANTE – Coordenador de Executivo – CC2, lotada na Secretaria Municipal de Educação passa a exercer as atribuições do cargo na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços. Os efeitos desta Portaria retroagem ao primeiro dia de janeiro de 2.026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
23 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:F944B928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5552

PORTARIA Nº 5.552/26

NOMEIA CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidatas aprovadas	Cargo	Classificação
MARCIA SIQUEIRA DE TOLEDO	Cozinheira	1º
LARISSA CACERES	Cozinheira	2º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
23 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:450E0B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5553

PORTARIA Nº 5.553/26

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidata aprovada	Cargo	Classificação
FRANCIÉLI LORENZI	Faxineira	1º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
23 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:E7CD2849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5554

PORTARIA Nº 5.554/26

NOMEIA CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidatas aprovadas	Cargo	Classificação
LARISSA BRESOLIN PIGOSSO	Monitor de Educação	1º
JULIANA DE ANHAIA MARTINS CHENET	Monitor de Educação	2º
ADRIANA BALBINOT MEZZOMO	Monitor de Educação	3º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
23 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:28632123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5555

PORTARIA Nº 5.555/26

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidatos aprovados	Cargo	Classificação
GISLAINE GODINHO VIZIOLLI	Professor de Anos Iniciais	1º
ANA PAULA KOVALESKI	Professor de Anos Iniciais	2º
FLAVIA TREMARIN	Professor de Anos Iniciais	3º
ELIZEU LISBÔA MOREIRA	Professor de Anos Iniciais	4º
DANIELA KLAUS TEDESCHI	Professor de Anos Iniciais	5º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
23 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:0B5C9AB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5556

PORTARIA Nº 5.556/26

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
GUILHERME ANDRÉ PALINSKI	Professor de Educação Física	1º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
23 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/01/2026

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:499FB622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5558

PORTARIA Nº 5.558/26

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidata aprovada	Cargo	Classificação
JAQUELINE MINOSSO	Professor de Língua Estrangeira - Inglês	1º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
23 de janeiro de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/01/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:C27C935F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 11.961, de 22 de janeiro de 2026.

CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, em tempo, **FÉRIAS** ao servidor público municipal, **Sr. MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES VIEIRA**, matrícula 1.846/6, nos dias 24/11/2025, 25/11/2025 e 26/11/2025, totalizando 03 (três) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 11.352/2025.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:F1ED48D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO A PROFESSORES MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 11.967, de 23 de janeiro de 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO A PROFESSORES MUNICIPAIS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Art. 35, da Lei nº 709, de 11/12/2003, **RESOLVE** conceder gratificação adicional **POR DIFÍCIL ACESSO** no período de **26/01/2026 a 30/12/2026**, ao professor abaixo relacionado:

PROFESSOR(A)	ESCOLA	MATR.	%
Elisangela Schoenherr	EMEI Criança Feliz	1.177/7	20
Rosane Adriana da Costa	EMEI Criança Feliz	4.010/0	20

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:5804355A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

PORTARIA Nº 11.965, de 23 de janeiro de 2026.

CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, **interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Servente de Escola, Sra. **FERNANDA RAFAELA DA SILVA NEITZKE**, matrícula nº 1.166/6, já totalmente pagas de **02/01/2026 a 31/01/2026**, no dia 08/01/2026, totalizando 1 (um) dia útil de convocação, sendo que este dia de convocação será gozado posteriormente.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:1AB7A780

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

PORTARIA Nº 11.962, de 22 de janeiro de 2026.

CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, **interromper, em tempo**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Motorista, Sr. **CASSIANO ROBERTO MUELLER**, matrícula nº 317/7, já totalmente pagas de **05/01/2026 a 14/01/2026**, no dia 13/01/2026, totalizando 1 (um) dia útil de convocação, sendo que estes dias de convocação serão gozados posteriormente.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:36E79FBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

PORTARIA Nº 11.963, de 23 de janeiro de 2026.

CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** **interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Professora, Sra. **FÁTIMA TERESINHA WINK BOHNEN**, matrículas nº 271/1 e 1.017/7, já totalmente pagas de **02/01/2026 a 31/01/2026**, nos dias 19/01/2026, 20/01/2026, 21/01/2026, 22/01/2026, 23/01/2026, 26/01/2026, 28/01/2026, 29/01/2026 e 30/01/2026 totalizando 9 (nove) dias úteis de convocação, sendo que estes dias de convocação serão gozados posteriormente.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:51EB86BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

PORTARIA Nº 11.964, de 23 de janeiro de 2026.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, **interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Motorista, Sr. **SENAIR VIEIRA GEMELLI**, matrícula nº 1.843/3, já totalmente pagas de **22/01/2026 a 31/01/2026**, nos dias 20/01/2026, 21/01/2026 e 23/01/2026, totalizando 3 (três) dias úteis de convocação, sendo que estes dias de convocação serão gozados posteriormente.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:AAB51530

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
FIXA NOVOS VALORES DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.

DECRETO Nº 3.221, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

FIXA NOVOS VALORES DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 116 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º São fixados os valores das tarifas dos serviços públicos, que sejam efetuados com utilização de máquinas e veículos do Município:

1 – Retroescavadeira, por hora	R\$ 217,90
2 – Pá carregadeira de pneus, por hora	R\$ 150,13
3 – Motoniveladora, por hora	R\$ 273,16
4 – Trator de Esteiras, por hora	R\$ 327,38
5 – Cascalho e/ou terra, p/ carga até a distância de 5 Km	R\$ 88,62
6 – Cascalho e/ou terra, p/ carga em distância superior a 5 Km	R\$ 104,26
7 – Patrulha agrícola, por hora	R\$ 158,47
8 – Escavadeira Hidráulica, por hora	R\$ 327,38
9 – Transporte de Equipamentos Rodoviários, dentro do Município – por km rodado	R\$ 17,72
10 – Limpeza de Fossa Séptica, por unidade familiar	R\$ 381,59
11 – Limpeza de Fossa Séptica, por unidade comercial e /ou industrial	R\$ 491,06
12 – Aluguel de implementos agrícolas	R\$ 135,02

Art. 2º Os serviços somente serão prestados mediante:

I – Requerimento à Secretaria de Obras ou da Agricultura, informando a finalidade dos respectivos serviços, mencionando o local e o número aproximado de horas e ou de cargas a serem utilizadas ou de materiais necessárias, na forma do Anexo I, que é parte integrante deste Decreto, e

II - Compromisso assinado em bloco de prestação de serviços que prevê o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento a partir do recebimento do serviço.

Art. 3º Para a efetiva prestação dos serviços deverá ser observado:

I - A viabilidade técnica, econômica, normas e licenciamento ambiental e a conformidade com as disponibilidades financeiras e cronograma de serviços da Secretarias de Obras e da Secretaria da Agricultura, conforme o caso; e

II – O solicitante do serviço não poderá estar inadimplente com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único - Os serviços solicitados de que dispõe este Decreto serão realizados de conformidade com a disponibilidade do Município, a programação dos serviços, para que não haja solução de continuidade das atividades administrativas, atendido com prioridade o interesse público em obediência ao princípio da economicidade, a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais disposições legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.014, de 31 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henn Maas

Código Identificador:AAD011B3

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO CCE 003/2026

O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2026, tipo menor preço, no regime de contratação semi-integrada, cujo objeto é a **Contratação de empresa para elaboração do Projeto Executivo de Engenharia e a execução da obra de reconstrução de pontilhão em concreto armado, na Localidade de Linha Rio Grande, conhecido como núcleo Germano Wink, conforme diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho de Reconstrução da Plataforma S2ID – Sistema Integrado de Informações sobre Desastres, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), Processo nº 59053.023417/2025-34, no Município de Sinimbu-RS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, no Município de Sinimbu-RS. Abertura: 19/03/2026 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 99718-2159; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:

Adilson Hirsch

Código Identificador:5C4508D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS PORTARIA Nº 024/2026

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA ESPECIAL

SILVANO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de PM DE TRÊS PALMEIRAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: PORTARIA nº 234/2023, PORTARIA nº 129/2025, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 4º, inciso III da CF com redação dada pela EC nº 47/2005 c/c Súmula Vinculante 33, c/c art. 57 da Lei Federal 8.213/91, **CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL**, a contar de 08/12/2023, à servidora **JOVIANE GAVIÃO**, matrícula 540100, identidade funcional SERVIDORA, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, padrão A. ENF. EX, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.663,24 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PM DE TRÊS PALMEIRAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

TRÊS PALMEIRAS, 23/01/2026.

SILVANO ANTONIO DIAS

Prefeito Municipal de PM De Três Palmeiras

Publicado por:

Damella Cortina

Código Identificador:AEC59071

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 60, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO, o atestado médico,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a senhora **LUCIANE MACHADO FERREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1068, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico apresentado, em anexo, a contar do dia 23/01/2026 a 23/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:2BDE97D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA****GESTÃO E FINANÇAS
DECRETO****DECRETO MUNICIPAL Nº 11 DE 22 DE JANEIRO DE 2026**

Regulamenta a Lei Ordinária Nº 5781, de 12 de março de 2025 para o ano de 2026, que autoriza o Município de Vacaria a fornecer, excepcionalmente, transporte aos estudantes residentes em Vacaria que necessitam de transporte aos Municípios de São José do Cerrito e Lagoa Vermelha para frequentar os cursos técnicos no CEDUP Caetano Costa e Desidério Finamor, e estabelece outras providências.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando a Lei Ordinária Nº 5781, de 12 de março de 2025, que autoriza o Município de Vacaria a fornecer, excepcionalmente, transporte aos estudantes residentes em Vacaria que necessitam de deslocamento aos Municípios de São José do Cerrito e Lagoa Vermelha para frequentar os cursos técnicos no CEDUP Caetano Costa e Desidério Finamor;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para o acesso ao transporte e as condições para sua execução,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o fornecimento de transporte, de forma excepcional, aos estudantes comprovadamente residentes no Município de Vacaria, que necessitam de deslocamento aos Municípios de São José do Cerrito e Lagoa Vermelha exclusivamente para frequentar os cursos técnicos no CEDUP Caetano Costa e na Escola Desidério Finamor.

Art. 2º O processo de inscrição para o transporte será realizado no período de 26 de Janeiro à 10 de fevereiro de 2026, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h15, na Secretaria Municipal de Educação (SMED), situada à Rua General Osório, Centro, Vacaria - RS, 95200-172.

Parágrafo único. O comparecimento para inscrição deverá ser feito pelo próprio estudante, se maior de idade, ou por seu responsável legal, se menor de idade.

Art. 3º Para efetuar a inscrição, serão exigidos os seguintes documentos:

- Comprovante de residência com endereço no Município de Vacaria, no nome do estudante ou de seu representante legal;
- Comprovante de matrícula no CEDUP Caetano Costa ou Desidério Finamor;
- Documento oficial de identificação do estudante e de seu responsável legal (se menor de idade);
- Assinatura do termo de declarações, no momento da inscrição, na SMED.(Anexo I)

Art. 4º O transporte será realizado com saída às segundas-feiras e retorno às sextas-feiras, tendo como ponto de parada e chegada na Casa do Povo, R. Borges de Medeiros, 1987 - Glória, Vacaria - RS, em horário previamente ajustado entre os estudantes.

Art. 5º O Município não se responsabiliza pelo transporte entre a residência do estudante e o local de parada e chegada do transporte regulamentado.

Art. 6º O Município se reserva ao direito de suspender o transporte no caso de comprovado desvio de finalidade por estudantes, incluindo a devolução de valores, quando aplicável.

Art. 7º Fica prorrogado, no prazo de seis meses, a comprovação de atos praticados pelos estudantes ou seus responsáveis legais para a formação de associação com o intuito de celebrar futuro termo de fomento, considerando a excepcionalidade da Lei.

Art. 8º Anexo a este decreto segue o modelo do Termo de Declarações a ser assinado no ato da inscrição.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 23 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:3FC22E96

**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL****EDITAL Nº 31/2026**

Súmula do Contrato nº 16/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 16/2026:

CONTRATANTE: Município de Vacaria/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ: 03.575.238/0001-33

OBJETO: O presente CONTRATO tem como objetivo oferecer opções atrativas para ocupação do tempo livre da comunidade, combater o sedentarismo e promover a confraternização através de competições saudáveis, apresenta a proposta para realização da etapa Vacaria do Circuito Verão Sesc de Esportes 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 23 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:AEF19918

**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL****EDITAL Nº 32/2026**

Súmula do Contrato nº 17/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 17/2026:

CONTRATANTE: Município de Vacaria/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, CNPJ: 15.415.694/0001-03

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, especificados, tecnicamente, no plano Operativo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento,

visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21Art 74

VALOR: R\$ 24.365.751,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais)

VIGÊNCIA: 24 meses a contar de 01/02/2026

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 23 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Borsoi Panisson

Código Identificador:F82F2D21

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 29/2026

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 66/2026, de 22.01.2026 os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome: Classificação:

Rutiele dos Santos Rodrigues 4º

Alexandra Pereira Pelissari 5º

Viviane de Paula Silva 6º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 22 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Borsoi Panisson

Código Identificador:151AECA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026	Contratação de empresa especializada em gerenciamento de sistema fotovoltaico, conforme as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos. A autoridade competente reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na alínea "a", inciso III do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, contratando a empresa: SOLFIX GESTÃO E MANUTENÇÃO LTDA., CNPJ nº 48.313.952/0001-91, no valor total de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) mensais.
Cópia do Processo de Contratação Direta de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, nº 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br , ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	

Alegrete, RS, 23 de janeiro de 2026.

FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

João Candido Graça Araujo

Código Identificador:8FCE7945

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026	CONTRATO Nº 001/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA SOLFIX GESTÃO E MANUTENÇÃO LTDA., VENCEDORA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO.
Cópia do Processo de Contratação Direta de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, nº 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br , ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	

Alegrete, RS, 23 de janeiro de 2026.

FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

João Candido Graça Araujo

Código Identificador:BD76C2B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA

CONTRATO Nº 006/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Chamada Pública 01/2025. Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026 a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a contratada o valor de R\$ 20.251,00 (vinte mil duzentos e cinquenta e um reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: ASTOR ANTONIO REGNER**, Pessoa Física, inscrita no CPF nº **600.293.199-15**. Data: 23.01.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 007/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Chamada Pública 01/2025. Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026 a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a contratada o valor de R\$26.374,00 (vinte e seis mil trezentos e setenta e quatro reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: LUCIANE PATZ BRAUM**, Pessoa Física, inscrita no CPF nº **005.032.510-89**. Data: 23.01.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 008/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Chamada Pública 01/2025. Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026 a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a contratada o valor de R\$ 6.375,00 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: PEDRO**

GABERT PEREIRA, Pessoa Física, inscrita no CPF nº **782.882.310-04**. Data: 23.01.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 009/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Chamada Pública 01/2025. Vigência: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2026 a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a contratada o valor de R\$ 1.755,00 (mil setecentos e cinquenta e cinco reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: VANDERLEIA BRZEZINSKI MILBRADT**, Pessoa Física, inscrita no CPF nº **027.221.010-25**. Data: 23.01.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch

Código Identificador:94D963F0

ADMINISTRAÇÃO DISPENSE E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 001/2026, referente ao Processo Administrativo nº 007/2026, datado do dia 23 de janeiro de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **PROMOTEX UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.818.269/0001-33**, para aquisição de camisetas infantis, camisetas adultas e camisas polo adultas para identificação institucional dos alunos e profissionais das Escolas Municipais do Município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R\$ 16.780,00 (dezesesseis mil setecentos e oitenta reais). Alegria - RS, 23 de janeiro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 004/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para aquisição de camisetas infantis, camisetas adultas e camisas polo adultas para identificação institucional dos alunos e profissionais das Escolas Municipais do Município de Alegria/RS. Dispensa 001/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 16.780,00 (dezesesseis mil setecentos e oitenta reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: PROMOTEX UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.818.269/0001-33**. Data: 23.01.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch

Código Identificador:5020D3BC

ADMINISTRAÇÃO DISPENSE E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei

Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 002/2026, referente ao Processo Administrativo nº 008/2026, datado do dia 23 de janeiro de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **DIOVANA MAIARA DOS SANTOS 04509035080**, inscrita no CNPJ nº **33.463.863/0001-54**, para aquisição de materiais gráficos (agendas escolares e bolsas em tecido TNT) para as Escolas Municipais do Município de Alegria/RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R\$ 9.809,00 (nove mil oitocentos e nove reais). Alegria - RS, 23 de janeiro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 005/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais gráficos (agendas escolares e bolsas em tecido TNT) para as Escolas Municipais do Município de Alegria/RS. Dispensa 002/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 9.809,00 (nove mil oitocentos e nove reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: DIOVANA MAIARA DOS SANTOS 04509035080**, inscrita no CNPJ nº **33.463.863/0001-54**. Data: 23.01.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch

Código Identificador:2E2D63F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**
O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026** - tipo menor preço por KM rodado, modo de disputa aberto - que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. **Recebimento das propostas:** no período de **27 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026, até às 8h29min**. A sessão de lances será no dia **10 de fevereiro de 2026, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980/3698-8808. Almirante Tamandaré do Sul, 26 de janeiro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer

Código Identificador:43F6C1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**EXTRATO CONTRATO Nº 09-2026**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: **VERSATIL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA ME.** **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de kit caçamba, destinadas ao caminhão Mercedes Benz 2729, ano 2013, placa IVE-4J10, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Meio Ambiente, com garantia de 06 (seis) meses, conforme descrito no anexo único. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos: fornecimento de caçamba basculante de 12m³ com pistão frontal, em conformidade com as normas do CONTRAN, componentes hidráulicos completos para instalação, estruturas em aço A36 com espessuras adequadas ao uso, fornecimento de acessórios obrigatórios (porta-estepe), caixa de ferramentas, corote d'água, escada) e compatibilidade com o caminhão Mercedes-Benz 2729,6x4, ano 2013.

Pagamento: Pelo fornecimento dos bens ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de **R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)** no período da contratação..

Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de janeiro de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO-

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Paola Reisdorfer

Código Identificador:F36A7218

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL****AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 38/2025**

O Município de Almirante Tamandaré do Sul, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna pública a **REVOGAÇÃO**, por razões de interesse público, com fulcro no artigo 71, parágrafo segundo, da Lei nº 14.133/21, do PREGÃO ELETRÔNICO 38/2025, que tem por objeto o registro de preços para prestações futuras e parceladas de serviços de horas máquinas. Termo disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3698-8808. Almirante Tamandaré do Sul, 19 de janeiro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Paola Reisdorfer

Código Identificador:ABEE3DBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 001/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Renovar a cedência de **DIEGO COSTA FAGUNDES**, Agente Administrativo da Câmara Municipal de Alvorada, matrícula 11133-1

para o município de Cachoeirinha, com ônus na origem de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de janeiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:BE125B86

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 001A/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias aos seguintes Vereadores:

Celmir Martelo, Cladir Leandro, Daniel Bordim, Delanor Bif de lágos, Eder Fraga, Elias Fernandes, Filipe Gil, Giovana Thiago, Jose geraldo Farias, Kleiton da Silva Muller, Liberto Mentz, Marcos Paulo Barbosa, Neuza Machado, Oliane Santos, Paulo Alexandre, Rodrigo Mendes, William Schumacher.

No período de 01/01/2026 a 30/01/2026 (30 dias), pelo período aquisitivo correspondente a 01/01/2025 a 31/12/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de janeiro de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:84E7FCA0

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 003/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA**, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026 (15 dias), pelo período aquisitivo correspondente a 02/03/2024 a 01/03/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de Janeiro de 2026

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:8C3EA210

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 004/2025**

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **BRUNA DE SOUZA DE LIMA MARTINS**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos, a contar de 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de janeiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:68AE860E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 005/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **PAULA FERNANDA PACHECO SARAIVA**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, a contar de 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de janeiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5F8F24A3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 006/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **PAULO SERGIO TEIXEIRA DOS SANTOS**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos, a contar de 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de janeiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:91906C0A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 007/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **STEFANY SANT ANNA ESPINDOLA DE LIMA**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos, a contar de 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de janeiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:26ED772D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 008/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **DANIELLE FERREIRA BRANDÃO**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, a contar de 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de janeiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0E67E7A2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 009/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **RENAN MACHADO DE LIMA**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de janeiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:20FFA5E7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 010/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ROSELAINE ANGER DE MELO SOUZA**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de janeiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3C9A5B15

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 011/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LEANDRO FLORES GIOVANELLA**, das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de janeiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3416FB26

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 012/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JEREMIAS DE SOUZA**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, a contar de 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de janeiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:AF720F3B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 013/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JESSICA CAVALHEIRO MACHADO**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, a contar de 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de janeiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:23CEADF2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 014/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JONAS CARVALHO DA SILVA**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, a contar de 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de janeiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C53F538A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 015/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **BRUNA DE SOUZA DE LIMA MARTINS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, Lotada no Gab.Ver. Elias Fernandes, a contar de 06 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de janeiro de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:6B3DF1C0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 016/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **DANIELLE FERREIRA BRANDÃO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, Lotada no Gab.Ver. Elias Fernandes, a contar de 06 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de janeiro de 2026.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:18FB9E18

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 017/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JESSICA CAVALHEIRO MACHADO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, Lotada no Gab.Ver. Elias Fernandes, a contar de 06 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de janeiro de 2026.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9ED79E12

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 018/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **CESAR LUIS PACHECO GLOCKNER**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, a contar de 06 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 06 de janeiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C69FF652

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 019/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **CARLA DE MORAES SEJANES OLIVEIRA**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, a contar de 07 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 07 de janeiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8FDFD6CE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 020/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MONIQUE RAFAELLE DOS SANTOS RIBEIRO**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos, a contar de 07 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 07 de janeiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5DD13F46

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 021/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ROSICLER DA SILVA LIMA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos, Lotada no Departamento de Contabilidade e Patrimônio, a contar de 07 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 07 de janeiro de 2026.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:46154FC6

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 022/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **CRISTIANO VIEIRA NEVES** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, Lotado na Presidência, a contar de 07 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 07 de janeiro de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0C1CC667

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 023/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **KELLY DOS SANTOS FIGUEIREDO**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 08 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de janeiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:18C6AB25

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 024/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **BRUNO LEMOS LORETO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, Lotado no Almoxarifado, a contar de 08 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de janeiro de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B903D9F3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 025/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LAURA REBELO DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, Lotada na Presidência, a contar de 08 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de janeiro de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:27EE0F86

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 026/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LEANDRO FLORES GIOVANELLA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos, Lotado na Presidência, a contar de 08 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de janeiro de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:62C39C5B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 027/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **BARBARA DOS SANTOS SILVA**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, a contar de 09 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de janeiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:DB011C11

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 028/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **KELLY DOS SANTOS FIGUEIREDO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos, Lotado na Presidência, a contar de 09 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de janeiro de 2026.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:DB7EA8B7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 029/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **PAULO SERGIO DOS SANTOS ALMEIDA** no período de 12/01/2026 a 31/01/2026 (20 dias), com 10 dias de abono pecuniário, pelo período aquisitivo 16/02/2024 a 15/02/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 12 de Janeiro de 2026

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:D925B02C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 029A/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **PAULA FERNANDA PACHECO SARAIVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, Lotado no Gab.Ver. Elias Fernandes. a contar de 12 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 12 de janeiro de 2026.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:9F718FFE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 030/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **ANDREIA TORMES BENTO** no período de 12/01/2026 a 26/01/2026 (15 dias), pelo período aquisitivo correspondente a 02/01/2025 a 01/01/2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 12 de Janeiro de 2026

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:5002E741

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 031/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **TAMIRES MACHADO NUNES MESQUITA** no período de 12/01/2026 a 26/01/2026 (15 dias), pelo período aquisitivo correspondente a 10/10/2024 a 09/10/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 12 de Janeiro de 2026

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:84EE682A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 032/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **MARLENE ROSA DE OLIVEIRA** no período de 12/01/2026 a 26/01/2026 (15 dias), pelo período aquisitivo correspondente a 08/01/2025 a 07/01/2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 12 de Janeiro de 2026

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:33C9C6D1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 033/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **LUCAS COSTA AZEVEDO** no período de 12/01/2026 a 26/01/2026, pelo período aquisitivo correspondente a 04/06/2024 a 03/06/2025.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 12 de Janeiro de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:13B871FE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 034/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **MARIA IRENE SANTOS NASCIMENTO** no período de 12/01/2026 a 10/02/2026, pelo período aquisitivo correspondente a 03/04/2024 a 02/04/2025.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 12 de Janeiro de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0A56B1FC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 035/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **KAREN JERUSA MARTINS BARBOSA** no período de 12/01/2026 a 10/02/2026, pelo período aquisitivo correspondente a 06/01/2025 a 05/01/2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 12 de Janeiro de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1010227A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 036/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **LUCAS DA SILVA VILARINHO DA SILVEIRA** no período de 12/01/2026 a 10/02/2026, pelo período aquisitivo correspondente a 08/01/2025 a 07/01/2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 12 de Janeiro de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:45782986

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 037/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **RODRIGO ROXO DE OLIVEIRA** no período de 12/01/2026 a 31/01/2026 (20 dias), com 10 dias de abono pecuniário, pelo período aquisitivo 01/07/2024 a 30/06/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 12 de Janeiro de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B5E9A7D2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 038/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ROSEMYR RIBEIRO MANOEL**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, a contar de 12 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 12 de janeiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:061A5FB7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 039/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ANDRE SOARES OSIO**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 12 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 12 de janeiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registresse e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C77E739F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 040/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LUCIMAR DA ROSA MARTINS**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, a contar de 12 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 12 de janeiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:EB08E24D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 041/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ROSEMYR RIBEIRO MANOEL** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, Lotada no Gab. Ver. Daniel Bordin. a contar de 13 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 13 de janeiro de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C3E1E38A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 042/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARIANA FERREIRA MARTINS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, Lotada na Comissão Permanente de Serviços Públicos. a contar de 14 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de Janeiro de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:689E0AD7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 043/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JAIR ADRIANO DE SOUZA RIBEIRO**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, a contar de 15 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de janeiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B2A8BCCE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 044/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **DAMARIS DA SILVA DE OLIVEIRA**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, a contar de 15 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de janeiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:11D78ECE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 045/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **VARLEI PORTES VALLADARES JUNIOR** no período de 15/01/2026 a 29/01/2026, pelo período aquisitivo correspondente a 09/02/2024 a 08/02/2025.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de Janeiro de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:92A75331

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 047/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **RAFAEL ARBELO DA SILVA** no período de 15/01/2026 a 13/02/2026 (30 dias), pelo período aquisitivo correspondente a 06/01/2025 a 05/01/2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de Janeiro de 2026

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0CA0435C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 048/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **TALISSON ANORIO RIBEIRO**, das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 16 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de janeiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:72524232

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 049/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JENIFFER DA SILVA DUARTE** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, Lotada no Gab. Ver. Giovana Thiago. a contar de 16 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de janeiro de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:090022A8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 050/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ALANA COSTA DE FREITAS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, Lotada no Gab. Ver. Beto Goleiro. a contar de 19 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de janeiro de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:BFC88E28

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 051/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LUIZ ALBERTO SANTOS DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, Lotada na Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento. a contar de 19 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de janeiro de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D5667B23

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 052/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RENATO ESPINDOLA DE CHAVES para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial de Comissão ou Procuradorias Legislativas ou Departamentos, Lotado na Presidência, a contar de 19 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de janeiro de 2026.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:76458EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONCORRÊNCIA Nº 02/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação, na modalidade concorrência, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia/Arquitetura, especializada em construção civil, a fim de executar o projeto de reformas nas duas EMEIs: EMEI Pedro Antonio de Godoy situada à Avenida Beira Rio, 1267 – Bairro: Umbu – Alvorada/RS e EMEI Profª Clotilde do Nascimento situada à Rua Aldo Rodrigues da Silva, 560 – Bairro: Jardim Algarve – Alvorada/RS. **Data, hora e local das disputas de preços: 10 de março de 2026 a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 26 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:2A51B5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 197/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 027/2026 e o Processo nº 3591/2026 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal 5076/2025 que designa o servidor Patrick Matte Tamborim, Matrícula nº 2019109419, para a Função Gratificada de Diretor interino, FG V, a contar de 15 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 21 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:2B435516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 213/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Márcio de Menezes, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, como Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência, período de 26 de janeiro a 17 de fevereiro de 2026, no impedimento do titular Taison Ribas Neves, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:B6CA3DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 214/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Delegar, nos termos do Art. 53, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, a Márcio de Menezes, Matrícula nº 2018109121, Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência, nomeado pela Portaria Municipal nº 213/2026, inscrito no CPF nº 013296870-35, competência para aplicação do ato de penalidade de suspensão ou advertência, conforme Art.186 parágrafo único, da Lei Municipal nº 3670/2022, no período de 26 de janeiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

• **DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:ADFFEB7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 218/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 014/2026 da Secretaria da Casa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, Processo nº 4193/2026;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem mediante ressarcimento, à Secretaria de Estado da Saúde o servidor Marcelo Jostmeier Vallandro, Médico Veterinário, matrícula nº 2011105295, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:06EA626C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 221/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 037/2026 o processo nº 2936/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Karen Duarte Ferreira, Código Funcional nº 25707, do regime suplementar, a contar de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0727326D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 222/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 37/2026 e o Processo nº 2936/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Rafaela Helena Santos de Lima, Código nº 12374, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 01 de janeiro de 2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:D6181BEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 223/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 84/2026 e o Processo nº 3763/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Daisy da Silva Mello, Código Funcional nº 11201, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Chefe de setor, Nível III, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:E2E1D489

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 224/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 84/2026 e o Processo nº 3763/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Maria Edna de Holanda Dametto, Código Funcional nº 10402, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Assessoramento, Nível IV, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Henrique Silva de Lima

Código Identificador:7DC5FCBB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 225/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 084/2026 o processo nº 3763/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Daisy da Silva Mello, Código Funcional nº 3763, do regime suplementar, a contar de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Henrique Silva de Lima

Código Identificador:072ADF47**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 226/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 084/2026 o processo nº 3763/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Maria Edna de Holanda Dametto, Código Funcional nº 10402, do regime suplementar, a contar de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Henrique Silva de Lima

Código Identificador:31741C51**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 233/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 3663/2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Autorizar Vanessa Alves da Silva, Matrícula nº 2025112343, ocupante do cargo em comissão de Diretora, CC V, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos a disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:B992C4A6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 234/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Retificar as Portarias Municipais nº75/2025, nº76/2025, nº77/2025 e nº79/2025 de 12 de janeiro 2026 e Portarias nº98/2025 e nº99/2025 de 13 de janeiro de 2026, onde se lê “2025”, leia-se “2026”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:1B0FA67C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 238/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Daniela Padilha Pressi, constante na Portaria Municipal n.º 238/2026, aprovada em 60º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, desistência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:62F088C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de visando à aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica. **Data, hora e local das disputas de preços: 09 de fevereiro de 2026 a partir das 09 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 23 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Sabrina de Souza Cattani

Código Identificador:D006C4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA TERMO DE CONVÊNIO 003/2025

O Município de Alvorada torna público, para conhecimento dos interessados, a celebração do TERMO DE CONVÊNIO 003/2025 firmado entre este Município e a empresa BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A.

O presente convênio tem como objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Operacionalizar o programa de crédito pessoal, disponibilizando, a critério do CONCEDENTE, empréstimos financeiros e financiamentos de bens de consumo, financiamento imobiliário e concessão de cartão de crédito aos servidores municipais de Alvorada, estatutários e celetistas estabilizados, aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada/RS – FUNSEMA, mediante a consignação em folha de pagamento, cujas margens não poderão exceder a margem consignável total de 50% (cinquenta por cento), observado o disposto no art. 72 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e Lei Municipal nº 3.914/2023 e os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 042/2022, com taxas e juros inferiores aos normalmente praticados pelo mercado financeiro.

O Termo de Convênio 003/2025 terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM e/ou no átrio da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores), condição indispensável para sua eficácia, conforme Lei 14.133/2021.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência.

Alvorada, 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Erich Picoli Ramos

Código Identificador:9D84F8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA TERMO DE CONVÊNIO 004/2025

O Município de Alvorada torna público, para conhecimento dos interessados, a celebração do TERMO DE CONVÊNIO 004/2025 firmado entre este Município e a empresa CONSELIO INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA.

O presente convênio tem como objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Operacionalizar o programa de crédito pessoal, disponibilizando, a critério do CONCEDENTE, empréstimos financeiros e financiamentos de bens de consumo, financiamento imobiliário e concessão de cartão de crédito aos servidores municipais de Alvorada, estatutários e celetistas estabilizados, aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada/RS – FUNSEMA, mediante a consignação em folha de pagamento, cujas margens não poderão exceder a margem consignável total de 50% (cinquenta por cento), observado o disposto no art. 72 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e Lei Municipal nº 3.914/2023 e os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 042/2022, com taxas e juros inferiores aos normalmente praticados pelo mercado financeiro.

O Termo de Convênio 004/2025 terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM e/ou no átrio da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores), condição indispensável para sua eficácia, conforme Lei 14.133/2021.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência.

Alvorada, 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Erich Picoli Ramos

Código Identificador:2E24A7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA PORTARIA 010/2025

PORTARIA Nº 010/2025

Disciplina e Regulamenta a remuneração dos serviços prestados nas vistorias técnicas dos veículos ou lotes de avaliação para leilão de veículos Apreendidos e não retirados no prazo regulamentar previsto no Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro e Lei Municipal 3435/2020 no Município de Alvorada.

O **Secretário Municipal de Mobilidade e Segurança Urbana**, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal de Alvorada, Considerando, o que dispõe o art. 24 da lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 Código de Trânsito Brasileiro; Considerando a Lei Municipal 3.435, de 01 de junho de 2020 que dispõe sobre a Remoção de Veículos e Baús de Carga Abandonado em Logradouros Públicos.

Considerando o artigo 34 do Decreto Municipal 148, de 04 de novembro de 2025 que Dispõe Sobre o Leilão e dá outras Providências;

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar os valores pela execução de serviços prestados pelas Empresas contratadas para Inspeção e Avaliação para Leilões, para execução de serviços abaixo discriminados na tabela:

I- Inspeção Veicular para Leilão

Tipo de Veículo	Valor
A – Motocicletas e Similares	R\$ 30,93
B – Veículo Médio	R\$ 41,74
C – Veículo Pesado	R\$ 62,62

§ 1º Os valores fixados no inciso I serão atualizados anualmente, mediante Portaria Municipal, conforme variação estabelecida e publicada no Diário Oficial dos Municípios pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade.

§ 2º Além da atualização do §1º deste artigo, os valores de Remuneração poderão ser reajustados/alterados mediante pedido de reequilíbrio proposto pela prestadora contratada, desde que apresentados estudo financeiro, com justificativa e mediante aprovação do corpo técnico do Departamento de Trânsito.

§ 3º A remuneração dos serviços descritos no item I compreende a execução dos serviços de decalagem, identificação, inspeção, classificação, avaliação e loteamento dos veículos em depósito, bem como dos serviços de registro de fotografias e confecção de laudo para a entrega a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade-SMSPM, seja de forma manual ou sistêmica, denominada como serviço de “Inspeção Veicular para Leilão”, conforme regulamentação Decreto Municipal 148, de 04 de novembro de 2025 e do artigo 6º do Decreto Municipal nº 157, de 23 de outubro de 2024.

§ 4º A prestadora de Serviço de Avaliação para Leilão somente será remunerada após comprovação da realização da inspeção e confecção do laudo e apresentação dos relatórios obrigatórios à SMSPM, e apresentação da nota fiscal do serviço realizado para geração da Nota de Empenho.

§ 5º O pagamento à prestadora de Serviço de Avaliação para Leilão será efetivado somente sobre as inspeções efetivamente realizadas, o que exclui veículos não localizados e sem acesso no Centro de Remoção e Depósito com a respectiva apresentação de relatórios das informações dos serviços e montagem dos lotes, além dos laudos com fotos ao responsável pela fiscalização do contrato ou conferência da realização dos serviços

§ 6º Eventuais discrepâncias entre o relatório e os registros fornecidos pela prestadora contratada deverão ser imediatamente informados, para fins de averiguação e providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025.

RODRIGO FAGUNDES GUIMARÃES

Secretário Municipal de Seg. Pública e Mobilidade
Portaria Municipal nº 858/2025

**Replicação correção de Texto

Publicado por:

Paulo Damião Araújo Nora
Código Identificador:2AB120B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 7/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO. SOM E PALCO PARA EVENTO LUAU
EXECUTOR: AUDIO PRIME PRODUTORA, CNPJ: 53.097.400/0001-23
VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5266-1500-Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 23 de janeiro de 2026,

LAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:

Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:EA581C62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº. 377/2025

Estabelece o Calendário Escolar para o ano letivo de 2026 das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3, inciso VIII, art. 64e67 da Lei nº 9.394/96(LDB);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014(Plano Nacional de Educação), e legislações correlatas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular funcionamento das atividades escolares na Rede Municipal de Ensino;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o Calendário Escolar Municipal do exercício de 2026, conforme Anexo Único deste Decreto, que integra o presente ato para todos os fins legais.

Art. 2º O Calendário Escolar homologado por este Decreto deverá assegurar o cumprimento da carga horária mínima anual e do número de dias letivos previstos na legislação educacional vigente.

Art. 3º A execução e o acompanhamento do Calendário Escolar caberão à Secretaria Municipal de Educação, que poderá expedir normas complementares para seu fiel cumprimento.

Art. 4º Eventuais ajustes no Calendário Escolar, por motivo de força maior ou interesse público devidamente justificado, deverão ser previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Educação e após, homologados pelo Prefeito.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
ao 1º dia do mês de dezembro de 2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração

MARIZA DUARTE FARIAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Andrei Luan da Silva
Código Identificador:A4CF4BDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2026 –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATIBA, ATRAVÉS DO PROGRAMA AVANÇAR MAIS NA SAÚDE – REDE BEM CUIDAR (RBC/RS – OBRAS) **DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 05 de março de 2026. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.pmaratiba.rs.gov.br ou Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Aratiba/RS, 23 de janeiro de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Lucas André Barbieri
Código Identificador:CA306B5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONserto DE AMBULÂNCIA MERCEDES-BENZ**. O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de lances se darão no dia **09/02/2026**, às **10h** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-2553.

Arroio dos Ratos, 23 de janeiro de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:03FB2FD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO

PORTARIA Nº 108/2026

Designa Servidor para fiscalizar contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Secretário Sr. JOSÉ FRANCISCO WEILER, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Matrícula nº 5186-1/1, como fiscal do Contrato nº 02/2026, formalizado entre o Município e o Sr. TAURI MULLER, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF nº 356.584.950-91, referente a locação do imóvel urbano registrado no Cartório de Registros Públicos de Augusto Pestana-RS, destinado para depósito de galhos, folhas e resíduos provenientes de podas de árvore.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
 EM 23 DE JANEIRO 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:EADD29A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO

PROCESSO 0012/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2026
CREDENCIAMENTO Nº 0001/2026

O Poder Executivo Balneário Pinhal torna público o **CREDENCIAMENTO** de Associação Civil sem fins lucrativos de cunho filantrópico e educacional para suprir a demanda dos alunos da etapa da educação infantil. As Associações interessadas em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão enviar os documentos indicados no item 3 desse edital através do link: <https://balneariopinhall1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01KFP35T3P1MQB3WQBT6RYZ33Z>, a partir do dia **26 de janeiro de 2026**. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados, durante todo o seu período de vigência. Cópias do Edital poderão ser retiradas na Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos ou no site: www.balneariopinhall.rs.gov.br. Informações:(51) 2103-6929 - Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhall.rs.gov.br. Balneário Pinhal/RS, 26 de janeiro de 2026.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:C1A872CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0013/2026
DISPENSA Nº 0002/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **SOLANGE INES DAUDT DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.492.797/0001-71, para realização de evento esportivo, pelo valor total 22.500,000 (vinte e dois mil e quinhentos reais), com base no Art. 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 23 de janeiro de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
 Prefeito

Publicado por:
 Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:645102CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0017/2026
DISPENSA Nº 0003/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa sem fins

lucrativos **SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**, inscrita no CNJ sob o nº 03.575.238.0001-33, para organização, execução, arbitragem e apoio técnico do Circuito Verão Sesc de Esportes, pelo valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com base no artigo 75 - inciso XV da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 23 de janeiro de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:28B8CBC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0019/2026
DISPENSA Nº 0004/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da **ASSOCIACAO DE ARBITROS DO LITORAL NORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.871.360/0001-85, para prestação de serviços de arbitragem, pelo valor total R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), correspondente a R\$ 3.500,00 por evento, com base no Art. 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 23 de janeiro de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:D0B85B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0014/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **EXTREMA PRODUTORA MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.440.463/0001-14, pelo valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), sendo: R\$14.000,00 (quatorze mil reais) referente à apresentação da Banda GDÓ e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente à apresentação do Cantor Jonathan Pacheco. Balneário Pinhal/RS, 23 de janeiro de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:78B84CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0015/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 0012/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **LF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.077.029/0001-50, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à 01 (uma) apresentação artística, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 23 de janeiro de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:29B3A163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0016/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da **LIGA PORTO-ALEGRENSE DE FUTEBOL SETE - LPFSETE**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.903.958/0001-58, pelo valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente à organização e execução dos Eventos de Verão de Beach Soccer 2026, com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 23 de janeiro de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI
Prefeito

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:25849674

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 32, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Exonera, a pedido, servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Marieli Carniel**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, a contar da data de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 12 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 23 de janeiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BBFEC807

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 33, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **Oswaldo Junior Da Silva Pereira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a contar da presente data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 23 de janeiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:CFEC3480

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

AIRTON JOSÉ PAN, Prefeito Municipal, em exercício, de Barra do Rio Azul - RS, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, nos seguintes termos:

Objeto: Execução de apresentação artística do grupo musical TCHÊ BARBARIDADE, consistindo na realização de apresentação do mesmo, inserida nas festividades alusivas ao 34º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do município, a se realizar no dia 23 de março de 2026, com duração aproximada de 3 (três) horas, junto à Praça do Mirante, área central da cidade de Barra do Rio Azul - RS.

Fundamento legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor contratual: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Prazo da contratação: Até 31 de março de 2026.

Contratada: CIRCUITO ESTADUAL DE MÚSICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.130.329/0001-60, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 658, sala 601, Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre - RS.

Barra do Rio Azul, RS, 23 de janeiro de 2026.

AIRTON JOSÉ PAN,
Prefeito Municipal, Em Exercício.

Publicado por:
Cleuza Trentin
Código Identificador:69DD5690

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de tanques em polietileno (reservatórios de água). A data de encerramento das propostas e início dos lances será 09 de fevereiro de 2026, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistasul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 23 de janeiro de 2026.

JULIANO CARMINATTI,
Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:0A496F6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.

INEXIGIBILIDADE 001/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO GRÊMIO ESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL UNIÃO, CNPJ: 03.674.701/0001-02.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para o projeto de hidroginástica voltado a idosos e a munícipes com indicação médica.

Justificativa: O complexo de piscinas da Associação Grêmio Esportivo, Recreativo e Cultural União recebeu significativos investimentos públicos ao longo dos últimos anos, com o objetivo de transformá-lo em um espaço acessível, moderno e adequado ao desenvolvimento de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e inclusão social. As atividades aquáticas, especialmente a hidroginástica, são amplamente recomendadas para idosos e pessoas com limitações físicas, por proporcionarem baixo impacto nas articulações, melhora da mobilidade, fortalecimento muscular, equilíbrio e bem-estar físico e emocional. Além disso, tais atividades atuam de forma preventiva, contribuindo para a redução da demanda por atendimentos especializados na rede pública de saúde. O fato de o complexo contar com piscina aquecida e estrutura adequada, permite a execução das atividades durante todo o ano, garantindo continuidade, regularidade e maior alcance da política pública. Assim, a parceria proposta assegura que o investimento público realizado no local cumpra sua finalidade social, ampliando o acesso da comunidade a práticas saudáveis, terapêuticas e inclusivas.

VALOR A SER REPASSADO: até R\$37.125,00 (trinta e sete mil cento e vinte e cinco reais).

BOM PRINCÍPIO, 23 DE JANEIRO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:C99E7661

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026.

INEXIGIBILIDADE 002/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: Associação União Assistencial e Cultural Bom Progresso, CNPJ: 97.200.117/0001-50.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada com o projeto “Incentivo ao bolão - Ano 6”.

Justificativa: A prática do bolão integra o patrimônio cultural e esportivo do Município de Bom Princípio, estando diretamente ligada ao processo histórico de colonização germânica, à convivência comunitária e ao fortalecimento dos laços sociais. Desde seus primórdios, o bolão se consolidou como uma atividade de lazer, socialização e representação cultural, praticada em ambientes familiares e comunitários.

Ao longo dos anos, a modalidade evoluiu para o âmbito competitivo, alcançando expressivos resultados em campeonatos municipais, intermunicipais, estaduais e regionais, com destaque para a conquista do título de Campeão Estadual na categoria Master. Atualmente, a equipe local conta com atletas na Categoria livre e Master (acima de

50) de 16 a 18 atletas e na Categoria sênior (60 ou mais) de 10 a 12 atletas, representando o Município em competições oficiais da Federação de Bolão do Rio Grande do Sul. Nesse contexto, o apoio do Poder Público mostra-se fundamental para garantir a continuidade das atividades, viabilizando despesas com inscrições, anuidades, transporte, hospedagem e alimentação dos atletas e equipes técnicas. A parceria justifica-se pelo relevante interesse público, pela preservação da memória cultural e pelo incentivo ao esporte como instrumento de integração social, qualidade de vida e valorização da identidade local.

VALOR A SER REPASSADO: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 23 DE JANEIRO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ketlen Muniky Cagnin

Código Identificador:9739CEEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026.

INEXIGIBILIDADE 003/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: CONSELHO COMUNITÁRIO PRO-SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO, CNPJ: 90.874.090/0001-32.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para o projeto – TODOS UNIDOS POR BOM PRINCÍPIO MAIS SEGURA 2026.

Justificativa: O CONSELHO COMUNITARIO PRO-SEGURANCA PUBLICA DE BOM PRINCÍPIO - CONSEPRO, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de âmbito local, fundado em 29/04/1985, tem por finalidade colaborar com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, fornecendo-lhe recursos para que seus órgãos sejam melhor aparelhados, no intuito de desenvolver com maior eficiência e presteza as ações em defesa da ordem e da segurança da comunidade local. O CONSEPRO de Bom Princípio atua de maneira ativa em ações e projetos que visam diminuir a criminalidade e a violência no município de Bom Princípio, além de angariar recursos para custeio de despesas de manutenção da entidade civil. Mesmo que a segurança pública seja de responsabilidade do Estado, sabemos a quão deficitária ela é no Rio Grande do Sul e, por isso, buscamos estabelecer termos de cooperação, de fomento, visando o reequipamento, a manutenção e/ou a transferência de recursos financeiros ou materiais aos órgãos de segurança pública. Nesse sentido, salientamos que tanto a Brigada Militar quanto a Polícia Civil necessitam de recursos para a manutenção predial e das viaturas, e fardamentos para a corporação efetivo de Bom Princípio, além de carecer de materiais de expediente, como cartuchos e tonners, botijões de gás e materiais de limpeza, e eventuais aquisições de mobiliário, como cadeiras e mesas, tendo em vista a precariedade dos recursos materiais oferecidos pelo Estado. Para isso, com a formalização da parceria, os órgãos de segurança pública estarão amparados com recursos suficientes para garantir a rapidez e agilidade no atendimento às demandas da população, melhorando assim a qualidade de vida dos munícipes.

VALOR A SER REPASSADO: até R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 23 DE JANEIRO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:DC897B75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026.

INEXIGIBILIDADE 004/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: CONSELHO COMUNITÁRIO PRO-SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO, CNPJ: 90.874.090/0001-32.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para o conserto da viatura Toyota SW4 ano 2021 de placa JBH7C12.

Justificativa: o conserto da viatura para a delegacia de Polícia Civil de Bom Princípio/RS é de fundamental importância para a realização das diligências e das ocorrências do dia a dia a que se deparam nossos servidores da Delegacia de Polícia.

VALOR A SER REPASSADO: até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 23 DE JANEIRO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:CACDC825

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026.

INEXIGIBILIDADE 005/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL CLUBE CASABLANCA, CNPJ: 28.141.573/0001-54.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada com o projeto “Futsal Para Todos ano 5”.

Justificativa: Criado em 2014 e com sua Associação oficialmente fundada em 2017, o projeto é desenvolvido por uma entidade sem fins lucrativos, que tem como principal objetivo fomentar, entre crianças e jovens, o gosto pelo futebol em geral e, de forma especial, pela prática do futsal. A iniciativa busca não apenas a formação esportiva, mas também possibilitar que os atletas representem o município de Bom Princípio e a região do Vale do Caí em diversas competições regionais e estaduais, além de oportunizar a iniciação esportiva sem fins competitivos.

Por meio do projeto Futsal Para Todos, a entidade oferece acesso ao esporte desde a iniciação, a partir dos 4 anos de idade, até as categorias adultas. Esse trabalho é possível graças ao incentivo e apoio do Município, permitindo a manutenção e o desenvolvimento contínuo das atividades. Atualmente, o projeto atende mais de 250 alunos, e uma de suas principais metas é manter e fortalecer esse expressivo número de participantes.

Com o intuito de garantir a continuidade e a ampliação do projeto, propõe-se a manutenção do auxílio financeiro suplementar repassado pelo Município, destinado a suprir necessidades prioritárias da escolinha, como despesas com inscrições em competições, transporte, arbitragem e aquisição de uniformes.

O Projeto Futsal Para Todos, desenvolvido pela Associação de Futebol Clube Casablanca de Bom Princípio, abrange toda a região do Vale do Caí e é reconhecido como referência na formação de cidadãos e atletas no âmbito do futsal. O grupo leva o nome do município estampado em seu fardamento e, desde 2021, também em seu escudo

reformulado, reforçando o orgulho e a identidade local. Com base na disciplina, no respeito e na educação, o projeto busca proporcionar momentos de alegria e aprendizado, ensinando que tanto nas vitórias quanto nas derrotas, os valores adquiridos ao longo do caminho são fundamentais para o crescimento humano e social dos participantes. Em todas as publicações realizadas nas redes sociais, é destacado o incentivo e o apoio da Prefeitura Municipal de Bom Princípio, reconhecendo sua importância para o sucesso e a continuidade desta iniciativa.

VALOR A SER REPASSADO: R\$155.999,30 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

BOM PRINCÍPIO, 23 DE JANEIRO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ketlen Muniky Cagnin

Código Identificador:D0DB7662

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 02/2026**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

O **Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Celso Pazuch**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de contratação de pessoal para as funções de **ELETRICISTA, PEDREIRO, OPERÁRIO ESPECIALIZADO e FISIOTERAPEUTA**, no âmbito do Município de Bom Retiro do Sul, **TORNA PÚBLICO**, que fica **prorrogado o prazo para inscrições do Processo Seletivo Simplificado**, instituído pelo **Edital nº 01/2026, até às 13 horas do dia 26 de janeiro de 2026**.

Bom Retiro do Sul, em 23 de janeiro de 2026.

CELSO PAZUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamara Eckardt

Código Identificador:A9790E33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Butiá/RS por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, em conformidade com o art. 30 (dispensa) OU 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a Associação do Moto Grupo Rota 290, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no link <https://butia.rs.gov.br/>.

Butiá, 23 de janeiro de 2026.

FELIPE SILVEIRA DA LUZ SILVA

Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:12C2981D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
004/2026.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que a partir das **13h30min do dia 26 de janeiro de 2026**, estará aberto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA PARA A TERCEIRA IDADE – GRUPOS DE IDOSOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:E39553B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 007/2025**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 002/2026, de 05.01.2026, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 07.01.2026, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
65.821	ALEXANDRA LOPES NEUTZLING	Enfermeiro da Unidade de Saúde	24
65.822	GABRIEL GUSTAVO PETRY	Técnico em Enfermagem	48

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:0F853772

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 03/2026, DE 26/01/2026.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
20/01/2026	FNDE	71330-9	Salário Educação	782.555,21
23/01/2026	FMS	60718-5	Saúde Bucal	7.347,00

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:29F0BB85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.940, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA ESCRITA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle, Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, referente a Sindicância Disciplinar nº 324/2025, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Aplicar a sindicada **ANGELA MARIA MACHADO**, matrícula nº 11417, titular do cargo de Assistente Social, a penalidade de **Advertência Escrita** nos termos do artigo 97, inciso I, da Lei Municipal nº 4.125/2014 e do contido no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A2D798E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.943, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA GESTOR DOS TERMOS DE FOMENTO FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E A LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CAMPO BOM.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **FERNANDAGNUTZMANN SANTOS**, matrícula nº 6811, como Gestora dos Termos de Fomento firmados entre o município de Campo Bom e a Liga Feminina de Combate ao Câncer de Campo Bom.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B2CB23D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.944, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA FISCALIS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO FPE Nº 2753/2025 “RS QUALIFICAÇÃO - RECOMEÇAR”.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais responsáveis pela gestão e acompanhamento da execução do objeto do convênio FPE nº 2753/2025 “RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR”, firmado entre a Prefeitura Municipal de Campo Bom e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, bem como pelos recebimentos provisórios e definitivos dos objetos.

CÁSSIA EDUARDA FELBER - TITULAR - Matrícula nº 15241
CAMILA BOAVA DOS SANTOS - SUPLENTE - Matrícula nº 13443

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabiúla Dieter Fontoura
Código Identificador:89340332

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.945, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA DCA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da Professora da Educação Infantil **CÍNTIA FABIANA ALVES**, matrícula nº 10379, designada por meio da Portaria nº 56.904, de 21 de setembro de 2022, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3D96349D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.946, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA DCA DE COORDENADOR
PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade
Escolar da Professora da Educação Infantil **HELLEN GAIESKI**
CARDOSO TEODORO, matrícula nº 10378, designada por meio da
Portaria nº 60.783, de 23 de janeiro de 2024, a partir de 1º de fevereiro
de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de
2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0B76DF5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.947, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA DCA DE COORDENADOR
PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade
Escolar da Professora da Educação Infantil **MAIARA PEREIRA**
CASAGRANDE, matrícula nº 11292, designada por meio da Portaria
nº 56.900, de 21 de setembro de 2022, a partir de 1º de fevereiro de
2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de
2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F552C2F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.948, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA DCA DE COORDENADOR
PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade
Escolar da Professora da Educação Infantil **CRISTIANE SPANIOL**
WEBER, matrícula nº 12154, designada por meio da Portaria nº
63.613, de 14 de fevereiro de 2025, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de
2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1D8A4D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.949, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA DCA DE COORDENADOR
PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade
Escolar da Professora **JACIANE GRAZIELA ARNOLD**, matrícula
nº 8832, designada por meio da Portaria nº 62.410, de 1º de agosto de
2024, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de
2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:348DE1A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.950, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA DCA DE COORDENADOR
PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade
Escolar da Professora da Educação Infantil **MARISA ALFF DOS**
SANTOS, matrícula nº 11200, designada por meio da Portaria nº
64.979, de 06 de agosto de 2025, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de
2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2500F673

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.951, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA DCA DE COORDENADOR
PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da Professora da Educação Infantil **CAMILA ODY GAELZER**, matrícula nº 11638, designada por meio da Portaria nº 64.150, de 08 de abril de 2025, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4212006E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.952, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA DCA DE COORDENADOR
PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da Professora **ELISANDRA LEMOS WINTER**, matrícula nº 10812, designada por meio da Portaria nº 63.635, de 17 de fevereiro de 2025, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5AE4B85B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.953, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA DCA DE COORDENADOR
PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da Professora **SIMONE ADRIANA KIRST**, matrícula nº 12452, designada por meio da Portaria nº 60.954, de 08 de fevereiro de 2024, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:81E2FB0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.954, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA DCA DE COORDENADOR
PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da Professora **DILCEIA MARTINS**, matrículas nº 8022 e nº 10788, designada por meio da Portaria nº 63.806, de 21 de fevereiro de 2025, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:81B15D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.955, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA DCA DE COORDENADOR
PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da Professora **TAMIS DA SILVA GROFF**, matrícula nº 13311, designada por meio da Portaria nº 64.132, de 03 de abril de 2025, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A18E7C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.956, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA DCA DE COORDENADOR
PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar da Professora **PAMELA MANUELA SILVA FONTENA KLEIN**, matrículas nº 7252 e nº 10438, designada por meio da Portaria nº 60.833, de 25 de janeiro de 2024, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0F721F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.957, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA DCA DE DIRETOR DE ESCOLA.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Anos Iniciais - B (De 201 a 400 alunos) da Professora **VIVIANE FONSECA**, matrícula nº 5266, designada por meio da Portaria nº 59.280, de 12 de maio de 2023, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:744BF261

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.958, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA DCA DE DIRETOR DE ESCOLA.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - B (De 401 a 600 alunos) da Professora **KARINA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 3508, designada por meio da Portaria nº 57.053, de 29 de setembro de 2022, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:084BE352

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.959, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA DCA DE DIRETOR DE ESCOLA.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - A (Até 400 alunos) da Professora **ALINE JULIANA NUNES MONTEIRO**, matrícula nº 4956, designada por meio da Portaria nº 63.612, de 14 de fevereiro de 2025, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C8E4F327

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.960, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA DCA DE DIRETOR DE ESCOLA.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Integral – Anos Iniciais – B (De 201 a 400) da Professora **LUCIANA MATTOS GAMBINO**, matrícula nº 4669, designada por meio da Portaria nº 65.734, de 09 de dezembro de 2025, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F26C54CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.961, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA DCA DE DIRETOR DE ESCOLA.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - B (De 401 a 600 alunos) da Professora **ALINE INÊS LOTTERMANN**, matrículas nº 7981 e nº 14761, designada por meio da Portaria nº 60.832, de 25 de janeiro de 2024, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A0311275

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.962, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA DCA DE DIRETOR DE ESCOLA.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - A (Até 400 alunos) da Professora **BÁRBARA DE VARGAS OLIVEIRA MACHADO**, matrícula nº 8564, designada por meio da Portaria nº 56.936, de 23 de setembro de 2022, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C76F2AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.963, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA DCA DE DIRETOR DE ESCOLA.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - A (Até 400 alunos) da Professora **ALINE SELIGSON WERNER**, matrículas nº 8277 e nº 15476, designada por meio da Portaria nº 64.020, de 21 de março de 2025, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7A9F1188

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.964, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA DCA DE DIRETOR DE ESCOLA.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - C (Mais de 600 alunos) da Professora **VALQUIRIA WINCK PACHECO**, matrícula nº 11440, designada por meio da Portaria nº 63.923, de 13 de março de 2025, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EB15F3AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.965, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA DCA DE DIRETOR DE ESCOLA.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - B (De 401 a 600 alunos) da Professora **SANDRA CARINA HAAG ORTH**, matrículas nº 4796 e nº 5337, designada por meio da Portaria nº 62.865, de 11 de outubro de 2024, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2064FBD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.966, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA DCA DE DIRETOR DE ESCOLA.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor da Divisão de Ensino Fundamental da Professora **ALINE DE MORAES SOARES**, matrículas nº 8098 e nº 8664, designada por meio da Portaria nº 64.986, de 07 de agosto de 2025, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7D1C8A5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.967, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA DCA DE DIRETOR DE ESCOLA.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil Integral B (De 101 a 200 alunos) da Professora da Educação Infantil **BRUNELI DA CUNHA**, matrícula nº 9103, designada por meio da Portaria nº 64.828, de 17 de julho de 2025, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C47E2DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.968, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA DCA DE DIRETOR DE ESCOLA.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil Integral A (Até 100 alunos) da Professora da Educação Infantil **IVONETE DE FÁTIMA SILVA BALON SCHIMITEZ**, matrícula nº 6930, designada por meio da Portaria nº 56.960, de 26 de setembro de 2022, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1CA77425

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.969, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA DCA DE DIRETOR DE ESCOLA.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil Integral B (De 101 a 200 alunos) da Professora da Educação Infantil **CAROLINE NEVES FLECK**, matrícula nº 11155, designada por meio da Portaria nº 60.799, de 23 de janeiro de 2024, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:913AEE96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.970, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA DCA DE DIRETOR DE ESCOLA.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil Integral A (Até 100 alunos) do Professor da Educação Infantil **MACKSUEL AUGUSTO STENERT**, matrícula nº 9598, designado por meio da Portaria nº 60.797, de 23 de janeiro de 2024, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CBC1AE13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.971, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA DCA DE DIRETOR DE ESCOLA.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil Integral B (De 101 a 200 alunos) da Professora da Educação Infantil **FABRÍCIA THIESEN DA LUZ**, matrícula nº 11317, designada por meio da Portaria nº 59.653, de 14 de julho de 2023, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1101389A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA DCA DE DIRETOR DE ESCOLA.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil Integral A (Até 100 alunos) da Professora da Educação Infantil **JULIANA PORT**, matrícula nº 7469, designada por meio da Portaria nº 56.978, de 26 de setembro de 2022, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:460F5692

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.973, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA DCA DE DIRETOR DE ESCOLA.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil Integral – C (Mais de 200 alunos) da Professora da Educação Infantil **SABRINI VETTORELLO**, matrícula nº 9715, designada por meio da Portaria nº 56.961, de 26 de setembro de 2022, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:87F0D101

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.974, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA DCA DE DIRETOR DE ESCOLA.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil Integral B (De 101 a 200 alunos) da Professora da Educação Infantil **MARLEI COLEONI FERRI**, matrícula nº 8984, designada por meio da Portaria nº 64.827, de 17 de julho de 2025, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:89A53F1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.975, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA DCA DE DIRETOR DE ESCOLA.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil Integral B (De 101 a 200 alunos) da Professora da Educação Infantil **ADRIANA MARIA KUCHLER**, matrícula nº 9379, designada por meio da Portaria nº 60.800, de 23 de janeiro de 2024, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:98F362A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.976, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA DCA DE DIRETOR DE ESCOLA.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil Integral B (De 101 a 200 alunos) da Professora da Educação Infantil **SUZY MARA DIAS DE PAULA**, matrícula nº 9505, designada por meio da Portaria nº 60.801, de 23 de janeiro de 2024, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

CANCELA DCA DE DIRETOR DE ESCOLA.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil Integral B (De 101 a 200 alunos) da Professora da Educação Infantil **SUZY MARA DIAS DE PAULA**, matrícula nº 9505, designada por meio da Portaria nº 60.801, de 23 de janeiro de 2024, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:020FF202

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.977, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA DCA DE DIRETOR DE ESCOLA.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental Integral – Anos Iniciais – A (Até 200 alunos) da Professora da Educação Infantil **ALINE AGUIAR DE CARVALHO**, matrícula nº 7033, designada por meio da Portaria nº 58.672, de 16 de fevereiro de 2023, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DFC785A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.978, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA DCA DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - B (De 401 a 600 alunos) da Professora **MARISTELA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 11868, designada por meio da Portaria nº 60.830, de 25 de janeiro de 2024, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

CANCELA DCA DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - B (De 401 a 600 alunos) da Professora **MARISTELA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 11868, designada por meio da Portaria nº 60.830, de 25 de janeiro de 2024, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:064FC149

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.979, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA DCA DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - B (De 401 a 600 alunos) do Professor **EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA**, matrícula nº 10843, designado por meio da Portaria nº 60.804, de 23 de janeiro de 2024, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:15268FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.980, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA DCA DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - A (Até 400 alunos) da Professora **ELAINE SCHNEIDER**, matrículas nº 6328 e nº 10524, designada por meio da Portaria nº 62.102, de 14 de junho de 2024, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6B48E50A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.981, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA DCA DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Vice-Diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - B (De 401 a 600 alunos) da Professora **SUELEN GOMES LEAL**, matrícula nº 10401, designada por meio da Portaria nº 63.803, de 21 de fevereiro de 2025, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:87976AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.982, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

CANCELA DCA DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Vice-diretor de Escola de Ensino Fundamental Completo - C (mais de 600 alunos) da Professora **GIANE CRISTINE MICHEL DREYER**, matrícula nº 10689, designada por meio da Portaria nº 60.806, de 23 de janeiro de 2024, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2B246C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 66.004, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **DAIANA SCHAFFER**, matrícula nº 14680, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, passando de 40 horas semanais para 20 horas semanais, conforme termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, no período de 23 de fevereiro de 2026 a 30 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E65CB0E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.006 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 65.821, DE 05 de JANEIRO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 65.821, de 05 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ALEXANDRA LOPES NEUTZLING**, portadora do CPF nº 048.xxx.xxx-77, para titular o cargo efetivo de ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 07 de janeiro de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 24ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C42F67DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.007 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 65.822, DE 05 de JANEIRO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 65.822, de 05 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **GABRIEL GUSTAVO PETRY**, portador do CPF nº 025.xxx.xxx-71, para titular o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 07 de janeiro de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 48ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:93C3FF6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 007/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de fórmula nutricional, destinado a casos de maior vulnerabilidade social, considerando a demora do estado na liberação deste insumo aos pacientes, caráter emergencial.

FORNECEDOR: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ 11.318.264/0001-04.

VALOR TOTAL: R\$ 9.702,00 (nove mil e setecentos e dois reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 22 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiúla Dieter Fontoura

Código Identificador:33710B9F**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2026.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada - Universidade Feevale - para consultoria técnica especializada em nutrição e gastronomia para auxiliar na implantação da cozinha industrial das escolas e centros do Município de Campo Bom/RS.**FORNECEDOR:** ASSOCIACAO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO, CNPJ 91.693.531/0001-62.**VALOR TOTAL:** R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 22 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiúla Dieter Fontoura

Código Identificador:8B631A22**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 006/2026.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**OBJETO:** Apresentação "Sobre Anjos & Grilos - O Universo de Mario Quintana" no evento Festejando Campo Bom - o espetáculo será apresentado no dia 30 de janeiro de 2026, às 20h, no Auditório Marlise Saueressig (Teatro do CEI)**FORNECEDOR:** DEBORAH FINOCCHIARO, CNPJ 08.697.928/0001-89.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 22 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiúla Dieter Fontoura

Código Identificador:D0A69A3D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONVÊNIO DE
CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, com sede na Travessa Henrique Acker, nº 18,

neste ato representado por seu Presidente, Sr. Francisco Tiago Braun, vem, por meio deste instrumento, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Convênio de Certificação Digital, firmado com o BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A – BANRISUL, com fundamento na Cláusula Oitava – Da Rescisão, pelas razões a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Convênio de Certificação Digital firmado entre as partes, cujo objeto consistia no fornecimento de certificados digitais ICP-Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A rescisão decorre do desinteresse superveniente na continuidade do convênio, tendo em vista que os certificados digitais passaram a ser emitidos por outro fornecedor, não estando o convênio atualmente em uso, inexistindo, portanto, necessidade de sua manutenção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AVISO PRÉVIO

Em atendimento ao disposto na Cláusula Oitava do Convênio, o presente termo serve como aviso prévio de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta comunicação pelo BANRISUL.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES

Com a efetivação da rescisão:

- não subsistirão obrigações financeiras futuras entre as partes;
- declara o Poder Legislativo que não possui certificados digitais ativos vinculados ao referido convênio;
- permanecem resguardadas as obrigações relativas à confidencialidade e à proteção de dados, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

A rescisão produzirá efeitos após o decurso do prazo de aviso prévio, ficando o convênio formalmente encerrado, para todos os fins legais e administrativos.

E, para que produza seus efeitos legais, firma-se o presente termo para encaminhamento ao BANRISUL.

Cândido Godói/RS, 29 de dezembro de 2025.

FRANCISCO TIAGO BRAUN

Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói, RS

Publicado por:

Patrícia Braun

Código Identificador:EE85B8C4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.****PORTARIA Nº 48/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 2.200/2025, RESOLVE:

CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 12/01/2026 a 10/02/2026, referente ao período aquisitivo de 28/02/2024 a 27/02/2025 ao servidor **JACI MOMBACH**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 12 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

CLÓVIS LUIZ SCHEIN

Secretário da Administração/Substituto

Portaria nº 36/2026

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:D0BB76AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 49/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

FAZ DESIGNAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 26/01/2026 a 14/02/2026, a Secretária de Desenvolvimento Social e da Pessoa Idosa, **JAQUELINE ILISIANE PICH ROYER**, para responder pela Secretaria de Saúde, durante as férias da servidora **SOLANGE MARIA HARTMANN SEIBT**, Secretária Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

CLÓVIS LUIZ SCHEIN

Secretário da Administração/ Substituto Portaria nº 36/2026

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:B7501FE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 50/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 34/2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 26 janeiro de 2026, a Portaria nº 34/2026 que designa o Secretário Municipal de Agricultura, Expansão Econômica e Meio Ambiente, **OTÁVIO JOÃO GUTH**, para responder pela Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

CLÓVIS LUIZ SCHEIN

Secretário da Administração/ Substituto Portaria nº 36/2026

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:D1B9AE7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 51/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

FAZ DESIGNAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 26/01/2026 a 29/01/2026, o servidor **RICARDO KUNKEL**, para responder pela Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito, durante as férias do servidor, **CELSO WIEDE**, Secretário Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

CLÓVIS LUIZ SCHEIN

Secretário da Administração/ Substituto Portaria nº 36/2026

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:71767BBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 52/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme Memorando 10/2026, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **ADALBERTO JOSE STRIEDER**, no dia 26/01/2026, das férias que lhe foram concedidas pela Portaria nº 20/2026, retificada pela Portaria nº 30/2026.

O dia de convocação será convertido em folga.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

CLÓVIS LUIZ SCHEIN

Secretário da Administração/ Substituto Portaria nº 36/2026

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:9E83D50A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 53/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

FAZ DESIGNAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 26/01/2026 a 09/02/2026, o servidor efetivo TÉCNICO AGRÍCOLA, **ADALBERTO JOSE STRIEDER**, para responder pela Secretaria Municipal de Agricultura Expansão Econômica e Meio Ambiente, durante as férias do servidor, **OTÁVIO JOÃO GUTH**, Secretário Municipal de Agricultura Expansão Econômica e Meio Ambiente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

CLÓVIS LUIZ SCHEIN

Secretário da Administração/Substituto Portaria nº 36/2026

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:8A99AE00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 54/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme Protocolo 143/2026, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **JACI MOMBACH**, do dia 27/01/2026 ao dia 10/02/2026, das férias que lhe foram concedidas pela Portaria nº 48/2026.

Os 15 dias de convocação serão convertidos em pecúnia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

CLÓVIS LUIZ SCHEIN

Secretário da Administração/Substituto Portaria nº 36/2026

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:34685DCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 55/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 078/2026, RESOLVE:

CONCEDER 60 (sessenta) dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora **VANESSA NEVES BRONDANI**, de 21 de janeiro de 2026 até 21 de março de 2026, conforme observado pelo Setor de Pessoal,

referente ao **quinquênio do período** relacionado abaixo, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.120/95:

- período aquisitivo do quinquênio de 13/10/2014 a 13/10/2019;
- período aquisitivo do quinquênio de 13/10/2019 a 13/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

CLÓVIS LUIZ SCHEIN

Secretário da Administração/Substituto

Portaria nº 36/2026

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:24996EBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 56/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme Memorando 11/2026, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **GABRIEL HENRIQUE HARTMANN**, do dia 26/01/2026 ao dia 31/01/2026, das férias que lhe foram concedidas pela Portaria nº 06/2026.

Os 6 dias de convocação serão convertidos em folga.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

CLÓVIS LUIZ SCHEIN

Secretário da Administração/Substituto Portaria nº 36/2026

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:178A2274

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2025

Objeto: Registro de Preços é a aquisição de medicação para os felinos recolhidos ao Centro de Zoonoses e Vetores da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Itraconazol 100mg Forma farmacêutica: cápsulas. Princípio ativo: Itraconazol.	AQPHARMA	Caixa	5.000	R\$ 28,97

Concentração: 100 mg por cápsula. Apresentação: frascos ou cartelas contendo dosagem adequada para o tratamento contínuo com 14 ou 15 comprimidos. Uso: tratamento da esporotricose em animais. Validade: Os produtos devem ser entregues com prazo de validade equivalente a no mínimo 80% de sua validade contada da data de fabricação, no ato da entrega. Condições de armazenamento: conservar em local seco, ao abrigo da luz e da umidade, conforme especificações do fabricante. Embalagem: original, lacrada, com informações legíveis de lote, validade, fabricante e número de registro.				
---	--	--	--	--

Detentora: AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.767.168/0001-88.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 22 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:D8F7B0B5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de pneus para capinadeira e motoniveladora para a Secretaria dos Distritos e Secretaria de Obras

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
03	PNEU 14.00-24(g = 2/L-2) (Motoniveladora)	Red Lion	Unidade	108	R\$ 2.041,00

Detentora: GAMA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.623.647/0001-61.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:46A1771B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de pneus para capinadeira e motoniveladora para a Secretaria dos Distritos e Secretaria de Obras

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	PNEU 12/16.5 (Capinadeira)	SUPERGUIDER/QI NGD	Unidade	200	R\$ 692,00

Detentora: ZEUS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:C16E70D3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2025

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas aos usuários do Bloco da Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	CESTA BASICA para concessão de Benefício Eventual - SAIS, em conformidade com a descrição contida no Termo de Referência	Diversas	Unidade	6.600	R\$ 142,50

Detentora: Bringhentti Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.964.245/0001-39.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A559215F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL Nº 036/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 26/01/2026 às 10h00min e 29/01/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa para fornecimento de painel de led para o carnaval do centro de Capão da Canoa**. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 23 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:96F139B1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EXTRATO DE ADENDO Nº 005 AO CONTRATO 044/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: ADELIO TOMIELO LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 01 de fevereiro de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.

Fica adicionado o valor de R\$ 45.450,52 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), referente à prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses, de acordo com a CLÁUSULA QUINTA do contrato.

VIGÊNCIA: 01/02/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 23 de janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F0BABE13

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 355/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: LOCACOES E SERVICOS EM GERAL LTDA.

OBJETIVO: Fica rescindido amigavelmente, o Contrato nº 355/2025, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2026, conforme Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021, solicitado no processo administrativo nº 9.250/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Capão da Canoa, 22 de janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AA628A84

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 356/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: LOCACOES E SERVICOS EM GERAL LTDA.

OBJETIVO: Fica rescindido amigavelmente, o Contrato nº 355/2025, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2026, conforme Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021, solicitado no processo administrativo nº 9.250/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Capão da Canoa, 22 de janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:14C958CA

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 357/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: LOCACOES E SERVICOS EM GERAL LTDA.

OBJETIVO: Fica rescindido amigavelmente, o Contrato nº 357/2025, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2026, conforme Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021, solicitado no processo administrativo nº 9.250/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Capão da Canoa, 22 de janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BF7B6610

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.980/2025**

Número do contrato: 033/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo RENAULT/MASTER13M3 25DCI,

ano 2010/2011, placas JJU3661, da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Contratada: **INNOVA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.**

CNPJ: 60.724.632/0001-20.

Valor: R\$ 1.377,00 (um mil, trezentos e setenta e sete reais).

Capão da Canoa, 22 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:35DCF1BA

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2026**

Número do contrato: 037/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA da empresa Bobath Brasil Cursos em Fisioterapia SC Ltda, para inscrição de servidor do Centro de Atendimento em Saúde (CAS) TEAcolhe – Capão da Canoa/RS no 92º Curso Bobath Básico, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: **BOBATH BRASIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**

CNPJ: 19.254.427/0001-44.

Valor: R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

Capão da Canoa, 23 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0B7AAB3E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 745/2026**

Número do contrato: 034/2026.

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de dedetização, controle de pragas em geral, desratização e limpeza de caixas de água SME - APOIO, para uso da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: **INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.**

CNPJ: 47.712.414/0001-07.

Valor: R\$ 2.931,00 (dois mil, novecentos e trinta e um reais).

Capão da Canoa, 23 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FC1B60C9

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 745/2026**

Número do contrato: 035/2026.

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de dedetização, controle de pragas em geral, desratização e limpeza de caixas de água SME - APOIO, para uso da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: **INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.**

CNPJ: 47.712.414/0001-07.

Valor: R\$ 11.724,00 (onze mil, setecentos e vinte e quatro reais).

Capão da Canoa, 23 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FBD8C5BB

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 745/2026**

Número do contrato: 036/2026.

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de dedetização, controle de pragas em geral, desratização e limpeza de caixas de água SME - APOIO, para uso da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: **INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.**

CNPJ: 47.712.414/0001-07.

Valor: R\$ 11.724,00 (onze mil, setecentos e vinte e quatro reais).

Capão da Canoa, 23 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:6503FE72

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 746/2026**

Número do contrato: 038/2026.

Objeto: Contratação de serviço de torno e solda para a SME. APOIO, para uso da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: **EDUARDO ROSA RIBEIRO TORNEARIA.**

CNPJ: 41.505.128/0001-94.

Valor: R\$ 14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Capão da Canoa, 23 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:0F1BB7E8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 746/2026**

Número do contrato: 039/2026.

Objeto: Contratação de serviço de torno e solda para a SME. ENS. FUNDAMENTAL, para uso da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: **EDUARDO ROSA RIBEIRO TORNEARIA.**

CNPJ: 41.505.128/0001-94.

Valor: R\$ 43.350,00 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

Capão da Canoa, 23 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:D5196542

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 746/2026**

Número do contrato: 040/2026.

Objeto: Contratação de serviço de torno e solda para a SME. ENS. INFANTIL, para uso da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: **EDUARDO ROSA RIBEIRO TORNEARIA.**

CNPJ: 41.505.128/0001-94.

Valor: R\$ 36.125,00 (trinta e seis mil, cento e vinte e cinco reais).

Capão da Canoa, 23 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:848CCFC5

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa para fornecimento de climatizadores de evento para a abertura do ano letivo no dia 19/02/2026 e 20/02/2026.**

Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 048/2026.

CONTRATADA: REFATRAZ SOLUCOES EM EVENTOS LTDA;

CNPJ N: 02.192.461/0001-39.

VALOR: R\$ 9.500,00

Capão da Canoa, 23 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:FCA6F0DE

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Manutenção preventiva frota SMS /SERVIÇO DE REVISÃO MECÂNICA de garantia dos 40.000KM , do veículo marca RENAULT, modelo MASTER, ano 2022/2023 com placa JBI 9C94, veículo integrante da frota dessa Secretaria setor SAE.**

Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 049/2026.

CONTRATADA: IESA VEICULOS LTDA;

CNPJ N: 01.304.136/0008-24.

VALOR: R\$ 5.298,78

Capão da Canoa, 23 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:B65E2452

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação do cantor Bruno Reis para os shows de verão nos distritos.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 050/2026.

CREDOR: BRUNO REIS MACHADO 01732261083.

CNPJ Nº: 33.920.239/0001-39.

VALOR: R\$ 12.000,00

Capão da Canoa, 23 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:25CF1AB3

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação Bernardo forte -voz e violão - Shows de verão nos distritos.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 052/2026.

CREDOR: RICARDO DA ROSA FORTES 02370491043.

CNPJ Nº: 30.323.481/0001-37.

VALOR: R\$ 15.000,00
Capão da Canoa, 23 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B4B6390F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2026

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, I da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 005/2026, que consiste na contratação da empresa CLÁUDIO SÉRGIO GOMES DE OLIVEIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.330.596/0001-47, com sede Rua Adalberto Cirino Rodrigues, nº 25, centro da cidade de Caseiros/RS, CEP: 95.315-000. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste na Contratação de empresa para fornecimento de material e execução de serviço de construção de banheiro, medindo 1,85m² nas dependências da Biblioteca Municipal de Caseiros/RS. Contrato válido pelo período de 1 mês. O valor total a ser pago compreendendo materiais e serviços de mão de obra é de R\$ 8.003,17 (Oito mil e três reais com dezessete centavos).

Caseiros, 23 de janeiro de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:6DD05105

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2026

Torna público a realização da licitação, com abertura das propostas no dia **10.02.2026, às 08h30**, para Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos orgânicos seletivos domiciliares, conforme especificações do Edital, com julgamento por lote, bem como que foram feitas alterações no edital. A integral do edital retificado poderá ser obtida no Sistema Pregão Online Banrisul, www.pregaobanrisul.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Caseiros/RS, <https://www.caseiros.rs.gov.br>. Informações através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.
Caseiros, 23 de janeiro de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:90D3F7C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 02/2026
CONCURSO PÚBLICO 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio do Prefeito Municipal,

Sr. Alvaro Decarli, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2025, CONVOCA os candidatos aprovados para os seguintes cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município abaixo relacionados, conforme relação constante no edital nº 14/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO

CONCURSO PÚBLICO, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo:

- VANESSA FERREIRA PORTELLA, candidata habilitada e aprovada em 1º lugar, para o cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

- CLAUDINEIA ANTUNES LIELL, candidata habilitada e aprovada em 2º lugar, para o cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

- MARISANE POSSA, candidata habilitada e aprovada em 3º lugar, para o cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

- LUANA DA SILVA PELISON AMARAL, candidata habilitada e aprovada em 4º lugar, para o cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

- MARCELINO BARBOZA DE RAMOS, candidato habilitado e aprovado em 5º lugar, para o cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

- VAGNER BESOLD, candidato habilitado e aprovado em 6º lugar, para o cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

- QUELI RODRIGUES REIMONDI, candidata habilitada e aprovada em 7º lugar, para o cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

- ROSICLEIA DE OLIVEIRA, candidata habilitada e aprovada em 8º lugar, para o cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

- LUCIANO ALEXANDRE BITTENCOURT GOMES, candidato habilitado e aprovado em 9º lugar, para o cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

- DANIELA MACHADO MOREIRA, candidata habilitada e aprovada em 10º lugar, para o cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

- GABRIELA KRATZKE, candidata habilitada e aprovada em 2º lugar, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.

- NEREU DOS SANTOS PAZ, candidato habilitado e aprovado em 3º lugar, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.

- CARINA DE VARGAS FAO BATISTA, candidata habilitada e aprovada em 4º lugar, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.

- FRANCIELI APARECIDA CALISTO, candidata habilitada e aprovada em 5º lugar, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.

- SARAH VITORIA FERREIRA, candidata habilitada e aprovada em 1º lugar, para o cargo efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO.

- GRACIELA PASCOAL, candidata habilitada e aprovada em 2º lugar, para o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

- ALINE MAZZONETTO, candidata habilitada e aprovada em 1º lugar, para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1. O candidato relacionado neste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no setor de RH, com sede na Rua América, nº 100, centro, cidade Cerro Grande/RS, no prazo de até 03 (três) dias úteis, no horário compreendido entre às 08:00h às 12:00h e 14:00 às 17:00 h para assinar o termo de interesse na vaga. No mesmo ato deverá o nomeado apresentar documentação pertinente para nomeação ao cargo.

a) O candidato deverá se submeter a consulta médica de admissão agendada pela Prefeitura Municipal com médicos conveniados.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 20 (vinte) dias corridos para entregar a documentação relacionada no item 16.3.1 do edital n 01/2025 - abertura do certame.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência para nomeação.

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES/ATESTADOS MÉDICOS:

2. O candidato, ora convocado, deverá apresentar exames médicos e atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, conforme item 1 deste edital (e conforme cada cargo que é exigido pelo Edital nº 01/2025), sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 (trinta) dias).

DA POSSE

3. Cumpridas as exigências constantes nos itens acima, o candidato deverá se apresentar imediatamente ao setor de Recursos Humanos (RH) para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho

para o qual será designado. Devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Cerro Grande/RS, 23 de janeiro de 2026.

ALVARO DECARLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Pinheiro

Código Identificador:EAE2732A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar obra em regime de empreitada por preço global (materiais e mão de obra) para Construção de 14 Unidades Habitacionais no Município de Cerro Grande/RS no âmbito do Termo de Compromisso Nº 983477/2025/MCIDADES/CAIXA, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos. Data de Abertura: A sessão virtual será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 10/02/2026, às 08h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h00min do dia 10/02/2025, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL. Cerro Grande - RS, 26 de janeiro de 2026.

ALVARO DECARLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Pinheiro

Código Identificador:FBB84F0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria pedagógica para auxiliar a Secretaria da Educação e Cultura, conforme descrito no pedido e na proposta orçamentária em anexo.

Contrato nº: 01/2026

Contratado: SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA

CNPJ: 26.796.200/0001-96

Valor Total: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Cerro Largo, 23 de janeiro de 2026.

AMBRÓSIO TEN CATEN

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Diego de Lira Roedel

Código Identificador:479BB322

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 13/2025

OBJETO: Eventual e futura aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Chiapetta/RS, pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura da ata de registro de preços, resultante do Pregão Eletrônico nº 13/2025 (Processo Administrativo nº 130/2025).

a) Fica prorrogada a vigência da presente Ata a partir de 11 de janeiro de 2026 por mais 04 (quatro) meses, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata original.

CONTRATADA: RAFAEL NATAL MAÇALAI - ME

CNPJ: 08.585.163/0001-95

OSMAR KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:4652EBD9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 04/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025

OBJETO: Prestação de serviços para o abrigamento e acolhimento de idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade decorrentes de violência, maus tratos, abandono e demais situações semelhantes. Em conformidade com o que estabelece a lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso. Processo Administrativo nº 06/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025.

a) Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 21/01/2026, por mais 12 (doze) meses.

b) Fica aditado o contrato com relação ao reajuste de preços conforme item 04, passando a vigorar o valor de R\$ 4.443,77 (quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos) mensal.

CONTRATADA: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA ME

CNPJ: 18.176.781/0001-35

OSMAR KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:8E6DF34A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de motor semi-novo para substituição em função de falha mecânica grave no veículo GM Onix, placa IZW 5D29, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 09/2026

VALOR: R\$ 13.569,00 (Treze mil quinhentos e sessenta e nove reais)

CONTRATADA: CRISTIANO ANDRE SAVARIS SIMA

CNPJ: 29.287.308/0001-41

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:BD2878EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de mobiliários destinados à Sala da Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e ao Arquivo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com a finalidade de melhorar o armazenamento, organização e conservação de documentos, bem como proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, garantindo funcionalidade, ergonomia e segurança no manuseio dos materiais e arquivos institucionais.

CONTRATO Nº 06/2026

VALOR: R\$ 6.780,00 (seis mil e setecentos e oitenta reais)

CONTRATADA: DOUGLAS RAFAEL LUNINK

CNPJ: 34.435.014/0001-50

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:9A8F3B70

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de mobiliário destinado ao Almoxarifado e ao Arquivo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com a finalidade de melhorar o armazenamento, a organização e a conservação de materiais pedagógicos, insumos utilizados nas atividades socioeducativas, oficinas de convivência e demais ações desenvolvidas junto aos usuários da política de assistência social.

CONTRATO Nº 07/2026

VALOR: R\$ 15.680,00 (quinze mil seiscentos e oitenta reais)

CONTRATADA: DOUGLAS RAFAEL LUNINK

CNPJ: 34.435.014/0001-50

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:99F01DEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Concorrência nº 01/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de reperfilagem asfáltica com C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias urbanas do Município de Chiapetta/RS,

incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto.

CONTRATO: 08/2026

VALOR: R\$ 162.921,06 (cento e sessenta e dois mil novecentos e vinte e um reais e seis centavos)

CONTRATADA: COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 03.667.661/0001-63

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:602310B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 07/2026 – LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 07/2026 –
LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**

Objeto: Contratação de empresa para locação de impressoras com franquia mensal de 3.000 (três mil) cópias para as repartições e prédios que estão instaladas as Secretarias e Departamentos do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 05 de fevereiro de 2026 às 08h30min, no portal de compras <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br. Coronel Bicaco/RS, 21 de janeiro de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:EBB7F392

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de capacitação para a servidora membro do CONASP Ketlen Antonioli, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 13.021.017/0001-77

VALOR: R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)

Cotiporã, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1F4620DF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso para a servidora pública Coordenadora de Comunicação Renata Martins Fialho, dotada no Gabinete do Prefeito.

CONTRATADA: TONETTO PRESS & IMAGEM LTDA

CNPJ Nº 46.812.766/0001-71

VALOR: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)

Cotiporã, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:BE3A5793**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026**

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar. Sessão do Pregão no dia **11 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 09H00MIN.** Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 26 de janeiro de 2026

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:85F0279F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2025****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA ME

CNPJ sob o nº 04.365.216/0001-01

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 057/2025**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 23/01/2026**VALOR TOTAL DE ATÉ R\$: 269.085,45(duzentos e sessenta e nove mil, oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA NONA MARIA LTDA

CNPJ sob o nº 17.171.340/0001-88

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 057/2025**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 23/01/2026**VALOR TOTAL DE ATÉ R\$: 53.378,00(cinquenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais).****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: COSER PADARIA E CONFEITARIA LTDA EPP

CNPJ sob o nº 00.548.851/0001-73

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 057/2025**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 23/01/2026**VALOR TOTAL DE ATÉ R\$: 57.539,00(cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais)****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: TRANSPORTE DE FRUTAS E VERDURAS BROCCO LTDA

CNPJ sob o nº 24.399.705/0001-91

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 057/2025**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 23/01/2026**VALOR DE ATÉ R\$: 96.651,75(noventa e seis mil, seicentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).**

Cotiporã, 23 de janeiro de 2026

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:C1BD12BB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: TONETTO PRESS & IMAGEM LTDA

CNPJ Nº 46.812.766/0001-71

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso para a servidora pública Coordenadora de Comunicação Renata Martins Fialho, dotada no Gabinete do Prefeito.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 017/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias**VALOR: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)**

Cotiporã, 23 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:BE708E2F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 13.021.017/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de capacitação para a servidora membro do CONASP Ketlen Antonioli, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

VALOR: R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)

Cotiporã, 23 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:37ED3B70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 04/2026 AO CONTRATO Nº 07/2022**

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2026 AO CONTRATO Nº 07/2022

CONTRATADA: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS

OBJETIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICO EM DIREITO PÚBLICO.

VALOR R\$ 3.022,81 (TRÊS MIL, VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

ADITIVO: 23/01/2026 VIGÊNCIA: 27/01/2027

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: ARMANDO MOUTINHO PERIN E JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:500C8B3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 07/2026 AO CONTRATO Nº 140/2022**

ESPÉCIE:ADITIVO 07/2026 AO CONTRATO Nº 140/2022

CONTRATADA: SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

OBJETIVO: REAJUSTE DE VALOR

OBJETO: CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE POR PRAZO DETERMINADO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA, E EVOLUTIVA VALOR R\$ 22.333,90 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

ADITIVO: 23/01/2026

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: PAULO JONAS ZANOELO

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:3AC3DDDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 01/2026**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 87.878.476/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.

VALOR: R\$ 109.731,00 (CENTO E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS), PARA ATÉ 1.100 (MIL E CEM) CANDIDATOS INSCRITOS (PAGANTES E ISENTOS); E, R\$ 65,45 (SESSENTA E CINCO REAIS COM QUARENTA E CINCO CENTAVOS), POR CANDIDATO EXCEDENTE, NA HIPÓTESE DE EXTRAPOLAR O LIMITE DE 1.100 (MIL E CEM) CANDIDATOS INSCRITOS (PAGANTES E ISENTOS).

INICIO: 23/01/2026 **VIGÊNCIA:** 23/01/2027

ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL.

PELA EMPRESA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS / CARLOS HENRIQUE DA CUNHA CASTRO

Publicado por:

Jonatan Daniel Haack

Código Identificador:9AE4BBB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 02/2025 – ABEMEC**

O Município de Crissiumal/RS torna público que firmou o **1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2025**, celebrado com a **Associação de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – ABEMEC** (CNPJ nº 88.759.816/0001-44).

Objeto: Acréscimo de valor e remanejamento de rubricas da despesa para reforço na rubrica **Despesas com Pessoal**, a fim de garantir o equilíbrio financeiro da execução do serviço educacional, conforme solicitações constantes nos documentos oficiais.

Valor do Aditivo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Valor Total Atual do Termo: R\$ 365.369,64 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Repasse: O valor aditivado será transferido em **01 (uma) parcela**, no mês de dezembro de 2025.

Fundamentação: Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 4.893/2024; Lei Municipal nº 5.135/2025; Parecer SMEC e Parecer Técnico.

Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2025.

Crissiumal/RS, 10 de dezembro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:84F9A58A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

Cristiano Carvalho, Prefeito Municipal em Exercício, torna público a realização de processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2026, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, objetivando a execução de projeto elétrico interno do pavilhão industrial. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 12 de fevereiro de 2026, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 23 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CARVALHO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jonatan Cleber Gall

Código Identificador:EF62C060

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 04/2022**

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;

Contratada: Bierhals e Florisbal Informática Ltda, CNPJ sob nº 09.160.538/0001-38;

Cláusula Primeira: O preço para o ajuste estabelecido no referido Contrato pela Cláusula Sexta passa a ser de R\$6.816,00 (Seis mil, oitocentos e dezesseis reais), aceito pela contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Cláusula Segunda: O pagamento dos serviços prestados estabelecido no referido Contrato pela Cláusula Nona será realizado em parcelas mensais de R\$568,00 (Quinhentos e sessenta e oito reais), pagas até o quinto dia útil do mês subsequente, sempre mediante a protocolização da Nota Fiscal pela Contratada, bem como pela comprovação de regularidade fiscal mediante a apresentação de certidões negativas.

Cláusula Terceira: O prazo estabelecido no referido contrato pela Cláusula Décima fica prorrogado do dia 23 de janeiro de 2026 até o dia 22 de janeiro de 2027;

Dom Feliciano - RS, 23 de janeiro de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Camila Daiane Oliveira da Silva

Código Identificador:63939A3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA – CNPJ nº 52.893.535/0001-32 - Contrato Administrativo nº 025/2026– Pregão Eletrônico nº 042/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da EMEF Professor Otalísio Hartemink e para oficinas do CRAS. Valor de R\$ 25.292,42 Assinatura: 23/01/2026.

– MR COMERCIO, SERVIÇOS, TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA– CNPJ nº 19.129.945/0001-36 - Contrato Administrativo nº 026/2026– Pregão Eletrônico nº 042/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da EMEF Professor Otalísio Hartemink e para oficinas do CRAS. Valor de R\$ 19.931,51 Assinatura: 23/01/2026.

– CLEIDI APARECIDA GHEM – CNPJ nº 12.005.087/0001-79 - Contrato Administrativo nº 027/2026– Pregão Eletrônico nº 042/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da EMEF Professor Otalísio Hartemink e para oficinas do CRAS. Valor de R\$ 22.811,64 Assinatura: 23/01/2026.

– FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA – CNPJ nº 64.225.462/0001-90 - Contrato Administrativo nº 028/2026– Pregão Eletrônico nº 042/2025 – Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da EMEF Professor Otalísio Hartemink e para oficinas do CRAS. Valor de R\$ 14.454,62 Assinatura: 23/01/2026.

– RONI RAFAEL TASSINARI & CIA LTDA – CNPJ nº 93.735.181/0001-85 - Contrato Administrativo nº 024/2026– Pregão Eletrônico nº 064/2025 – Contratação de pessoa jurídica para manutenção da frota veicular do município, compreendendo mão de obra com fornecimento de peças. Valor de R\$ 14.400,00 Assinatura: 23/01/2026.

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Publicado por:

Marciane Tais Ames

Código Identificador:81952D63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
INEXIGIBILIDADE**

Edital de Inexigibilidade nº 001/2026

Nos termos do Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para realização de curso de formação de boas práticas alimentares, abrangendo treinamento de receitas sem açúcares e adoçantes, estando assim especificado:

- NUTRITIVA FREITAG LTDA S/C - CNPJ nº 07.705.870/0001-05
- Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Edital de Inexigibilidade nº 002/2026

Nos termos do Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para realização de curso de formação dos professores e funcionários da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Otalísio Hartemink, estando assim especificado:

- FUNDACAO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS - CNPJ nº 95.817.615/0001-11 - Valor: R\$ 20.400,00 (vinte e mil e quatrocentos reais)

LAURI JOSÉ ELY

Prefeito

Publicado por:

Jonatã Gabriel de Oliveira Nass

Código Identificador:40D94C9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

**2ª RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº119.25**

**2ª RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 119/2025**

O Município de Eldorado do Sul torna público que foi procedida retificação, no edital acima referido e fica alterada a data de abertura para o dia 12/02/2026 às 09h10.

Gabinete da Prefeita

Publicado por:

Rosa Maria Cordeiro Sanches

Código Identificador:66BD2687

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07.26

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 74, inciso IV e seus atos posteriores da Lei Federal nº 14.133/2021

torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação abaixo referido:

PIL 07/26 – JOÃO RAFAEL DA ROSA ALMEIDA – Valor Total R\$ 45.500,00.

Gabinete da Prefeita

Publicado por:

Rosa Maria Cordeiro Sanches

Código Identificador:2C15D25E

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120.25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025 - Fornecimento de 01(um) Grupo Gerador de 120 KVA

Proposta classificada e vencedora: JOSE CARLOS BRUM EVANGELHO LTDA – Valor Total R\$ 111.139,00.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:

Rosa Maria Cordeiro Sanches

Código Identificador:D360EF51

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107.25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/25 – Fornecimento de materiais odontológicos.

Propostas classificadas e vencedoras: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI, DENTAL GUIDA COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. - ME, DENTAL UNIVERSO EIRELI, DENTÁRIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA, DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA e YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - Valor Total Estimado R\$ 84.745,40.

Secretaria da Saúde

Publicado por:

Rosa Maria Cordeiro Sanches

Código Identificador:1872038B

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA 22.25 - PR 52.24

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/25 - PREGÃO ELETRÔNICO 52/24

O Município torna público que teve prorrogação: Nos termos da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 22/25 fica prorrogado o prazo de vigência da mesma pelo período de 1 (um) ano, a partir de 19/02/2026 até 19/02/2027.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Publicado por:

Rosa Maria Cordeiro Sanches

Código Identificador:81276AB5

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA 33.25 - PR 52.24

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/25 - PREGÃO ELETRÔNICO 52/24

O Município torna público que teve prorrogação: Nos termos da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 33/25 fica prorrogado o prazo de vigência da mesma pelo período de 1 (um) ano, a partir de 14/02/2026 até 14/02/2027.

Secretaria da Educação

Publicado por:

Rosa Maria Cordeiro Sanches

Código Identificador:4405C72A

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA 35.25 - PR 52.24

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/25 - PREGÃO ELETRÔNICO 52/24

O Município torna público que teve prorrogação: Nos termos da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 35/25 fica prorrogado o prazo de vigência da mesma pelo período de 1 (um) ano, a partir de 14/02/2026 até 14/02/2027.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Publicado por:

Rosa Maria Cordeiro Sanches

Código Identificador:2EA60AEA

PROCURADORIA JURÍDICA

“ALTERA O ART. 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 6.204, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.”

LEI MUNICIPAL Nº 6.216, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

“Altera o art. 10 da Lei Municipal nº 6.204, de 19 de dezembro de 2025.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o art. 10 da Lei Municipal nº 6.204, de 19 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Os valores previstos nesta Lei poderão ser reajustados anualmente mediante disponibilidade orçamentária e financeira.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Eldorado do Sul, 22 de janeiro de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário da Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:6B8B8268

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA –
PNAE Nº 02/2025**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul -RS, torna público que rerratifica o Edital da Chamada Pública nº 02/2025, que tem por objeto a seleção de propostas visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a elaboração da alimentação escolar oferecida aos alunos da rede municipal de ensino. Recebimento dos envelopes até o dia 06 de fevereiro de 2026, em horário de expediente. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 3194 0213/3194 0305, junto ao Setor de Compras e Licitações, ou através do e-mail licitacao@entrieriosdosul.rs.gov.br ou site www.entrieriosdosul.rs.gov.br.

Entre Rios do Sul/RS, 23 de janeiro de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:FBC00838

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ANEXO CONCORRÊNCIA Nº
15/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ANEXO CONCORRÊNCIA Nº 15/2025 A Divisão de Editais da Prefeitura Municipal de Erechim **COMUNICA** que quanto a **CONCORRÊNCIA Nº 15/2025**, que tem como objeto a contratação de empresa para construção de mirante e revitalização e requalificação da escadaria, localiza na Av. Salgado Filho, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Inovação e Turismo, com Recurso Outras Transferências de Convênios da União, contrato de repasse nº 976252/2025MTUR/CAIXA, **houve retificação do Anexo XI – PROJETOS e ANEXO XII- COMPOSIÇÕES**. Tendo em vista que as alterações promovidas não alteram substancialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, o Edital **permanecerá com data de abertura nos dias 28/01/2026 as 08h30 min.** Erechim/RS, 23 de janeiro 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:069BE551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 6.115, DE 23 DE JANEIRO DE 2026 – Altera o Decreto n.º 6.073/2025, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para sorteio em comemoração ao Novembro Azul.

Erechim/RS, 23 de janeiro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:6A45031D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 4/2026, PROCESSO
31908/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **MICHIELIN & MICHIELIN IMÓVEIS LTDA.** Locação de imóvel na Rua Polônia, 138 para o Centro de Atenção Psicossocial

Álcool e Drogas (CAPS AD). Valor total de **R\$94.800,00**. Fundamento Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 22/01/2026.

VIANEI RÓBINSON MUELLER,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:17414B8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 05/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:
GERSON OSVALDO PLENTZ – CNPJ 08.321.252/0001-24 - com sede na LINHA FLORESTA, INTERIOR, SELBACH/RS. O valor total da contratação é de **R\$ 18.645,55** (dezoito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

JUSTIFICATIVA
Melhoria em poços artesianos, bem como a aquisição de materiais e a execução de serviços de manutenção e adequação das redes hidráulicas de abastecimento de água, nas localidades de **Linha Gramado** – Propriedade do Sr. Milton Sehnen e **Linha Gramado** – Condomínio, no Município de Ernestina/RS, visando garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade do abastecimento de água à população local.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 23 de janeiro 2026.

LEONIR DE SOUZA VARGAS
Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:84A86779

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2026 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 01/2025 DO PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: L. A SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO SISTEMA DO E-SOCIAL, QUE AUXILIE NOS LAUDOS PPP E CAT, DE ACORDO COM A NORMATIVA NR-15, E QUE TAMBÉM POSSA FAZER MEDICINA DE SEGURANÇA NO TRABALHO

VALOR MENSAL:R\$ 2.370,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 23 DE JANEIRO DE 2025.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:F6D59461**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO / CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 02/2026 PROCESSO Nº 11/2026****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS**OBJETO:** Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ao atendimento do PNAE. Data e hora Da Abertura: às 8hs do dia 28/01/2026, o credenciamento será presencial, na Secretaria Municipal de Educação. O aviso estará disponível no seguinte endereço eletrônico www.ervalseco.rs.gov.br, maiores informações pelo fone (55) 3748-1200 das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h.**EDERSON WINK**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:739A309A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026
PROCESSO Nº 12/2026****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL E A PRONTA ENTREGA IMEDIATA, DE ROLO COMPACTADOR LIUGONG, CONFORME ITENS NECESSÁRIOS DE REPARO, TROCA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R\$38.224,75 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REIAS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

ERVAL SECO-RS, 23 DE JANERO DE 2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:BE2E6F25**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO****CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
ADITIVO 1 AO CONTRATO Nº 10.002/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público:

Aditivo 01 ao Contrato 10.002/2025 – Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2024 – Processo nº 79/2024. Contratada: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.484.706/0001-39, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 365 dias e aplicação do reajuste anual conforme variação do IPCA. Valor mensal: R\$ 1.452,58 (mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). A nova vigência contratual terá início em 05 de fevereiro de 2026.

Esteio, 26 de janeiro de 2026.

DERLI FREITAS SCIENZA
Presidente**Publicado por:**
Andreza Jovana Salcher
Código Identificador:7861B0EF**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA Nº 5.540, DE 23 DE JANEIRO DE 2026****DESIGNA** o servidor **ROBERTO CARLOS DAMO** para substituição.**DERLI SCIENZA**
Presidente**Publicado por:**
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:09E43000**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ATA PE 73/2025****EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 618/2025****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTO.
ATA Nº 01/2026
CONTRATADA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 85.247.385/0001/49
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 30.480,00 (trinta mil quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: DOZE (12) meses
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021e suas alterações.**ATA Nº 02/2026**
CONTRATADA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 94.389.400/0001-84
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.177,00 (doze mil cento e setenta e sete reais)
VIGÊNCIA: DOZE (12) meses
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021e suas alterações.**ATA Nº 03/2026**
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.
CNPJ: 13.016.717/0001-73
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 37.015,70 (trinta e sete mil e quinze reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: DOZE (12) meses
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021e suas alterações**ATA Nº 04/2026**
CONTRATADA: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 144.036,00 (cento e quarenta e quatro mil e trinta e seis reais)
VIGÊNCIA: DOZE (12) meses
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021e suas alterações.**ATA Nº 05/2026**
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 81.706.251/0001-98

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 26.791,52 (vinte e seis mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: DOZE (12) meses
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021e suas alterações.

ATA Nº 06/2026

CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.782.733/0001-49
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.250,60 (dois mil duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: DOZE (12) meses
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021e suas alterações.

ATA Nº 07/2026

CONTRATADA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 09.944.371/0001-04
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.618,00 (mil seiscentos e dezoito reais)
VIGÊNCIA: DOZE (12) meses
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021e suas alterações.

ATA Nº 08/2026

CONTRATADA: ALTERMED MAT MED HOSP LTDA.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.035,68 (três mil e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: DOZE (12) meses
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021e suas alterações.

ATA Nº 09/2026

CONTRATADA: ILG COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 20.657.155/0001-02
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 15.938,75 (quinze mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: DOZE (12) meses
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021e suas alterações.

ATA Nº 12/2026

CONTRATADA: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 42.227.547/0001-74
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.196,00 (sete mil cento e noventa e seis reais)
VIGÊNCIA: DOZE (12) meses
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021e suas alterações.

ATA Nº 13/2026

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ: 44.734.671/0022-86
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 91.920,20 (noventa e um mil novecentos e vinte reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: DOZE (12) meses
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021e suas alterações.

ATA Nº 14/2026

CONTRATADA: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 46.381.269/0001-66
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 23.067,50 (vinte e três mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: DOZE (12) meses
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021e suas alterações.

ATA Nº 15/2026

CONTRATADA: KORAL HOSPITAL LTDA.
CNPJ: 02.005.077/0001-80
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 15.930,00 (quinze mil novecentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: DOZE (12) meses
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021e suas alterações.

JONATÁ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral Interino
 FSPSCE

Publicado por:
 Kenny Pinto Santos
Código Identificador:E34DAE8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 8.827 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de janeiro de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
 Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3DF75431

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 3/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026. Processo Administrativo: Nº 387/202. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD - SMOSU.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:7A4256BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 5/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026. Processo Administrativo: Nº 413/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO - SMS.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:4EB9085D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 6/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026. Processo Administrativo: Nº **440/2026.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERROS - SMOSU.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:3C3ADA15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 363/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR, Roberta Szczepaniak de Souza, Chefe de Gabinete Adjunto, CCs Estatutário, matrícula nº 8751, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Daniel Jair Grassmann, Chefe de Gabinete do Prefeito, CCs Estatutário, matrícula nº 8744, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 04/02/2026 a 24/02/2026, atuando como Chefe de Gabinete do Prefeito Interina.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:98B90526

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 364/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR, DESIGNAR, Roberta Szczepaniak de Souza, Chefe de Gabinete Adjunto, CCs Estatutário, matrícula nº 8751, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão, CCs Estatutário, matrícula nº 8744, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 04/02/2026 a 24/02/2026, atuando como Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2366DA2F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 365/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível IV, Clair Terezinha Noschang Rauber, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41126, a partir de 01/02/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D393DC40

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 366/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 22/01/2026, o comitê de implementação do Programa Família Gaúcha, ficando assim a nova representação:

1. Instituição dos Comitês Locais Intersetorias:

CRAS CENTRO:

- Vanessa Rambow, matrícula 30685 (SMS) - Titular;
- Renato de Oliveira Teixeira, matrícula 30321 (SMS) - Suplente;
- Luciane Dias Nagra, matrícula 46582 (SME) - Titular;
- Robson da Rosa Almeida, matrícula 47889 (SME) - Suplente;
- Liriane Vieira Cardoso, matrícula 8803 (SMU) - Titular;
- Priscila Karine Santos Santanna, matrícula 31882 (SMU) - Suplente;
- Juarez da Rosa, matrícula 30233 (SMCDH) - Supervisor;
- Fabiana Ehlers de Menezes, matrícula 31897 (SMCDH) - Referência Técnica;
- Cristiane Pacheco Lima, matrícula 30969 (SMCDH) - Suplente.

CRAS SUELI LUIZA PERES (CONVIVER):

- Julia Franciele Madeira Pulga Soncini, matrícula 30407 (SMS) - Titular;
- Michele Figueiredo Borges, matrícula 30540 (SMS) - Suplente;
- Adriana Carolina Garcia, matrícula 47951 (SME) - Titular;
- Paula Ferreira Soares, matrícula 47204 (SME) - Suplente;
- Liriane Vieira Cardoso, matrícula 8803 (SMU) - Titular;
- Priscila Karine Santos Santanna, matrícula 31882 (SMU) - Suplente;
- Laice dos Santos Oliveira, matrícula 30872 (SMCDH) - Supervisora;
- Israel da Silva Istigarribia, 31651 (SMCDH) - Referência Técnica;
- Cristiane Pacheco Lima, matrícula 30969 (SMCDH) - Suplente.

CRAS TERRITÓRIO DA PAZ (PRIMAVERA):

- Joice Cassiane Scharadosim Pereira, matrícula 30480 (SMS) - Titular;
- Ana Lucia de Carvalho e Silva Massulo, matrícula 45433 (SMS) - Suplente;
- Adriano Mascolo, matrícula 46025 (SME) - Titular;
- Maribel Soares, matrícula 41349 (SME) - Suplente;
- Liriane Vieira Cardoso, matrícula 8803 (SMU) - Titular;
- Priscila Karine Santos Santanna, matrícula 31882 (SMU) - Suplente;
- Sheila Cristina Meyer Conceição, 30532 (SMCDH) - Supervisora;
- Ana Elise da Silva Traindade, matrícula 31892 (SMCDH) - Referência Técnica;
- Cristiane Pacheco Lima, matrícula 30969 (SMCDH) - Suplente.

2. Instituição do Comitê Municipal de Gestão:

Gabinete do Prefeito - GP (Coordenação Geral):

- Gabriela Fidelis - Primeira-dama - Titular;
- Cristina Silva Schmidt, matrícula 30801 - Suplente;

Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH:

- Katiane Marques Flores - Secretária Municipal - Titular;
- Guilherme Artioli Alves, matrícula 31869 - Suplente;

Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU:

- Raquel de Freire Gonçalves - Secretária Municipal - Titular;
- Viviane Spessato de Almeida, matrícula 31894 - Suplente;

Secretaria Municipal de Educação - SME:

- Rosemary Kennedy Jose dos Santos Marques - Secretária Municipal - Titular;
- Caroline Freitas Rodrigues, matrícula 41221 - Suplente;

Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

- Gilson Abreu de Menezes - Secretário Municipal - Titular;
- Monica Sabrine Munari, matrícula 31452 - Suplente.

Coordenador do Comitê local do CRAS CENTRO:
- Juarez da Rosa Flores, matrícula 30233;

Coordenador do Comitê local do CRAS SUELI LUIZA PERES (CONVIVER):
- Laice dos Santos Oliveira, matrícula 30872;

Coordenador do Comitê local do CRAS TERRITÓRIO DA PAZ (PRIMAVERA):
- Sheila Cristine Meyer Conceição, matrícula 30532;
- Ana Elise da Silva Trindade, matrícula: 31892.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2EB97F66

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 367/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Deisi Vieira Fernandes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41062, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/01/2026 até 31/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BC3BBE68

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 368/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iara dos Santos Carvalho Dias, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31558, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/01/2026 até 23/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DB715A53

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 369/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Germano Telles, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, Matrícula nº 31835, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A0CC97C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 370/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Ricardo Araujo Nolasco, Servente, Estatutário, matrícula nº 50241, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7C7F649E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 371/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Cristina Souza, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 3871, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:46512642

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 372/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loiva Pacheco de Oliveira, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 30227, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/01/2026 até 23/01/2026, com remuneração, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FFF2FFFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 373/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Modesto de Barros da Silva, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50706, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DD3EF8B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 374/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Vanise Pilecco Souza, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31511, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/12/2025 até 12/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8638B24A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 375/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Waldenir Ramires, Zelador de Praça, matrícula nº 5477, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/11/2025 até 26/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4E3891B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 376/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa da Silva Borges, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41370, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/12/2025 até 10/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9B281236

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 377/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jaqueline Viegas Pereira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4847, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/01/2026 até 28/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7A368590

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 378/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Idoli Paulo Garcia, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50217, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/01/2026 até 15/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B92789F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 379/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Marta da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7401, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/12/2025 até 12/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AEDC4213

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 380/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta da Silva Martins, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31875, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/12/2025 até 03/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:638E95F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 381/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Gabriela Maria Scrinz, matrícula 3319, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) servidor(a) Gabriel Brasil Barbosa, matrícula 31881, como Fiscal Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, abaixo relacionado:

- Contrato nº 003/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada BARO LTDA., que tem por objeto contratação de

empresa especializada, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, para execução da reforma dos vestiários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico 135/2025, oriundo do Processo administrativo nº 4996/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:A6E8AEC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

CONTRATO Nº 14 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026 – DISPENSA POR
JUSTIFICATIVA Nº 32/2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, CNPJ nº 03.775.069/0072-79: **Objeto:** Contratação de instituição de Educação Profissional para ministrar cursos profissionalizantes para pessoas interessadas, com prioridade aos desempregados, subocupados inscritos no CADÚNICO, conforme Termo de Convênio FPE Nº 3571/2025 e Edital de Chamamento Público Nº 02/2025/STDP - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul. **Valor:** R\$ 58.524,00 **Prazo de vigência:** até 30 de novembro de 2026. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026 – DISPENSA POR
LIMITE Nº 31/2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **ELETRICA BJB LTDA**, CNPJ nº 92.037.449/0001-42: **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos para a execução do conserto e da manutenção de martelete e furadeira de impacto, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários à realização dos serviços, equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana. **Valor:** R\$ 430,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026 – DISPENSA POR
LIMITE Nº 30/2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA**, CNPJ nº 90.627.332/0001-93: **Objeto:** Aquisição de dentes de escavação destinados à manutenção da Escavadeira Hidráulica JCB, pertencente à Secretaria Municipal da Agropecuária. Tal aquisição tem como finalidade assegurar a continuidade dos serviços operacionais prestados pela máquina, promovendo maior eficiência, segurança e durabilidade nas atividades realizadas, além de evitar interrupções prolongadas e reduzir os custos decorrentes de manutenções corretivas emergenciais. **Valor:** R\$ 2.790,34 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026 – DISPENSA POR
LIMITE Nº 29/2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **FAGANELLO AUTO PECAS LTDA**, CNPJ nº 98.674.708/0001-22: **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inspeção do tacógrafo, incluindo o fornecimento de peças, do caminhão de placas JCG5E64, pertencente à Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente. **Valor:** R\$ 488,25 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026 – DISPENSA POR
LIMITE Nº 28/2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **FARE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, CNPJ nº 41.264.012/00010-00: **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável, bem como serviços de desinsetização, a serem realizados no Centro de Assistência Social - CRAS, no Centro Administrativo e na Unidade Básica de Saúde. **Valor:** R\$ 1.520,30 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026 – DISPENSA POR
LIMITE Nº 27/2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **FARE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, CNPJ nº 41.264.012/00010-00: **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável, bem como serviços de desinsetização e desratização, a serem realizados na EMEF Caminhos do Aprender **Valor:** R\$ 1708,00 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026 – DISPENSA POR
LIMITE Nº 26/2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **FAMA ELETRONICA LTDA**, CNPJ nº 90.232.398/0001-84: **Objeto:** Aquisição de filtros destinados à manutenção do aspirador de pó, equipamento pertencente à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana. **Valor:** R\$ 107,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de janeiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giarretta Ghidin

Código Identificador:2516EA4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

RP - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 01/2026

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar dos estudantes da rede municipal. A data de abertura das propostas será no dia 11/02/2026, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos> GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 23 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS RUBERT

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Cristina Cerezer

Código Identificador:4CA195F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVALIAÇÃO DOCUMENTAÇÃO DE PROJETO DE
PATROCÍNIO IV**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, novo julgamento da documentação para projetos de patrocínio apresentada pelos participantes do Chamamento Público nº 006/2025, inscritos até o momento e a partir da data do último julgamento, que objetiva a captação de terceiros interessados em apresentarem suas propostas e receberem patrocínio para eventos e projetos de interesse público, tais como festivais, congressos, workshops, eventos locais, ações de promoção turística do destino Flores da Cunha, feiras, seminários, além de outros que geram fomento à inovação e ao desenvolvimento socioeconômico e turístico local, nos termos da Lei Municipal nº 3.756/2023. Abre-se prazo legal de recurso de 02 (dois) dias úteis.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:8C07BE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2026

O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sediadas no Município de Flores da Cunha, RS, interessadas na prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, destinados aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde, com valores previamente estabelecidos. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:CEFA20E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de portão eletrônico de correr, incluindo todos os materiais, equipamentos, mão de obra e serviços necessários para sua execução e perfeito funcionamento, no depósito situado na Rua Isabel, s/n no distrito de Otávio Rocha, no município de Flores da Cunha- RS.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:EA403A9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº01.2026

Contrato nº 01/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº01.2026
Processo nº 03/2026

Contrato celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor **Frank Trojahn Bordignon**, Vice Prefeito Municipal em exercício de Formigueiro, doravante denominado “CONTRATANTE”, e a empresa **Banda Doce Pecado Ltda – ME - CNPJ: nº 27.435.857/0001-90**, com sede à Avenida Sul Brasil, nº156, Galeria Beduschi Sala 211, Bairro Centro, CEP 89.874-000, cidade de Maravilha - SC, Telefone:(49) 49 3664 0448, email: bandasperolanegra.docepecado@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Joel Daian Pasinato, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 4255114, SSP/SC, CPF nº 044.850.369-79, residente e domiciliado na Rua Raimundo Gottardo, 59, Bairro Kasper, em Maravilha, SC, CEP 89.874-000, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOS SERVIÇOS:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Show musical para realização do Carnaval de Rua 2026, nos dias 16/02/2026 e 17/02/2026, com a Banda Doce Pecado, sendo 04 (quatro) horas referente ao baile noturno, com previsão de início às 23h00 e no dia 17/02/2026, manhã, sendo 03 (três) horas de baile com intervalo de 20 minutos, com início às 17h00, ficando os horários indicados caracterizados como previsão, sujeitos a ajustes por razões operacionais, técnicas, climáticas, de segurança ou de organização do evento, sem prejuízo da duração total contratada, cuja contagem terá início a partir do efetivo início da apresentação, sendo este evento realizado na Avenida João Isidoro, Centro, Formigueiro/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

- O valor a ser pago pela execução dos serviços será de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme proposta da CONTRATADA.
- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:

– O prazo de início da execução será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do pedido de empenho.
– O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.
– O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:

- O presente contrato terá vigência por 45 (quarenta e cinco) dias, após a sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

Órgão: 11.Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Promoção da Igualdade Racial

Unidade: Departamento de Cultura e Eventos

Ação: (Atividade ou Projeto): 2118

Natureza: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa: 2913(2916 cod red)

Fonte de recurso: 1500

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado contra empenho, após a conclusão dos serviços, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.

O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco Sicoob 756, Agência 3032 e Conta Corrente 132792-5, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO

Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.

- Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

Dentro do prazo previsto no item acima, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

I - O objeto do presente contrato será recebido:

II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do serviço, pela CONTRATADA, mediante documento.

III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.

IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

I - A CONTRATADA se responsabilizará pela execução dos serviços conforme solicitado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I- Atender as condições descritas no presente Termo de Referência;

II. Responsabilizar-se pela entrega dos serviços, objeto deste Termo de Referência, nas dependências da CONTRATANTE, dentro do perímetro do município de Formigueiro – RS, com endereço de entrega descrito na Nota de Empenho;

III- Entregar, pelo preço contratado, o objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante;

IV- Entregar o objeto especificado na Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante,

obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

V- Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável.

VI- Atender, em até 12 (doze) horas corridas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.

VII- Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

VIII- Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

IX- Assumir inteira responsabilidade quanto à montagem de palco com cobertura, equipamento de som, luz, estrutura metálica e painel de led, nos dias contratados.

X- Assumir inteira responsabilidade quanto à alimentação, hospedagem e água para os membros e equipe técnica;

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

II- aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

III- Disponibilizar instalações necessárias para entrega do objeto;

IV- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

V- Realizar o recebimento do item, através do fiscalizador do contrato, observando todas as cláusulas e condições contratuais;

VI- Comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;

VII- Efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

n) Descumprir determinações de obra (ordens de serviço, marcos de medição, padrões de qualidade e segurança, normas de saúde e segurança do trabalho, regras ambientais e de integridade);

o) Obstruir a fiscalização do contrato, inclusive sonegar informações e registros técnicos;

II - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no inciso I desta cláusula as seguintes sanções, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observados a motivação, a proporcionalidade a gravidade do fato e a reincidência da contratada, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado, podendo ser moratória (atraso) e/ou compensatória/indenizatória;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

III - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do inciso II da presente cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo inciso. Vedada a cumulação de impedimento de licitar e contratar com a declaração de inidoneidade.

IV - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no inciso II da presente cláusula contratual.

V - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, podendo haver retenções de pagamentos até o saneamento da falha ou compensação, sem prejuízo da correção monetária desde o evento danoso ou em desacordo, acrescidos de juros de mora.

VI - A aplicação das sanções previstas no inciso II desta cláusula contratual não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, com eventual refazimento de serviços em desacordo técnico as suas expensas, a critério da fiscalização.

VII - Utiliza-se como matriz orientadora mínima, sem prejuízo das cumulações e da análise do caso concreto:

a) Não apresentar documentação ou apresentar documento falso/declaração falsa: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; em caso de falsidade grave ou fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.

b) Não manter a proposta ou recusa injustificada em contratar: multa de 2% a 15% e impedimento de até 3 anos.

c) Conduta no certame (perturbar, fraudar, frustrar competitividade, ato inidôneo): multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos; quando em conluio/corrupção/fraude relevante, inidoneidade de 3 a 6 anos.

d) Atraso (mora): multa diária de 0,05% a 0,50%, limitada, no conjunto, a 30% do valor do contrato; se comprometer a execução, reclassificar como inexecução parcial/total.

e) Irregularidades sanáveis (sem prejuízo ao resultado): advertência e prazo para correção; se persistir, multa única de 0,5% a 5% e, conforme gravidade, impedimento de até 3 anos.

f) Inexecução parcial: multa de 5% a 20% sobre a parcela afetada e impedimento de até 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.

g) Inexecução parcial que cause grave dano à administração: multa de 10% a 25% sobre a parcela afetada e impedimento de 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.

h) Inexecução total / abandono: multa de 15% a 30% e impedimento de até 3 anos; havendo dolo/fraude/prejuízo elevado, inidoneidade de 3 a 6 anos.

i) Prejuízo material ao Contratante: ressarcimento integral, multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos ou inidoneidade de 3 a 6 anos, conforme gravidade.

j) Obstrução da fiscalização / sonegação de informação: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; com fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.

VIII - Na aplicação da sanção prevista no inciso II, alínea “b”, da presente cláusula, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

IX - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do inciso II da presente cláusula contratual o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

X - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

XI - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

XII - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

XIII - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

XVI - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do inciso I da presente cláusula contratual exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.

II - A gestão do contrato ficará a cargo da Servidora Lais Moreira Figueiredo, matrícula nº 1596-2 designado através da Portaria nº15676, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Servidora Lais Moreira Figueiredo, matrícula nº1596-2 ou por seu respectivo substituto, designado através da Portaria nº15676, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

IV - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO

I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

II - A extinção do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:

I- Este contrato está vinculado a Inexigibilidade nº 01/2026, Processo nº 03/2026, e a proposta da empresa, Banda Doce Pecado Ltda – ME - CNPJ: nº 27.435.857/0001-90, contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 23 de janeiro de 2026.

FRANK TROJAHN BORDIGNON

Vice Prefeito Municipal em exercício - Contratante

BANDA DOCE PECADO LTDA – ME

CNPJ nº27.435.857/0001-90 - Contratada

LAIS MOREIRA FIGUEIREDO

Gestor e Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:_____
CPF nº_____
CPF nº**Publicado por:**

Eledi Campos Ziebell

Código Identificador:D68AB597**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****CONTRATO Nº02.2026****Contrato nº 02/2026****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº02.2026****04/2026**

Contrato celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor **Frank Trojahn Bordignon**, Vice Prefeito Municipal em exercício, doravante denominado “CONTRATANTE”, e a empresa **Perola Negra Musical Ltda – ME - CNPJ: nº 28.281.549/0001-10**, com sede à Avenida Sul Brasil, nº156, Galeria Beduschi Sala 211, Bairro Centro, CEP 89.874-000, cidade de Maravilha - SC, Telefone:(49) 49 3664 0448, email: bandasperolanegra.docepecado@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Elair Teresinha Pasinato, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 2994698, SSP/SC, CPF nº 018.001.339-44, residente e domiciliado na Rua Raimundo Gottardo, 59, Bairro Kasper, em Maravilha, SC, CEP 89.874-000, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOS SERVIÇOS:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Show musical para realização do Carnaval de Rua 2026, nos dias 14/02/2026 e 15/02/2026, com a Banda Perola Negra Musical Ltda, sendo 04 (quatro) horas referente ao baile noturno, com previsão de início às 23h00 e no dia 15/02/2026, matutino, sendo 03 (três) horas de baile com intervalo de 20 minutos, com previsão de início às 17h00, ficando os horários indicados caracterizados como previsão, sujeitos a ajustes por razões operacionais, técnicas, climáticas, de segurança ou de organização do evento, sem prejuízo da duração total contratada, cuja contagem terá início a partir do efetivo início da apresentação, sendo este evento realizado na Avenida João Isidoro, Centro, Formigueiro/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

- O valor a ser pago pela execução dos serviços será de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme proposta da CONTRATADA.
- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:

- O prazo de início da execução será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do pedido de empenho.
- O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.
- O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da

contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:

- O presente contrato terá vigência por 45 (quarenta e cinco) dias, após a sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

Órgão:11. Secretaria Municipal, Cultura, Turismo e Promoção de Igualdade Racial**Unidade: Departamento de Cultura e Eventos****Ação: (Atividade ou Projeto): 2118****Natureza: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica****Despesa:2913(2916 cod red)****Fonte de recurso: 1500****CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado contra empenho, após a conclusão dos serviços, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.

O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco Cooperativo Sicredi S.A, 748- Agência 0230 e Conta Corrente 16422-8, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO

Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.

- Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

Dentro do prazo previsto no item acima, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

I - O objeto do presente contrato será recebido:

II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no

ato da entrega do serviço, pela CONTRATADA, mediante documento.

III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.

IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

I - A CONTRATADA se responsabilizará pela execução dos serviços conforme solicitado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I- Atender as condições descritas no presente Termo de Referência;

II. Responsabilizar-se pela entrega do objeto deste Termo de Referência, nas dependências da CONTRATANTE, dentro do perímetro do município de Formigueiro – RS, com endereço de entrega descrito na Nota de Empenho;

III- Entregar, pelo preço contratado, o objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante;

IV- Entregar o objeto especificado na Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

V- Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável.

VI- Atender, em até 12 (doze) horas corridas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.

VII- Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

VIII- Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

IX- Assumir inteira responsabilidade quanto à montagem de palco com cobertura, equipamento de som, luz, estrutura metálica e painel de led; nos dias contratados.

X- Assumir inteira responsabilidade quanto à alimentação, hospedagem e água para os membros e equipe técnica;

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

II- aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

III- Disponibilizar instalações necessárias para entrega do objeto;

IV- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

V- Realizar o recebimento do item, através do fiscalizador do contrato, observando todas as cláusulas e condições contratuais;

VI- Comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;

VII- Efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

n) Descumprir determinações de obra (ordens de serviço, marcos de medição, padrões de qualidade e segurança, normas de saúde e segurança do trabalho, regras ambientais e de integridade);

o) Obstruir a fiscalização do contrato, inclusive sonegar informações e registros técnicos;

II - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no inciso I desta cláusula as seguintes sanções, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observados a motivação, a proporcionalidade a gravidade do fato e a reincidência da contratada, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado, podendo ser moratória (atraso) e/ou compensatória/indenizatória;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

III - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do inciso II da presente cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo inciso. Vedada a cumulação de impedimento de licitar e contratar com a declaração de inidoneidade.

IV - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no inciso II da presente cláusula contratual.

V - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, podendo haver retenções de pagamentos até o saneamento da falha ou compensação, sem prejuízo da correção monetária desde o evento danoso ou em desacordo, acrescidos de juros de mora.

VI - A aplicação das sanções previstas no inciso II desta cláusula contratual não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, com eventual refazimento de serviços em desacordo técnico as suas expensas, a critério da fiscalização.

VII - Utiliza-se como matriz orientadora mínima, sem prejuízo das cumulações e da análise do caso concreto:

a) Não apresentar documentação ou apresentar documento falso/declaração falsa: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; em caso de falsidade grave ou fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.

b) Não manter a proposta ou recusa injustificada em contratar: multa de 2% a 15% e impedimento de até 3 anos.

c) Conduta no certame (perturbar, fraudar, frustrar competitividade, ato inidôneo): multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos; quando em conluio/corrupção/fraude relevante, inidoneidade de 3 a 6 anos.

d) Atraso (mora): multa diária de 0,05% a 0,50%, limitada, no conjunto, a 30% do valor do contrato; se comprometer a execução, reclassificar como inexecução parcial/total.

e) Irregularidades sanáveis (sem prejuízo ao resultado): advertência e prazo para correção; se persistir, multa única de 0,5% a 5% e, conforme gravidade, impedimento de até 3 anos.

f) Inexecução parcial: multa de 5% a 20% sobre a parcela afetada e impedimento de até 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.

g) Inexecução parcial que cause grave dano à administração: multa de 10% a 25% sobre a parcela afetada e impedimento de 3 anos; havendo fraude associada, poderá acarretar em inidoneidade de 3 a 6 anos.

h) Inexecução total / abandono: multa de 15% a 30% e impedimento de até 3 anos; havendo dolo/fraude/prejuízo elevado, inidoneidade de 3 a 6 anos.

i) Prejuízo material ao Contratante: ressarcimento integral, multa de 5% a 30% e impedimento de até 3 anos ou inidoneidade de 3 a 6 anos, conforme gravidade.

j) Obstrução da fiscalização / sonegação de informação: multa de 2% a 10% e impedimento de até 3 anos; com fraude, inidoneidade de 3 a 6 anos.

VIII - Na aplicação da sanção prevista no inciso II, alínea “b”, da presente cláusula, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

IX - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do inciso II da presente cláusula contratual o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

X - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

XI - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

XII - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

XIII - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

XVI - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do inciso I da presente cláusula contratual exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regimento Municipal, no que couber.

II - A gestão do contrato ficará a cargo da Servidora Lais Moreira Figueiredo, matrícula nº 1596-2 designado através da Portaria nº15676, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

III - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Servidora Lais Moreira Figueiredo, matrícula nº1596-2 ou por seu respectivo substituto, designado através da Portaria nº15676, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pela aceitação dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

IV - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO

I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

II - A extinção do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:

I - Este contrato está vinculado a Inexigibilidade nº 02/2026, Processo nº 04/2026, e a proposta da empresa, **Perola Negra Musical Ltda – ME**, CNPJ: nº 28.281.549/0001-10, contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 23 de janeiro de 2026.

FRANK TROJAHN BORDIGNON

Vice Prefeito Municipal em Exercício - Contratante

PEROLA NEGRA MUSICAL LTDA – ME

CNPJ nº28.281.549/0001-10 - Contratada

LAIS MOREIRA FIGUEIREDO

Gestora e Fiscalizadora do Contrato

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:5E488C11

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

Processo nº 12/2026

Contratação de Empresa para fornecimento de manutenções para veículo Ambulância, placa IYY3965.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O presente processo de Inexigibilidade, fundamenta-se no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e tem por finalidade a contratação da empresa: **ITAIMBÉ AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ n.º 01.656.038/0001-80, localizada na Avenida Helvio Basso, nº 1277, Santa Maria - RS, CEP 97.065-400.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:

1.1- Constitui objeto do presente Processo de Inexigibilidade, a contratação de empresa, para fornecimento de manutenções referentes a ajustes nos componentes adjacentes do motor vinculado a Inexigibilidade nº 21/2025 do veículo tipo Ambulância Master Furgão L3H2, Placa IYY3965 da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

2.1- Pelo material e serviço adquirido o Município pagará o valor correspondente de R\$ 15.922,22 (quinze mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

2.2- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento.

3. DA ESCOLHA:

3.1- A escolha da empresa Itaimbé Automóveis Ltda, se deve ao fato desta ser considerada representante exclusiva da marca RENAULT DO BRASIL S/A para o Rio Grande do Sul.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: FMS

Ação: 1030 / 2044

Fonte de recurso – 1601/4501 – 1500/40

Despesa: 3026 / 2147 / 2127 / 2167

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade para aquisição de manutenção preventiva dos elementos externos ao motor, tratando-se de um complemento a Inexigibilidade nº21/2025 relacionada ao veículo tipo ambulância de placa IYY3965, que presta serviço essencial a comunidade de formigueiro, sendo que o mesmo, apresentou problemas diversos ao aparato externo ao motor devido ao desgaste, impossibilitando seu uso e comprometendo a continuidade do serviço público.

Salienta-se que, tanto o processo de escolha, quanto a empresa a ser contratada foram fundamentados no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1- A empresa se compromete a dar plena garantia sobre o produto ofertado.

6.2- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei.

Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 22 de janeiro de 2026.

FRANK TROJAHN BORDIGNON

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:F5540B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 - GRIGORIEFF ADVOCACIA

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

Vinculado ao Contrato nº 02/2023

Inexigibilidade n.º 02/2023

Processo nº 16/2023

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor Frank trojahn Bordignon, Vice Prefeito Municipal em exercício, doravante denominado “Contratante” e de outro, a **Grigorieff Advocacia**, CNPJ n.º 26.596.275/0001-23, com sede à Rua Gutemberg, nº 101, Conjunto 1105, Bairro Petrópolis, CEP 91.310-010, cidade de Porto Alegre- RS, fone (51) 9916-1739, endereço eletrônico contato@grigorieff.com.br, representada pelo Sra. Tânia Jussara Miroslaw Grigorieff, advogada inscrita na OAB sob o n 32.823, RG nº 5011292801 e CPF nº 063.460.220-91, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (INALTERADA)

I- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada

para prestar orientações e pareceres jurídicos, bem como defesa dos gestores com os seguintes serviços:

II- Pareceres jurídicos em matéria especializada e de alta complexidade na esfera do Direito Público Municipal e Direito Ambiental, em suplementação ao Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral/ Assessoria Jurídica do Município.

OBS: Executam-se as matérias nas áreas de “financeira, orçamentaria e contábil, atuação em processos judiciais e atividades rotineiras da Procuradoria Municipal”.

III- Defesas do Município e agentes políticos (prefeito e vice-prefeito) junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com os seguintes serviços:

IV- Acompanhamento diário das publicações e intimações em nome do município e do gestor junto ao Diário Oficial Eletrônico e comunicação por meio eletrônico (e-mail) ao Gabinete do Prefeito, Procuradoria/Assessoria Jurídica Municipal e outros departamentos designados pelo Prefeito Municipal.

V- Levantamento e análise das irregularidades apontadas pelo Tribunal em exercícios anteriores e encaminhamento de relatórios ao gestor, visando correções, quando necessário, e prevenção a possíveis reincidências;

VI- Emissão de pareceres técnicos jurídicos para o saneamento de irregularidades ou recomendações apontadas pelo Tribunal e Central de Controle Interno Municipal.

VII- Solicitação de informações, orientação e assessoramento aos servidores municipais para levantamento da documentação necessária à elaboração das defesas, recursos e demais manifestações, a fim de subsidiar as defesas e sustentações orais.

VIII- Elaboração e apresentação de defesas, esclarecimentos, recursos, memoriais, demais peças processuais e sustentações orais nos seguintes processos oriundos do Tribunal:

a) Contas de Governo;

b) Contas de Gestão;

c) Auditorias de Admissões;

d) Inspeções Extraordinárias e Especiais;

e) Cautelares;

f) Denúncias;

IX- Representação e acompanhamento dos processos até o resultado final em último grau de recursos e trânsito em julgamento.

X- Informações ao Prefeito sobre multas e glosas aplicadas pelo Tribunal, formas de recursos ou quitação das mesmas, de forma a evitar execuções fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (INALTERADA):

I- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor mensal de **R\$ 4.324,56** (quatro mil e trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), sendo o total para o período de 12 (doze) meses o valor de **R\$ 51.894,72** (cinquenta e um mil e oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

II- Contrato sem reajuste, conforme Clausula Nona do referido contrato, já que o índice do IGP-M ocorrida nos doze meses antecedentes é negativo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):

I- Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data 25 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 22 de janeiro de 2025.

FRANK T. BORDIGNON

Vice Prefeito Municipal em Exercício -
Contratante

GRIGORIEFF ADVOCACIA

CNPJ n.º 26.596.275/0001-23 -
Contratada

Testemunhas:

CPF n.º

CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4C9AC802

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº02.2026

TERMO ADITIVO Nº 02/2025
Contrato nº 47/2025
Vinculado ao Pregão nº64 /2025
Processo nº 616/2025

Termo Aditivo para prorrogação de prazo ao contrato, celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 9 96337341, neste ato representado pelo senhor **Frank Trojahn Bordignon**, Vice Prefeito Municipal em exercício de Formigueiro, Prefeito Municipal, doravante denominado “Contratante” e de outro a empresa **M&E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 27.860.248/0001-89, com sede à Rua Artur Berwanger, nº 706, CEP 97.920-000, Bairro, Centro, na cidade de São Pedro do Butia- RS, representada pelo Sra. Marinês Vanderleia Gonçalves dos Santos, RG nº 5085553161 e CPF nº 818.704.500-00, telefone 55 99986-2610, email: licitameemprendimentos@gmail.com, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de execução de serviços para pintura da Escola Municipal de Ensino Infantil Formiguinha, conforme descrito nesse edital e seus anexos, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado. tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO: (INALTERADA)

I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para pintura da Escola de Ensino Infantil Formiguinha, conforme descrito nesse edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:

I – O prazo de entrega dos serviços será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a partir do pedido de empenho.

II - Este Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 25 de janeiro de 2026 com o término em 25 de março de 2026.

DA JUSTIFICATIVA:

A solicitação fundamenta-se nas condições climáticas adversas, especialmente a ocorrência de chuvas frequentes no período de execução, as quais comprometeram a adequada vistoria técnica e a correta avaliação dos serviços executados, tanto nas áreas internas quanto externas da edificação.

Durante as vistorias já realizadas, foi possível constatar que:

- Alguns locais apresentam condições satisfatórias de execução;
- Outros locais apresentam acabamento apenas regular;
- Em determinadas áreas foram identificadas condições inadequadas, tais como:

o Marcas visíveis na pintura, sugerindo aplicação inadequada da técnica;

o Presença de manchas aparentes, possivelmente ocasionadas por umidade, água de chuva

ou resíduos de outros produtos, tanto em áreas internas quanto externas.

Ressalta-se que as condições climáticas para a realização do relatório final, impediram uma

verificação completa e conclusiva da origem de tais inconformidades, bem como a adequada correção imediata por parte da empresa contratada.

Dessa forma, entende-se como necessário e tecnicamente justificável o deferimento de prazo adicional de 30 (trinta) dias, a fim de que:

- A empresa contratada possa reanalisar, corrigir e adequar os serviços executados;
- A fiscalização possa acompanhar e verificar de forma adequada a correção das inconformidades identificadas;
- Seja garantida a qualidade final do serviço, em conformidade com o edital, contrato e boas práticas técnicas.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 23 de janeiro de 2025.

FRANK TROJAHN BORDIGNON,
Vice Prefeito Municipal Em Exercício De Formigueiro - Contratante

M&E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 27.860.248/0001-89 - Contratada

Testemunhas:

CPF n.º

CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:09216C80

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04/2026 - ÓLEO DIESEL
COMUM

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04/2026
Vinculado a Ata de Registro de Preços nº 17/2025
Pregão Eletrônico nº 49/2024
Processo nº 871/2024

Termo de Prorrogação para de Ata de Registro de Preços nº 20.2024, celebrada entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo **Sr. Frank B. Trojahn**, Vice-Prefeito Municipal em Exercício, doravante, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa **GERSON FRANÇA da SILVA**, nome fantasia “POSTO GF”, com sede na cidade de Formigueiro/RS, na Avenida João Isidoro, nº 227, CEP 97210-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.261.979/0001-05, ao final assinado, denominada **CONTRATADA**; têm entre si ajustada a Ata de Registro de Preços que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir integralmente por si e seus sucessores, na melhor forma de direito e nos termos do Processo de Pregão Eletrônico nº 08/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (Inalterada)

I- A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto **ÓLEO DIESEL COMUM**, para uso diário na frota de veículos da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA: (Alterada)

I- O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

II – Este termo de prorrogação, prorroga a vigência da Ata de Registro de Preços em mais 12 (doze) meses a contar da data 21 de janeiro de 2026, ou seja, terá vigência até a data de 21 de janeiro de 2027.

Embasa-se a prorrogação nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

Demais cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecerão inalteradas.

Formigueiro/RS, 21 de janeiro de 2026.

FRANK B. TROJAHN

Vice Prefeito em Exercício de Formigueiro -
Contratante

GERSON FRANÇA SILVA -

Contratada
CNPJ Nº 10.261.979/0001-05

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:3ECF2B5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2026 DO
PE RP 136/2025****I – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009 DO
PE RP 136/2025:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 - NICOLA VEÍCULOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 89.342.497/0002-10. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025. Objeto: Aquisição de veículos 0KM, novo, cor branco, com 07(sete) lugares para o município de Giruá, no valor total de R\$ 316.000,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 23 de janeiro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:D550D46D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSA 003 E CONTRATO 009/2026****I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:**

PROCESSO Nº 003/2026. Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de peças para conserto da Escavadeira Hidráulica New Holland 175, pertencente a frota da SMIR, a qual está danificada e parada, a máquina realiza os trabalhos de recuperação e manutenção das estradas interioranas. **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 06.224.121/008-70, no valor total de R\$ 3.889,00.**

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 009/2026 - SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 06.224.121/008-70. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026. Objeto: Aquisição de peças para conserto da Escavadeira Hidráulica New Holland 175, pertencente a frota da SMIR, a qual está danificada e parada, a máquina realiza os trabalhos de recuperação e manutenção das estradas interioranas em Giruá/RS, no valor total de R\$ 3.889,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 23 de janeiro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:D3E4BAE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA ELISA PORTO PELO
PERÍODO 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 26 DE JANEIRO
DE 2026.****PORTARIA Nº 006/2026**

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias à servidora **ELISA PORTO**, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 26 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 15/01/2025 a 14/01/2026, sendo que os últimos 10 (dez) dias de férias serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glorinha, 21 de janeiro de 2026.

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL
Presidente do Poder Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SÍLVIA DE OLIVEIRA ECCEL
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Celena Inácio Soares
Código Identificador:AF9564B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.591/2025**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 18.379,32 (dezoito mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 18.379,32 (dezoito mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 1.084,74
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 280,00
03.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 500,00
07.02.08.122.2037.8.893	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.172,00
07.02.08.245.2037.2.560	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 1.000,00

08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	R\$ 1.000,00
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	R\$ 500,00
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	R\$ 500,00
12.01.15.451.0025.2.084	3.3.60.45.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 12.342,58

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.084,74
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 280,00
03.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00
07.02.08.245.2037.2.560	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
07.02.08.245.2037.2.560	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.172,00
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 500,00
12.01.15.451.0025.2.079	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.641,40
12.01.15.451.0025.2.083	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 308,91
12.01.15.452.0025.2.081	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.392,27

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:576BAE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.595/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.000,00 (mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
04.02.28.846.0013.2.034	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 1.000,00	1500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 31 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e publique-se.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.000,00 (mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
04.02.28.846.0013.2.034	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 1.000,00	1500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 31 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:688E762C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.645/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.359,00 (mil, trezentos e cinquenta e nove reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.359,00 (mil, trezentos e cinquenta e nove reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.302.0064.2.464	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.359,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.302.0066.2.465	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.359,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 22 de janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:777F5321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.646/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.290,00 (mil, duzentos e noventa reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.290,00 (mil, duzentos e noventa reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.03.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 780,00
02.05.04.122.0049.2.146	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 510,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.03.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	R\$ 780,00

		DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02.05.04.122.0049.2.146	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	R\$ 510,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 22 de janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:65D89C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.647/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais)

Fonte 2721 Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais) , no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
09.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.290,00	2721
09.03.13.122.0052.2.157	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 13.260,00	2721

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 22 de janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:11100727

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014**

**TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 131/2026
Dispensa por Limite nº 14**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é - **ROÇADEIRA A GASOLINA, DESTINADA A USO PROFISSIONAL; MOTOR A COMBUSTÃO INTERNA, 2 TEMPOS, COM POTÊNCIA APROXIMADA DE 2,3CV E CILINDRADA DE APROXIMADAMENTE 37,7CM³, COMPATÍVEIS COM SERVIÇOS CONTÍNUOS E DE MÉDIA A ALTA INTENSIDADE; PESO OPERACIONAL APROXIMADO DE 8KG; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE APROXIMADAMENTE 0,70 LITROS; ESTRUTURA RESISTENTE, ADEQUADA PARA USO FREQUENTE EM AMBIENTES URBANOS E RURAIS; SISTEMA DE CORTE COMPATÍVEL COM LÂMINA METÁLICA E FIO DE NYLON; COM EMPUNHADURA QUE INTEGRA COMANDOS ESSENCIAIS PARA OPERAÇÃO MAIS SEGURA; COM SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO E CINTO DE SUSTENTAÇÃO (UNIDADE: UNID.)**, para a SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

NOME: Giovane Aguiar Lindenmeyer
CNPJ: 16.614.503/0001-97
ENDEREÇO: RS 020, 13982, TAQUARA/RS
VALOR R\$ R\$ 3.690,00

Glorinha, 23 de janeiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:33728EED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 015**

**TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 135/2026
Dispensa por Limite nº 15**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE DUAS CADEIRAS PARA O SETOR DE TESOUREARIA**., para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

NOME: CONCETTO OFFICE DECOR LTDA
CNPJ: 07.469.565/0001-61
ENDEREÇO: R LUIZ MICHIELON, 1377, CAXIAS DO SUL/RS
VALOR R\$ R\$ 2.580,00

Glorinha, 23 de janeiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:55E12C43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 042/2026**

designa servidores para atuar como fiscais do convênio sel nº 04/2024 – objetivando a realização da quadra coberta na praça rotary programa avançar + esporte: infraestrutura esportiva (projeto de construção de quadra poliesportiva).

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 – Ficam designados os servidores VICTOR MARTINS TEIXEIRA – titular, e KELLY KEIKO TIRELLI ORITA - suplente, como fiscais de convênio SEL nº 04/2024 – realização da quadra coberta na praça Rotary programa avançar + esporte: infraestrutura esportiva (Projeto de Construção de Quadra Poliesportiva aberta/coberta).

2 – O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as intercorrências relacionadas com a execução dos serviços e/ou recebimentos dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados.

3 – As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

4 – Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, o fiscal deverá informar imediatamente o Setor de Compras e Licitações, juntando toda a comunicação realizada com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul (através de e-mail), para a adoção das providências cabíveis, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e cancelamento do Convênio, se for o caso.

5 – Revoga-se a Portaria nº 901/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 23 de janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:48298BC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 045/2026**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a partir de 23 de janeiro de 2026, **MARCOS AURÉLIO CHEDID** do Cargo em Comissão CC-5, de Assessor Ambiental, 30h/s (trinta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 182/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 23 de janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5DC752B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI
DAS MISSÕES - RS
SÚMULA DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS.

CONTRATADA: Eliane Banaczewski Mankowski – CNPJ nº 58.241.772/0001-03.

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 02/2025, cujo objeto é a prestação de serviços gerais de limpeza junto às dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA RESCISÃO: 22/01/2026.

Guarani das Missões/RS, 21 de janeiro de 2026.

TACIANE ZALEWSKI

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS

Publicado por:

João Victor Rycerz

Código Identificador:32D5ABA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS torna público o **Termo Aditivo nº 01/2026 à Ata de Registro de Preços nº 01/2026**, firmada com a empresa **Comercial de Combustíveis Guarani Ltda.**, CNPJ nº 92.778.778/0001-44, cujo objeto é a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro** dos preços registrados para fornecimento de combustíveis, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

O reequilíbrio decorre de solicitações formalizadas por meio dos **Protocolos nº 051/2026** (Gasolina comum e Óleo Diesel S500) e nº **130/2026** (Óleo Diesel S10), devidamente instruídas com Notas Fiscais de aquisição e pesquisa de preços de mercado.

Valores reajustados por litro: **Óleo Diesel S500: R\$ 5,70 (4,87%); Óleo Diesel S10: R\$ 5,75 (4,12%); Gasolina comum: R\$ 5,86 (6,06%).**

Os novos valores passam a vigorar **a partir da assinatura do Termo Aditivo**, permanecendo **inalteradas as demais cláusulas** da Ata de Registro de Preços nº 01/2026.

Guarani das Missões/RS, 22 de janeiro de 2026.

PAULO KAPELINSKI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

João Victor Rycerz

Código Identificador:CBC19BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 03/2026

Memorando: Nº 5.267/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de câmeras de ré e monitores automotivos nos veículos do transporte escolar municipal: Ônibus, placa IGE9D26 e Micro-ônibus placas IPG4B99, HAY8337 e IPG4193.

Empresa: VENICIUS COLETTI LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 41.864.498/0001-18.

Valor Total: R\$ 2.324,60 (dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 23/01/2026

Publicado por:
 Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:AF75816B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 87.112.736/0001-30

OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO SEBRAE, ESPECIALMENTE, CONSULTORIAS TECNOLÓGICAS ESPECÍFICAS PARA A PRODUÇÃO DE MUDAS E FRUTAS, BUSCANDO O APERFEIÇOAMENTO DOS PRODUTORES RURAIS QUE ATUAM NO RAMO DA CITRICULTURA, CREDENCIADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 DO MUNICÍPIO, E CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1559/2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 54.944,00

DATA DE EMISSÃO: 21/01/2026

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 74, INCISO I.

Harmonia/RS, 26 de janeiro de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tífane Pletsch

Código Identificador:1CA7C473

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2026

CONTRATADO: ROSEMERI TERESINHA RAMBO

CPF: 603.428.380-91

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, de forma estimada, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de fevereiro a julho de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública – PNAE nº 02/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 20.269,40

DATA DE EMISSÃO: 22/01/2026

VIGÊNCIA: 22/01/2026 A 31/07/2026

PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 002/2025

Harmonia/RS, 26 de janeiro de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:E089E222

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATADO: HELENA INÊS LIELL

CPF: 504.484.630-91

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, de forma estimada, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de

fevereiro a julho de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública – PNAE nº 02/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 14.019,65

DATA DE EMISSÃO: 22/01/2026

VIGÊNCIA: 22/01/2026 A 31/07/2026

PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 002/2025

Harmonia/RS, 26 de janeiro de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:D049DC4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 141/2025**

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato de administrativo no mês de janeiro de 2026:

Aditivo n.º I ao Contrato Administrativo n.º 141/2025;
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2025;

Contratada: **CONSTRUTORA E METALÚRGICA PASSOS - CNPJ: 31.947.415/0001-09**

objeto: Alteração do *caput* da Cláusula Quarta do contrato em epígrafe.

Data de confecção: 23/01/2026.

Ibiraiaras/RS, em 23 de janeiro de 2026.

JHONES VUELMA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:A659FECA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 052/2026 DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002 e conforme P.A. nº 035/26

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 mês (30 dias) de Prêmio por Assiduidade, em espécie, a Servidora Municipal **Sandra Busa**, matrícula nº 670-0, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente ao período aquisitivo de 20/10/2018 a 19/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE JANEIRO DE 2026.**

JHONES VUELMA

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de janeiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:E192C234

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

DIVULGA PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 02/2025/STDP, torna público, o **Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar**. O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP. Os cursos serão ofertados na modalidade presencial e regulados pelas normas contidas no presente Edital.

DO OBJETO

O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de candidatos para participação nos cursos oferecidos pelo Programa RS Qualificação Recomeçar no município de Ibirubá, visando promover a qualificação profissional e a reinserção no mercado de trabalho. Os cursos ofertados são gratuitos.

DO PÚBLICO-ALVO

Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de 16 anos e que atendam aos critérios de seleção constantes no item 5.

Menores de 18 anos devem comparecer ao local de inscrição acompanhados dos responsáveis legais.

O tratamento de dados pessoais de adolescentes observará o princípio do melhor interesse, sendo vedada a utilização das informações para finalidades diversas daquelas necessárias à execução do Programa, à qualificação profissional e ao pagamento da bolsa permanência.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

Documento de identidade com foto (RG ou CNH);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de residência atualizado;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Comprovante de inscrição no Cadastro Único, quando for o caso;

Documento de identidade do responsável legal, quando for o caso.

DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

As inscrições deverão ser realizadas a partir do **dia 5 de fevereiro de 2026 até o dia 12 de fevereiro de 2026** por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço Rua Diniz Dias, nº 702 – Centro – Ibirubá/RS, no horário de atendimento das 7:30h às 11:30 e das 13:30h às 17:30h.

Caso o número de inscrições previsto não seja integralmente preenchido até o último dia do prazo estabelecido no item 4.1 deste Edital, o período de inscrições poderá ser prorrogado automaticamente, permanecendo aberto até o efetivo preenchimento das vagas ofertadas.

A prorrogação será divulgada pelos mesmos meios utilizados para a publicação deste Edital.

O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O candidato inscrito para concorrer a vaga fica ciente que caso seja contemplado não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula. Salvo por motivos devidamente justificados.

O candidato inscrito que desistir da vaga ficará impedido de participar dos cursos promovidos pelo Município pelo prazo de 3 anos.

O aluno que desistir do curso, sem justo motivo, após ter transcorrido 25% das aulas poderá ficar impedido de realizar novos cursos através dos programas de qualificação do Município pelo prazo de 3 anos.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

Pessoas em situação de vulnerabilidade social ou desemprego, obedecendo a seguinte prioridade e assegurando dentro de cada grupo 50% de preferência para mulheres:

Desempregados, inscritos no CADÚNICO;

Desempregados;

Subocupados, inscritos no CADÚNICO;

Subocupados;

Outros públicos inscritos no CADÚNICO.

Em qualquer dos casos, a classificação se dará por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas disponíveis.

Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 94 (noventa e quatro) vagas para as qualificações, divididas conforme tabela abaixo:

Curso	Vagas	Carga horária	Modalidade
Curso de Vendas	15	40 horas	Presencial
Curso de Cozinha – Auxiliar de Cozinha	12	40 horas	Presencial
Curso de Marketing Digital	16	80 horas	Presencial
Curso de Cuidador de Idosos	15	80 horas	Presencial
Curso de Corte de Cabelo Feminino	12	45 horas	Presencial
Curso de Doces e Salgados	12	40 horas	Presencial
Curso de Corte de Cabelo Masculino	12	45 horas	Presencial

DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado em 18/02/2026, no site oficial do município e no mural das Secretarias Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária, Ambiental, Indústria e comércio.

O candidato deverá acompanhar pelo site oficial do Município a divulgação dos editais de convocação para realização dos cursos, sendo de sua inteira responsabilidade a consulta aos referidos Editais.

DO RECURSO

O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Lista Preliminar de Selecionados mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico industriaecomercio2@ibiruba.rs.gov.br, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares.

O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste Edital serão indeferidos.

O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município e no mural das Secretarias Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária, Ambiental, Indústria e comércio.

O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratar os dados eventualmente apresentados sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.

DA MATRÍCULA

Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula no período de 24/02/2026 a 26/02/2026, apresentando a documentação original.

Havendo disponibilidade de vagas, um mesmo candidato poderá se matricular em dois cursos simultâneos, desde que não coincida o turno das aulas.

Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do curso e o comparecimento no horário determinado.

O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte dos alunos matriculados nas qualificações.

DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O candidato classificado que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justo motivo será desclassificado do curso sendo que sua vaga será imediatamente colocada à disposição do cadastro de reserva.

Terão direito à certificação os estudantes que tiverem frequência mínima de 80% do total das aulas dadas, assiduidade, aproveitamento e participação das atividades propostas.

DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

Os alunos que tiverem comprovadas a frequência mínima e o aproveitamento no curso, receberão uma bolsa permanência no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas.

O valor máximo a ser concedido de bolsa permanência será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por aluno, identificado pelo cadastro de pessoa física (CPF), divididos em 2 (duas) parcelas mensais para cursos com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas.

Independentemente do número de qualificações profissionais realizadas, o aluno fará jus à bolsa permanência vinculada a apenas uma delas, podendo optar por aquela que lhe for mais vantajosa.

A bolsa permanência será repassada, pelo Estado, diretamente ao aluno concluinte por meio do Cartão Cidadão, que deverá ser retirado na agência Banrisul do município.

O aluno que receber a bolsa qualificação e tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada, terá sua bolsa permanência cancelada e deverá restituir os valores já recebidos.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.

O Município de Ibirubá e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP atuam como controladores dos dados pessoais, sendo responsáveis pela coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações fornecidas pelos candidatos.

Os dados pessoais e documentos exigidos no item 3 deste Edital têm como finalidade exclusiva a execução da política pública de qualificação profissional, a seleção dos beneficiários, a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa permanência, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.

Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa permanência, especialmente o Banrisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão Cidadão.

O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada de forma a minimizar a exposição de dados pessoais, vedada a publicação de CPF completo ou de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos, podendo ser utilizados nomes abreviados ou números de protocolo de inscrição.

O candidato, na condição de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, requerer correções, bem como obter esclarecimentos acerca do compartilhamento das informações, mediante solicitação formal ao Município.

Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa, incluindo obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aos órgãos de

controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.

O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo município.

Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail, industriaecomercio2@ibiruba.rs.gov.br pelo telefone (54) 3324-6094 ou pelo whatsapp (54) 3324-6094.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ-RS,
em 23 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Daniel Brune

Código Identificador:8F7906B1

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 278/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 211/2022.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito de Ibirubá/RS, em exercício, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 001/2026, de 12 de janeiro de 2026, nos seguintes termos:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 211, de 21 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. O valor do auxílio alimentação é fixado em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).” (NR)

Art. 2º O inciso I do art. 2º da Lei Complementar nº 211/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I – os servidores ativos, estatutários e celetistas, inclusive aqueles contratados de forma temporária ou emergencial, os detentores de cargo em comissão ou DCAs, bem como o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Ibirubá, vinculados ao Poder Executivo;” (NR)

Art. 3º Fica revogado o inciso I do parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 211/2022.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO,
Prefeito de Ibirubá, em Exercício.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:95D00C9E

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 3.245/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Define o percentual destinado à Revisão Geral Anual dos vencimentos do quadro de cargos efetivos e em comissão do Legislativo Ibirubense.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito de Ibirubá/RS, em exercício, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2026, de 14 de janeiro de 2026, nos seguintes termos:

Art. 1º - Os vencimentos estabelecidos para os integrantes do quadro de cargos efetivos e em comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá terão reajuste de 8,5% (Oito vírgula cinco por cento), a título de aumento real (4,60%) e de Revisão Geral Anual (3,90%).

Art. 2º - O percentual estabelecido deverá incidir sobre os vencimentos correspondentes a cada quadro, devendo o setor de pessoal corrigir os valores das tabelas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito de Ibirubá, em Exercício.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:52CD9898

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 3.246/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Fixa o valor do auxílio-alimentação e dá outras providências.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito de Ibirubá/RS, em exercício, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2026, de 14 de janeiro de 2026, nos seguintes termos:

Art. 1º O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 3º Revoga-se a Lei Municipal nº 3.163, de 16 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito de Ibirubá, em Exercício.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:28F664C9

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 3.247/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Define o percentual de reposição inflacionária aos agentes políticos do Município de Ibirubá.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito de Ibirubá/RS, em exercício, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2026, de 14 de janeiro de 2026, nos seguintes termos:

Art. 1º - Os subsídios estabelecidos para os agentes políticos do Município de Ibirubá terão reajuste de 3,90% (Três vírgula noventa por cento).

Art. 2º - O percentual estabelecido deverá incidir sobre os subsídios dos agentes políticos, devendo o setor de pessoal de cada Poder corrigir os valores pelo percentual fixado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito de Ibirubá, em Exercício.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:D7E9DAB3

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 3.248/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Desafeta e Aliena Imóvel do Município à Indústria de Implementos Agrícolas “Vence Tudo” Importações e Exportações Ltda, e dá outras providências.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito de Ibirubá/RS, em exercício, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 003/2026, de 12 de janeiro de 2026, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica desafetada da categoria de bem público de uso especial a área de **3.017,33 m²** (três mil, dezessete metros e trinta e três decímetros quadrados), pertencente ao Município de Ibirubá, situada no Bairro Hermany, com frente para a Avenida Brasil, lado par,

distante na direção leste **133,28 m** da esquina com a Rua 15 de Novembro, localizada no quarteirão completo formado pela Avenida Brasil, Rua 15 de Novembro, Rodovia ERS-223 e Rua Leopoldo Jost, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá sob a Matrícula nº 26.183, com as seguintes confrontações e medidas:

I – ao Norte, por uma linha de 15,00 m com a Avenida Brasil;
II – ao Sul, por uma linha de 15,00 m com imóvel de propriedade do Município de Ibirubá;
III – ao Leste, por uma linha de 201,79 m com imóvel de propriedade de Três Tentos Agroindustrial Ltda.;
IV – ao Oeste, por uma linha de 200,57 m com imóvel de propriedade de Indústria de Implementos Agrícolas Vence Tudo Importação e Exportação Ltda.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à alienação e transferência do imóvel descrito no art. 1º para a empresa Indústria de Implementos Agrícolas Vence Tudo Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 92.455.196/0001-01, conforme condições previstas nesta Lei e de acordo com a avaliação anexa.

§ 1º A alienação será realizada pelo valor total de **R\$ 1.028.000,00** (um milhão e vinte e oito mil reais).

§ 2º O pagamento será efetuado em **18 (dezoito) parcelas mensais e consecutivas**, sendo a primeira, no valor de **R\$ 57.111,11** (cinquenta e sete mil, cento e onze reais e onze centavos), com vencimento na data da assinatura da escritura pública de compra e venda, e as demais **17 (dezessete) parcelas**, cada uma no valor de **R\$ 57.111,11** (cinquenta e sete mil, cento e onze reais e onze centavos), com vencimento até o dia **10 (dez)** de cada mês subsequente.

§ 3º O valor total será lançado no sistema informatizado do Município para fins de controle da arrecadação e dos vencimentos.

§ 4º Em caso de inadimplência, o Fisco Municipal fica autorizado a cobrar multa de **10% (dez por cento)**, juros de mora de **1% (um por cento)** ao mês ou fração, e correção monetária calculada pelo **INPC**, sobre a parcela em atraso, bem como promover o protesto do título e a execução fiscal, se necessário.

Art. 3º A escritura pública deverá conter **cláusula resolutiva expressa** em favor do Município, para fins de reversão da propriedade em caso de inadimplência, a ser averbada no Registro de Imóveis.

Art. 4º Os valores arrecadados com a alienação autorizada por esta Lei serão contabilizados em rubrica específica e destinados ao financiamento e investimento em **obras e ações de infraestrutura urbana** no Município de Ibirubá ou outra finalidade definida por lei específica.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito de Ibirubá, em Exercício.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:B98F1B39

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.455/2026

Cede a Professora Municipal - Tatiane Fontana Oliveira.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito Municipal em exercício, de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em

03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar nº 246/2024,

RESOLVE

Art. 1º - CEDER a Professora Municipal **TATIANE FONTANA OLIVEIRA**, RT 22 horas semanais, Faixa D, para o exercício de suas atividades junto ao CONSELHO MUNICIPAL de EDUCAÇÃO, conforme artigo 33-A, §1º, §2º e §3º, da Lei Complementar nº 246/2024, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:60A73C64

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 17.459/2026

Nomeia interinamente, Jair Luiz Scortegagna, no cargo de Secretário da Administração e Planejamento.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito Municipal em exercício, de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia interinamente, **JAIR LUIZ SCORTEGAGNA**, no período de 26 de janeiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026, no cargo de **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Delegar competência para, durante este período, assinar recibos, empenhos, ordens de pagamento e outros documentos da Secretaria, sem acumular vencimentos, pois pela atividade exercida não haverá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagem ou benefício.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO,
Prefeito em Exercício.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:17C338DD

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVESTRE ANTONIO REBELATO, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de empresas para Prestação de Serviços de produção de cabelos e maquiagem, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conforme demanda, utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público nº 016-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **VES SALAO DE BELEZA LTDA**– CNPJ: **15.623.072/0001-62** para os itens 1; 2 e 3 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 23 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTONIO REBELATO
Prefeito

Publicado por:
Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:3CE562BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Retifica-se especificação contida no Termo de Referência, especificamente no que se refere ao descritivo abaixo:

3 – REQUISITOS DO OBJETO

...

Onde se lê:

“3.5. Todo o material utilizado (peças, fluídos, etc.) deverá ser novo, original, as exceções que não constam no catalogo de peças da marca New Holland, essas devem ser novas com garantia e compatível com a marca New Holland de qualidade equivalente a original, e será de responsabilidade da contratada.”

Leia-se:

“3.5. Todo o material utilizado na execução dos serviços, incluindo peças, componentes, fluídos e acessórios, deverá ser novo e genuíno da marca New Holland, conforme especificações do fabricante, sendo vedada a utilização de peças paralelas, reconcondicionadas, remanufaturadas ou similares.”

Onde se lê:

“3.6. A contratada deverá oferecer garantia mínima de 90 dias para os serviços executados e peças substituídas.”

Leia-se:

“3.6. A contratada deverá conceder garantia mínima de 12 (doze) meses para todas as peças fornecidas, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.”

...

As demais informações permanecem inalteradas.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 23 de janeiro de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:83537804

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 004-2026 - PLANA
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada a execução de obras de Recapeamento Asfáltico da Avenida Goianésia, com extensão total de 275,05 metros lineares (275,05 m x 14,00 m (largura) – 3.718,80 m²), no Município de Ibirubá, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital e em conformidade com o Convênio do Ministério das Cidades – Contrato de Repasse 977334/2025 – Operação 1101271-19.

Vinculado a Concorrência Eletrônica nº 11-2025

Contratada: **PLANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 29.291.586/0001-72

Item: 01

Valor total: R\$ R\$ 439.993,42

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:726EE989

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-2026 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO 003-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para planejar, organizar e executar a programação do Torneiro Municipal de Vôlei de Duplas/Etapa do Circuito Verão SESC de Esportes, atendendo à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Vinculado a Dispensa de Licitação nº 003-2026

Contratada: **SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CNPJ: 03.575.238/0001-33

Valor: R\$ 18.400,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:18AFA2A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO/REABERTURA –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Reabertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 0112/2025

O Município de Imbé, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a reabertura do edital referente Registro de Preço visando futuras aquisições de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos para a frota do executivo municipal.

Após análise de impugnação, conforme Parecer Jurídico nº 049/2025, gerando alterações no descritivo do item 15, alterando o conteúdo do Edital e Anexos.

Portanto, fica a data de 09/02/2026, às 08h31, para o início do certame, a ser realizada no Portal de Compras Públicas do Banrisul (<https://pregaobanrisul.com.br/>), plataforma oficial utilizada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS, conforme Edital e Anexos.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br / <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das

08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 23 de Janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:2B6A9AB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 05/2026/CM - EXONERA A SENHORA
LEIDIANE GABRIELA DALLABONA DE LIMA DO CARGO
DE DIRETORA-GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE
INDEPENDÊNCIA/RS, NOMEADA PELA PORTARIA Nº
75/2025/CM, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Portaria nº 05/2026/CM

EXONERA A SENHORA LEIDIANE GABRIELA DALLABONA DE LIMA DO CARGO DE DIRETORA-GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA/RS, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 75/2025/CM, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, alínea a, da Lei Municipal nº 1700/2005, e nos termos do Inciso XXIV do artigo 40 do Regimento Interno e Inciso II do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, EXONERA a Senhora LEIDIANE GABRIELA DALLABONA DE LIMA, do Cargo em Comissão de Diretora-Geral da Câmara de Vereadores-CC4, criado pela Lei Municipal nº 2.257/2011 de 21 de junho de 2011, de acordo com a Lei Municipal nº 1.554/2003, Lei Municipal nº 2.323/2012 e Lei Complementar nº 2, de 21 de maio de 2013, sendo o dia 1º de fevereiro de 2026 seu último dia de trabalho. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Independência/RS, 23 de janeiro de 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO
Presidente

PEDRO ALEX DE LIMA
1º Secretário

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Kimberly Victoria Pertile
Código Identificador:38AF1AC3

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 06/2026/CM - EXONERA A SENHORA SIMÉIA
BECHMAN DO CARGO DE ASSESSORA LEGISLATIVA DA
CÂMARA DE VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA/RS,
NOMEADA PELA PORTARIA Nº 77/2025/CM, DE 27 DE
OUTUBRO DE 2025.

Portaria nº 06/2026/CM

EXONERA A SENHORA SIMÉIA BECHMAN DO CARGO DE ASSESSORA LEGISLATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA/RS, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 77/2025/CM, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, alínea a, da Lei Municipal nº 1700/2005, e nos termos do Inciso XXIV do artigo 40 do Regimento Interno e Inciso II do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, EXONERA a Senhora SIMÉIA BECHMAN do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo - CC3, criado pela Lei Municipal nº 2.257, de 21 de junho de 2011, de acordo com a Lei Municipal nº 1.554, de 17 de dezembro de 2003, Lei Municipal nº 2.323/2012 e Lei Complementar nº 2, de 21 de maio de 2013, sendo o dia 31 de janeiro de 2026 seu último dia de trabalho.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Independência/RS, 23 de janeiro de 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO

Presidente

PEDRO ALEX DE LIMA

1º Secretário

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Kimberly Victoria Pertile

Código Identificador:791187ED

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 07/2026/CM - EXONERA A SENHORA THAINÁ YASMIN DE SÁ DO CARGO DE ASSESSORA DE BANCADA DA CÂMARA DE VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA/RS, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 02/2025/CM, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Portaria nº 07/2026/CM

EXONERA A SENHORA THAINÁ YASMIN DE SÁ DO CARGO DE ASSESSORA DE BANCADA DA CÂMARA DE VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA/RS, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 02/2025/CM, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso II, alínea a, da Lei Municipal nº 1700/2005, e nos termos do Inciso XXIV, do artigo 40 do Regimento Interno e Inciso II, do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, EXONERA a senhora THAINÁ YASMIN DE SÁ, do cargo em comissão de Assessora de Bancada da Câmara de Vereadores - CC03, criado pela Lei Complementar nº 22, de 22 de agosto de 2017, de acordo com a Lei Municipal nº 1.554/2003, sendo o dia 31 de janeiro de 2026 o último dia de trabalho.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Independência/RS, 23 de janeiro de 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO

Presidente

PEDRO ALEX DE LIMA

1º Secretário

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Kimberly Victoria Pertile

Código Identificador:B832BD33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
06/2026 PROCESSO Nº 37/2026 EDITAL Nº 08/2026 PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, às 08 horas e 30 minutos do dia 06 de fevereiro de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br. Independência, 23 de janeiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Felipe Vogt

Código Identificador:E98E5D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PORTARIA Nº 05/2026-PA DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante da Notificação da Autuação expedida pela Prefeitura Municipal de Espumoso, a Notificação da Autuação expedida pelo DETRAN-RS e Parecer Técnico nº 06/2026 da Consultoria Jurídica referente ao Memorando nº 04/2026 enviado pela Secretaria de Administração para o Gabinete do Prefeito, **DETERMINA** a realização de **SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** para que sejam averiguadas as razões que ensejaram as infrações de trânsito em face ao servidor.

As Notificações de Autuação foram expedidas com amparo legal nos Artigos 183 e 257, Parágrafos 7º e 8º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Os fatos, se confirmados tornam o servidor incurso nas infrações previstas nos Artigos 157, 158, Inciso II, 162 e 163 da Lei nº 1700/2005. Segue em anexo, cópia dos documentos pertinentes.

Assim, nos termos do artigo 162 da Lei Municipal nº 1700, de 27 de setembro de 2005, designa os servidores nomeados pela Portaria nº 96, de 17 de junho de 2025, observando a Portaria nº 158/2025 que substitui membro, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

DILSON JOSÉ WELTER

Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:75BEE317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 16/2026 PROCESSO Nº 38/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR MASSEY**, sendo a empresa contratada MECANICA TRESMAIENSE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 93.271.849/0001-80, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Independência, 23 de janeiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:65760B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 17/2026 PROCESSO Nº 39/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL**, sendo a empresa contratada PREVENTECNO SERVICOS TECNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.042.565/0001-06, no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Independência, 23 de janeiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:49C44C38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 18/2026 PROCESSO Nº 40/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, sendo a empresa contratada ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 29.678.766/0001-01, no valor de R\$ 423,50 (quatrocentos e vinte e três reais com cinquenta centavos) e a empresa BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.040.380/0001-38, no valor de R\$ 1.105,80 (um mil, cento e cinco reais com oitenta centavos).

Independência, 23 de janeiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:FD111536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 19/2026 PROCESSO Nº 41/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADERNOS E ADESIVOS PERSONALIZADOS**, sendo a empresa contratada ANDRESSA GARCIA PUHL ME, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Independência, 23 de janeiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:11728130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 20/2026 PROCESSO Nº 42/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK**, sendo a empresa contratada GONCHO ECO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.268.356/0001-95, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Independência, 23 de janeiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:BC271C3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 21/2026 PROCESSO Nº 43/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA**, sendo a empresa contratada AGRICOLA CAMPESTRE AGRONEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.060.707/0001-75, no valor de R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais).

Independência, 23 de janeiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:4EA0B602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 22/2026 PROCESSO Nº 44/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PELA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS**, sendo a empresa contratada BUTZKE CONTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36, no valor de R\$ 7.570,00 (sete mil, quinhentos e setenta reais).

Independência, 23 de janeiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:3FC279CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 23/2026 PROCESSO Nº 45/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA**, sendo a empresa contratada COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA,

inscrita no CNPJ nº 87.346.185/0001-79, no valor de R 1.497,78 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais com setenta e oito centavos) e a empresa FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86, no valor de R\$ 1.258,50 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais com cinquenta centavos).

Independência, 23 de janeiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:ED97A4ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 24/2026 PROCESSO Nº 46/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TÁBUAS**, sendo a empresa contratada MADEIREIRA FLOR DE MAIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.056.007/0001-86, no valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Independência, 23 de janeiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:FF6D27C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 25/2026 PROCESSO Nº 47/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SERRA ELÉTRICA**, sendo a empresa contratada DELCIO INACIO GRIEBLER ME, inscrita no CNPJ nº 00.933.791/0001-02, no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Independência, 23 de janeiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:C0297371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 26/2026 PROCESSO Nº 48/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GARRAFA TÉRMICA**, sendo a empresa contratada ALERCIO J. CHRIST & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.332.246/0001-89, no valor de R\$ 98,80 (noventa e oito reais com oitenta centavos).

Independência, 23 de janeiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:133C9734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 27/2026 PROCESSO Nº 49/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GARRAFA TÉRMICA**, sendo a empresa contratada ALERCIO J. CHRIST & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.332.246/0001-89, no valor de R\$ 98,80 (noventa e oito reais com oitenta centavos).

Independência, 23 de janeiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:19F63C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2026 SETOR DE PESSOAL CONCEDE REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA MUNICIPAL SR.ª. CARLA MULLER PIPPER.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 3.152 de 04 de abril de 2023, **CONCEDE REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA** da servidora **Sr.ª. CARLA MULLER PIPPER**, Técnico de Enfermagem, Padrão 09, Classe “D”, matrícula 1976, 40 horas semanais, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando de 40 horas semanais para 20 horas semanais, com horário a ser cumprido, a atual escala de 12x36, porém com a redução de 50%, ficando seu horário das 18 horas às 00 horas, **a contar de 23/01/2026**, conforme Memorando nº 25/2026 da Secretaria de Educação, Parecer Técnico nº 02/2026 da Consultoria Jurídica, Despacho do Prefeito e requerimento protocolado sob o nº 21/2026. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/01/2026.

Independência/ RS, 23 de janeiro de 2026.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

DILSON JOSE WELTER

Responsável Pela Secretária da Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:31578636

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO PREGÃO ELETRONICO 09/2026

O Município de IRAÍ - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a A ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2026. AQUISIÇÃO DE GÁS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS até o dia 06 de fevereiro de 2026, as 08 HORAS Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas. Iraí, 23 DE JANEIRO de 2026

LUCAS BALESTRIN

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:4726E4E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 002/2026 – Edital de **REGISTRO DE PREÇOS DE TROFÉUS E MEDALHAS. AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O LOTE 01. EXCLUSIVA PARA OS LOTES 02 E 03.**
Sessão virtual: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
Sessão dia 06/02/2026, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 06/02/2026.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Emanuele Leites de Souza Rios
Código Identificador:AE3D36A1

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM00418/2026;
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos ;
CONTRATADA: Lojas Quero-Quero SA ;
CNPJ: 96.418.264/0042-07;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.777,00 ;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 23/01/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Dispensa de Licitação.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:C96C7C01

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0029/2026

Contratado: **SEVENTEC COMÉRCIO LTDA**
CNPJ: **08.784.976/0002-95**
Objeto: Aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas e autotransformadores
Valor: **R\$ 6.636,00** (Seis mil seiscentos e trinta e seis reais)
Pregão Eletrônico nº 069/2025
Datado de 23.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:A600539C

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0030/2026

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **01.425.676/003-51**
Objeto: Aquisição de MICROCOMPUTADORES
Valor: **R\$ 11.980,00** (Onze mil e novecentos e oitenta reais).
Pregão Eletrônico nº 034/2025
Datado de 23.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F230238E

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0031/2026

Contratado: **MARCELO DAMIÃO STOLL - ME**
CNPJ: **34.265.043/0001-10**
Objeto: Aquisição de CARGAS DE GÁS DE COZINHA E VASILHAMES
Valor: **R\$ 8.395,38** (Oito mil trezentos e noventa e cinco reais com trinta e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 084/2025
Datado de 23.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:88A2E58F

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0032/2026

Contratado: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **18.861.730/0001-42**
Objeto: Aquisição de de impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas e autotransformadores
Valor: **R\$ 2.400,00** (Dois mil e quatrocentos reais).
Pregão Eletrônico nº 069/2025
Datado de 23.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:AF6B6DD9

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0033/2026

Contratado: **JHOCEFFER DIAS MARTINS LTDA – ME**
CNPJ: **54.085.570/0001-50**
Objeto: contratação de Empresa para Serviço de Sonorização, iluminação e estrutura de Palco
Valor: **R\$ 41.474,24** (Quarenta e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais com vinte e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 024/2025
Datado de 23.01.2026.

CLÓVIS ANTÔNIO RAVAROTTO CORREA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:34C7304E**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO****TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 028/2026****Contratado: OESTELIMP TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO
DE OBRA LTDA**

CNPJ: 45.043.822/0001-98

Objeto: Alteração de Dotação

Contrato nº 802/2022

Datado de 23/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:9BF114E7**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE****LICITAÇÕES****DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 03/02/2026 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da Contratação de empresa para Assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 – 3798 – 3171.

Lajeado do Bugre – RS 23 de Janeiro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:4CDA27E6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 - SRP**

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal 14.133/2021**, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026 - SRP**, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE E DESCARTE DE DE LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10 horas do dia 10 de Fevereiro de 2026.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maqine.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon

(<https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon>) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da **Lei 14.133/2021**, bem como **Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017**, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 19 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS

CNPJ 94.436.342/0001-00

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sidinei Eberhardt

Código Identificador:1A9CAFF3**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026 - SRP**

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026 - SRP**, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10 horas do dia 09 de Fevereiro de 2026.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maqine.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon>) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da **Lei Federal nº. 14.133/2021**, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 21 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS

CNPJ 94.436.342/0001-00

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sidinei Eberhardt

Código Identificador:85E352D9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO****MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO EDITAL N.º 05/2026****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
MUNICÍPIO DE MORMAÇO
EXTRATO DO EDITAL N.º 05/2026**

O **Município de Mormaço**, Estado do Rio Grande do Sul, por meio de seu prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público regido pelo Edital nº. 01/2025, de 28 de novembro

de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições: 1. Para alterar a redação do conteúdo programático de conhecimentos específicos do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em função das atribuições do cargo. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: www.institutolegalle.org.br e do Município: www.mormaco.rs.gov.br. Mormaço/RS, 23/01/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA,
Prefeito Municipal de Mormaço/RS.

Publicado por:
Genaro Mello Batista
Código Identificador:3C841418

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 120, de 09 de outubro de 2025, TORNA PÚBLICA a contratação direta por adesão à Ata de Registro de Preço, constante do Processo Administrativo nº 066/2026, da Empresa **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.991.097/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item descrito no Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2025, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2025 promovida pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi — veículo automotor pick-up utilitário cabine dupla, marca Renault Oroch Pró 1.6, ano/modelo 2025/2025 — conforme estimativas de compra previstas para a vigência da Ata de Registro de Preços. O valor total do contrato é estimado em R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).

Morro Reuter/RS, 23 de janeiro de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:87E0250C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR LICITAÇÃO
COMPARTILHADA – CONSÓRCIO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 120, de 09 de outubro de 2025, TORNA PÚBLICA a contratação direta por licitação compartilhada – Consórcio Público, constante do Processo Administrativo nº 110/2026, da empresa **E-NOGUEIRA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.873.258/0001-05, cujo objeto é a prestação de serviços de técnico(a) de enfermagem, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS de Morro Reuter. O valor total do contrato é estimado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 120, de 09 de outubro de 2025, TORNA PÚBLICA a contratação direta por licitação compartilhada – Consórcio Público, constante do Processo Administrativo nº 110/2026, da empresa **E-NOGUEIRA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.873.258/0001-05, cujo objeto é a prestação de serviços de enfermagem, para atendimento aos usuários do Sistema Único de

Saúde/SUS de Morro Reuter. O valor total do contrato é estimado em R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Morro Reuter/RS, 23 de janeiro de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:130BDF77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 11/02/2026 às 09h, processo licitatório nº 21/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2026 - SRP, Objeto: **Contratação de seguro predial para diversos prédios públicos.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de janeiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:8874CEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 12/02/2026 às 09h, processo licitatório nº 28/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2026 - SRP, Objeto: **Contratação de empresa para corte de grama, incluindo a varrição, roçada, capina, bem como recolhimento, transporte e destinação final.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de janeiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:BBC9555E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 09/02/2026 às 09h, processo licitatório nº 25/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2026 - SRP, Objeto: **Aquisição de material hospitalar para suprir as demandas da Secretaria de Saúde.**

Mais informações em www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de janeiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Lemos de Jesus
Código Identificador:9CC5D1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico 103/2025, Processo nº 439/2025, **Aquisição de carnês de IPTU/ISS e boletos para cobrança de dívida ativa.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de janeiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:E9EC6B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 15/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GABRIEL B. CARDOSO & CIA LTDA
CNPJ nº 07.801.444/0001-75
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para realização de exames parasitológicos de pele em 10 (dez) cães abrigados pela Associação de Animais de Rua – AMAR.
Valor Contratual: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de janeiro de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:C7409B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 16/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para revisão de 1.000 horas da pá carregadeira LW300KV, SMOSTT.
Valor Contratual: R\$ 12.827,50 (dose mil oitocentos e vinte e sete reais com cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de janeiro de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:EC1D8A0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

DECRETO Nº 5239/2026 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação amigável o Imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 57, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável, com a finalidade de escrituração de um terreno urbano com área de **678,31 m²**, sem benfeitorias, localizado na Avenida 25 de Julho, lado ímpar da numeração, na esquina com a Avenida Sem denominação, no quarteirão formado pela Avenida 25 de Julho e Avenida Sem Denominação, na cidade de Novo Cabrais-RS, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao OESTE, na extensão de 11,06 metros, confronta com a Avenida 25 de Julho; seguindo em sentido horário, por uma lado, ao NORTE, após formar um ângulo de 98º29'48", na extensão de 47,15 metros, confronta com o imóvel da matrícula nº 37.482; pelos fundos, ao LESTE, fazendo um ângulo de 81º30'12", na extensão de 18,03 metros, confronta com o imóvel objeto da Matrícula nº 54.341; e, por outro lado, ao SUL, formando um ângulo de 90º00'00", na extensão de 46,63 metros, confronta com a Avenida Sem denominação, lado par, fechando assim o perímetro, onde forma um ângulo de 90º00'00", com a Avenida 25 de Julho.

Art. 2º - O imóvel a ser desapropriado localiza-se na zona urbana de Novo Cabrais/RS, descrito na matrícula nº 54.340, fls. 1, do Ofício de Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, de propriedade de JOÃO VALMIR GONÇALVES, inscrito no CPF sob nº 167.479.920-91.

Art. 3º - O imóvel será destinado para construção do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

Art. 4º - Para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel descrito no Art. 1º, é declarada de urgência, na forma do art. 15, do Decreto-Lei Nº.3.365/41.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de janeiro de 2026.

MAIQUEL A. S. BUTZKE
Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:AF41AAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL

PORTARIA N.º 039/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL,
CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.848/2026,
DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Maiquel Andriel Seckler Butzke, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.848/2026, de 22 de janeiro de 2026, para exercer a função de Médico Clínico Geral, a Sra. Natali Rocha Bernich - classificada em 5º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 14/2025, de 04 de abril de 2025, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 27/2025, de 20 de maio de 2025 – o prazo de contratação é de até 6 (seis) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R\$ 15.087,22, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.848/2026, de 22 de janeiro de 2026, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de janeiro de 2026.

MAIQUEL A. S. BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:4448EE0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2026

CREDENCIADO: LUIS CARLOS FANTIN

CPF: 630.718.270-91

OBJETO: Consulta médica em Clínica Geral.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.

EXPEDIENTE: 38930/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:DD630DB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2026

CREDENCIADO: WANDERLEY MOREIRA DA SILVA

CPF: 100.801.550-49

OBJETO: Consulta médica em Clínica Geral.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.

EXPEDIENTE: 39628/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:4D722206

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2026

CREDENCIADO: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA

CNPJ: 29.843.841/0001-42

OBJETO: Consulta médica em Clínica Geral.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.

EXPEDIENTE: 38392/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:0F3B8849

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2026

CREDENCIADO: KELLEN SANTOS PAIM LTDA

CNPJ: 60.616.887/0001-79

OBJETO: Consulta médica em Clínica Geral.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.

EXPEDIENTE: 38506/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:8C6167E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2026

CREDENCIADO: LARISSE CRISTINE MANFROI SERVICOS MEDICOS

CNPJ: 49.762.788/0001-16

OBJETO: Consulta médica em Clínica Geral.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.

EXPEDIENTE: 38872/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:8125DBC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2026

CREDENCIADO: JULIANO DA SILVA BORBA LTDA**CNPJ:** 58.369.494/0001-66**OBJETO:** Serviços educacionais de educação infantil.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.**EXPEDIENTE:** 37021/2025**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

Publicado por:

Keilah Pinto Gularte

Código Identificador: 11113706**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2026****CREDENCIADO:** CRF - CENTRO RECREATIVO FELICIDADE LTDA**CNPJ:** 43.460.317/0001-13**OBJETO:** Serviços educacionais de educação infantil.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.**EXPEDIENTE:** 37021/2025**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

Publicado por:

Keilah Pinto Gularte

Código Identificador: 22AD235B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01.2026**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01.2026:** Contratação de empresa para execução da obra de CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO II – ATLÂNTIDA SUL, conforme proposta nº 11322.1350001/24-001, Novo PAC, a ser executada em regime de contratação SEMI-INTEGRADA, conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência/Relatório Técnico e demais peças técnicas. Abertura das propostas será no dia 24/03/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas. Mais informações pelo e-mail licitaoriosorio@yahoo.com.br

Osório, 21 de Janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Grassi Anflor

Código Identificador: 2B9C5CDD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/2026**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:**

Protocolo: 1672/26 e 1506/26

Valor: R\$ 4.000,00

Credor: MÁRCIO AUGUSTO BARTHOLDY

Objeto: Contratação de apresentação artística musical, da banda Beach Rockers para fins de apresentação, durante a realização da programação de verão da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo,

Cultura e Juventude, dia 25 de janeiro de 2026, na Praia de Atlântida Sul, na Avenida Beira Mar, no Quiosque da Secretaria, a ser executado com regime de dedicação exclusiva mão de obra. Apresentação Musical com a banda Beach Rockers Domingo dia 25 de janeiro às 15h, conforme art. 74, II, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 26 de janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Simone Rosa

Código Identificador: 13C26250**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2026**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:**

Protocolo: 959/2026

Valor: R\$ 6.000,00

Credor: DAER - DEP. AUTONOMO DE EST. DE RODAGEM

Objeto: Pagamento de guia, para autorização de trafegar na estrada no mar dos caminhões e ônibus da secretaria de obras e saneamento, conforme art. 74, caput, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 26 de janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Izabela Cristina Pisoni Braga

Código Identificador: 53572DFC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 23/2026**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:**

Protocolo: 1649/2026

Valor: R\$ 7.200,00

Credor: OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRONICO DE IMOVEIS

Objeto: Contratação de empresa Nacional instituída pela lei nº 14.832/2022 e regulamentado pelo provimento nº 089/2019 da corregedoria nacional de justiça, para fornecimento de certidões imobiliárias, conforme art. 74, caput, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 26 de janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Izabela Cristina Pisoni Braga

Código Identificador: C468F1F7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2026**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:**

Protocolo: 1477/2026

Valor: R\$ 1.500,00

Credor: BRUNO SERRA ACOSTA

Objeto: Contratação de apresentação artística musical e cultural, para fins de apresentação na programação durante o período de veraneio na praia de Atlantida Sul, será a 1ª Edição do Culturando na Rua, que ocorrerá durante os meses de janeiro e fevereiro de 2026, na Av. Paraguassu entre as Avenidas Saquarema e Atlantida, a ser executado com regime de dedicação exclusiva mão de obra. Apresentação musical com a Banda Nunb sábado, dia 28/02/26 das 21h às 22h30, conforme art. 74, II, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 26 de janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Simone Rosa

Código Identificador:F6E4E7D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025: Registro de preços para fornecimento com instalação de pavimento modular de polipropileno para quadras poliesportivas, restando vencedora a seguinte empresa: CIAFLOOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE BORRACHA LTDA, CNPJ: 29.033.765/0001-00, os preços registrados, bem como a ata, pelo período de 12 meses a contar de 26/01/2026, estão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 26 de janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Renata Rodrigues Ribeiro

Código Identificador:B22679FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024: Comunicamos a alteração do fornecedor do item 43 – pneu 245/70 R16 sendo adjudicado para a empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ 10.158.356/0001-01, ao valor de R\$ 544,00 e a marca Itaro, modelo IT101, conforme processo 41075/2025.

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 26 de janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Renata Rodrigues Ribeiro

Código Identificador:3461405F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024: Comunicamos a renovação das seguintes atas de registro de preços para aquisição de material ambulatorial: ata 121/2024 com a empresa J. F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, ata 123/2024 com a empresa ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA, ata 125/2024 com a empresa PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ata 126/2024 com a empresa ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, ata 130/2024 com a empresa ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ata 131/2024 com empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, ata 132/2024 com a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, ata 133/2024 com a empresa MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, ata 134/2024 com a empresa SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ata 135/2024 com a empresa GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES, ata 140/2024 com a empresa GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, pelo período de 12 meses a contar de 29 de janeiro de 2026, maiores informações estão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 26 de janeiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Renata Rodrigues Ribeiro

Código Identificador:E42E0285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) MATEUS KINGESKI BENITES, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, nº XXXX, bairro: XXXX, Cidade: XXXXXX – XX, a seguir denominado CONTRATANTE e o(a) Sr.(a) **MATEUS KINGESKI BENITES**, Documento de identidade: 210XXXXXXX, CPF: 016.XXX.XXX-XX brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, nº XXXX, bairro: XXXXX, Cidade: XXXXXX, CEP 95520-000, doravante identificado por CONTRATADO, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **OPERÁRIO**, para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$1.839,92 (Um mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 1.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta

consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convenencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 25/01/2027**, com base no art. 2º, inciso III da Lei Municipal 5.569/2015, em substituição ao servidor Neri de Jesus Messaggi, matrícula nº 592-02, que teve a sua aposentadoria concedida em 01/07/2025, conforme a Portaria nº 1278/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 26/01/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 1º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de Janeiro de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:BA810B42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 4-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA Nº 004/2026

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 004/2026, que visa à **contratação emergencial para aquisição de telhas de fibrocimento**, destinados à recomposição imediata de coberturas residenciais danificadas por evento climático adverso (chuva de granizo) ocorrido no Município de Parobé/RS no dia 09 de janeiro de 2026, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, e adjudico o objeto, de forma fracionada e excepcional, em razão da urgência e da necessidade de pronto atendimento à população atingida, às seguintes empresas: **PELLISOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ nº 05.745.632/0001-06, pelo valor de R\$ 21.790,50 (vinte e um mil e setecentos e noventa reais e cinquenta centavos), **DASC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ nº 10.644.859/0001-97, pelo valor de R\$ 13.335,20 (treze mil e trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). O valor total da contratação perfaz **R\$ 35.125,70 (trinta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais com setenta centavos)**. A decisão está fundamentada no Parecer Jurídico nº 033/2026, exarado no âmbito do Processo Administrativo nº 123/2026, e encontra amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 23 de janeiro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:1086A466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRD 3-2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA Nº 003/2026

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 003/2026, que visa à contratação de empresa especializada para a disponibilização, em caráter contínuo, de portal eletrônico (plataforma digital) para gestão integral dos procedimentos licitatórios e contratações públicas, compreendendo o cadastramento do ente comprador e de seus representantes, o cadastramento de fornecedores, o registro e a publicação das etapas dos certames, o suporte técnico, a infraestrutura tecnológica (incluindo data center) e a manutenção evolutiva e corretiva do sistema, **sem ônus financeiro ao Município**, nos termos da proposta de gratuidade apresentada, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, e adjudico o objeto à empresa **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A.**, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30. A decisão está fundamentada no Parecer Jurídico nº 029/2026, exarado no âmbito do Processo Administrativo nº 210/2026, e encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 23 de janeiro de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:BE360591

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
03/2026

Objeto: a contratação de uma empresa para a venda e instalação de um módulo controlador para automação de ar condicionado, a ser instalado no Datacenter do Município administrado pela COINPEL.

Vigência da futura Ordem de Compra: 12 (doze) meses contínuos, a partir da sua assinatura para o módulo e 90 (noventa) dias para o serviço de instalação.

Fornecedores: Rociele da Silveira Prietsch – Dream Tech, CNPJ nº 33.191.788/0001-10, situada à Tv. Leonel de Moura Brizola, nº 770, sala 6, Bairro São Gonçalo, Pelotas/RS, CEP 96.075-320, telefone (53) 98120-1414.

Razão da escolha do fornecedor: Dentre as cotações registradas, a empresa forneceu o menor preço.

Valor: R\$2.359,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais)

Base Legal: Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações.

Data do Termo: 23 de janeiro de 2026.

MARLISE SINIGAGLIA

Diretora-Presidente

Publicado por:

Cristina Lopes Farinha

Código Identificador:2472EC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PE 098/2025 - SEPLAG

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que alterou o edital da licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 098/2025 – SEPLAG, aquisição de equipamentos de informática. A data de abertura não foi alterada permanece: 9h do dia 6/02/2026.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 23 de janeiro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:B139AD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO PRELIMINAR PROFESSOR DE DANÇA EDITAL 062/2026 EDITAL DE ABERTURA N.º 560/2025 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7491/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Recursos Humanos** torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo nas funções descritas abaixo, para atuação na **Secretaria Municipal de Educação**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.491, de 28 outubro de 2025 e do Decreto n.º 6.996, de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

O Resultado Preliminar da análise documental, Anexo I do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos **no dia 26/01/2026**. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de **27 de Janeiro até às 23h59min do dia 29 de janeiro de 2026**, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada>, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

b) **Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 26 de Janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Juliana Ribeiro Teixeira

Código Identificador:0B62908D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO PRELIMINAR PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO EDITAL 066/2026 EDITAL N.º 557/2025 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7491/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Recursos Humanos** torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo nas funções descritas abaixo, para atuação na **Secretaria Municipal de Educação**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.491, de 28 outubro de 2025 e do Decreto n.º 6.996, de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

O Resultado Preliminar da análise documental, Anexo I do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos **no dia 26/01/2026**. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de **27 de Janeiro até às 23h59min do dia 29 de janeiro de 2026**, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada>, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

b) **Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 26 de Janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Juliana Ribeiro Teixeira

Código Identificador:B0CE28D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO PRELIMINAR PROFESSOR DE ESPANHOL EDITAL 065/2026 EDITAL N.º 558/2025 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7491/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Recursos Humanos** torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo nas funções descritas abaixo, para atuação na **Secretaria Municipal de Educação**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.491, de 28 outubro de

2025 e do Decreto nº 6.996, de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

O Resultado Preliminar da análise documental, Anexo I do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia **26/01/2026**. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de **27 de Janeiro até às 23h59min do dia 29 de janeiro de 2026**, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada>, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos)

de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

b) **Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 26 de Janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Juliana Ribeiro Teixeira

Código Identificador:E31098ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO
PRELIMINAR PROFESSOR DE INGLÊS EDITAL Nº 064/2026
EDITAL N.º 559/2025 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 LEI
MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7491/2025**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Recursos Humanos** torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo nas funções descritas abaixo, para atuação na **Secretaria Municipal de Educação**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa nº 7.491, de 28 outubro de 2025 e do Decreto nº 6.996, de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

O Resultado Preliminar da análise documental, Anexo I do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia **26/01/2026**. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de **27 de Janeiro até às 23h59min do dia 29 de janeiro de 2026**, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada>, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos)

de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

b) **Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 26 de Janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Juliana Ribeiro Teixeira

Código Identificador:3794B404

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO
PRELIMINAR PROFESSOR DE MÚSICA EDITAL Nº 063/2026
EDITAL N.º 561/2025 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 LEI
MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7491/2025**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Recursos Humanos** torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo nas funções descritas abaixo, para atuação na **Secretaria Municipal de Educação**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa nº 7.491, de 28 outubro de 2025 e do Decreto nº 6.996, de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

O Resultado Preliminar da análise documental, Anexo I do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia **26/01/2026**. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de **27 de Janeiro até às 23h59min do dia 29 de janeiro de 2026**, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada>, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos)

de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

b) **Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 26 de Janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Juliana Ribeiro Teixeira

Código Identificador:D77529BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO
PRELIMINAR PROFESSOR DE TEATRO EDITAL 061/2026
EDITAL DE ABERTURA N.º 562/2025 – DE 12 DE DEZEMBRO
DE 2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7491/2025**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Recursos Humanos** torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo nas funções descritas abaixo, para atuação na **Secretaria Municipal de Educação**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa nº 7.491, de 28 outubro de 2025 e do Decreto nº 6.996, de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

O Resultado Preliminar da análise documental, Anexo I do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia **26/01/2026**. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de **27 de Janeiro até às 23h59min do dia 29 de janeiro de 2026**, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada>, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos)

de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

b) **Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 26 de Janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Juliana Ribeiro Teixeira

Código Identificador:23492026

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL Nº 007/2026 - REFERENTE AO EDITAL DE
ABERTURA Nº 004, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI
MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 7479, DE 16 DE OUTUBRO
DE 2025**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS, através do Departamento de Recursos Humanos, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA para admissão em contrato administrativo temporário na função de MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS- para atuação vinculado ao Departamento de Veículos e Oficina. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e pela Lei Autorizativa nº 7.479, de 16 de outubro de 2025, sendo regulamentada pelo Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O Resultado Preliminar, Anexo I do presente Edital, será disponibilizado no site <https://portal.sanep.com.br/selecoes/> no dia 26/01/2026. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 27 de janeiro até as 23h59min do dia 29 de janeiro de 2026, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, considerando:

- O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu e;
- Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 26 de janeiro de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-presidente do SANEP

Publicado por:

Matheus Cabistany Vargas

Código Identificador:D113B62E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL**

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 10 de fevereiro de 2026, às 9:00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital Pregão Presencial nº 10/2026, Aquisição de merenda escolar Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 23 janeiro de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:A0B4CD81

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS -
MUNICÍPIO DE PINHAL
EXTRATO DO EDITAL Nº 11/2026 – HABILITADOS PARA
PROVA PRÁTICA**

O Município de Pinhal, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2025, regido pelo Edital nº 01/2025, de 03 de outubro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgam-se os candidatos habilitados para a Prova Prática. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: <https://pinhal.atende.net/cidadao>.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pinhal/RS, 23 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal de Pinhal/RS.

Publicado por:

Olivio Camara de Souza

Código Identificador:629C7758

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026**

Dispensa de Licitação 01/2026

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa especializada em manutenção veicular, com fornecimento de peças, para o veículo Toyota RAV4, placa OTL3B56, com valor previsto de R\$ 3.970,00 (três mil novecentos e setenta reais), solicitado pelo Gabinete do Prefeito, feito com base no artigo 75, §7º da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 23 de janeiro de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:5FD6F9DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2026**

Inexigibilidade de Licitação 02/2026

O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a aquisição de vales - passagens de ônibus para os pacientes do posto de saúde de Porto Mauá que estarão indo a cidade de Porto Alegre em virtude de consultas médicas realizadas através do SUS (sistema único de saúde), com valor previsto de R\$ 12.397,00 (doze mil trezentos e noventa e sete reais), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social e feito com base no Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21.

Porto Mauá, 23 de janeiro de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:FB3CB8E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SÚMULA DO CONTRATO E DE ATA**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS

CONTRATADO: CASA DE CARNES E MERCADO HEINEN LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES).

VALOR: R\$ 128.715,00

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico 01/2026

CONTRATO: nº 09/2026

VIGÊNCIA: 31/12/2026

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS.

CONTRATADO: JOVELI MARIA DADALT PALUDO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

VALOR TOTAL: R\$ 310.999,90

BASE LEGAL: Arts. 82 a 84, Lei Federal nº 14.133/2021.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 01/2026

Pouso Novo/RS, 23 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:815E5A0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

AVISO DA 2ª RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará retificando a documentação e proposta para **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS**, alterando a abertura para o dia 09 de fevereiro de 2026, às 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.pousonovo.rs.gov.br/>. Pouso Novo, 26 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:05F121F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de **Implementos Agrícolas**, destinados a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal, através de recursos oriundos de convenio **FPE nº 3467/2021**, consulta popular 2018/2019, celebrado entre o estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural e o município de Quaraí/RS, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 06/02/2026.**

LOCAL: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 23 de janeiro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8CE55C4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Quaraí-RS, comunica aos interessados a abertura das licitações, abaixo: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026:** Constitui objeto da presente licitação a execução de obra de Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para a execução de obra, visando a construção de UBS Tipo I – Jorge Japur, localizada na Vila Euridice Ferreira de Melo, na cidade de Quaraí/RS, totalizando uma área de 389,78m2 a ser construída, conforme proposta nº 11302.8810001/25-014, Novo PAC/Requalifica UBS. **INÍCIO DA DISPUTA:** às 09h 00min do dia **10/03/2026.**

Quaraí/RS, 23 de janeiro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:FE30212A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 098/2025. **Data de Abertura:** 05/01/2026. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de mobiliário, destinados a atender às necessidades da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Tubino, cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-ESCOLA E ESCRITORIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME | CNPJ nº 10.936.352/0001-07. **Itens:** 01-R\$ 1.400,00, 04-R\$ 1.520,00, 06-R\$ 599,00, 10-R\$ 1.750,00; 2-GUILHERME XAVIER PIVA LTDA-EPP | CNPJ nº 18.136.904/0001-04. **Itens:** 02-R\$ 449,43, 07-R\$ 319,99; 3-J BORELLA & BORELLA LTDA-ME | CNPJ nº 33.393.503/0001-23. **Item:** 11-R\$ 899,00; 4-Movesco Ind. Com. Móveis Escolares Ltda | CNPJ nº 93.234.789/0001-26. **Itens:** 03-R\$ 925,00, 08-R\$ 502,00, 09-R\$ 2.941,00; 5-NOBRE HORSE LTDA | CNPJ nº 53.800.800/0001-53. **Item:** 05-R\$ 2.360,00. **Valor Total Estimado:** R\$ 93.808,76 (noventa e três mil, oitocentos e oito reais e setenta e seis centavos).

Data da Homologação: 23/01/2026.

Quaraí, 23 de janeiro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C32CAA2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E TURISMO
DL 01/2026 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRICULTURA
FAMILIAR**

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 94.444.122/0001-10 com sede á Rua Humaitá, nº 69 em Quevedos-RS, CEP 98.1400-000, neste ato representado pela Prefeita, na forma da lei, Sr. Olimar da Silveira Braz, torna público, que a Presidente da Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, receberá na **data de 26/02/2026 às 09:00 horas, documentação e propostas para Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural** em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE nº. 06, de 08/05/2020, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o primeiro semestre letivo de 2026. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no que comporão a alimentação escolar com distribuição nas escolas municipais de Quevedos, com características descritas no edital de Chamada Pública 01/2026, disponível em www.quevedos.rs.gov.br.

Quevedos/RS, 23 de janeiro de 2026.

OLIMAR DA SILVEIRA BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:9748EA72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.690/2026

“DEFINE VALORES DE REFERÊNCIA DE TARIFAS PARA FINS DE PERMISSÃO PRECÁRIA E TEMPORÁRIA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, AUTORIZADO PELA LEI 2.987 DE 16 DE JANEIRO DE 2026 E DECRETO 3.689 DE 19/01/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Decreto 3.689 de 19 de janeiro de 2026 e a Lei 2.987 de 16 de janeiro de 2026, que autoriza a outorga de permissão precária e temporária de transporte coletivo de passageiros do interior do município de Redentora/RS.

CONSIDERANDO, que se trata de uma situação de serviço público emergencial, tendo em vista que pessoas do interior que não possuem veículo próprio, estão desassistidas sem locomoção adequada até os serviços públicos disponíveis na área urbana do município.

DECRETA:

Art. 1º O valor de referência para fins de tarifas destinadas ao serviço de transporte coletivo de passageiros de que trata a Lei Municipal nº 2.987/2026 e Decreto 3.689/2026, poderá ser igual ou inferior a:

Linha Mânica até a Cidade: Valor R\$15,00 (quinze reais)
Vila São João até a Cidade: Valor R\$13,00 (treze reais)
Vila Ottonelli até a Cidade: Valor R\$ 12,00 (doze reais)
Estiva até a Cidade: Valor R\$ 10,00 (dez reais)

Art.2º A locomoção de passageiros entre as localidades do interior, a tarifa poderá ser igual ou inferior a R\$ 6,00 (seis reais).

Art. 3º A tarifa de retorno da Cidade, será correspondente a localidade de destino, conforme o Art.1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 23/01/2026

Publicado por:

Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:E037B12E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

O Município de **Sagrada Família/RS**, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de **menor preço por item**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de **materiais de expediente de apoio às atividades socioassistenciais**, destinados à Secretaria Municipal de

Assistência Social, para atendimento das demandas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Sessão Pública: 05/02/2026

Horário: 09 horas (horário de Brasília)

Local: Sistema eletrônico de licitações BLL.COMPRAS (plataforma indicada no edital).

Recebimento das Propostas: até a data e horário da abertura da sessão pública.

Edital e Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no portal oficial do Município e na plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame.

Sagrada Família/RS, 23 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS

Autoridade Competente

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador:5475E401

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS VELHA CARRETA., inscrita no CNPJ nº 89.427.868/0001-86.

Objeto: 1.1. Compreende o objeto do presente Termo de Fomento, o repasse de valores à OSC – Organização da Sociedade Civil, denominada CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS VELHA CARRETA, inscrito sob o CNPJ nº 89.427.868/0001-86, para custear despesas e auxiliar na execução do projeto “2ª Cavalgada no caminho das tropas”, que será executado entre o período de 24 a 25 de janeiro de 2026, tendo como objeto “Custear despesas do CTG para viabilização da 1ª Cavalgada no Caminho das Tropas, organizada pelo Dep. Campeiro do CTG Velha Carreta em parceria com o poder Executivo, Contur e poder Legislativo” e com base as disposições constantes na Lei Federal nº 13.019/2014, e, conforme Plano de Trabalho em anexo.

Valor: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Henrique Rocha Schwantes

Código Identificador:120AB672

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.039/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** os membros do **Conselho Municipal de Saneamento Ambiental**, de acordo com a **Lei Municipal nº 2.649** de 04 de novembro de 2014, por um período de 2 (dois) anos a contar de **26.01.2026 a 26.01.2028**.

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio ambiente:

Titular: Ivamberto da Silva Teixeira

Suplente: Cátia Cilene Garcia de Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Titular: Daiane Aparecida Linhares Gonçalves Baptista

Suplente: Marilda Silveira Dutra

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Janice da Silva Kaizer

Suplente: Adalberto Farias Nunes

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Viação:

Titular: Rubeni Dutra de Oliveira

Suplente: Elmes Batista dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência social:

Titular: Jairo Oliveira Linhares

Suplente: Leticia Rodrigues da Rosa

Representantes de Associações de Bairros:

-Não houve indicação

Representantes da Corsan:

-Não houve indicação

Representantes da Emater:

-Não houve indicação

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Derli Oliveira de Melo

Suplente: Adriana da Rosa Consul

Representantes da Câmara de Diligentes Lojistas - CDL:

Titular: Mila Simões Pires da Silva

Suplente: Veridiana Lopes de Sousa

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:D4407ED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
0001/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL DA DULPLA CÉSAR OLIVEIRA E ROGÉRIO MELO, PARA SE APRESENTAR NA FEIRA DE OVINOS DE VERÃO.

CONTRATO: Nº0002/2026

EMPRESA: CESAR OLIVEIRA DE SOUZA - ME
Item 01 – Valor Unitário R\$22.000,00

Validade: 30 de junho de 2026.

Data da assinatura: 16 de janeiro de 2026.

PRISCILA PINHEIRO FLÔR

Escriturária do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador: A1D0ADA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto nº 12.076, de 01 de janeiro de 2026, que “**Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2023 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.**”, com erro material na data, onde lê-se: 01 de janeiro de 2026, leia-se: **05 de janeiro de 2026.**

Salienta-se que o Decreto nº 12.076/2026 foi republicado em 23/01/2026.

Sant’Ana do Livramento, 23 de janeiro de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador: C13C4E81

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL ASSEMBLEIA GERAL

CONVOCAÇÃO

A Diretora Geral, ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, Comitê de Investimentos, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e demais segurados para Assembleia Geral, conforme artigo 5º da Lei nº 5066/06, que se realizará de forma presencial no dia 29/01/2026, na sede do SISPREM, às 11h, para tratar da Prestação de Contas referente ao exercício de 2025.

Santana do Livramento, 23 de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral

Publicado por:

Ana Cristina Rodrigues Aseff

Código Identificador: 6D828DC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. Processo Administrativo nº 024/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para execução da reforma do Gabinete do Prefeito. Abertura: 11/02/2026, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/01/2026.

MARCELO GÓRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador: 480BE3F8

GESTÃO - CELIC CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026. Processo Administrativo nº 018/2026. Objeto: Contratação semi-integrada de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de engenharia e para execução de ponte sobre Rio Jaguarizinho, na localidade do Passo da Cruz, no Município de Santiago/RS. Abertura: 23/03/2026, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/01/2026.

MARCELO GÓRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador: 915D91D9

GESTÃO - CELIC CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025. Processo Administrativo nº 127221/2025. Objeto: Concessão da prestação do serviço público de transporte coletivo urbano de Santiago/RS. Abertura: 20/03/2026, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/01/2026.

MARCELO GÓRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador: 177FD64A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 01/2026

OBJETO: Contratação por estimativa para inscrições em cursos de aperfeiçoamento para servidores do Poder Legislativo no exercício de 2026. **FORNECEDOR:** INLEGIS CNPJ: 30.050.141/0001-80. Valor R\$ 28.000,00. (Estimativa será gasto se tiver necessidade e autorizada pelo presidente.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador: 459E7973

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026

Pregão Eletrônico nº. 02/2026. Objeto: registro de preços de serviços de troca, vulcanização, conserto e rodízio de pneus da frota municipal. Propostas: deverão ser postadas das **08 horas do dia 26/01/2026 às 08 horas do dia 09/02/2026**, no Sistema Eletrônico no sítio:

www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances:** dia **09/02/2026 às 09 horas**. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NÍVIO BOELTER BRAZ –
Prefeito

Publicado por:
Ilse Noll
Código Identificador:74A42FBF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
78/2025

Extrato de contratos do Pregão Eletrônico 78/2025. Objeto:**registro de preços de pneus, câmaras e protetores novos**.
COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA CNPJ 88.197.330/0001-60:

39	Pneus novos 1.100x22 borrachudo 16 lonas TT.	2.679,00
53	Pneus novos dianteiro 14/17,5 14 lonas.	1.600,00
92	Pneus novos 275/80/22.5, radial liso/misto (16 lonas) -m 149/146K, sulco mínimo 18mm.	1.650,00

FIRENZE PNEUS LTDA CNPJ 44.722.796/0001-61:

90	Pneus novos 275/80/22.5, radial liso rodoviário (16 lonas) 149/146K, sulco mínimo 18mm.	1.660,00
93	Pneus novos 295/80/22.5 radiais liso rodoviário (16 lonas) 152/148K, sulco mínimo 16mm.	1.780,00

IBORDIGNON PNEUS EIRELI CNPJ 19.891.740/0001-93:

06	Pneus novos 175/70/14 - 88H.	446,30
27	Pneus novos 245/70/16, radial - 113/110S	672,99

LUDA PNEUS LTDA EPP CNPJ 20.122.244/0001-54:

71	R17,5 Balão válvula reta, para pneus 14x17.5.	150,00
75	R22 válvula longa, para pneus 1.100/22.	249,00

MAGBA E COMMERCE LTDA CNPJ55.695.599/0001-17

03	Pneus novos 175/70/13 - 82T.	237,00
08	Pneus novos 185/R14 radial-102/100R.	332,00
09	Pneus novos 205/60/15 - 91H	282,16
10	Pneus novos 185/65/15 - 88H.	254,00
11	Pneus novos 195/65/15 - 91V.	264,00
12	Pneus novos 205/65/15 - 94V.	341,00
13	Pneus novos 235/75/15 - 104S.	589,00
14	Pneus novos 750/16 Borrachudo TT 12 lonas.	529,00
15	Pneus novos 750/16 Liso TT 12 lonas, sulco mínimo 11mm.	569,00
18	Pneus novos 195/75/16 C radial 107/105 R	404,00
19	Pneus novos 205/55/16, radial - 91V	297,15
20	Pneus novos 205/60/16, radial - 92H	300,00
21	Pneus novos 205/75/16 C radial - 110R	439,00
22	Pneus novos 215/65R 16 radial, inferior a 113R	399,00
23	Pneus novos 215/75R 16 radial - 113R	458,00
25	Pneus novos 225/75R 16 C 112/110R	549,00
28	Pneus novos 265/70R 16 radial - 112H	637,70
31	Pneus novos 215/75R 17.5, radial misto.	849,00
33	Pneus novos 900/20 lisos 14 lonas TT.	1.089,00
34	Pneus novos 900/20 borrachudos 14 lonas TT.	1.119,00
35	Pneus novos 1000/20 liso 16 lonas TT.	1.369,00
36	Pneus novos 1000/20 borrachudo 16 lonas TT.	1.399,00
37	Pneu novo 1000R20 misto-liso, 16 lonas, sulco mínimo 15mm.	1.809,00
43	Pneus novos 275/80/22.5, radial liso/misto (16 lonas) -m 149/146k, sulco mínimo 18mm.	1.619,00
45	Pneus novos 295/80/22.5 radial borrachudo/misto (16 lonas) 152/148k, sulco mínimo 22mm.	1.699,00
49	Pneus novos traseiros 19.5 L/24 12 lonas, capacidade de carga mínima 3.450kg, sulco mínimo 26,5mm.	2.499,00
50	Pneus novos dianteiro 12/16.5 10 lonas, desenho NHS.	779,00
51	Pneus novos 12-16.5 10 lonas, TT, I3	779,00
57	Pneus novos 17.5-25 16 lonas E3/L3 múltiplas operações.	3.049,00
58	Pneus novos traseiro agrícola 18.4-30 10 lonas.	2.899,00
59	Pneus novos dianteiro agrícola 12.4-24 10 lonas.	1.204,00
60	Pneus novos traseiro agrícola 18.4-34 10 lonas.	3.009,42
61	Pneus novos dianteiro agrícola 14.9-24 10 lonas, R1.	1.559,00
62	Pneus novos traseiro agrícola 14.9-24 10 lonas, R1.	1.669,00

MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ 54.887.860/0001-18:

17	Pneus novos 215/60/17 96H	515,27
24	Pneus novos 225/70R 16 C 112/110R	636,44
32	Pneus novos 215/75R 17.5 radial liso 126/124M, sulco mín 13mm.	750,00
46	Pneus novos 295/80/22.5 radial borrachudo rodoviário (16 lonas) 152/148M, sulco mínimo 22mm.	1.787,00
47	Pneus novos 295/80/22.5 radiais liso rodoviário (16 lonas) 152/148K, sulco mínimo 16mm.	1.779,99
48	Pneus novos 295/80/22.5 radiais liso/misto (16 lonas) -m 152/148G, sulco mínimo 17,5mm.	2.000,00
52	Pneus novos dianteiro 12.5/80/18 14 lonas.	1.250,00

55	Pneus novos 1400x24 16 lonas tipo G2/L2, sulco mínimo 25mm.	2.150,00
56	Pneus novos 17.5-25 16 lonas G2/L2múltiplas operações.	2.780,00
63	Pneus novos 23.1/26 12 lonas, garra diamante ou biscoito R3, sulco mínimo de 16, mm.	4.979,79
66	Pneus novos 23.1x26 compactador R1	4.999,53
67	R16 Câmaras de ar válvula reta, para pneus 7.50.	51,40
68	R16 Câmaras de ar válvula longa, para pneus 7.50.	57,61
69	R16 Balão válvula reta, para pneus 12x16.5.	111,63
70	R18 Balão válvula reta, para pneus 12.5/80.	118,07
72	900/20 válvulas longa.	92,73
73	1000/20 válvula longa.	97,02
79	R24 balão dianteiro, para pneu 14.9/24	172,21
80	R24 balão traseiro, para pneu 14.9-24	186,16
82	R24 balão dianteiro, para pneu 12.4/24	158,92
84	Protetor R16	35,00
87	Protetor R24	62,44
89	Protetor R1.100/20	53,84
94	Pneus novos traseiros 19.5 L/24 12 lonas, capacidade de carga mínima 3.450kg, sulco mínimo 26,5mm.	2.700,00
96	Pneus novos 1400x24 16 lonas Tipo G2/L2, sulco mínimo 25mm.	2.150,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Ilse Noll
Código Identificador:50C5763E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO Nº 091/2024 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 049/2024

Extrato do 2º aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Nº 091/2024 Inexigibilidade de Licitação Nº 049/2024 que tem como objeto Prestação de serviço de acolhimento institucional de JEAN SANTANA FILIPIN E GLAUCIELE MARIA B. OBREGON, tendo como contratada RESIDENCIAL TERAPEUTICO MS LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 01/02/2026 a 01/02/2027 e o reajuste de 4,46% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 13.191,25 (treze mil cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 13.779,58 (treze mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:7FF39BBB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 016/2024 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Extrato do 2º aditivo contrato nº 016/2024 – dispensa de licitação nº 002/2024 que tem como objeto a prestação de serviço de coleta dos resíduos secos (recicláveis) no perímetro urbano e coleta de resíduos da área rural com transporte direto até a central de triagem, tendo como contratada COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLAGEM ECOS DA VIDA, sendo objeto do presente termo aditivo o reajuste de 4,26% no valor do contrato, conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 120.314,70 (cento e vinte mil trezentos e quatorze reais e setenta centavos) para R\$ 125.440,11 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e onze centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:1DF7D109

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 015, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 26.812,63, na forma da Lei n.º 10.888/2026, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0022 - Qualificação da Atenção à Saúde em Média e Alta Complexidade
1091 - Aquisição de Equipamentos Hospital CP 2016/17
3.3.30.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2632, dest. 0000293 – R\$ 26.812,63
TOTAL – R\$ 26.812,63

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:
1632 - Transf Estado ref Convênios Instr Congêneres vinc Saúde - 0000293 - 4293-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 26.812,63.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar

Código Identificador:2F4AF5A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 016, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 62,37, na forma da Lei nº 10.889/2026, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0022 - Qualificação da Atenção à Saúde em Média e Alta Complexidade
1091 - Aquisição de Equipamentos Hospital CP 2016/17
3.3.30.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1632, dest. 0000293 - R\$ 62,37
TOTAL R\$ 62,37

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.01.20.00 -Remuneração Dep Banc Cta 99728 CP 16/17 Aquis Equip Hospital-632(4293), no valor de R\$ 62,37.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0CE51A3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 018, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1,69, na forma da Lei nº 10.891/2026, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0022 - Qualificação da Atenção à Saúde em Média e Alta Complexidade
1093 - Equipamentos/Mobiliários RBC/UBS Cuidado Materno Paterno
3.3.30.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1621, dest. 0000293 - R\$ 1,69
TOTAL R\$ 1,69

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.39 -Remuneração de Dep Banc-Cta 3111 RCB Equip Port 1098/23-0621(4293), no valor de R\$ 1,69.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:421D27AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 019, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 100.000,00, na forma da Lei nº 10.892/2026, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0020 - Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1094 - Aquisição de Veículos Destinados Exclusivamente ao Transporte Sanitário Portaria 882/2025
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2632, dest. 0000292 – R\$ 100.000,00
TOTAL – R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:
2632 - Transf Estado ref Convênios Instr Congêneres vinc Saúde - 0000292 - 4292-Aquisição ambulâncias, carros, unidades móveis, etc., no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:83793BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 020, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00, na forma da Lei nº 10.893/2026, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0042 - Viva Esporte - Movimento que Transforma
1089 - Transf. União Convênio 961530/24 - Academias e Playgrounds ao Ar Livre
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1700, dest. 3110000 - R\$ 200.000,00
TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.4.99.0.1.30.00.00 -Transf. União Conv 961530/24 Academias e Playgrounds ao Ar Livre-700 , no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:51EAAB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 021, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 725,00, na forma da Lei nº 10.894/2026, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0042 - Viva Esporte - Movimento que Transforma

1089 - Transf. União Convênio 961530/24 - Academias e Playgrounds ao Ar Livre

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 725,00

TOTAL R\$ 725,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2152 - Manutenção do Ginásio Municipal Caetano Tedesco

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1467, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 725,00

TOTAL R\$ 725,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:E43790D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 023, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 225.583,00, na forma da Lei nº 10.895/2026, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0042 - Viva Esporte - Movimento que Transforma

1090 - Transf. Convênio 4811/2022 - Proj. Melhorias e Modernização de Áreas Públicas CP 2020/21

4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2701, dest. 0000000 – R\$ 225.583,00

TOTAL – R\$ 225.583,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

1701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados - 0000000 - Livre, no valor de R\$ 225.583,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:7055116B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 024, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 20.000,00, na forma da Lei nº 10.896/2026, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0042 - Viva Esporte - Movimento que Transforma

1090 - Transf. Convênio 4811/2022 - Proj. Melhorias e Modernização de Áreas Públicas CP 2020/21

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2151 - Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude

3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, dot. 1453, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:5556CACB**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DECRETO Nº 025, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 59.000,00, na forma da Lei nº 10.897/2026, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2148 - Manutenção do Departamento de Cultura

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1540, rec. 1500, dest. 00000000 - R\$ 59.000,00

TOTAL R\$ 59.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0037 - Pacto pela Cultura

2159 - Política Nacional Aldir Blanc - PNAB

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1571, rec. 1500, dest. 00000000 - R\$ 59.000,00

TOTAL R\$ 59.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:1EA5D005**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DECRETO Nº 026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº

10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 20.000,00, na forma da Lei nº 10.898/2026, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

02 - DEPARTAMENTO DE EVENTOS E INFRAESTRUTURA

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2156 - Manutenção do Departamento de Eventos e Infraestrutura

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, dot. 1414, rec. 1500, dest. 00000000 - R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

02 - DEPARTAMENTO DE EVENTOS E INFRAESTRUTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0045 - Eventos da Nossa Terra

1047 - Natal dos Sonhos

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1438, rec. 1500, dest. 00000000 - R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:A15763C3**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DECRETO Nº 027, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 97.274,71, na forma da Lei n.º 10.899/2026, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0018-Mobiliza SAP

1092 - Pavimentação de ruas na localidade de Monjolo - Emenda Especial do Deputado Lucas Redecker cta 3149

4.4.90.51-OBRA E INSTALACOES, rec. 2706, dest. 3110000 – R\$ 97.273,71

3.3.20.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2706, dest. 3110000 – R\$ 1,00

TOTAL – R\$ 97.274,71

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2706 - Transferência Especial da União - 3110000 - Emendas Parlamentares Individuais de Transferências da União, no valor de R\$ 97.274,71.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:84BC5F43

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 028, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 316.793,37, na forma da Lei n.º 10.900/2026, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002-Gestão do Poder Executivo

1083- Revitalização da Zona Central do Município-Convênio 94450/2023 Ministério das Cidades

4.4.90.51-OBRA E INSTALACOES, rec. 2700, dest. 3110000 – R\$ 301.753,37

4.4.90.51-OBRA E INSTALACOES, rec. 2500, dest. 0000000 – R\$ 15.040,00

TOTAL – R\$ 316.793,37

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 3110000 - Emendas Parlamentares Individuais de Transferências da União, no valor de R\$ 301.753,37.

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0000000 - Livre, no valor de R\$ 15.040,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:D8EF195E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 029, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 132.000,00, na forma da Lei n.º 10.901/2026, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

05-DEPARTAMENTO DE TURISMO

13-CULTURA

695-TURISMO

0044-Turismo que Transforma: Tecendo o Desenvolvimento de SAP

1043-Construção de Praça de Eventos do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS-CR 973401/2024/MTUR/CAIXA

4.4.90.51-OBRA E INSTALACOES, rec. 2500, dest. 0000000 – R\$ 132.000,00

TOTAL – R\$ 132.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 0000000 - Livre, no valor de R\$ 132.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:67A10CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 030, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 180.000,00, na forma da Lei n.º 10.902/2026, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

27-DESPORTO E LAZER

812-DESPORTO COMUNITÁRIO

0042-Viva Esporte - Movimento que Transforma

1042- Transf Conv FPE 5374/2024-Reforma e Ampliação do Ginásio 4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 2500, dest. 00000000 – R\$ 180.000,00

TOTAL – R\$ 180.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos-00000000 - Livre, no valor de R\$ 180.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:ED141EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 17, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei

Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 528,09, na forma da Lei n.º 10.890/2026, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0022 - Qualificação da Atenção à Saúde em Média e Alta Complexidade

1093 - Equipamentos/Mobiliários RBC/UBS Cuidado Materno Paterno

3.3.30.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2621, dest. 0000293 – R\$ 528,09

TOTAL – R\$ 528,09

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000293 - 4293-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 528,09.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:51E3B55E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 22, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.737/2025, no valor total de R\$ 6.300,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 05.02.12.361.0012.2062-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 654 no valor de R\$ 6.300,00 para o crédito 05.02.12.361.0012.2062-3.1.90.94-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 660;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Diego Dias Dos Santos

Código Identificador:DADF69CA**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EDITAL N.º 001/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)****NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO****EDITAL N.º 001/2026**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 035/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 035/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.817 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H - E.E.E.F. Santos Dumont	ANA PAULA FREITAS BIAGIM	1º
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H - E.E.E.F. José Pereira da Rocha	JAQUELINE DE FATIMA ROSA DA SILVA	1º
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H - E.E.E.F. ANTONIO CARLOS	BIANCA OLIVEIRA DA SILVA	1º
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H - E.E.F. AFONSO JOSÉ NUNES SANT'ANNA	MARLUCI ALVES RODRIGUES	2º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer

Código Identificador:3227F5EE**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EDITAL N.º 001/2026- PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 24H****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)****NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO****EDITAL N.º 001/2026**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 005/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 005/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.817 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 24H - E.E.E.F. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	CAROLINI COSTA DA SILVA	2º
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 24H - E.E.E.F. VILLA LOBOS	ANDRIZA CUNHA DE JESUS	2º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário Da Administração E Finanças Em Exercício

Publicado por:

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer

Código Identificador:FCFA9F87**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EDITAL N.º 001/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H - E.E.E.F. ABENTULINO RAMOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)****NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO****EDITAL N.º 001/2026**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 007/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 007/2024, em

conformidade com a Lei Municipal n.º 10.817 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H - E.E.E.F. ABENTULINO RAMOS	THAIS DE OLIVEIRA COSTA	7.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário Da Administração E Finanças Em Exercício

Publicado por:

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer

Código Identificador:55A5844C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 001/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H - E.E.E.F. JOSÉ MARTINS CORREIA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 001/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 009/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 009/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.817 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H - E.E.E.F. JOSÉ MARTINS CORREIA FILHO	ANALICE JOST DA SILVA	11.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer

Código Identificador:7BE75404

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 003/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 003/2026.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 158 (cento e cinquenta e oito) dias, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.656, de 19 de agosto de 2025, para atuar junto a E.M.E.I. Menino Deus:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Andressa Rodrigues Nunes	130.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário Da Administração E Finanças Em Exercício.

Publicado por:

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer

Código Identificador:CF695EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 013/2026 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º. 002/2026, destinado à contratação da empresa CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA para prestação de serviço de manutenção, compilação,

atualização e publicação de atos normativos e regulamentações no site do Município, em vigor e revogados, em conformidade com o Mem. n.º 1.819/2025 e pedido de compra n.º 2025/3996 da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, bem como Memorando n.º 179/2026- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso I do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ n.º 17.875.435/0001-82, para prestação de serviço de manutenção, compilação, atualização e publicação de atos normativos e regulamentações no site do Município, em vigor e revogados, ao valor mensal de R\$ 300,00, totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para 12 meses. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:D163DB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.881, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal Administração e Finanças, em virtude da proximidade do vencimento dos contratos existentes, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
02	Motorista	40h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 112, da Secretaria Municipal Administração e Finanças

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:50F98E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.882, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, junto aos Departamentos de Esporte e Juventude e Eventos e Infraestrutura, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
02	Operário	40h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 12 (doze) meses, a contar das assinaturas dos mesmos, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. Os contratos firmados em decorrência desta Lei poderão ser rescindidos a qualquer tempo.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1.º terão os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias. da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes:
I - Departamento de Esporte e Juventude - DEJ: 1444; e
II - Departamento de Eventos e Infraestrutura - DEI: 1414.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:E48B23C8**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****LEI Nº 10.882, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, junto aos Departamentos de Esporte e Juventude e Eventos e Infraestrutura, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
02	Operário	40h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 12 (doze) meses, a contar das assinaturas dos mesmos, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. Os contratos firmados em decorrência desta Lei poderão ser rescindidos a qualquer tempo.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1.º terão os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias. da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes:

I - Departamento de Esporte e Juventude - DEJ: 1444; e

II - Departamento de Eventos e Infraestrutura - DEI: 1414.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:2D7F122C**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****LEI Nº 10.883, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Telefonista	40h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 112, da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:483896F8**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****LEI Nº 10.884, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre o pagamento referente aos meses de janeiro a junho de 2026, de diferença remuneratória aos servidores que especifica para o cumprimento dos pisos da enfermagem, na extensão do quanto disponibilizado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Aos servidores titulares dos cargos de enfermeiro, de técnico de enfermagem e de auxiliar de enfermagem, assim como aos contratados por tempo determinado para atender as respectivas funções, fica assegurado o pagamento, relativamente aos meses de janeiro a junho de 2026, de parcela complementar autônoma mensal para o cumprimento dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C a Lei Federal n.º 7.498/1986.

Art. 2º Só terão direito à parcela complementar autônoma mensal os servidores cuja remuneração, nos meses referidos pelo art. 1º desta Lei, for inferior ao valor dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C da Lei Federal n.º 7.498/1986, os quais devem ser calculados de modo proporcional no caso daqueles com carga horária inferior a 44 (quarenta e quatro horas semanais).

Art. 3º A identificação dos servidores que fazem jus à parcela complementar autônoma mensal, assim como a definição do seu valor, em relação a cada servidor, dar-se-á a partir e no limite do montante de recursos repassado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar, nos termos dos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 14.581, de 11 de maio de 2023 e da Portaria GM/MS n.º 1.135, de 16 de agosto de 2022, considerando ainda os dados do InvestSUS.

Parágrafo único. Sobre a parcela complementar autônoma mensal haverá contribuição previdenciária oficial, na forma da legislação vigente aplicável.

Art. 4º A parcela complementar autônoma mensal somente será considerada devida, aos servidores, depois do efetivo repasse, pela União, ao Município, dos valores da assistência financeira complementar que lhe compete.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar

Código Identificador:9228AE47

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.885, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 10.737, de 14 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do artigo 26, da Lei n.º 10.737, de 14 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026”, que passa (ou passam) a vigorar com a seguinte redação:

“I – no Poder Executivo:

a) nomeação de servidores para os cargos de Agente Sanitário 2 vagas; Assistente Social 1 vaga; Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga; Cirurgião Dentista 20hs 4 vagas; Cuidador Social 40 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 2 vagas; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Musicalidade 1 vaga; Enfermeiro 1 vaga; Engenheiro Civil 1 vaga; Fiscal Sanitário 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 2 vagas; Médico Comunitário 40hs 3 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatria 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Motorista 17 vagas; Oficial Administrativo 7 vagas; Operador de Máquinas Rodoviárias 1 vaga; Operário 9 vagas; Professor anos iniciais 27 vagas; Professor Anos Finais 7 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 5 vagas; Supervisor Educacional Escolar 8 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 5 vagas; Psicólogo 1 vaga; Recepcionista 1 vaga; Secretário de Escola 3 vagas; Técnico em Enfermagem 5 vagas; Técnico em Saúde Bucal 2 vagas; Técnico Superior em Tráfego 1 vaga; Telefonista 3 vagas; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Agente Comunitária de Saúde 38 vagas; Agente de Combate a Endemias 4 vagas.

b) nomeação de funções de confiança Assessor de Planejamento em Educação 1 vaga; Coordenador Pedagógico 1 vaga.

c) concessão de gratificações de função para as funções de GREAT Motorista do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito 1 vaga; Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; Gratificação Motorista Transporte Escolar 1 vaga.

d) ampliação de cargos de Agentes de Combate a Endemias 2 vagas; Agente Comunitário da Saúde 4 vagas; Assistente Social 1 vaga; Cuidador Social 16 vagas; Educador Social Habilidades em Artes 1 vaga; Enfermeiro 1 vaga; Engenheiro Civil 1 vaga; Fiscal Sanitário 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Médico Comunitário 1 vaga; Motorista 1 vaga; Oficial Administrativo 7 vagas; Professor Anos Finais 2 vagas; Professor Anos Iniciais 2 vagas; Professor Educação Especial 4 vagas; Professor Educação Infantil 3 vagas; Psicólogo 1 vaga; Secretário de Escola 1 vaga; Supervisor Educacional 4 vagas; Técnico de Enfermagem 5 vagas; Técnico em Saúde Bucal 02 vagas; Telefonista 1 vaga.

e) alteração do padrão de vencimentos dos cargos, poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira.

f) criação e nomeação de Cargos em Comissão / Funções de Confiança: Coordenador do Setor de Segurança no Trabalho 1 vaga de.

g) criação e designação de Gratificações Especiais: Gratificações Especiais para Gestor de Unidade Básica de Saúde 10 vagas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DEE51B47

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.886, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza a doação de veículo ao 8º Batalhão da Brigada Militar (8º BPM) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao 8º Batalhão da Brigada Militar (8º BPM), para fins de utilidade pública e policiamento ostensivo, o seguinte veículo pertencente ao patrimônio municipal: Chassi: LJ11PABE3TC009336 - Motor: S4125287 - HUNTER 4WORK 4X4 AT - Lotacao: 5 Pick UP Adaptada Hunter VEIC.: NOVO -TIPO: 23 - MISTO / CAM - MARCA:Chassi; MODELO:LJ11PABE3TC009336 - Motor: S4125287 - HUNTER 4WORK 4X4 AT - Lotacao: 5, RENAVAM: , ESPECIE: 6 - ESPECIAL, 1999cc, 191.Hp, CHASSI: LJ11PABE3TC009336 NOME DA COR: BRANCA NÚMERO DE SÉRIE: C009336 COMBUSTÍVEL: 03-DIESEL NÚMERO DO MOTOR: S4125287 ANO DO MODELO: 2026 ANO DE FABRICAÇÃO: 2025.

Art.2º A doação será formalizada mediante Termo de Doação, que deverá conter:

- I – descrição completa do bem;
- II – responsabilidade pela transferência, transporte e eventuais despesas;
- III – obrigação de destinação exclusiva ao serviço público da 2ª Companhia do 8º Batalhão de Polícia Militar;
- IV – devolução ao Município em caso de desvio de finalidade ou extinção da unidade beneficiada;
- V – cláusulas de inalienabilidade por prazo mínimo de 5 (cinco) anos, salvo prévia autorização municipal.

Art. 3º O bem ora doado será excluído do patrimônio municipal após a assinatura do Termo de Doação e do devido registro contábil pelo setor competente.

Art.4º O 8º Batalhão da Brigada Militar (8º BPM) responsabilizar-se-á pela regularização documental, licenciamento, transporte, guarda e manutenção do bem recebido.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:18C3CB39

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.888, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes

Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 26.812,63, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0022 - Qualificação da Atenção à Saúde em Média e Alta Complexidade
1091 - Aquisição de Equipamentos Hospital CP 2016/17
3.3.30- TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL – R\$ 26.812,63
TOTAL – R\$ 26.812,63

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

1632 - Transf Estado ref Convênios Instr Congêneres vinc Saúde - 0000293 - 4293-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 26.812,63.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:67576269

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.889, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 62,37, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0022 - Qualificação da Atenção à Saúde em Média e Alta Complexidade

1091 - Aquisição de Equipamentos Hospital CP 2016/17
3.3.30- TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL – R\$ 62,37
TOTAL – R\$ 62,37

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.1.1.01.20.00 -Remuneração Dep Banc Cta 99728 CP 16/17 Aquis Equip Hospital-632(4293), no valor de R\$ 62,37.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:E5C349E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.890, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 528,09, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0022 - Qualificação da Atenção à Saúde em Média e Alta Complexidade

1093 - Equipamentos/Mobiliários RBC/UBS Cuidado Materno Paterno

3.3.30- TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL – R\$ 528,09

TOTAL – R\$ 528,09

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000293 - 4293-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 528,09.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:E6BC8D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.891, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1,69, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0022 - Qualificação da Atenção à Saúde em Média e Alta Complexidade

1093 - Equipamentos/Mobiliários RBC/UBS Cuidado Materno Paterno

3.3.30- TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL – R\$ 1,69

TOTAL – R\$ 1,69

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.39 -Remuneração de Dep Banc-Cta 3111 RCB Equip Port 1098/23-0621(4293), no valor de R\$ 1,69.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:A725024E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 100.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0020 - Qualificação da Infraestrutura da Saúde

1094 - Aquisição de Veículos Destinados Exclusivamente ao Transporte Sanitário Portaria 882/2025

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 100.000,00

TOTAL – R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2632 - Transf Estado ref Convênios Instr Congêneres vinc Saúde - 0000292 - 4292-Aquisição ambulâncias,carros,unidades móveis,etc., no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:C332533B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.893, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0042 - Viva Esporte - Movimento que Transforma

1089 - Transf. União Convênio 961530/24 - Academias e Playgrounds ao Ar Livre

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 200.000,00

TOTAL – R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.4.99.0.1.30.00.00 -Transf. União Conv 961530/24 Academias e Playgrounds ao Ar Livre-700 , no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:BCB5FABC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.894, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 725,00, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0042 - Viva Esporte - Movimento que Transforma

1089 - Transf. União Convênio 961530/24 - Academias e Playgrounds ao Ar Livre

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 725,00

TOTAL R\$ 725,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2152 - Manutenção do Ginásio Municipal Caetano Tedesco

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 725,00

TOTAL R\$ 725,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:5F2C36C0**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****LEI Nº 10.895, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 225.583,00, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0042 - Viva Esporte - Movimento que Transforma

1090 - Transf. Convênio 4811/2022 - Proj. Melhorias e Modernização de Áreas Públicas CP 2020/21

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 225.583,00

TOTAL – R\$ 225.583,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

1701 - Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados - 00000000 - Livre, no valor de R\$ 225.583,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:5D008A27**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****LEI Nº 10.896, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 20.000,00, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0042 - Viva Esporte - Movimento que Transforma

1090 - Transf. Convênio 4811/2022 - Proj. Melhorias e Modernização de Áreas Públicas CP 2020/21

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2151 - Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:BC153059**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****LEI Nº 10.897, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 59.000,00, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo
2148 - Manutenção do Departamento de Cultura
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 59.000,00
TOTAL R\$ 59.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0037 - Pacto pela Cultura
2159 - Política Nacional Aldir Blanc - PNAB
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 59.000,00
TOTAL R\$ 59.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:443A945E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **LEI Nº 10.898, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 20.000,00, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02 - DEPARTAMENTO DE EVENTOS E INFRAESTRUTURA
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2156 - Manutenção do Departamento de Eventos e Infraestrutura
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 20.000,00
TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02 - DEPARTAMENTO DE EVENTOS E INFRAESTRUTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0045 - Eventos da Nossa Terra
1047 - Natal dos Sonhos

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 20.000,00
TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:94286F37

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **LEI Nº 10.899, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 97.274,71, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0018-Mobiliza SAP
1092 - Pavimentação de ruas na localidade de Monjolo - Emenda Especial do Deputado Lucas Redecker cta 3149
4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 97.273,71
3.3.20- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 1,00
TOTAL – R\$ 97.274,71

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2706 - Transferência Especial da União - 3110000 - Emendas Parlamentares Individuais de Transferências da União, no valor de R\$ 97.274,71.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0018FEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**LEI Nº 10.900, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 316.793,37, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002-Gestão do Poder Executivo

1083- Revitalização da Zona Central do Município-Convênio 94450/2023 Ministério das Cidades

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 301.753,37

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 15.040,00

TOTAL – R\$ 316.793,37

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 3110000 - Emendas Parlamentares Individuais de Transferências da União, no valor de R\$ 301.753,37.

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 00000000 - Livre, no valor de R\$ 15.040,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:0C623E05

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**LEI Nº 10.901, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 132.000,00, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

05-DEPARTAMENTO DE TURISMO

13-CULTURA

695-TURISMO

0044-Turismo que Transforma: Tecendo o Desenvolvimento de SAP 1043-Construção de Praça de Eventos do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS-CR 973401/2024/MTUR/CAIXA

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 132.000,00

TOTAL – R\$ 132.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 00000000 - Livre, no valor de R\$ 132.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:99CBF289

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**LEI Nº 10.902, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 180.000,00, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

27-DESPORTO E LAZER

812-DESPORTO COMUNITÁRIO

0042-Viva Esporte - Movimento que Transforma

1042- Transf Conv FPE 5374/2024-Reforma e Ampliação do Ginásio

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 180.000,00

TOTAL – R\$ 180.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos-00000000 - Livre, no valor de R\$ 180.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:2B8FF3CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV.
E FORNEC. DE MATERIAIS N.º 079/2025.**

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 033/2024.

CONTRATO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. E FORNEC. DE MATERIAIS N.º 079/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução obra de pavimentação em blocos de concreto intertravado, meios-fios de concreto e drenagem pluvial rua Cel. Antônio de Melo Albuquerque, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, com extensão de 440,00 (quatrocentos e quarenta) metros de comprimento, largura de rolamento de 8,00 (oito) metros, totalizando aproximadamente 3.694,00 (três mil seiscentos e noventa e quatro) metros quadrados, no Bairro Jaú, em conformidade com o Memorando n.º 435/24 – SEMOT e pedido de compra n.º 2024/2967 da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT, conforme memorial descritivo.

CONTRATADA: NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA, CNPJ n.º 17.273.348/0001-55.

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula terceira do contrato para prorrogar a sua vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 26/01/2026, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, para possibilitar a conclusão dos serviços que sofreu atraso em razão do recesso comum no final de ano, impactando a entrega de materiais pelos fornecedores, conforme justificado pelo Engenheiro Willian Machado, em despacho do dia 19/01/2026. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:5C1C8A11

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 154/2025.**

Súmula SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 154/2025. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 027/2025. **CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 154/2025. **CONTRATADO:** CABL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. CNPJ sob o n.º 48.965.170/0001-37. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a construção de calçada - passeio público - no CAPS/AMENT, situado à rua Cel. José Maciel, 167, Cidade Alta, município de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme Memorando n.º 520/2025, Pedido 2025/1669 e Termo de Referência oriundos da Secretaria Municipal da Saúde. **ADITIVO:** **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera-se a cláusula terceira do contrato original para prorrogação de sua vigência, por mais 30 (Trinta) dias, a contar de 03/02/2026, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR, de forma a permitir a finalização adequada de todos os trâmites do processo, conforme solicitação contida no memorando 005/2026-SEMSA, de 14/01/2026. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:A8FCE613

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º 009/2025**

Súmula SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 009/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 178/2023. **CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços n.º 009/2025. **CONTRATADO:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60. **OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de seguro total para o veículo Onix Sedan Palcas JBH6E49 pertencente à Frota Municipal. **ADITIVO:** **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a cláusula terceira do contrato original para prorrogar, a vigência do mesmo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 24/01/2026, conforme informação contida no Memorando n.º 004/2026 – GPM, de 07 de janeiro de 2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a cláusula quarta do contrato original para incluir a importância de **R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) em parcela única, SEM REAJUSTE**, conforme memorando n.º 272/2025 – DEF, de 29/12/2025 e Termo pedido de Compra n.º 2026/48, de 06/01/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **DOTAÇÃO: 2026/12 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 02.01.04.122.0002.2001 – Manut. do Gabinete do Prefeito ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos RUBRICA: 3.3.90.39.19.00.00.00 – MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS.** As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:88EC6D8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/RS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)

Pregão Presencial n.º 087/2025

O Município de São Gabriel/RS torna público o **Registro de Preços Unitários** para **LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA**, que serão válidos por 01 (um) ano contados desta publicação, podendo ser prorrogado, conforme dispõe a Lei n.º 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	MENOR PREÇO	FORNECEDOR/ CNPJ
1	LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA, COM OPERADOR E COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS NO LIXÃO DO MUNICÍPIO. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO A MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO BEM.	R\$ 237.000,00	ANSUS SERVIÇOS LTDA / 05.127.846/0001-00

Publicado por:

Carloci D'ávila Menezes Junior

Código Identificador:3EE1253D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica a **SUSPENSÃO da Concorrência Pública Presencial nº 001/2025 (estacionamento rotativo)** para análise das respostas de impugnações e possíveis alterações do edital e anexos. A retificação e nova data serão divulgadas posteriormente. São Gabriel, 23 de janeiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D836D1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 003 AO CONTRATO nº 064/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023 – prorroga-se o contrato em epígrafe até o final do ano letivo de 2026 – **W.R. da Silva Torales – Transportes - ME.**

São Gabriel, 23 de janeiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:F0E596F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 002 AO CONTRATO nº 228/2025 – DISPENSA POR LIMITE nº 969/2025 - prorrogação do contrato em epígrafe, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **29/01/2026 – Duos Serviços de Engenharia Ltda.**

São Gabriel, 23 de janeiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:D2B1F0B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma <https://bll.org.br>, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do **Pregão Eletrônico 09/2025, Processo nº 472/2025**, que tem por objeto a **aquisição parcelada de material elétrico**, conforme especificações constantes nos Anexos deste edital, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às 11h00 do dia 23 de fevereiro de 2026 e início dos lances às 13h30 do dia 23 de fevereiro de 2026. Edital retificado, Anexos poderão ser obtidas pelo site <https://bll.org.br> ou pelo site <https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

São João do Polêsine, RS, 23 de janeiro de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:4F65E485

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2026

Contratado: **KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA**

Objeto: A prestação de serviços de dedetização e limpeza de reservatórios de água potável ao Município de São José do Inhacorá

Prazo de vigência: 12 meses

Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação Nº 006/2025

Assinatura: 22/01/2026

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9AA536B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO EDITAL 06/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER, Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação por prazo determinado, no período de **26 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026**, no horário de atendimento da prefeitura, conforme segue:

Cargos	Vagas	Escolaridade e exigências mínimas	Carga Horária Semanal (horas)	Salário Base Mensal (R\$)
Visitador Programa Primeira Infância Melhor – PIM	01	Formação completa em nível médio, modalidade normal	20	1.541,68

A remuneração acima se refere ao mês de janeiro de 2026.

Requisitos para inscrição:

- a - Original e fotocópia de documento de identidade com foto;
- b - Número do CPF;
- c - Certificado de escolaridade;
- d - Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

Maiores informações e a íntegra do presente Edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, sito à Rua Frei Leonardo Braun, nº 50, São José do Inhacorá – RS, e pela internet, no site <http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br> ou pelo fone 55 98415-0409.

São José do Inhacorá, 23 de janeiro de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:0E558ED1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 023/2022 - TERMO ADITIVO VII

Contratante: Município de São José do Ouro

Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

Objeto: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos de parte da frota do Município de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

Fica ajustado que:

- Será excluído da apólice o veículo MARCOPOLLO – VOLARE MINIBUS W8, Ano/Modelo 2008/2008 chassi: 93PB11E3P8C024365;

- Será substituído o veículo MERCEDES BENZ – OF 1519 R.ORE, Ano/Modelo 2008/2008, Chassi: 93PB11E3P8C024365, pelo veículo VW/NEOBUS 8.180E – PASSAGEIRO ÔNIBUS, Ano/Modelo 2025/2026, zero km, Chassi nº 953AD5TF0TR030486, conforme orçamento emitido pela seguradora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Em decorrência das alterações, o contrato sofrerá ajuste financeiro, resultando em redução do valor no montante de **R\$ 912,61** (novecentos e doze reais e sessenta e um centavos), conforme orçamento da seguradora, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, assim firmam o presente termo, que após lido e conferido, vai assinado pelos Contraentes

São José do Ouro, 23 de janeiro de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:30608420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026: Contratação de empresas por lotes, para executar reformas e melhorias nas unidades de ensino infantil da rede municipal de São José do Ouro.

LOTE 1: MANUTENÇÕES/ PINTURA

Contratada: CONSTRUTORA LSM LTDA

CNPJ Nº 34.991.259/0001-63

Total: R\$ 26.280,86 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos)

LOTE 2: REFORMAS PISOS E BANHEIROS

Contratada: CONSTRUTORA LSM LTDA

CNPJ Nº 34.991.259/0001-63

Total: R\$ 63.490,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa reais)

LOTE 03: PAISAGISMO EMEI PROF. MARIA HELENA MORELO

Contratada: 58.043.006 CLAIRA WEBBER MAGRO

CNPJ Nº 58.043.006/0001-26

Total: R\$ 14.482,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, I da Lei Federal 14.133/2021

Informações: (54) 3352-4516.Em 23 de janeiro de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:F689558C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de oficina de artesanato no âmbito do PAIF, destinada a mulheres em situação de vulnerabilidade social, com atividades práticas em tecido, EVA, crochê e tricô, com carga horária de 4 (quatro) horas-aula semanais, totalizando 16 (dezesesseis) horas-aula mensais, distribuídas em 1 (uma) tarde por semana.

Contratada: **CARMELINA RIBEIRO BERGAMO**

CNPJ Nº 16.860.616/0001-72

Preço por hora-aula: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Informações: (54) 3352-4516. Em 23 de janeiro de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:C90BA9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de oficina de teatro no âmbito do PAIF, destinada a crianças e adolescentes, a ser desenvolvida no CRAS e/ou Centro Cultural, com 1 (um) encontro semanal, nos turnos da manhã e da tarde, totalizando 16 (dezesesseis) horas-aula mensais, incluindo o fornecimento de materiais, figurinos, cenários, adereços, equipamentos de sonorização, microfones e demais recursos necessários às atividades e apresentações.

Contratada: **ALDEIA TEATRAL LTDA**

CNPJ Nº 10.970.297/0001-71

Preço Mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Informações: (54) 3352-4516. Em 23 de janeiro de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:EAD34EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de oficinas de atividades recreativas no âmbito do SCFV, destinadas a crianças, adolescentes e pessoas idosas, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas-aula semanais, sendo 12 (doze) horas-aula para crianças e adolescentes e 4

(quatro) horas-aula para pessoas idosas, conforme estabelecido pela Secretaria de Assistência Social.

Contratada: **59.999.985 LUIS HENRIQUE MASCARENHAS**
CNPJ Nº 59.999.985/0001-53
Preço por hora-aula: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.
Informações: (54) 3352-4516. Em 23 de janeiro de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador: 7FDD71EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia Básica de São José do Ouro.

Fornecedor: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 15.068.089/0001-03
Total: R\$ 7.839,30 (sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos)

Processo Homologado em 26 de janeiro de 2026.
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador: 57BBD356

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Alexandra Fabíola Ribeiro Camargo, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro – São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira. O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Cirurgião Dentista – Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Sergio Rodrigo Duro Santos	38	Universal

ALEXANDRA FABIOLA RIBEIRO CAMARGO

São Leopoldo, 26 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador: 97519079

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 03 (três) meses, a contar de 30/12/2025. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 038/2025
CONTRATADO: ALELO INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO SA / CNPJ: 92.559.830/0001-71.

ALEXANDRA CAMARGO
Diretora-Presidente
Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Rafael Maciel Fernandes
Código Identificador: E3E6E862

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO SÚMULA DO CONTRATO Nº 09/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 09/2025.
CONTRATADO: 09/2025 LIFE STAR LTDA / CNPJ: 13.230.771/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação mensal de veículos com motorista uniformizado e fornecimento de combustível para a Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL
VALOR: O valor mensal contratado é de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) e o valor global em até R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais), no período de vigência.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, admitida prorrogação por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2026.

ALEXANDRA FABIOLA RIBEIRO CAMARGO
Diretor-Presidente
Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Rafael Maciel Fernandes
Código Identificador: 2B6E15C8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO SÚMULA DO CONTRATO Nº 10/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 09/2025.
CONTRATADO: 10/2025 LIFE STAR LTDA / CNPJ: 13.230.771/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação mensal de veículos com motorista uniformizado e fornecimento de combustível e transporte de material biológico para a Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL.
VALOR: O valor mensal contratado é de R\$ 28.399,00 (vinte e oito mil trezentos e noventa e nove reais), totalizando até R\$ 340.788,00 (trezentos e quarenta mil setecentos e oitenta e oito reais) no período de vigência.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, admitida prorrogação por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2026.

ALEXANDRA FABIOLA RIBEIRO CAMARGO

Diretor-Presidente

Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.***Publicado por:**

Rafael Maciel Fernandes

Código Identificador:87C7FFD3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.179**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 805/2025, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

TORNASEMEFEITO

A Portaria nº 138.903, de 16 de dezembro de 2025, que DESIGNOU no período de 29 de dezembro de 2025 a 10 de janeiro de 2026 (13 dias), a servidora **VITORIA RAFAELA NUNES**, matrícula nº 88111 para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Dispensas e Inexigibilidades, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular **ROCHELE STEFFEN**, matrícula nº 84767, em gozo de férias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:10488BCB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.181**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 805/2025, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 138.904, de 16 de dezembro de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

“DESIGNA, no período de 29 de dezembro de 2025 a 10 de janeiro de 2026 (13 dias), o servidor **EDUARDO TRAMONTINA**, matrícula nº 88205, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Dispensas e Inexigibilidades, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **ROCHELE STEFFEN**, matrícula nº 84767, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. “

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:F929B9C8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.415**

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189

da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 39 de 21 de novembro de 2024, **PRORROGA por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar**, instaurado pela Portaria nº 135.366, de 19 de março de 2025, e prorrogado inicialmente pela Portaria nº 136.205, de 26 de maio de 2025 nos seguintes termos: **Segunda prorrogação:** por 60 dias (sessenta dias), a contar de 28/07/2025; **Terceira prorrogação:** por 60 dias (sessenta dias), a contar de 29/09/2025; **Quarta prorrogação:** por 60 dias (sessenta dias), a contar de 01/12/2025; Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:B671E15B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.416**

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 15 de 04 de abril de 2025, **PRORROGA por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 137.239, de 22 de agosto de 2025, e prorrogado inicialmente pela Portaria nº 137.910, de 06 de outubro de 2025 nos seguintes termos: **Segunda prorrogação:** por 30 dias (trinta dias), a contar de 19/11/2025. Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:018C7490**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.417**

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 51 de 13 de agosto de 2025, **PRORROGA por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar**, instaurado pela Portaria nº 137.340, de 28 de agosto de 2025, e prorrogado inicialmente pela Portaria nº 138.144, de 28 de outubro de 2025 nos seguintes termos: **Segunda prorrogação:** por 60 dias (sessenta dias), a contar de 28/12/2025. Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a

realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9F0BCC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 139.418

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 42 de 27 de junho de 2025, **PRORROGA por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 136.704, de 02 de julho de 2025, e prorrogado inicialmente pela Portaria nº 137.221, de 21 de agosto de 2025 nos seguintes termos: **Segunda prorrogação:** por 30 dias (trinta dias), a contar de 03/10/2025; **Terceira prorrogação:** por 30 dias (trinta dias), a contar de 17/11/2025, **Quarta prorrogação:** por 30 dias (trinta dias), a contar de 07/01/2026. Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B820C31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 139.420

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 16 de 11 abril de 2025, **PRORROGA por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 137.383, de 02 de setembro de 2025, e prorrogado inicialmente pela Portaria nº 137.887 de 03 de outubro de 2025 nos seguintes termos: **Segunda prorrogação:** por 30 dias (trinta dias), a contar de 18/11/2025; Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:46947B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 139.421

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 43 de 02 Julho de 2025, **PRORROGA por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 137.152, de 18 de agosto de 2025, e prorrogado inicialmente pela Portaria nº 137.846 de 30 de setembro de 2025 nos seguintes termos: **Segunda prorrogação:** por 30 dias (trinta dias), a contar de 13/10/2025; Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9D52D329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 139.422

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 74 de 04 de novembro de 2025, **PRORROGA por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar** instaurada pela Portaria nº 138.376, de 18 de novembro de 2025, para apurar possível omissão das chefias do motorista João Derli Ferreira dos Passos que laborou por quase cinco anos em desacordo com as exigências legais para seu cargo, quando teve sua CNH rebaixada da categoria “C” para “B”, previsto no artigo 183, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C745D2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 139.424

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 36 de 16 junho de 2025, **PRORROGA por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar**, instaurado pela Portaria nº 137.238, de 22 de agosto de 2025, nos seguintes termos: **Primeira prorrogação:** por 60 dias (sessenta dias), a contar de 22/10/2025; **Segunda prorrogação:** por 60 dias (sessenta dias), a contar de 22/12/2025. Em todos os períodos, mantêm-se

íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:1C24C97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 139.425

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 24 de 07 maio de 2025, **PRORROGA por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 137.151, de 18 de agosto de 2025, e prorrogado inicialmente pela Portaria nº 137.645 de 23 de setembro de 2025 nos seguintes termos: **Segunda prorrogação:** por 30 dias (trinta dias), a contar de 06/11/2025; **Terceira prorrogação:** por 30 dias (trinta dias), a contar de 23/12/2025; Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:92B30B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 139.426

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 10 de 14 março de 2025, **PRORROGA por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 136.449, de 12 de junho de 2025, e prorrogado inicialmente pela Portaria nº 136.877, de 16 de julho de 2025 nos seguintes termos: **Segunda prorrogação:** por 30 dias (trinta dias), a contar de 29/08/2025; **Terceira prorrogação:** por 30 dias (trinta dias), a contar de 13/10/2025; **Quarta prorrogação:** por 30 dias (trinta dias), a contar de 27/11/2025; Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:8BD8C900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 139.427

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 22 de 23 abril de 2025, **PRORROGA por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 137.270, de 27 de agosto de 2025, e prorrogado inicialmente pela Portaria nº 137.942, de 09 de outubro de 2025 nos seguintes termos: **Segunda prorrogação:** por 30 dias (trinta dias), a contar de 27/11/2025; Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:C62AE60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 139.428

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 09 de 07 março de 2025, **PRORROGA por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar**, instaurada pela Portaria nº 137.087, de 11 de agosto de 2025, e prorrogado inicialmente pela Portaria nº 137.646, de 23 de setembro de 2025 nos seguintes termos: **Segunda prorrogação:** por 30 dias (trinta dias), a contar de 06/11/2025, **Terceira prorrogação:** por 30 dias (trinta dias), a contar de 23/12/2025; Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:45FB8009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 139.429

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos artigos nº 183 e 189 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando a solicitação fundamentada apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no protocolo n.º 47 de 30 de julho de 2025, **PRORROGA por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar**, instaurado pela Portaria nº 137.271, de 27 de agosto de 2025, e

prorrogado inicialmente pela Portaria nº 138.107, de 21 de outubro de 2025 nos seguintes termos: **Segunda prorrogação:** por 60 dias (sessenta dias), a contar de 22/12/2025. Em todos os períodos, mantêm-se íntegros os atos instrutórios praticados, a fim de possibilitar o fiel e regular cumprimento dos trâmites legais e a realização de diligências complementares necessárias à completa elucidação dos fatos.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:CAB23AF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.431**

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 48 de 30 de julho de 2025, PRORROGA por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 138.505, de 01 de dezembro de 2025, representação formulada pelo servidor Daniel Francisco dos Santos para apurar possível insubordinação, assédio moral e discriminação racial que vem sofrendo no ambiente de trabalho por parte de duas servidoras públicas lotadas na Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos (SEMURB), previsto no artigo 183, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:470E5190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.433**

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 135.370, de 19 de março de 2025, para apurar as circunstâncias em que ocorreu e as responsabilidades de quem deu causa ao pagamento por indenização à empresa **ODONTOTEC INDÚSTRIA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA.** conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:823D4C12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.435**

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 136.067, de 16 de maio de 2025, para apurar as circunstâncias e as responsabilidades quanto ao desaparecimento dos seguintes equipamentos do PROCON: 01 (um) notebook, 11 (onze) headset novos, 05 (cinco) tonners, 01 (uma) cafeteira, 01 (um) bebedouro com bombona, 01 (uma) fonte de notebook Acer, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:CC67401B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.437**

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 135.405, de 21 de março de 2025, para apurar possível acúmulo irregular de cargos da servidora empregada pública **ANA MARIA PEDROLO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Enfermeiro/PSF, celetista, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 10497, com outro cargo de Enfermeira da Família no Município de Sapucaia do Sul, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:4DD20782

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.628**

Nomeia Presidente, da Fundação Hospital Centenário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor **DIEGO CARDOSO DA SILVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Presidente, da Fundação Hospital Centenário de São Leopoldo, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal, na forma do que dispõe a Lei nº 10.434, de 12 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de janeiro de 2026

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:362DFDA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 139.711**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 138.606, de 09 de dezembro de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **DIEGO FRITZ TERRA**, para o cargo de Fiscal Municipal, nível de vencimento VIII, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:D7BE0E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 139.715

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

NOMEIA

RAPHAEL SOBREIRO GARCIA, matrícula 88314, com vigência a partir de 23 de Janeiro de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:1114DB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 139.716

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

NOMEIA

DAIANE DE OLIVEIRA BUENO LOPES, matrícula 88315, com vigência a partir de 23 de Janeiro de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de Janeiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:384F5B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 01/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2026/01**, tipo **Menor Preço por Lote**, **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, incluindo todo o material e mão de obra necessário, para todas as dependências da Administração Municipal de São Leopoldo, conforme especificações técnicas e quantidades descritas neste Termo de Referência. **DATA DERECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 26 de janeiro, às 9h00min até 29 de janeiro, às 9h01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:552D488D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2022
CONTRATADA: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.375.712/0001-49.
DA INCLUSÃO DE SECRETARIA: Inclui-se ao Contrato nº 26/2022, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme solicitação contida no memorando nº 180/2025 da SEMAD e autorizada no memorando 729/2025 da Secretaria Municipal de Educação - SMED, a partir de 29/09/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.3 da cláusula terceira do contrato supra os seguintes recursos orçamentários: 07 – Secretaria Municipal de Administração; 01 – Administração Central do Gabinete; 2345 – Manutenção do Centro Administrativo Municipal; 3.3.90.33.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 1755
DO FISCAL: Inclui-se a Cláusula nona do contrato supra, item 9.1, como Fiscal pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a servidora **Janice dos Santos Nordio**, matrícula nº. **85.183**, e pela Secretaria Municipal de Educação – SMED o servidor **Marcos Miethicki da Silva**, matrícula nº. **85.183** responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a partir do dia 29/09/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:EC897BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PE 65/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SAS)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025, Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item. Modo de Disputa: aberto**, tendo por finalidade a aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS) – em especial da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente e do Centro POP (Centro de Referência Especializado em

População em Situação de Rua), e para demanda futura de outros setores e departamentos. **DATA DE ABERTURA:** 09 de fevereiro de 2026, às 09h. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:B98596CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 66/2025 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SAS)**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025, Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item. Modo de Disputa: aberto**, tendo por finalidade a aquisição de **móveis e utensílios** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS) – em especial da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente e do Centro POP (Centro de Referência Especializado em População em Situação de Rua), e para demanda futura de outros setores e departamentos. **DATA DE ABERTURA:** 10 de fevereiro de 2026, às 09h. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:426F90BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº
1033/2025**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10008/2025

CONTRATADA: ADRIANA FERNANDES SIMINSKI CLINICA MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADA, CNPJ 49.646.164/0001-80,

DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO: Inclui-se a dotação orçamentária para fazer constar os seguintes recursos: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.0076.4087 EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO MAC 3.3.90.39.50.02.00.00 UNIDADES AMBULATORIAIS 1600 REC.VINCULADO FEDERAL 3110544 Emenda parl.ind.N 2025/42710001- Dep. Hamilton Mourão 420 Código Reduzido

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:43A63A25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº
1094/2025**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 10008/2025

CONTRATADA: KELLY DIAS KUNZ, CNPJ 35.839.342/0001-84.

DA ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO: Altera-se conforme previsto no item 9.1 da cláusula Nona, fica designado como FISCAL o servidor Sr. João Vitor Butzen da Silva, matrícula nº 55.918, em substituição ao titular Sra. Lisa dos Santos Rodrigues, matrícula nº 55.878, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:C16047D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
154/2024**

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 05/2023

CONTRATADA: ESCALA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ 90.771.544/0001-40.

INCLUSÃO DE FISCAIS: Inclui-se na cláusula quinta do contrato supra, o item 5.1, para fazer constar que o servidor Sandi Gomes Alves, matrícula 55823 e/ou a servidora Eduarda Toledo Benkenstein, matrícula 55.779 são os responsáveis como fiscais do contrato, sendo de sua responsabilidade o acompanhamento do serviço prestado à Superintendência de Comunicação a partir de 12 de janeiro de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:B48C0893

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 125/2024**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 74/2023

CONTRATADA: BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.756.651/0001-55.

ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se ao valor do contrato de R\$5.934.141,36, o percentual de 5,369361%, correspondente ao montante de R\$318.625,20, em virtude de alterações identificadas nos layouts e na usabilidade das salas durante a implantação da rede Wi-Fi nas escolas que impactaram o quantitativo de equipamentos inicialmente previsto, e de solicitação da atual gestão municipal de expansão do uso da rede Wi-Fi para outras unidades administrativas estratégicas, como o Centro Administrativo, Segurança Pública, Obras, Esportes e outras, visando ampliar o alcance dos serviços digitais e modernizar os processos internos, passando o valor global atualizado a ser de R\$6.252.761,80, conforme Informação Contábil nº 241/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador:A9F5BDF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 210/2023**

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

CONTRATADA: E FROES E CIA LTDA, CNPJ 20103556/0001-10.

DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 210/2023, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 2,822610%, referente ao período de 10/2024 a 09/2025, segundo o IGPM

	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual	Valor aumento com de 2,822610%
Faixa Etária: 0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	75	R\$ 728,51	R\$ 749,07
	Creche Turno Parcial	4	R\$ 389,01	R\$ 399,99
	Creche Turno Integral - necessidades especiais	5	R\$ 1.104,66	R\$ 1.135,84
	Creche Turno Parcial - necessidades especiais	1	R\$ 589,89	R\$ 606,54

	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual	Valor aumento com de 2,822610%
Faixa Etária: 4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R\$ 602,47	R\$ 619,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R\$ 321,72	R\$ 330,80
	Pré-Escola Turno Integral - necessidades especiais	0	R\$ 1.104,66	R\$ 1.135,84
	Pré-Escola Turno Parcial - necessidades especiais	0	R\$ 589,89	R\$ 606,54

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo R\$ 64.065,95 (Sessenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:CCDE74DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CONTRATADA: Escola de Educação Infantil Anjinho Travesso, CNPJ 04678006/0001-73
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 07/2024, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 2,822610%, referente ao período de 10/2024 a 09/2025, segundo o IGPM.

	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual	Valor aumento com de 2,822610%
Faixa Etária: 0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	40	R\$ 728,51	R\$ 749,07
	Creche Turno Parcial	0	R\$ 389,01	R\$ 399,99
	Creche Turno Integral - necessidades especiais	2	R\$ 1.104,66	R\$ 1.135,84
	Creche Turno Parcial - necessidades especiais	0	R\$ 589,89	R\$ 606,54

4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R\$ 602,47	R\$619,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R\$321,72	R\$330,80
	Pré-Escola Turno Integral - necessidades especiais	0	R\$1.104,66	R\$1.135,84
	Pré-Escola Turno Parcial - necessidades especiais	0	R\$589,89	R\$606,54

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo R\$ 32.234,48 (trinta e dois mil e duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:E7BE9ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 53/2024

MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 05/2023
CREDENCIADO: VIEIRA e D'ÁVILIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.723/0001-23.
QUANTIDADE DE VAGAS: o presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Credenciamento nº 53/2024, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadros abaixo:
Quadro total atualizado, sendo válido a partir de 21 de julho de 2025:

	Modalidade	Nº de vagas	Valor com aumento
Faixa Etária: 0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	18	R\$ 728,51
	Creche Turno Parcial	2	R\$ 389,01
	Creche Turno Integral - necessidades especiais	2	R\$ 1.104,66
	Creche Turno Parcial - necessidades especiais	0	R\$ 589,89
	Pré-Escola Turno Integral	32	R\$ 602,47
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Parcial	18	R\$321,72
	Pré-Escola Turno Integral - necessidades especiais	4	R\$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial - necessidades especiais	4	R\$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo R\$ 47.948,72 (quarenta e sete mil e novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos.), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:1800A9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 213/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CONTRATADA: Vargas e Vicente Ltda, CNPJ 20061551/0001-72
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 213/2023, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 2,822610%, referente ao período de 10/2024 a 09/2025, segundo o IGPM

Faixa Etária:	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual	Valor aumento com de 2,822610%
0 a 3 anos e 11 meses				

	Creche Turno Integral	60	R\$ 728,51	R\$ 749,07
	Creche Turno Parcial	0	R\$ 389,01	R\$ 399,99
	Creche Turno Integral - necessidades especiais	4	R\$ 1.104,66	R\$ 1.135,84
	Creche Turno Parcial - necessidades especiais	0	R\$ 589,89	R\$ 606,54
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	32	R\$ 602,47	R\$619,47
	Pré-Escola Turno Parcial	30	R\$321,72	R\$330,80
	Pré-Escola Turno Integral - necessidades especiais	2	R\$1.104,66	R\$1.135,84
	Pré-Escola Turno Parcial - necessidades especiais	4	R\$589,89	R\$606,54

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo R\$ 83.932,44 (Oitenta e três mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos.), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:4F4204C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 53/2024

MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 05/2023
CREDENCIADO: VIEIRA e D'ÁVILIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.723/0001-23.
QUANTIDADE DE VAGAS: o presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Credenciamento nº 53/2024, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadros abaixo:

Quadro total atualizado, sendo válido a partir de 21 de agosto de 2025:

Faixa Etária:	Modalidade	Nº de vagas	Valor com aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	19	R\$ 728,51
	Creche Turno Parcial	2	R\$ 389,01
	Creche Turno Integral - necessidades especiais	2	R\$ 1.104,66
	Creche Turno Parcial - necessidades especiais	0	R\$ 589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	32	R\$ 602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	18	R\$321,72
	Pré-Escola Turno Integral - necessidades especiais	4	R\$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial - necessidades especiais	4	R\$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo R\$ 48.677,40(quarenta e oito mil e seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos.), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:CABA5F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 223/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2023
CONTRATADA: Família Nova Geração LTDA – CNPJ 20103680/0001-86
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 223/2023, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 2,822610%, referente ao período de 10/2024 a 09/2025, segundo o IGPM

Faixa Etária:	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual	Valor com aumento de 2,822610%
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	108	R\$ 728,51	R\$ 749,07
	Creche Turno Parcial	4	R\$ 389,01	R\$ 399,99
	Creche Turno Integral - necessidades especiais	5	R\$ 1.104,66	R\$ 1.135,84
	Creche Turno Parcial - necessidades especiais	0	R\$ 589,89	R\$ 606,54
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R\$ 602,47	R\$619,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R\$321,72	R\$330,80
	Pré-Escola Turno Integral - necessidades especiais	0	R\$1.104,66	R\$1.135,84
	Pré-Escola Turno Parcial - necessidades especiais	0	R\$589,89	R\$606,54

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo R\$ 88.178,72 (Oitenta e oito mil e cento e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

JEFERSON FALCÃO MELLO
Secretário Municipal de Educação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:39E11EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1057/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10019/2021
CONTRATADA: LOPES SERVICE CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.938.490/0001-74.
DA ALTERAÇÃO DE FISCAL: Altera-se a cláusula nona do contrato, item 9.1, para fazer constar que passa a ser FISCAL pela Central de Veículos - SEMSAD o servidor João Vitor Butzen da Silva, matrícula nº 55.918, em substituição da fiscal Lisa dos Santos Rodrigues, matrícula nº 55.878, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 29 de setembro de 2025.
DA ALTERAÇÃO DE FISCAL POR FÉRIAS: Informa-se que, durante o período de 03/12/2025 a 15/12/2025, fica designada como FISCAL a servidora Vanessa Backes, matrícula nº 83.914, em substituição à titular Karen Quevedo Carvalho Lopes, matrícula nº 86.358, que estará em gozo de férias, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, conforme previsto no item 9.1 da cláusula nona.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:F1C95A9D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO Nº 3047/2024.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO Nº 3047/2024.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

CONTRATADO: MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - CNPJ
Nº: 02.517.137/0001-43

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de REFORMA de 02(dois) FLOCULADORES e 03(três) CORTINAS DIRECIONADORAS da Estação de Tratamento de Água Imperatriz Leopoldina – ETA II, conforme o Projeto Básico.

ADITIVO DE VALOR: Fica acrescido o valor de **R\$195.892,29**, equivalente a 14,35815% sobre o valor original do contrato, referente a novos itens - conforme discriminado na tabela de acordo com o documento nº D244185.

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:70458520

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL, torna público que está instaurada a Licitação, **Pregão Eletrônico nº 04/2026**, Registro de Preços, Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto, **OBJETO:** Aquisição futura de diversos reagentes, vidrarias e consumíveis para os Laboratórios Central de Água e de efluentes. **DATA DE ABERTURA:** 05 de fevereiro de 2026, às 09h00min. O edital está disponível no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

CLADIS MAGNANI
Diretora Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Claudio Eduardo Dos Santos Laurindo
Código Identificador:1C4AB639

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 2.990/2025
Referente: Concorrência Eletrônica nº 08/2022, Proc. Adm. nº 1.906/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o solicitado pela Secretaria Requisitante,

NOTIFICA a empresa **RECICLADORA CAIBATÉ LTDA**, estabelecida à Av. Dom Hermeto Pinheiro, nº 1658, Centro, CEP: 97.930-000, Caibaté-RS, telefone (55) 99641-2307, e-mail: tkcaibate@gmail.com, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.765.132/0001-06, representada por Magaiver Lopes de Brum;

Do termo de rescisão unilateral do contrato pelo seu descumprimento, com fundamento nos incisos I, II, III, V, VII e VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

Secretaria Municipal da Administração, São Luiz Gonzaga, RS, em 23 de janeiro de 2026.

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:3874E209

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Presencial nº 001/2026, que tem por **OBJETO – aquisição futura de cestas básicas**. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 04 de fevereiro de 2026, às **09h00min**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1178, e de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 23 de janeiro de 2026

ALTEMIR LUFT

Vice-Prefeito No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:340CD615

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0157/2026, 23 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0157/2026, 23 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **CLEOMAR FERNADES PINHEIRO**, matrícula 4256, detentor do cargo efetivo de Motorista, o gozo de 12 (doze) dias de férias interrompidas, referentes ao período aquisitivo de **01.08.2023 a 31.07.2024**, interrompidas pela **Portaria DP nº 1077/2024 de 06.11.2024**, nos termos do Artigo nº 102 da Lei Municipal nº 313-89/92, a contar **02.02.2026 a 13.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:11B7C004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 100.098,47 (CEM MIL NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, parágrafo Único, Inciso II (projeto/atividade) e III (Superávit) da Lei 2374 de 12 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R\$ 100.098,47 (Cem Mil Noventa e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101.01.031.0044.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
33903500000000:1500(838) - SERVICOS DE CONSULTORIA ... R\$ 40.000,00

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0502.17.544.0020.2024 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
44905100000000:1500(182) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R\$ 10.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0603.13.392.0007.2042 - Festividades e Comemorações
33903900000000:1500(395) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R\$ 41.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.303.0018.2063 - Assistência Farmacêutica
33933200000000:2600(889) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ... R\$ 7.793,96
33933200000000:2621(888) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ... R\$ 1.304,51

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 600/4503 - Recursos CUSTEIO - Assistência Farmacêutica ... R\$ 7.793,96
Superávit Financeiro ... Fonte 621/4050 - FARMACIA BASICA ESTADUAL ... R\$ 1.304,51

Redução de Verbas

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101.01.031.0044.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
31901100000000:1500 (827) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 40.000,00

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0502.17.544.0020.2024 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
33903000000000:1500 (179) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 10.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0603.13.392.0007.2042 - Festividades e Comemorações
33504100000000:1500 (390) - CONTRIBUIÇÕES... R\$ 41.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

MOISES CAVANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:C2EFC8CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
ELETRONICO Nº 02/2026**

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2026

Nos termos da Lei 14.133/2021, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de Pregão Eletrônico n.º 02/2026, Processo n.º 04/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação especializada para locação de sistema web integrado de gestão pública municipal, em nuvem, incluindo serviços complementares de implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico e treinamento de servidores públicos municipais, armazenamento e segurança da informação, para atendimento das necessidades do Município de São Valério do Sul/RS:

Fica alterado a data de abertura, passando a vigorar a seguinte redação:

ABERTURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2025, as 09:00 horas.

Fica promovida a supressão parcial do objeto licitado, especificamente quanto aos seguintes módulos:

Módulo de Gestão da Agricultura;

Módulo de Gestão de Educação.

São Valério do Sul, 23 de janeiro de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:58F23133

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA TÉCNICA.COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO
(ERRATA Nº 01) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025**

ERRATA TÉCNICA.COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO (ERRATA Nº 01) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. A Diretoria de Compras e Licitações, por intermédio de sua parte técnica, torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital do processo licitatório em epígrafe, motivada por revisão técnica das especificações do objeto. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA Após reanálise das especificações contidas no Termo de Referência, constatou-se que a exigência de garantia de 36 (trinta e seis) meses sem a concomitante limitação por quilometragem para os Itens 1, 3, 4 e 5 apresenta-se em desconformidade com as práticas usuais do mercado automotivo. A manutenção da exigência original configuraria restrição à competitividade, uma vez que a garantia padrão das principais montadoras opera sob o binômio tempo/quilometragem. A alteração visa, portanto, ampliar o universo de fornecedores e garantir a isonomia do certame. DA ALTERAÇÃO No Anexo II (Termo de Referência), na seção referente às Especificações Técnicas/Garantia dos Itens 1, 3, 4 e 5, procedem-se as seguintes alterações: ONDE SE LÊ: “Garantia total de 36 (trinta e seis) meses.” LEIA-SE: “Garantia total de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 km (cem mil quilômetros), prevalecendo o que ocorrer primeiro.” DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas as

demaís cláusulas e condições do Edital e seus Anexos que não foram alcançadas por esta retificação

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1FD07194

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PNAE 01/2026**

O Prefeito Municipal de Seberi-RS, torna público que até o dia **23/02/2026**, às 08:45h, receberá os envelopes contendo a documentação para habilitação da **Chamada Pública PNAE nº 01/2026**, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento à Lei nº 11.947/2009, com as alterações introduzidas pela Lei nº 15.226/2025 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Edital disponível em: <https://seberi.atende.net/>.

ADILSON ADAM BALESTRIN -
Prefeito Municipal de Seberi.

Publicado por:
Angela Dias Vilanova
Código Identificador:2A65AD9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 216/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de empresa prestadora de serviço para manutenção, atualização, compilação, consolidação e publicação on-line da Legislação Municipal, com a empresa **LEIS LTDA.**
Tapera, em 23 de Janeiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:14502F7C

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 213/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviço na área de limpeza em geral, remoção de umidade, aplicação de massa acrílica e pintura do Centro de Eventos, com a empresa **ADELINO PEREIRA DE MATOS.**
Tapera, em 23 de Janeiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:97FDCE30

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 224/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviço pra gravação de áudio, mixagem e masterização de 10 músicas, com edições, para o Espetáculo de Natal 2025, com a empresa **ROBERTO RUDI PORT.**
Tapera, em 23 de Janeiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1CACDFB8

**SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 223/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de materiais odontológicos para os dentistas das Unidades de Saúde, com a empresa **EDISON LUIZ SCHONHORST - ME.**
Tapera, em 23 de Janeiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:94F78ADF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026**

Processo nº 542/2026 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para criação e confecção de vestidos para a corte de soberanas com amparo no artigo 74, inciso II, da Lei nº14.133/2021 e parecer jurídico 033/2026 em anexo ao processo.
Taquara, 23 de janeiro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:42BD377A

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
SUMULA DO 1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 005/2025**

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

Processo número: 2024/12738

Licitação: Pregão Eletrônico 177/2024

Assunto: Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de **ARLA32**, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

Interessado: Secretaria de Obra e Serviços

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, inscrita no

RG sob o nº 4021906807 e no CPF sob o nº 383.163.400-97, e por outro lado, a aquela(s) enunciada(s) abaixo:

APROX BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.739.511/0001-90 - Endereço: ERS 324 Km 281, 4, Industrial - CEP: 95340-000- UF: RS - Município: Nova Bassano - Telefone: (54) 9991-2218, com o seguinte endereço de e-mail: aproxbrasil@gmail.com, representada, neste ato, por MARIVANE SEGALIN, inscrito(a) no CPF sob o nº 706.046.730-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda – Validade do Registro de Preços, no **item 2.1**, prorrogando o prazo, *por mais 12 (doze) meses*, conforme solicitado pela Secretaria de Obras, através do Memorando nº 003/2026; sinalizado favorável a prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Taquara/RS, 14 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS:

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

MARIVANE SEGALIN

Publicado por:

Claudio Roberto Machado da Silva

Código Identificador:CF4C2CC1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/443

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/443

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2026/443, para aquisição de PEDRA DE BASALTO IRREGULAR para uso da Secretaria de Obras e Serviços a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 29/01/2026

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Milena da Rosa Ritzel
Código Identificador:47F531DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO: Nº 2195/2025

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 PROCESSO: Nº 2195/2025

O Pregoeiro, Filipi Rodrigues Machado, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, consubstanciado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que estabelece que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório;

CONSIDERANDO a constatação de **erro formal e procedimental** no cadastramento do certame junto à **Plataforma LC**;

CONSIDERANDO que o certame foi cadastrado equivocadamente sob a numeração de processo **2195/2026**, quando a numeração correta para a manutenção da ordem cronológica e processual deveria ser **003/2026**;

CONSIDERANDO que tal inconsistência na numeração do processo na plataforma externa compromete a rastreabilidade, a transparência e a correta instrução processual, gerando vício insanável na fase externa do certame atual;

RESOLVE:

1. ANULAR o **Pregão nº 001/2026**, oriundo do Processo Administrativo nº 2195/2025, em virtude do vício de legalidade referente ao erro de ordem processual e cadastramento na plataforma eletrônica.

2. DETERMINAR o retorno dos autos ao setor competente para as devidas correções no cadastro junto à plataforma LC, assegurando que o novo procedimento receba a numeração correta, sanando o vício apontado.

3. INFORMAR que o certame será republicado e retomado com designação de **nova data** para a realização da sessão, garantindo-se a publicidade dos atos conforme a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).

4. DETERMINAR a publicação deste ato na Imprensa Oficial, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Tavares, 23 de janeiro de 2026.

FILIPY RODRIGUES MACHADO
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:0D324C8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL CREDENCIAMENTO

A Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 953/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/02/2026, às 09 horas, no endereço Praça Tenente Portela, 23, Centro - Tenente Portela-RS, análise e recebimento de propostas, conforme especificado no edital de credenciamento abaixo descrito.

DATA: 11/02/2026

HORÁRIO: 9h – Horário de Brasília**Processo Licitatório nº 06/2026****Credenciamento: 04/2026**

Objeto da Licitação: Credenciamento de Clínicas Veterinárias para controle populacional de animais errantes, semi-errantes e sob tutela de pessoas comprovadamente de baixa renda, conforme especificações e quantidades constantes neste Edital e no Termo de Referência.

Informa-se que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – <https://www.tenenteportela.rs.gov.br/licitacao>

Tenente Portela/RS, 23de janeiro de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA–

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leana Raquel Ribeiro

Código Identificador:E335F38B

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Município de Tenente Portela/RS, torna público abertura de Licitação, modalidade Concorrência nº 01/2026, Processo Licitatório nº 01/2026, Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa em regime de empreitada global objetivando a execução de obra de nova Unidade Básica de Saúde, obra do Governo Federal com a Secretária de Saúde.

Data: 04/02/2026**Hora: 9hr.**

Local: Praça Tenente Portela, n.º23, centro, Tenente Portela/RS
Prefeitura Municipal de Tenente Portela, Setor de Licitações.
Edital disponível no site www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 23 de janeiro de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leana Raquel Ribeiro

Código Identificador:739FB3EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 2.944, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 2.944, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DE QUE TRATA O INCISO X DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE TERRA DE AREIA.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Ficam autorizados, o Poder Executivo e o Poder Legislativo, a conceder revisão geral anual que trata o inciso X do art. 37, da Constituição Federal, dos vencimentos dos servidores do Legislativo e do Executivo Municipal, bem como aos seus agentes políticos. A revisão geral anual de que trata esta Lei será paga conforme disponibilidade financeira-orçamentária do Município, e da seguinte forma:

I – A revisão geral anual será de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), conforme IPCA acumulado, ao Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores;

II – A revisão geral anual será de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), conforme IPCA acumulado, aos servidores do Poder

Executivo e Legislativo, bem como, Secretários, Conselheiros Tutelares e Cargos em Comissão, sendo extensiva aos servidores inativos e pensionistas do Município.

III – III – Fica concedido aumento real e 2,54% (dois vírgula cinquenta e quatro por cento) aos servidores do Poder Executivo, bem como, Secretários, Conselheiros Tutelares e Cargos em Comissão, sendo extensiva aos servidores inativos e pensionistas do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, e revogando a Lei Municipal nº 2.716 de 20 de janeiro de 2023, Lei Municipal nº 2.721 de 14 de fevereiro de 2023, Lei Municipal nº 2.723 de 27 de fevereiro de 2023, Lei Municipal nº 2.792 de 23 de janeiro de 2024 e Lei Municipal nº 2.860 de 20 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:1081D5DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 006/2026, datada em 16 de janeiro de 2026, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 051/2025, Processo Administrativo nº 6120/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa ANAGE HOFFMANN – EPP, inscrita no CNPJ sob 00.584.286/0001-08, (compromitente).

Objeto: Registro de Preços para a contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os veículos, máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao município de Terra de Areia/RS.

Valor Total: R\$ 509.661,50 (quinhentos e nove mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 meses a contar de 16 de janeiro de 2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:AFFD3081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 007/2026, datada em 16 de janeiro de 2026, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 051/2025, Processo Administrativo nº 6120/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa EDORI VIEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob 10.768.189/0001-10, (compromitente).

Objeto: Registro de Preços para a contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os veículos, máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao município de Terra de Areia/RS.

Valor Total: R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 meses a contar de 16 de janeiro de 2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:AB26712E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 008/2026, datada em 16 de janeiro de 2026, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 051/2025, Processo Administrativo n.º 6120/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa NILDIESEL RETIFICA DE MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob 74.168.220/0001-65, (compromitente).

Objeto: Registro de Preços para a contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os veículos, máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao município de Terra de Areia/RS.

Valor Total: R\$ 200.389,00 (duzentos mil e trezentos e oitenta e nove reais).

Vigência: 12 meses a contar de 16 de janeiro de 2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Espindula Reis
Código Identificador:FFD8A6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2025

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 009/2026, datada em 16 de janeiro de 2026, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 051/2025, Processo Administrativo n.º 6120/2025, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa MECÂNICA DIESEL GIOTTI-ME, inscrita no CNPJ sob 35.145.597/0001-47, (compromitente).

Objeto: Registro de Preços para a contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para os veículos, máquinas e implementos agrícolas pertencentes ao município de Terra de Areia/RS.

Valor Total: R\$ 397.799,00 (trezentos e noventa e sete reais e setecentos e noventa e nove centavos).

Vigência: 12 meses a contar de 16 de janeiro de 2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Espindula Reis
Código Identificador:DEC0090A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º
13/2026.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º
13/2026.

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Pregão Eletrônico RP n.º 13/2026, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Bombeiro Civil**. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 10/02/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP n.º 13/2026.

Publicado por:
 Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C5FD63CA

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º
14/2026.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º
14/2026.

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Pregão Eletrônico RP n.º 14/2026, que tem por objeto a **aquisição de materiais de sinalização viária vertical e horizontal**. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 11/02/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP n.º 14/2026.

Publicado por:
 Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D292213D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2026.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.895.771/0001-33. **Objeto:** Contratação de pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços de publicidade/propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação entre outros para todos os órgãos e entidades do Município de Tramandaí. **Valor:** O valor será de 80% sobre o valor lista referencial de valores do Sindicato das Agências de Propaganda do Rio Grande do Sul. **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 257/2023.

Publicado por:
 Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8CF4491F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 322/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 322/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: ALBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 10.344.124/0001-48. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para Show Nacional com o ARMADINHO E BANDA, durante a realização da 34ª Festa Nacional do Peixe, no dia 27 de junho de 2026, a partir das 22 horas. **Valor:** R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). **Prazo:** O prazo do Contrato se estenderá até dia 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado conforme disposição legal, caso seja necessário. **INEXIGIBILIDADE N.º 211/2025.**

Publicado por:
 Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:66564279

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO
N.º 253/2023 – TERMO N.º 003/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 253/2023 – TERMO N.º 003/2024. Contratada: **CLÍNICA KNAPP**. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original para renovação do prazo por mais 12 (doze) meses, de acordo com solicitação contida no memorando n.º 2587/2025 da Secretaria de

Saúde. **CREDENCIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FC594034

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 253/2023 – TERMO Nº 004/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 253/2023 – TERMO Nº 004/2024. Contratada: **AMAR SAÚDE INTEGRATIVA E MULTIDISCIPLINAR.** Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original para renovação do prazo por mais 12 (doze) meses, de acordo com solicitação contida no memorando nº 2587/2025 da Secretaria de Saúde. **CREDENCIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DE256097

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 253/2023 – TERMO Nº 005/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 253/2023 – TERMO Nº 005/2024. Contratada: **CENTRO VIDA E SAÚDE.** Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original para renovação do prazo por mais 12 (doze) meses, de acordo com solicitação contida no memorando nº 2587/2025 da Secretaria de Saúde. **CREDENCIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BC66E4C4

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 253/2023 – TERMO Nº 006/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 253/2023 – TERMO Nº 006/2024. Contratada: **ECOMEDICINA.** Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original para renovação do prazo por mais 12 (doze) meses, de acordo com solicitação contida no memorando nº 2587/2025 da Secretaria de Saúde. **CREDENCIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B532B9E7

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 253/2023 – TERMO Nº 011/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 253/2023 – TERMO Nº 011/2024. Contratada: **PSICOCENTRO.** Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original para renovação do prazo por mais 12 (doze) meses, de acordo com solicitação contida no memorando nº 2587/2025 da Secretaria de Saúde. **CREDENCIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:075AF609

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 253/2023 – TERMO Nº 014/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 253/2023 – TERMO Nº 014/2024. Contratada: **ELSTE E GOMES.** Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original para

renovação do prazo por mais 12 (doze) meses, de acordo com solicitação contida no memorando nº 2587/2025 da Secretaria de Saúde. **CREDENCIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A8B51D5A

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 253/2023 – TERMO Nº 015/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 253/2023 – TERMO Nº 015/2024. Contratada: **LITORAL RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.** Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original para renovação do prazo por mais 12 (doze) meses, de acordo com solicitação contida no memorando nº 2587/2025 da Secretaria de Saúde. **CREDENCIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7560E2A9

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 253/2023 – TERMO Nº 016/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 253/2023 – TERMO Nº 016/2024. Contratada: **URGEMED.** Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original para renovação do prazo por mais 12 (doze) meses, de acordo com solicitação contida no memorando nº 2587/2025 da Secretaria de Saúde. **CREDENCIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CBBED226

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 253/2023 – TERMO Nº 017/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 253/2023 – TERMO Nº 017/2024. Contratada: **GEYER.** Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original para renovação do prazo por mais 12 (doze) meses, de acordo com solicitação contida no memorando nº 2587/2025 da Secretaria de Saúde. **CREDENCIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:08D78618

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 253/2023 – TERMO Nº 019/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 253/2023 – TERMO Nº 019/2024. Contratada: **CENTRO CLÍNICO MAIS SAÚDE.** Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original para renovação do prazo por mais 12 (doze) meses, de acordo com solicitação contida no memorando nº 2587/2025 da Secretaria de Saúde. **CREDENCIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4622C8D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSIEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 038/2026**

DESTITUI o ato de nomeação da Portaria nº 037/2026, de 20 de janeiro de 2026, de ELISA GRASIELA LINDNER FACHINI, por manifesta desistência da vaga, por motivo de ordem particular, nesta data.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.270/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **DESTITUI** do ato de nomeação da Portaria nº 037/2026, de 20 de janeiro de 2026, de **ELISA GRASIELA LINDNER FACHINI**, conforme processo protocolado sob o nº 109/2026, em 23 de janeiro de 2026, por manifesta desistência da vaga, por motivo de ordem particular, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

RAQUEL HENZ
Auxiliar Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz

Código Identificador:EDFF802C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 039/2026**

NOMEIA ALESSANDRA MÜLLER, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão “3”, de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA ALESSANDRA MÜLLER**, aprovada em Concurso Público, classificada em 26º lugar, conforme edital de homologação final nº 07/2024, de 12 de abril de 2024, para desempenhar o cargo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão “3”**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,00, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 30 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:

- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Alvará de Folha Corrida Estadual e Federal (da comarca de residência);
- Declaração de Bens;

- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

RAQUEL HENZ
Auxiliar Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz

Código Identificador:323E9C01

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 040/2026**

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora ANA PAULA KNECHT, ODONTÓLOGA, Padrão “6”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 020/2026, de 06 de janeiro de 2026, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares, com indenização de dez (10) dias, à servidora **ANA PAULA KNECHT, ODONTÓLOGA, Padrão “6”**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025, a partir do dia 26 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

RAQUEL HENZ
Auxiliar Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz

Código Identificador:D0A6F37A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 041/2026**

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor RAFAEL JOÃO ZAMBIASI, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão “3”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.227/2025, de 19 de novembro de 2025, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor **RAFAEL JOÃO ZAMBIASI, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão “3”**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025, a partir do dia 26 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

RAQUEL HENZ
Auxiliar Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:0D485C9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 042/2026**

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **WILIAN ACÁCIO GREBIN**, **DIRIGENTE DE EQUIPE**, Padrão “CC4”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.375/2025, de 18 de dezembro de 2025, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **WILIAN ACÁCIO GREBIN, DIRIGENTE DE EQUIPE, Padrão “CC4”**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 a 31/03/2026, a partir do dia 26 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

RAQUEL HENZ
Auxiliar Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C1A6E3D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 043/2026**

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor **CRISTIANO BOTH**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Padrão “3”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.333/2025, de 11 de dezembro de 2025, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor **CRISTIANO BOTH, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão “3”**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025, a partir do dia 26 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

RAQUEL HENZ
Auxiliar Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:24948C38

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 044/2026**

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **VICTOR DA SILVA GONÇALVES**, **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, Padrão “2”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 094/2026, de 21 de janeiro de 2026, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **VICTOR DA SILVA GONÇALVES, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, Padrão “2”**, referente ao período aquisitivo de 14/07/2025 a 13/07/2026, a partir do dia 26 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

RAQUEL HENZ
Auxiliar Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:F6B7F5E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 044/2026**

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **VICTOR DA SILVA GONÇALVES**, **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, Padrão “2”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 094/2026, de 21 de janeiro de 2026, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **VICTOR DA SILVA GONÇALVES, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, Padrão “2”**, referente ao período aquisitivo de 14/07/2025 a 13/07/2026, a partir do dia 26 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

RAQUEL HENZ
Auxiliar Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:09CC4258

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 045/2026**

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora MARIÂNGELA PELEGRINI BORSATO, NUTRICIONISTA, Padrão “5”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.371/2025, de 18 de dezembro de 2025, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora **MARIÂNGELA PELEGRINI BORSATO, NUTRICIONISTA, Padrão “5”**, referente ao período aquisitivo de 11/08/2024 a 10/08/2025, a partir do dia 27 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

RAQUEL HENZ
Auxiliar Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador: 7E4717FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.800, DE 21 DE
JANEIRO DE 2026

Estabelece calendário de feriados, de pontos facultativos, para ser observado pelos órgãos da administração pública municipal, no ano de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art.1º. Fica estabelecido o calendário de feriados, de pontos facultativos, para ser observado pelos órgãos da administração pública municipal, no ano de 2026, conforme segue:

Feriados Nacionais:

DATA	MÊS	DIA DA SEMANA	DESCRIÇÃO
01º	Janeiro	Quinta-feira	Confraternização Universal
21	Abril	Terça-feira	Tiradentes
01º	Maio	Sexta-Feira	Dia do Trabalhador
07	Setembro	Segunda-Feira	Independência do Brasil
12	Outubro	Segunda-Feira	Nossa Senhora Aparecida
02	Novembro	Segunda-Feira	Finados
15	Novembro	Domingo	Proclamação da República
20	Novembro	Sexta-feira	Consciência Negra
25	Dezembro	Sexta-Feira	Natal

Feriado Estadual:

DATA	MÊS	DIA DA SEMANA	DESCRIÇÃO
20	Setembro	Domingo	Data Magna Estadual

Feriados Municipais:

DATA	MÊS	DIA DA SEMANA	DESCRIÇÃO
11	Maio	Segunda-Feira	São Aquiles
03	Abril	Sexta-Feira	Paixão de Cristo
04	Junho	Quinta-Feira	Corpus Christi

Art. 2º Ficam instituídos os pontos facultativos aos servidores públicos municipais, para o ano de 2026:

DATA	MÊS	DIA DA SEMANA	DESCRIÇÃO
16	Fevereiro	Segunda-Feira	Carnaval
17	Fevereiro	terça-Feira	Camaval

Parágrafo Único. Ficam excluídas deste artigo as Escolas Municipais de Educação Infantil, por se tratarem serviços essenciais.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 21 de janeiro de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

ANEXO

CALENDÁRIO OFICIAL FERIADOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS PARA O ANO DE 2026

DATA	MÊS	DIA	DESCRIÇÃO
01º	Janeiro	Quinta-Feira	Confraternização Universal
16	Fevereiro	Segunda-Feira	Carnaval
17	Fevereiro	Terça-Feira	Camaval
11	Maio	Segunda-Feira	São Aquiles
03	Abril	Sexta-Feira	Paixão de Cristo
21	Abril	Terça-feira	Tiradentes
01º	Maio	Sexta-Feira	Dia do Trabalhador
04	Junho	Quinta-Feira	Corpus Christi
07	Setembro	Segunda-Feira	Independência do Brasil
20	Setembro	Domingo	Data Magna Estadual
12	Outubro	Segunda-Feira	Nossa Senhora Aparecida
02	Novembro	Segunda-Feira	Finados
15	Novembro	Domingo	Proclamação da República
20	Novembro	Sexta-Feira	Consciência Negra
25	Dezembro	Sexta-Feira	Natal

Artigo 1º, inciso II e Artigo 2º, Lei Municipal nº 2.702 de 06 de maio de 2008.

Artigo 2º, inciso III, Lei Municipal nº 2.702 de 06 de maio de 2008.

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador: 3C7C1690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAIS Nº 009 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Publica a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o Cargo de Operador de Máquinas.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas e altera a data de aplicação da prova prática.

I – Segue a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas, conforme Edital nº 001, de 08 de janeiro de 2026.

II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 23 de janeiro de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS
EDITAL Nº 001/2026

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	Daniel José Correa Dias
02	Mateus Felipe Roos
03	Djonatan Duarte Konrad
04	Marcelo Naumann
05	Paulo Ricardo Mayer
06	Mateus Tavares Borba
07	Marcos Roberto Elias de Moura

Publicado por:
 Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:3839A367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Designa o gestor da parceria celebrada com a entidade da sociedade civil.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 33 do Decreto Executivo nº 2.784/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROMÁRIO RIBEIRO DA SILVA**, Assessor da Secretaria Municipal de Administração, para a função de gestor do termo de fomento nº 011/2026 que será firmado com a entidade da sociedade civil o Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Querência do Mundo Novo, para repasse no valor total de R\$ 15.000,00, para realização da 21ª Festa Campeira que ocorrerá entre os dias 23 à 25 de janeiro de 2026.

Art. 2º São atribuições do gestor:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 22 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:3DA09E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, segundo dispõe o Decreto Executivo nº 2.784 de 01 de fevereiro de 2017.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA os Servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, a fim de conduzi-la segundo ditares da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentado no

Município pelo Decreto Executivo nº 2.784 de 01 de fevereiro de 2017, para **termo de fomento nº 011/2026 que será firmado com a entidade da sociedade civil o Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Querência do Mundo Novo, para repasse no valor total de R\$ 15.000,00, para realização da 21ª Festa Campeira que ocorrerá entre os dias 23 a 25 de janeiro de 2026**, a contar desta data:

Petra Bloedorn - Presidente
Keli Faccio Cardoso
Ruy Francisco Kellermann Júnior

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 22 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:431B98A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO.

Art. 1º Fica designado o servidor **GUILHERME JORDÃO TORRES** para atuar como Fiscal do Contrato FPE nº 626/2025, oriundo do Termo de Convênio FPE, cujo objeto é convênio administrativo celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, e o Município de Três Coroas, objetivando a construção de poço tubular profundo, conforme Processo Administrativo nº 25/1700-0000078-0.

Art. 2º Fica cancelada a Portaria nº 624, de 25 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 22 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D9713D6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008-2026 - CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Triunfo, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital de nº 02/2020, para comparecer **no prazo de 10 (dez) dias, a partir de 27 de janeiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2026**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, localizada na Rua XV de Novembro, nº 91, centro, nesta cidade, no horário das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 16h30min (whatsapp 51 36546392).

O referido candidato deverá comparecer no local e prazo acima mencionado, portando a seguinte documentação:

- 1- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 2- Ter idade mínima de 18 anos;

- 3- Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
- 4- 1 foto 3x4;
- 5- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 6- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores, CPF e Carteira de Vacinação;
- 7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 8- Comprovante de residência;
- 9- Apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda (ano-exercício 2025);
- 10- Alvará de folhacorrida (site www.tjrs.jus.br/servicos);
- 11- Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
- 12- Apresentar cópia autenticada da Escolaridade e Habilitação Profissional para o exercício do cargo, conforme segue:

CONTADOR**Requisitos:**

- a) Escolaridade:** Ensino Superior completo em Ciências Contábeis;
- b) Habilitação Profissional:** Habilitação legal para o exercício da profissão de Contador;
- c) Outros:** declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse. 13- Laudo Médico de Avaliação Física e Mental atestado pela Comissão Especial de Perícia Médica, **a ser agendado no Setor de Perícia**, junto ao Posto de Saúde Gaudêncio Rodrigues de Souza (Postão), Rua Luis Barreto, nº 827, centro, nesta cidade.

13.1- Exames a serem apresentados para fins da Avaliação mencionada: -Laboratoriais: hemograma, E.Q.U., Glicemia (em jejum), creatinina; RX Tórax e Eletrocardiograma (ECG). O candidato deverá cumprir rigorosamente, o estabelecido no Edital de Concurso, em especial os itens 11.4 e 11.5 do Edital de nº 02/2020, e legislação em vigor.

CONTADOR

Classificação	Nome
1	DOUGLAS SANTOS DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 23 de janeiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Daniana Vargas Brito

Código Identificador:536C4B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 001/2026 – PROC 012/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA OBRAS DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO OLARIA.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 11 de fevereiro de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cláudio Roberto Ehlers

Código Identificador:7DDB215B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 014/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026

Após análise da documentação apresentada pela Procuradoria Secretária de Obras e Serviços públicos e parecer jurídico, RATIFICO o pedido de contratação do grupo “APERTE O PLAY” banda, tendo em vista a realização do evento “CARNAVAL TRIUNFOLIA 2026, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com fulcro no art. 74, II, da Lei 14.133/21 e alterações

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 23 de janeiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Machry de Castro

Código Identificador:9BEFB30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA DIPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 016/2026

Dispensa de Licitação nº 005/2026

Após análise da documentação apresentada pela SECRETARIA DE RECURSOS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, bem como do parecer jurídico, RATIFICO a contratação mencionada no processo supra, mediante Dispensa de Licitação, a fim de contratar a empresa Associação Ecológica dos Recicladores da Ponte Seca - AECO, com fundamento no inciso IV, j, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 23 de janeiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Machry de Castro

Código Identificador:B5F56EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 13/2024

Contrato 102/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: JOLVANI BETINARDI LTDA

Termo aditivo nº 07

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA CONSTRUÇÃO DA EMEI MUNDO DA FANTASIA, LOCALIZADA NA RUA ADELAIDE FRANCO S/N, ESTALEIRO, TRIUNFO - RS

Objeto do termo aditivo: acréscimo do quantitativo de itens, conforme planilha anexa, com o consequente aditamento no valor de R\$ 103.279,70 (cento e três mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos), nos termos da solicitação da Secretaria Gestora, formalizada por meio do Processo Administrativo 1Doc nº 7.568/2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 23 de janeiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:EAB7FAFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32934/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE
SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora TALITA CASSIANE MARTINS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula nº1468-8, a partir do dia 26 de janeiro de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 09 (nove) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0CB09ECF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32935/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE
SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora SABRINA VARONI DE OLIVEIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1555-5, a partir do dia 26 de janeiro de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 09 (nove) dias para serem gozados oportunamente.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D75C8CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Central Serviços Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de banheiro público e colocação de piso de concreto no parquinho infantil, no Município de Tupanciretã, em regime de empreitada global.

VALOR: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), pelos serviços contratados

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da autorização para início da obra

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 14/2025

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 20 de janeiro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F544DBF4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
02/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **12 de fevereiro de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 02/2026**, tipo Menor Preço Global, para Contratação de Empresa para Execução de Serviços de **REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE CIRCULAÇÃO DO RESIDENCIAL DA MELHOR IDADE (60+)**, em regime de empreitada global, com recursos do Convênio FPE 4811/2023 e contrapartida municipal. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 23 de janeiro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:41F7E6D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2026

EDITAL Nº 007/2026

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 153/2025**, para a função de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **26 e 27 de janeiro**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência,
- Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- Certidão Judicial Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
- 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
- Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I – Atendente da Educação:

Nome do Candidato(a)	Classificação
Débora Maria Schell	1º
Cinzia Rubia Freddi	2º
Tânia da Graça Nascimento Leal	3º
Kelyana Fernandes Seimetz	4º
Angélica Escoval da Silva	5º
Ana Hortência Peres	6º
Ivete Maciel Cezar Abitante	7º
Deunice Helena Schmitz	8º
Luciane Dapper	9º
Daniela Piske	10º
Jéssica da Silva Bin	11º
Juciane Sichinel	12º
Kelly Dluzniewski	13º
Minéia Luz Souza Tibulo	14º
Letícia Donel Bordim	15º
Patrícia Felcker Pedroso Barbieri	16º
Sílvia Aparecida Ochoa Kraus Pereira	17º
Carla Facchinetto	18º
Jeneci de Oliveira	19º
Adriele Marisa Dal Ago Siota	20º

II - Atendente da Educação - PCD

Nome do Candidato(a)	Classificação
Dionei Geremia	1º

Tuparendi-RS, 23 de janeiro de 2026.

FRANCIONE CAPPELLARI

Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:8E4D4EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 008/2026.

EXTRATO DE EDITAL Nº 008/2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AS FUNÇÕES DE AGENTE OPERÁRIO, ATENDENTE DA EDUCAÇÃO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, MERENDEIRA-SERVENTE, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL e OPERADOR DE MÁQUINAS.

O Município de Tuparendi/Rs, por seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** de acordo com o Edital Nº 008/2026, que no período de **00h00 do dia 26 de janeiro de 2026** e às **23h59 do dia 02 de fevereiro de 2026**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Público para formação de cadastro de reserva das funções listadas acima.

Procedimento para as inscrições: As inscrições serão efetuadas exclusivamente de forma online, no endereço eletrônico <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/conteudosdiversos/5298-proc> Informações complementares: Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (55) 3543-0500.

O edital de abertura completo com seus anexos estará disponível na *home page* www.tuparendi.rs.gov.br e no mural de avisos da Prefeitura.

Tuparendi-RS, 23 de janeiro de 2026.

FRANCIONE CAPPELLARI

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:DCBA6C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação com **GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 91.053.736/0001-83, com sede na Avenida Senador Alberto Pasqualini, nº 668, apto 201, centro da cidade de Três de Maio/RS, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, citadas no Pregão Eletrônico nº 47/2025. O objeto é a contratação de empresa especializada para o licenciamento ambiental de 6 (seis) cascalheiras localizadas no município de Tuparendi, sendo necessário quatro (LP, LI e LO) (LP) Licença Prévia, (LI) Licença de Instalação e (LO) Licença de Operação e duas (LOR) Licenças de Operação Regularização, encaminhando aos órgãos competentes e o registro de direito mineral junto à Agência Nacional de Mineração (ANM), conforme a legislação vigente. A contratação almejada ocorrerá pelo valor total de R\$ 14.940,00 (catorze mil, novecentos e quarenta reais).

Tuparendi (RS), 21 de janeiro de 2026.

FRANCIONE CAPPELLARI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:FA63A048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação com **AÇOFORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ son nº 14.310.110/0001-64, estabelecida na Rua Mauro Antônio nº 62, Sala 01, Bairro Industrial Guilherme

Piccinim, RST 347, CEP: 96900-000, Sobradinho/RS, por seu representante legal, Sr. Jorge André Kittel, brasileiro, natural de Sobradinho/RS, solteiro, RG, Nº 2065473635, CPF: 001.930.850-70, residente à Rua Júlio Bridi, nº 618, Centro, município de Ibarama/RS, adiante denominada **Contratada**. Contratação de empresa especializada para instalação de nova cobertura em estrutura metálica, sobreposta à cobertura existente, sem a desmontagem desta, bem como execução de pintura na fachada externa, na unidade de saúde psf_02 - viver com saúde, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, planta/projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos integrantes do pregão eletrônico nº 48/2025. O valor total da contratação será de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais). Tuparendi (RS), 21 de janeiro de 2026.

FRANCIONE CAPELLARI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:20C48E3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a renovação por mais 12 (doze) meses e também aplicação do reajuste conforme o índice de atualização do IPCA das Atas de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025, que Registrou os Preços de mão de obra para manutenção da frota pesada e maquinários do município de Venâncio Aires/RS, sendo a empresa vencedora responsável pelo fornecimento das peças necessárias. Data da assinatura: 23/01/2026. Validade: 07/02/2027.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:76A5BA60

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: LEFISC EDITORA DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS LTDA. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo deste instrumento por igual período de 12 (doze) meses, respectivamente até 08/02/2027, conforme previsto na Cláusula Quinta. Ao mesmo tempo é concedido o reajuste, portanto, o valor contratual passa a vigor ao preço de R\$ 350,82 (trezentos e cinquenta reais, e oitenta e dois centavos) mensais, com base nas disposições do Artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 23/01/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:915BF541

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ALIANÇA SAÚDE OCUPACIONAL LTDA. Oriundo do Edital de

Tomada de Preços nº 27/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo deste instrumento por igual período de 12 (doze) meses, respectivamente até 10/02/2027, com base nas disposições do Artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 23/01/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:EC9A4F47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190828/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **REFERENTE Ao Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00596/26**

O diagnóstico técnico confirmou a queima e desgaste dos bicos injetores, sendo necessária a substituição dos quatro componentes simultaneamente, conforme orientação do fabricante e das oficinas especializadas.

Sem essa substituição imediata, a ambulância permanece inoperante, o que acarreta prejuízo direto ao

atendimento de saúde e ao transporte de paciente, com fulcro no artigo 75, INC II da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 190828/2025.

CREDOR: D. E. DE L. TONDIN & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DORVALINO MATOS DOS SANTOS

74188 37.440.571/0001-57

VALOR: 8.920,00

Xangri-Lá, 23 de janeiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:707384A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 15/2025

ADENDO Nº 01 CONTRATO 15/2025	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEE
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 12 (doze) meses do contrato nº 15/2025, firmado entre as partes na data de 17 de janeiro de 2025, a contar de 17 de janeiro de 2026. Ainda, o reajuste de valor da taxa que incide sobre o valor das bolsas-auxílio pagas mensalmente, dos estagiários, conforme a respectiva bolsa.
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 192688/2026.
DATA ASSINATURA	20/01/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7F6866E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 1 AO CONTRATO 306/2025

ADENDO Nº 01 CONTRATO 306/2025	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA FOCUS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação excepcional do contrato, com fundamento no art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, pelo período de 3 (três) meses e somente até o limite máximo de 1 (um) ano contado da ocorrência da emergência, ou até a conclusão da licitação, o que ocorrer primeiro, condicionada às justificativas técnicas competentes

VALOR	R\$ 86.612,56 (oitenta e seis mil seiscentos e doze reais e cinquenta e seis centavos)
AMPARO LEGAL	Proc. 191769/2025
DATA ASSINATURA	13/01/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D82E2C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 4 AO CONTRATO 140/2022

ADENDO Nº 04 CONTRATO 140/2022	TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E DEISE MACHADO MARTINS, LUCIANO MACHADO MARTINS E MARIA ROSA MACHADO MARTINS
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato nº 140/2022, firmado entre as partes na data de 02 de maio de 2022
VALOR	R\$ 70.979,40 (setenta mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).
AMPARO LEGAL	Processo nº 194091/2026.
DATA ASSINATURA	20/01/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2BF5CAAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. Nº 225/2025

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 225/2025	LAR DO IDOSO GIRASSOL LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a correção da Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação que passa a ser: 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 2.1. A vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato.
AMPARO LEGAL	194595/2026
DATA ASSINATURA	21/01/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:21026563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. Nº 352/2025

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 352/2025	WIND CARE LAUNDRY SOLUTIONS LTDA - ME
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a alteração do fiscal do Contrato, conforme processo administrativo nº 194390/2026, do Contrato nº 352/2025, passando a ser a Servidora Marcela Edma Luz, lotada na Secretaria de Saúde
AMPARO LEGAL	PROC. 194390/2026
DATA ASSINATURA	20/01/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:11701942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº2 AO CONTR. Nº 15/2024

APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO 15/2024	JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA – ME
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a alteração do fiscal do Contrato, conforme processo administrativo nº 194390/2026, do Contrato nº 15/2024, passando a ser a Servidora Marcela Edma Luz, lotada na Secretaria de Saúde.
AMPARO LEGAL	PROC. 194390/2025
DATA ASSINATURA	20/01/2026

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EFCE52E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº2 AO CONTR. Nº 161/2024

APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO 161/2024	CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a alteração do fiscal do Contrato, conforme processo administrativo nº 194390/2026, do Contrato nº 161/2024, passando a ser a Servidora Marcela Edma Luz, lotada na Secretaria de Saúde
AMPARO LEGAL	PROC. 194390/2026
DATA ASSINATURA	20/01/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9928B2DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº2 AO CONTR. Nº 192/2025

APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO 192/2025	AIR LIQUIDE BRASIL LTD
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a alteração do fiscal do Contrato, conforme processo administrativo nº 194390/2026, do Contrato nº 192/2025, passando a ser a Servidora Marcela Edma Luz, lotada na Secretaria de Saúde.
AMPARO LEGAL	PROC. 194390/2026
DATA ASSINATURA	20/01/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4A625BFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº2 AO CONTR. Nº 382/2025

APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO 382/2025	M J TRANSPORTES AMBIENTAL LTDA – EPP
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a alteração do fiscal do Contrato, conforme processo administrativo nº 169394/2025, do Contrato nº 382/2025, passando a ser o Servidor Anthony dos Reis Moraes, lotado na Secretaria do Planejamento.
AMPARO LEGAL	PROC. 169394/2025
DATA ASSINATURA	20/01/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7825C778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

Nº 016/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BOOM ESTRUTURAS E LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA – ME
OBJETO	•O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de tendas para o PALETA ATLÂNTIDA 2026.
VALOR	R\$ 418.984,98 (quatrocentos e dezoito mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 6 (seis) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 173197/2025

DATA ASSINATURA	20/01/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C83C2AED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026

Nº 017/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a compra de veículo para a Secretaria Municipal de Educação
VALOR	R\$ 149.999,99 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove e noventa e nove centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até doze (12) meses,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 04 01 SECRETARIA DE EDUCACAO 4.4.90.52.52 VEICULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA 12.122.0001.1059.0000 VEÍCULO, EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
AMPARO LEGAL	Processo nº 180657/2025
DATA ASSINATURA	19/01/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:43C56122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

Nº 018/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA B & M SOLUÇÕES URBANAS LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de poda, corte e supressão de árvores em áreas públicas e trituração (fragmentação) dos resíduos vegetais provenientes das podas e descartes
VALOR	R\$ 720.240,00 (setecentos e vinte mil duzentos e quarenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 6 (seis) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS 3.3.90.39.21 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS 04.122.0001.2131.0000 Manutenção da Secretaria de Obras 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 193249/2026
DATA ASSINATURA	22/01/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A13AC54C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026

Nº 019/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA B & M SOLUÇÕES URBANAS LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana do Município de Xangri-Lá, incluindo fornecimento de veículos, equipamentos, combustíveis e mão de obra
VALOR	R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 3 (três) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS 3.3.90.39.78 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 15.451.0009.2135.0000 Manutenção das Atividades e Serviço de Limpeza da Cidade 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 192843/2026
DATA ASSINATURA	22/01/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AED7B275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026

Nº 020/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JOEL L. LEOPOLD LIMITADA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a aquisição de divisórias, portas e vidros, com serviços de instalação e reaproveitamento para o CAPS
VALOR	R\$ 4.226,92 (quatro mil e duzentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) mese
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE 4.4.90.52.51 PECAS NAO INCORPORÁVEIS A IMOVEIS 10.122.0037.2194.0000 Emenda 24 – Aquisição equipamentos TEA-DI e CAPS 1500 Recursos não vinculados de impostos (Exerc. Corrente) 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
AMPARO LEGAL	Processo nº 193233/2026
DATA ASSINATURA	20/01/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C8DD2DEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INEXIGIBILIDADE Nº5/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de curso presencial possibilitando a participação do servidor Vitor José Fontana da Silva, CPF: 848.833.590-34, no seguinte evento: "Curso Intensivo sobre a Lei de Licitações e Contratos: aspectos gerais e atuais da aplicação da Lei, que será realizado nos dias 20 de janeiro de 2026: das 09h às 12h e das 13h às 17h; e 21 de janeiro de 2026: das 09h às 12h e das 13h às 17h, no Auditório da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS."

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	- Curso Intensivo sobre a Lei de Licitações e Contratos: aspectos gerais e atuais da aplicação da Lei 14133/2021. - Data / Horário: 20 de janeiro de 2026: das 09h às 12h e das 13h às 17h; 21 de janeiro de 2026: das 09h às 12h e das 13h às 17h. - Curso Presencial	SERV	1	R\$699,00	R\$699,00

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA
Valor Total: R\$699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)
Alvorada, 23 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:165D13B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE Nº6/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de cursos, para viabilizar a participação do servidor Vitor José Fontana da Silva, CPF: 848.833.590-34, no seguinte evento: “Curso Dispensa e Inexigibilidade na Lei Federal nº 14133/2021” que será realizado nos dias 22 de janeiro de 2026: das 09h às 12h e das 13h às 17h; e 23 de janeiro de 2026: das 09h às 12h, no Auditório da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	- Curso Dispensa e Inexigibilidade na Lei Federal nº 14.133/2021. - Data / Horário: 22 de janeiro de 2026: das 09h às 12h e das 13h às 17h; 23 de janeiro de 2026: das 09h às 12h. - Curso Presencial	SERV	1	R\$699,00	R\$699,00

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA
Valor Total: R\$699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)
Alvorada, 23 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:31614B9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SORTEIO

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DOS LEILOEIROS CREDENCIADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Cotiporã/RS, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do item 1 subitem 1.5 e item 2 letra G do edital, **CONVOCA** todos os leiloeiros credenciados e habilitados para a sessão pública de **SORTEIO**, para definição do leiloeiro oficial, a ser realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, as 09h00min, nas dependências da Prefeitura de Cotiporã/RS, sala de licitações, situada na Rua Silveira Martins, nº 163, centro em Cotiporã/RS. Os leiloeiros credenciados e habilitados até a presente data são os seguintes:

LEILOEIRO	STATUS
ANDERSON LUCHTENBERG	HABILITADO
ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK	HABILITADO
CAMILA LAIS CARGNELUTTI	HABILITADO
CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO	HABILITADO
DANIEL ELIAS GARCIA	HABILITADO
DIONIR BIANCHI	HABILITADO
EDUARDO SCHIMITZ	HABILITADO
FÁBIO MARLON MACHADO	HABILITADO
FERNANDA TERRES DE PAULA	HABILITADO
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	HABILITADO
GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO	HABILITADO
GIOVANE SPANNER	HABILITADO
GUSTAVO TURANI	HABILITADO
HÉLCIO KRONBERG	HABILITADO
JOACIR MONZON POUEY	HABILITADO
JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI	HABILITADO
JOÃO LEONARDO FEISTEL CARGNELUTTI	HABILITADO
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	HABILITADO
JORGE VINICIUS DE MOURA CORRÊA	HABILITADO
JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON	HABILITADO
LUAN DE LIMA BIANCHI	HABILITADO
MARCELLO PEREIRA DE OLIVEIRA	HABILITADO

MARCELLO SILVA DE OLIVEIRA	HABILITADO
MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA	HABILITADO
MAURO PEREIRA DE OLIVEIRA	HABILITADO
PAULO ALEXANDRE HEISLER	HABILITADO
RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI	HABILITADO
RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI	HABILITADO
ROBERTA POSSANI ZAGO	HABILITADO
RODRIGO ZAGO SZORTYKA	HABILITADO
SANDRA REGINA WONTROBA	HABILITADO
TIAGO LOPES ALEGRANZZI	HABILITADO
VOLNEI ZACCARIAS	HABILITADO

Outrossim, informamos que o sorteio será realizado de forma não eletrônica e acontecerá independente da presença dos leiloeiros, que estarão livres para participar de todas as etapas do evento.

Cotiporã, 22 de janeiro de 2026

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3F49C42D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.592/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.042,01 (nove mil e quarenta e dois reais e um centavo) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 9.042,01 (nove mil e quarenta e dois reais e um centavo), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.02.04.122.0013.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 200,00
04.02.28.846.0013.2.034	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.682,10
05.02.12.361.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 500,00
05.02.12.365.0021.2.049	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 500,00
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 417,27
06.01.10.301.0039.2.334	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 299,30
06.01.10.301.0043.2.125	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 417,27
06.01.10.302.0041.2.123	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 417,27
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 413,24
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 500,00
12.01.15.451.0025.2.084	3.3.60.45.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 2.695,56

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.235,35
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R\$ 1.446,75
04.01.04.125.0011.2.031	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 200,00
05.02.12.361.0020.2.047	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 1.000,00
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.547,08
06.01.10.301.0043.2.125	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	R\$ 417,27

		CIVIL	
12.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 693,95
12.01.04.122.0010.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.001,61
12.01.15.452.0026.2.085	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A03A4889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE 018

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
047/2026

OBJETO: Estimativa para aquisição de combustível para o exercício de 2026 Processo : 38/2026 Modalidade: Inexigibilidade Nº 18/2026 Forma de Julgamento: Forma Pgto Reajuste: Em até 30 dias após a entrega do produto. Prazo Entrega Exec. : conforme a necessidade Local de Entrega : ALMOXARIFADO CENTRAL Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
3255	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030010000	14.500,00
3256	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339030010000	2.400,00
3278	Manutenção e melhoria das vias públicas	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339030010000	85.000,00
3281	Ampliação e manutenção da iluminação púb	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339030010000	15.000,00
3285	Manutenção dos serviços de apoio a produ	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339030010000	110.000,00
3320	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339030010000	800,00
3335	Fortalecimento do controle social - IGDP	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIO1660	339030010000	7.000,00
28530	Fiscalização Tributária	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339030010000	2.500,00
30365	Manutenção da unidade de triagem de reci	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339030010000	15.000,00
30366	Manutenção do conselho tutelar.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339030010000	4.800,00
31004	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339030010000	5.000,00
32030	Aprimorar o controle e fiscalização ambi	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339030010000	2.000,00
32224	Manutenção da coordenadoria municipal de	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339030010000	2.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Estimativa para aquisição de combustível	un	1,0	15.000,00	15.000,00
2	1	Estimativa para aquisição de combustível	un	1,0	85.000,00	85.000,00
3	1	Estimativa de combustível	un	1,0	5.000,00	5.000,00
4	1	Estimativa de combustível	un	1,0	14.500,00	14.500,00
5	1	Estimativa de combustível	un	1,0	2.000,00	2.000,00
6	1	Estimativa de combustível	un	1,0	4.800,00	4.800,00
7	1	Estimativa para aquisição de combustível	un	1,0	110.000,00	110.000,00
8	1	Estimativa para aquisição de combustível	un	1,0	7.000,00	7.000,00
9	1	Estimativa para aquisição de combustível	un	1,0	2.400,00	2.400,00
10	1	Estimativa para aquisição de combustível	un	1,0	2.500,00	2.500,00
11	1	Estimativa para aquisição de combustível	un	1,0	800,00	800,00
12	1	Estimativa para aquisição de combustível	un	1,0	15.000,00	15.000,00
13	1	Estimativa para aquisição de combustível	un	1,0	2.000,00	2.000,00

Glorinha, 23 de janeiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:F150200E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE 19****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****047/2026**

OBJETO: ESTIMATIVA DE COMBUSTÍVEL PARA O ANO DE 2026 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Processo : 39/2026 Modalidade: Inexigibilidade Nº 19/2026 Forma de Julgamento: Forma Pgto Reajuste: Em até 15 dias após a entrega do produto. Prazo Entrega Exec. : Local de Entrega : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
3266	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030010000	30.000,00
3267	Transporte escolar - Ensino Fundamental	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339030010000	15.000,00
3272	Manutenção do ensino fundamental com rec	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO1550	339030010000	9.000,00
3273	Transporte escolar - PEATE - Ensino Médi	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CO1571	339030010000	29.999,00
3274	Transporte escolar - PEATE - Ensino Fund	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CO1571	339030010000	50.000,00
29147	Transporte escolar - PNATE - Ensino Fund	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFER1553	339030010000	25.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total.
1	1	Estimativa de combustível	un	1,0	158.999,00	158.999,00

Glorinha, 23 de janeiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:FB405349**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE 20****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****047/2026**

OBJETO: SMS - ESTIMATIVA DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA SAÚDE Processo : 40/2026 Modalidade: Inexigibilidade Nº 20/2026 Forma de Julgamento: Forma Pgto Reajuste: 15 dias úteis após entrega da nota fiscal Prazo Entrega Exec. : conforme a necessidade Local de Entrega : Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
3290	Manutenção e expansão da atenção primári	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030010000	12.000,00
3296	Manutenção e expansão das ações da atenç	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339030010000	9.000,00
3297	Manutenção do transporte sanitário elet	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339030010000	100.000,00
3302	Manutenção e expansão da vigilância sani	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS1600	339030010000	8.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VI. Unit.	VI. Total.
1	1	Estimativa para aquisição de combustível	un	1,0	9.000,00	9.000,00
2	1	Estimativa para aquisição de combustível	un	1,0	12.000,00	12.000,00
3	1	Estimativa para aquisição de combustível	un	1,0	100.000,00	100.000,00
4	1	Estimativa para aquisição de combustível	un	1,0	8.000,00	8.000,00

Glorinha, 23 de janeiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:026748D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2026

CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO**, torna público que se encontram abertas as inscrições para a contratação temporária de **PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA**, através de **SELEÇÃO POR CURRÍCULO, em razão da inexistência de banca de candidatos aprovados em concurso público vigente para a área**, visando suprir a demanda para atender a **Disciplina de Língua Inglesa**, pelo período de até **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação municipal vigente, regendo-se pelo que segue:

Cargo	Vagas	Escolaridade	Horário Semanal	Vencimento
Professor	Para atuar em Regência de classe na disciplina de Língua Inglesa	Curso superior de Licenciatura Plena, específico para a respectiva disciplina.	22 h	R\$ 2.892,79 + Vale-refeição de R\$ 850,00

A remuneração refere-se ao vencimento básico do mês de janeiro de 2026.

A função temporária de que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício das funções, de acordo com descrição contida no Plano de Carreira, Lei Complementar nº 246/2024.

1. DA SEQUÊNCIA DOS ATOS:

1.1 - O processo de inscrição, seleção e classificação do (s) candidato (s) serão executados pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Executiva com o acompanhamento da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, segundo os procedimentos abaixo relacionados:

Edital de Abertura	23/01/2026
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	26/01 à 03/02/2026
Publicação da Lista Homologada de Inscrições	04/02/2026
Análise dos Currículos	05/02/2026
Publicação das Notas Preliminares	06/02/2026
Recursos das Notas Preliminares	09/02/2026
Julgamento dos Recursos e Publicação das Notas Oficiais	10/02/2026
Aplicação do Critério de Desempate e Publicação da Homologação do Resultado Final	11/02/2026

1.2 - A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

1.3 - Todos os atos do presente edital serão publicados, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, e no site www.ibiruba.rs.gov.br podendo ainda, o candidato obter informações, diretamente na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, pelo telefone (54) 3324-8560.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão recebidas **exclusivamente**, junto à sede da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto (SECTD), Rua Firmino de Paula, nº 1023 – Centro – Ibirubá/RS, no período compreendido entre **08h às 11h** e das **13h30 às 16h**, durante os dias **26/01 à 03/02/2026**.

2.2 - As inscrições serão gratuitas.

2.3 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo nem via e-mail ou CORREIOS.

2.4 A documentação será entregue apenas **presencialmente** na Secretaria de Educação em envelope fechado, devido a urgência da contratação e agilizar o processo na data descrita.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá **comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 1.1 e 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato** (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de inscrição (**Anexo I** do presente Edital), devidamente preenchida e assinada, acompanhada da **Escolaridade / Formação Mínima Exigida na área**.

3.1.2 Currículo profissional (**Anexo II** do presente Edital), devidamente preenchido e assinado, que deverá ser apresentado, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

3.1.2.1 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

3.2 Não serão feitas cópias no local da inscrição.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Comissão publicará em meio eletrônico, conforme cronograma do item 1.1, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 Os critério de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos por currículo.

5.2 A escolaridade exigida para o cargo **não** será objeto de avaliação.

5.3 Somente serão considerados os títulos e tempo de experiência que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.4 Para os contratos comprobatórios de experiência profissional em que seja apresentada Carteira de Trabalho, deverá constar data de início e término. No caso de ainda estar em vigência, apresentar declaração, atestado ou certidão comprobatória.

5.5 Para contagem do tempo de experiência profissional, serão pontuados períodos a partir de 6 meses de experiência, com pontuação de 50%, nesse caso.

5.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e tempo de experiência apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , especialização em área de EDUCAÇÃO, de no mínimo 360h, concluída.	15 pontos cada	30 pontos
Participação em cursos na área de EDUCAÇÃO, com duração de 8h a 20h, realizados nos últimos 5 anos.	4 pontos	20 pontos
Participação em cursos na área de EDUCAÇÃO, com duração de 21h ou mais, realizados nos últimos 5 anos.	5 pontos	25 pontos
Tempo de serviço em REGÊNCIA DE CLASSE na Rede de Ensino Pública ou Privada	5 pontos por ano	25 pontos (5 anos)
TOTAL	-	100 pontos

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 A Comissão deverá proceder à análise dos currículos, conforme cronograma estabelecido na Sequência dos Atos.

6.2 Última a identificação dos candidatos e a totalização das notas, as Notas Preliminares serão publicadas conforme item 1.3 do presente Edital, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

7. RECURSOS

7.1 Das notas preliminares dos candidatos é cabível recurso (o Formulário consta no **Anexo III** do presente Edital), que deverá ser devidamente preenchido, assinado e entregue na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto (SECTD), Rua Firmino de Paula, nº 1023 – Centro – Ibirubá/RS, no dia **09/02/2026**, no período compreendido entre **08h às 11h** e das **13h30 às 16h**, **uma única vez para cada item a ser recursoado**.

7.1.1 Cada Formulário deverá conter apenas 01 (um) item e sua devida justificativa.

7.1.2 O recurso deverá conter, de forma clara e objetiva, o item e a justificativa do pedido recursal.

7.1.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.4 Após o julgamento dos recursos, serão atribuídas Notas Oficiais aos candidatos, passando para o critério de desempate (se necessário).

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às Notas Oficiais recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, será feito sorteio público.

8.2 O sorteio ocorrerá na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto (SECTD), Rua Firmino de Paula, nº 1023 – Centro – Ibirubá/RS, no dia **11/02/2026**, às 08:30 horas.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo à Prefeita para Homologação.

9.2 Homologado o Resultado Final, será lançado o Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4 Ter nível de escolaridade mínima na área de atuação;

10.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observada a ordem classificatória.

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

10.5 No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e e-mails.

11.2 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a Legislação local.

11.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Executiva.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBIRUBÁ-RS,
em 23 de janeiro de 2026.

SILVESTRE ANTÔNIO REBELATO,

Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Daniel Brune

Código Identificador:D91A20D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 88.814.181/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Romildo Bolzan Junior, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465/17, aprova o Projeto de Regularização Fundiária – PRF, correspondendo a aprovação urbanística e ambiental, na forma do art. 12, Caput da Lei Federal n.º 13.465, de 2017, resultante do Processo Administrativo Nº 9.237/2025 e apensados de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) das unidades existentes no núcleo urbano informal consolidado, conhecido como “Bairro Popular”, localizado neste município, que abrange as quadras de número 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 pertencentes ao Setor 680, sendo a área constituída de 66 lotes. É uma área situada na zona urbana do município, inserida na Matrícula Nº 4.307 Livro Nº 3-F do Registro de Imóveis da Comarca de Osório/RS, com área total de **36.492,46 m²**, com acesso principal pela **Rodovia Estadual RS-030**, então de propriedade registral do Município de Osório/RS. Consta que os lindeiros tomaram ciência deste expediente através das notificações entregues, previstas nos artigos 20 e 31 da Lei Federal n.º 13.465, de 2017, conforme avisos de recebimento via postal com A.R., sem ter havido impugnação. Uma vez observados os requisitos legais para tanto, das unidades a seguir indicadas, com a especificação de seus respectivos ocupantes:

IMÓVEL	OCUPANTE
Lote: 01	Titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior conforme Art. 44 §8º da Lei Federal Nº 13.465/2017
Quadra: 02	
Setor: 680	
Modalidade: REURB-E	
Lote: 02	Nome: Salomé ***** CPF: 982.***.***-72
Quadra: 02	
Setor: 680	
Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	
Modalidade: REURB-S	Titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior conforme Art. 44 §8º da Lei Federal Nº 13.465/2017
Lote: 03	
Quadra: 02	
Setor: 680	
Modalidade: REURB-E	Titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior conforme Art. 44 §8º da Lei Federal Nº 13.465/2017
Lote: 04	
Quadra: 02	
Setor: 680	
Modalidade: REURB-E	Titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior conforme Art. 44 §8º da Lei Federal Nº 13.465/2017
Lote: 05	
Quadra: 02	
Setor: 680	
Modalidade: REURB-E	Nome: Pedro *****ani CPF: 015.***.***-50
Lote: 06	
Quadra: 02	
Setor: 680	
Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	Titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior conforme Art. 44 §8º da Lei Federal Nº 13.465/2017
Modalidade: REURB-S	
Lote: 07	
Quadra: 02	
Setor: 680	Titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior conforme Art. 44 §8º da Lei Federal Nº 13.465/2017
Modalidade: REURB-E	
Lote: 08	
Quadra: 02	
Setor: 680	Titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior conforme Art. 44 §8º da Lei Federal Nº 13.465/2017
Modalidade: REURB-E	
Lote: 09	
Quadra: 02	
Setor: 680	Nome: Gracieli *** ***** ço CPF: 035.***.***-48
Modalidade: REURB-E	
Lote: 10	
Quadra: 02	
Setor: 680	Titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior conforme Art. 44 §8º da Lei Federal Nº 13.465/2017
Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	
Modalidade: REURB-S	
Lote: 11	
Quadra: 02	Titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior conforme Art. 44 §8º da Lei Federal Nº 13.465/2017
Setor: 680	
Modalidade: REURB-E	
Lote: 01	
Quadra: 03	Titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior conforme Art. 44 §8º da Lei Federal Nº 13.465/2017
Setor: 680	
Modalidade: REURB-E	
Lote: 02	
Quadra: 03	Nome: José ***** Junior CPF: 018.***.***-80
Setor: 680	
Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	
Modalidade: REURB-S	
Lote: 03	Titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior conforme Art. 44 §8º da Lei Federal Nº 13.465/2017
Quadra: 03	
Setor: 680	
Modalidade: REURB-E	
Lote: 04	Titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior conforme Art. 44 §8º da Lei Federal Nº 13.465/2017
Quadra: 03	
Setor: 680	
Modalidade: REURB-E	
Lote: 05	Titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior conforme Art. 44 §8º da Lei Federal Nº 13.465/2017
Quadra: 03	
Setor: 680	
Modalidade: REURB-E	

Lote: 06	
Quadra: 03	
Setor: 680	Nome: Vanderlei ***** ** Silva
Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	CPF: 713.***.***-87
Modalidade: REURB-S	
Lote: 07	
Quadra: 03	
Setor: 680	Nome: João ***** ** da Silva
Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	CPF: 540.***.***-15
Modalidade: REURB-S	
Lote: 08	
Quadra: 03	
Setor: 680	Nome: Vera ***** ** de Oliveira
Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	CPF: 710.***.***-49
Modalidade: REURB-S	
Lote: 09	
Quadra: 03	
Setor: 680	Nome: Ediclaudio ***** ** Silva
Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	CPF: 380.***.***-34
Modalidade: REURB-S	
Lote: 10	
Quadra: 03	
Setor: 680	Nome: Edionira ***** ** Silva
Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	CPF: 533.***.***-72
Modalidade: REURB-S	
Lote: 11	
Quadra: 03	
Setor: 680	Nome: Adilson ***** ** Silva
Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	CPF: 615.***.***-53
Modalidade: REURB-S	
Lote: 12	
Quadra: 03	Titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior conforme Art. 44
Setor: 680	§8º da Lei Federal Nº 13.465/2017
Modalidade: REURB-E	
Lote: 13	Nome: Cristiane ***** ** Silva
Quadra: 03	
Setor: 680	CPF: 971.***.***-68
Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	
Modalidade: REURB-S	
Lote: 14	
Quadra: 03	
Setor: 680	Nome: Zeli ***** ** Freitas
Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	CPF: 005.***.***-01
Modalidade: REURB-S	
Lote: 15	
Quadra: 03	Titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior conforme Art. 44
Setor: 680	§8º da Lei Federal Nº 13.465/2017
Modalidade: REURB-E	
Lote: 16	
Quadra: 03	
Setor: 680	Nome: José ***** ** Salazar
Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	CPF: 194.***.***-91
Modalidade: REURB-S	
Lote: 17	
Quadra: 03	Titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior conforme Art. 44
Setor: 680	§8º da Lei Federal Nº 13.465/2017
Modalidade: REURB-E	
Lote: 18	
Quadra: 03	Titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior conforme Art. 44
Setor: 680	§8º da Lei Federal Nº 13.465/2017
Modalidade: REURB-E	
Lote: 19	
Quadra: 03	
Setor: 680	Nome: Maria ***** ** da Silva
Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	CPF: 480.***.***-34
Modalidade: REURB-S	
Lote: 20	
Quadra: 03	Titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior conforme Art. 44
Setor: 680	§8º da Lei Federal Nº 13.465/2017
Modalidade: REURB-E	
Lote: 21	
Quadra: 03	Titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior conforme Art. 44
Setor: 680	§8º da Lei Federal Nº 13.465/2017
Modalidade: REURB-E	
Lote: 01	
Quadra: 04	Titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior conforme Art. 44
Setor: 680	§8º da Lei Federal Nº 13.465/2017
Modalidade: REURB-E	
Lote: 02	
Quadra: 04	
Setor: 680	Nome: Eloni ***** ** Silva
Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	CPF: 506.***.***-20
Modalidade: REURB-S	
Lote: 03	
Quadra: 04	Titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior conforme Art. 44
Setor: 680	§8º da Lei Federal Nº 13.465/2017
Modalidade: REURB-E	
Lote: 04	Titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior conforme Art. 44
Quadra: 04	§8º da Lei Federal Nº 13.465/2017

Setor: 680	
Modalidade: REURB-E	
Lote: 05	Nome: André ***** Araújo
Quadra: 04	CPF: 991.***.***-34
Setor: 680	
Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	Nome: Mirian ***** Araújo
Modalidade: REURB-S	CPF: 010.***.***-94
Lote: 06	Nome: Lucas ***** Chaves
Quadra: 04	CPF: 013.***.***-11
Setor: 680	
Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	Nome: Sabrina ** ***** Corrêa
Modalidade: REURB-S	CPF: 026.***.***-32
Lote: 07	
Quadra: 04	
Setor: 680	Nome: Solange ** *****
Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	CPF: 006.***.***-75
Modalidade: REURB-S	
Lote: 08	
Quadra: 04	Titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior conforme Art. 44
Setor: 680	§8º da Lei Federal Nº 13.465/2017
Modalidade: REURB-E	
Lote: 09	
Quadra: 04	Titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior conforme Art. 44
Setor: 680	§8º da Lei Federal Nº 13.465/2017
Modalidade: REURB-E	
Lote: 10	
Quadra: 04	Titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior conforme Art. 44
Setor: 680	§8º da Lei Federal Nº 13.465/2017
Modalidade: REURB-E	
Lote: 11	
Quadra: 04	
Setor: 680	Nome: Noemi *****
Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	CPF: 029.***.***-75
Modalidade: REURB-S	
Lote: 12	
Quadra: 04	Nome: Maria ***** Hoffmann
Setor: 680	CPF: 533.***.***-04
Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	
Modalidade: REURB-S	
Lote: 13	
Quadra: 04	
Setor: 680	Nome: Carla ***** Fraga
Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	CPF: 746.***.***-87
Modalidade: REURB-S	
Lote: 01	
Quadra: 05	
Setor: 680	Nome: José ***** Hoffmann
Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	CPF: 187.***.***-34
Modalidade: REURB-S	
Lote: 02	
Quadra: 05	Titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior conforme Art. 44
Setor: 680	§8º da Lei Federal Nº 13.465/2017
Modalidade: REURB-E	
Lote: 03	
Quadra: 05	Titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior conforme Art. 44
Setor: 680	§8º da Lei Federal Nº 13.465/2017
Modalidade: REURB-E	
Lote: 04	Nome: Marilene ** ***** Silva
Quadra: 05	CPF: 005.***.***-32
Setor: 680	
Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	Nome: Celso ** *****
Modalidade: REURB-S	CPF: 345.***.***-87
Lote: 05	Nome: Renato ***** Silva
Quadra: 05	CPF: 748.***.***-04
Setor: 680	
Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	Nome: Izamara ***** Silva
Modalidade: REURB-S	CPF: 748.***.***-91
Lote: 06	
Quadra: 05	
Setor: 680	Nome: Renata ***** Silva
Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	CPF: 001.***.***-30
Modalidade: REURB-S	
Lote: 07	Nome: Jair ***** Silva
Quadra: 05	CPF: 532.***.***-59
Setor: 680	
Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	Nome: Rosimeri ***** Silveira
Modalidade: REURB-S	CPF: 541.***.***-20
Lote: 01	
Quadra: 06	Titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior conforme Art. 44
Setor: 680	§8º da Lei Federal Nº 13.465/2017
Modalidade: REURB-E	
Lote: 02	
Quadra: 06	Titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior conforme Art. 44
Setor: 680	§8º da Lei Federal Nº 13.465/2017
Modalidade: REURB-E	
Lote: 03	
Quadra: 06	Titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior conforme Art. 44
Setor: 680	§8º da Lei Federal Nº 13.465/2017
Modalidade: REURB-E	

Lote: 04	
Quadra: 06	Titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior conforme Art. 44 §8º da Lei Federal Nº 13.465/2017
Setor: 680	
Modalidade: REURB-E	
Lote: 05	
Quadra: 06	Titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior conforme Art. 44 §8º da Lei Federal Nº 13.465/2017
Setor: 680	
Modalidade: REURB-E	
Lote: 06	
Quadra: 06	Nome: Guilherme ** ***** Camargo CPF: 018.***.***-93
Setor: 680	
Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	
Modalidade: REURB-S	
Lote: 07	Titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior conforme Art. 44 §8º da Lei Federal Nº 13.465/2017
Quadra: 06	
Setor: 680	
Modalidade: REURB-E	
Lote: 01	Nome: Andréia ***** Silva CPF: 013.***.***-93
Quadra: 07	
Setor: 680	
Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	
Modalidade: REURB-S	Nome: André ***** Silva CPF: 581.***.***-20
Lote: 02	
Quadra: 07	
Setor: 680	
Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	Nome: Danúbia ***** Andrade CPF: 006.***.***-89
Modalidade: REURB-S	
Lote: 03	
Quadra: 07	
Setor: 680	Nome: Rodrigo ***** CPF: 019.***.***-81
Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	
Modalidade: REURB-S	
Lote: 01	
Quadra: 08	Nome: Rihanna ***** Lacheco CPF: 009.***.***-48
Setor: 680	
Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	
Modalidade: REURB-S	
Lote: 02	Nome: Patricia ***** Oliveira CPF: 027.***.***-71
Quadra: 08	
Setor: 680	
Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	
Modalidade: REURB-S	Nome: Tatiane ***** Silva CPF: 812.***.***-20
Lote: 03	
Quadra: 08	
Setor: 680	
Direito Real a ser Conferido: Legitimação Fundiária	
Modalidade: REURB-S	

Certifico, também, que a área sobre a qual estão assentadas as unidades ora regularizadas já contempla sistema viário suficiente, rede de abastecimento de água potável, redes de energia elétrica domiciliar e de iluminação pública, conta com serviços públicos de saúde e educação disponíveis aos ocupantes e comunidade local.

Certifico, finalmente, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 40 da Lei Federal nº 13.465/17 para a expedição desta certidão.

Osório, 22 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JR.

Prefeito Municipal

Obs.: Demais informações sobre os dados pessoais poderão ser requisitadas por meio de abertura de protocolo de acesso à informação junto ao Município de Osório/RS.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:5D7ED817

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 78/2025**

Extrato de homologação do Pregão Eletrônico 78/2025. Objeto: **registro de preços de pneus, câmaras e protetores novos.**

COPAL COM DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA CNPJ 88.197.330/0001-60:

39	Pneus novos 1.100x22 borrachudo 16 lonas TT.	2.679,00
53	Pneus novos dianteiro 14/17,5 14 lonas.	1.600,00
92	Pneus novos 275/80/22.5, radial liso/misto (16 lonas) -m 149/146K, sulco mínimo 18mm.	1.650,00

FIRENZE PNEUS LTDA CNPJ 44.722.796/0001-61:

90	Pneus novos 275/80/22.5, radial liso rodoviário (16 lonas) 149/146K, sulco mínimo 18mm.	1.660,00
----	---	----------

93	Pneus novos 295/80/22.5 radiais liso rodoviário (16 lonas) 152/148K, sulco mínimo 16mm.	1.780,00
----	---	----------

IBORDIGNON PNEUS EIRELI CNPJ 19.891.740/0001-93:

06	Pneus novos 175/70/14 - 88H.	446,30
27	Pneus novos 245/70/16, radial – 113/110S	672,99

LU DA PNEUS LTDA EPP CNPJ 20.122.244/0001-54:

71	R17,5 Balão válvula reta, para pneus 14x17.5.	150,00
75	R22 válvula longa, para pneus 1.100/22.	249,00

MAGBA E COMMERCE LTDA CNPJ55.695.599/0001-17

03	Pneus novos 175/70/13 - 82T.	237,00
08	Pneus novos 185/R14 radial-102/100R.	332,00
09	Pneus novos 205/60/15 – 91H	282,16
10	Pneus novos 185/65/15 – 88H.	254,00
11	Pneus novos 195/65/15 – 91V.	264,00
12	Pneus novos 205/65/15 – 94V.	341,00
13	Pneus novos 235/75/15 – 104S.	589,00
14	Pneus novos 750/16 Borrachudo TT 12 lonas.	529,00
15	Pneus novos 750/16 Liso TT 12 lonas, sulco mínimo 11mm.	569,00
18	Pneus novos 195/75/16 C radial 107/105 R	404,00
19	Pneus novos 205/55/16, radial – 91V	297,15
20	Pneus novos 205/60/16, radial – 92H	300,00
21	Pneus novos 205/75/16 C radial – 110R	439,00
22	Pneus novos 215/65R 16 radial, inferior a 113R	399,00
23	Pneus novos 215/75R 16 radial - 113R	458,00
25	Pneus novos 225/75R 16 C 112/110R	549,00
28	Pneus novos 265/70R 16 radial – 112H	637,70
31	Pneus novos 215/75R 17.5, radial misto.	849,00
33	Pneus novos 900/20 lisos 14 lonas TT.	1.089,00
34	Pneus novos 900/20 borrachudos 14 lonas TT.	1.119,00
35	Pneus novos 1000/20 liso 16 lonas TT.	1.369,00
36	Pneus novos 1000/20 borrachudo 16 lonas TT.	1.399,00
37	Pneu novo 1000R20 misto-liso, 16 lonas, sulco mínimo 15mm.	1.809,00
43	Pneus novos 275/80/22.5, radial liso/misto (16 lonas) -m 149/146k, sulco mínimo 18mm.	1.619,00
45	Pneus novos 295/80/22.5 radial borrachudo/misto (16 lonas) 152/148k, sulco mínimo 22mm.	1.699,00
49	Pneus novos traseiros 19.5 L/24 12 lonas, capacidade de carga mínima 3.450kg, sulco mínimo 26,5mm.	2.499,00
50	Pneus novos dianteiro 12/16.5 10 lonas, desenho NHS.	779,00
51	Pneus novos 12-16.5 10 lonas, TT, I3	779,00
57	Pneus novos 17.5-25 16 lonas E3/L3 múltiplas operações.	3.049,00
58	Pneus novos traseiro agrícola 18.4-30 10 lonas.	2.899,00
59	Pneus novos dianteiro agrícola 12.4-24 10 lonas.	1.204,00
60	Pneus novos traseiro agrícola 18.4-34 10 lonas.	3.009,42
61	Pneus novos dianteiro agrícola 14.9-24 10 lonas, R1.	1.559,00
62	Pneus novos traseiro agrícola 14.9-24 10 lonas, R1.	1.669,00

MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ 54.887.860/0001-18:

17	Pneus novos 215/60/17 96H	515,27
24	Pneus novos 225/70R16 C 112/110R	636,44
32	Pneus novos 215/75R17.5 radial liso 126/124M, sulco mín 13mm.	750,00
46	Pneus novos 295/80/22.5 radial borrachudo rodoviário (16 lonas) 152/148M, sulco mínimo 22mm.	1.787,00
47	Pneus novos 295/80/22.5 radiais liso rodoviário (16 lonas) 152/148K, sulco mínimo 16mm.	1.779,99
48	Pneus novos 295/80/22.5 radiais liso/misto (16 lonas) -m 152/148G, sulco mínimo 17,5mm.	2.000,00
52	Pneus novos dianteiro 12.5/80/18 14 lonas.	1.250,00
55	Pneus novos 1400x24 16 lonas tipo G2/L2, sulco mínimo 25mm.	2.150,00
56	Pneus novos 17.5-25 16 lonas G2/L2múltiplas operações.	2.780,00
63	Pneus novos 23.1/26 12 lonas, garra diamante ou biscoito R3, sulco mínimo de 16, mm.	4.979,79
66	Pneus novos 23.1x26 compactador R1	4.999,53
67	R16 Câmaras de ar válvula reta, para pneus 7.50.	51,40
68	R16 Câmaras de ar válvula longa, para pneus 7.50.	57,61
69	R16 Balão válvula reta, para pneus 12x16.5.	111,63
70	R18 Balão válvula reta, para pneus 12.5/80.	118,07
72	900/20 válvulas longa.	92,73
73	1000/20 válvula longa.	97,02
79	R24 balão dianteiro, para pneu 14.9/24	172,21
80	R24 balão traseiro, para pneu 14.9-24	186,16
82	R24 balão dianteiro, para pneu 12.4/24	158,92
84	Protetor R16	35,00
87	Protetor R24	62,44
89	Protetor R1.100/20	53,84
94	Pneus novos traseiros 19.5 L/24 12 lonas, capacidade de carga mínima 3.450kg, sulco mínimo 26,5mm.	2.700,00
96	Pneus novos 1400x24 16 lonas Tipo G2/L2, sulco mínimo 25mm.	2.150,00

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Ilse Noll

Código Identificador:F6F85B84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.887, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a reajustar benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões calculados pela média das contribuições.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em cumprimento ao artigo 36, da Lei Complementar Municipal n.º 142, de 16 de janeiro de 2024, reajusta em 3,90% os benefícios concedidos pela média das contribuições e pensões, com base no art. 1.º Portaria Interministerial MPS/MF n.º 13, de 09 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Para os benefícios e pensões concedidos a partir de 1.º janeiro de 2025 o reajuste de que trata o *caput* dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei retroagirá seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2026

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
até janeiro de 2025	3,90
em fevereiro de 2025	3,90
em março de 2025	2,38
em abril de 2025	1,86
em maio de 2025	1,38
em junho de 2025	1,02
em julho de 2025	0,79
em agosto de 2025	0,58
em setembro de 2025	0,79
em outubro de 2025	0,27
em novembro de 2025	0,24
em dezembro de 2025	0,21

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:6CDE6C18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

GABINETE DO PREFEITO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE
RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E DE AR COMPRIMIDO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2195/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição eventual e futura de recargas de oxigênio medicinal e de ar comprimido

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/02/2026 ÀS 08:30H (horário de Brasília)

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R\$ 0,10 (dez centavos)

CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas, do dia 04 de Fevereiro de 2026** na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 Abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO

Edital de Pregão para Registro de Preços para eventual e futura **aquisição de recargas de oxigênio medicinal e de ar comprimido**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, face ao interesse público de proporcionar melhor atendimento e saúde à população.

LOCAL, DATA E HORA

2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **04/02/2026**, com início às **08:30 horas**, horário de Brasília/DF.

2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **07:30 horas** do mesmo dia.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser comunicado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.

PARTICIPAÇÃO

A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DO EDITAL

4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com ou também através do Sistema BLL www.bll.org.br.

4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

ACESSO AO SISTEMA

A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se por ventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

No preço proposto considerar-se-ão inclusive todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato diretamente com o suporte técnico do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.

DA PROPOSTA

Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)

PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando 02 (duas) casas decimais após a vírgula);

PREÇO TOTAL;

A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.

Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:

todos os requisitos do item 7.1;

especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

endereço completo, telefone E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

Na fase de habilitação, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do **VALOR UNITÁRIO** quanto do **VALOR TOTAL** do item licitado.

CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (**Anexo V**).

Declaração de idoneidade. (**Anexo IV**).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (**Anexo III**)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.

Declaração de que se compromete a realizar a entrega dos itens conforme cronograma estabelecido pela Secretaria, realizando a substituição dos itens que não estejam de acordo com edital, dentro dos prazos estabelecidos.

Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando execução de atividade pertinente e compatível com o fornecimento de oxigênio medicinal ou gases medicinais similares.

O licitante deverá apresentar, junto aos documentos de habilitação, **Autorização de Funcionamento (AFE)** e **Alvará Sanitário** expedido por órgão competente (Vigilância Sanitária Estadual) para o exercício da atividade de armazenagem, distribuição, envase ou transporte de gases medicinais, conforme o ramo de atividade da empresa para execução do objeto deste certame.

8.2. Os documentos de habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato digital, cabendo ao licitante a responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos mesmos. A Administração reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar os originais para verificação, caso surjam dúvidas fundadas durante a análise.

8.3. Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também a cópia da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e demais documentos de habilitação, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.5. O licitante vencedor que não enviar os documentos de habilitação no prazo citado acima poderá ser convocado, durante a fase de habilitação, para enviar no prazo máximo de 02 (duas) horas, após convocação do Pregoeiro, via portal eletrônico.

8.6. Caso o Pregoeiro, durante a análise da documentação de habilitação, verifique inconsistência sanável, erro formal ou ausência de informação poderá conceder prazo ao licitante para correção ou complementação.

8.7. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4, ou que deixar de corrigir as pendências dentro do prazo concedido pelo Pregoeiro, poderá ser **inabilitado**.

8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.

9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.

9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, com até 02 (duas) casas decimais.

9.6.1. O pregoeiro poderá, durante a disputa, **ajustar o número de casas decimais permitidas**, quando verificar comportamento que comprometa a isonomia. Tal ajuste **será informado** no sistema e aplicado igualmente a todos os licitantes.

9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de **2 (duas) horas**, por meio do sistema eletrônico, **anova proposta financeira** (conforme item 8.5 do edital), com todos os dados de contato atualizados e, quando cabível, os documentos complementares.

9.14.1. É **facultado** ao pregoeiro **prorrogar** o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.15. O item **9.14** e **9.14.1** deverá ser **totalmente cumprido**, sob pena de **desclassificação** do licitante e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18. O lote apenas será adjudicado pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do objeto lícitado (após declaração da empresa vencedora pelo pregoeiro), explicitando sucintamente suas razões, e enviando no próprio Sistema BLL, no campo apropriado. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.

O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,10 (dez centavos).

Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2 Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4 Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1 Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

- HABILITAÇÃO

Será(ao) considerado(s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

- DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do **Sistema BLL**, no campo apropriado. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3 Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

DA ENTREGA

A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.

Verificada a desconformidade do objeto lícitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, ao final de cada mês corrente, independente de quantas entregas tenham sido realizadas no período, mediante a apresentação das notas fiscais com os devidos comprovantes de recebimento das mercadorias, e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;

b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

15.1.1. deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2. deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3. executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4. multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema da BLL, em qualquer fase do pregão.

16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do sistema “Licitações” da BLL, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **ANEXOS**:

ANEXO I - Termo de referência;

ANEXO II - Minuta de ata de registro de preços;

ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 12 de janeiro de 2026.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 005/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Edital de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de recargas de oxigênio medicinal e ar comprimido, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, face ao interesse público de proporcionar melhor atendimento e saúde à população, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

2 - DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) - (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA)

LOTE	DESCRIPTIVO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Recargas de gás medicinal torpedos de 10 m ³	UN	250	R\$ 185,00	R\$ 46.250,00
02	Recargas de gás medicinal torpedos de 7 m ³	UN	200	R\$ 225,00	R\$ 45.000,00
03	Recargas de gás medicinal torpedos de 3 m ³	UN	100	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00
04	Recargas de gás medicinal torpedos de 1 m ³	UN	60	R\$ 470,00	R\$ 28.200,00
05	Recargas de ar comprimido para estabelecimento de saúde 10 m ³	UN	100	R\$ 470,00	R\$ 47.000,00

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DO LOCAL DE ENTREGA E DO FORNECIMENTO

O responsável pelo recebimento das recargas de gás medicinal e ar comprimido no depósito está autorizado a recusar os itens, caso está não esteja de acordo com as especificações do edital.

No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência das recargas de gás medicinal e ar comprimido em relação à quantidade e qualidade.

Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou dos itens licitados em até 24 horas (vinte e quatro) horas após a comunicação.

A aquisição de recargas, deverá acontecer mediante o comodato dos torpedos, visto que o município não tem vasilhame (torpedos) próprio.

Fica estabelecido o prazo quinzenal, para que a empresa realize as entregas, junto a Unidade de Pronto Atendimento Municipal, cito a Rua Antônio da Costa Menezes, 256, Centro, Tavares – RS.

Fica a Secretaria de Saúde na obrigação de 7 dias antes do dia da entrega encaminhar a empresa nota de empenho com a quantidade a ser entregue.

O pagamento da compra se deverá mediante apresentação da nota fiscal a cada entrega realizada ao município, que será atestada pelo fiscal de contrato e encaminhada para pagamento.

Como recargas de gás medicinal configura etapa de fabricação conforme a RDC 671/2022, e que mediante a Portaria Estadual SES/RS 461/2019, Anexo XI consta que empresas que realizam envase (enchimento) de gás medicinal deve possuir AFE emitido pela Anvisa e Alvará Sanitário para seu funcionamento, Alvara Sanitário emitido pela vigilância Sanitária Estadual.

Caso a empresa compre já envasado de outra empresa, esta deverá apresentar contrato ou declaração de fornecimento da empresa que possui o AFE emitido pela Anvisa e Alvara Sanitário Emitido pela Vigilância Sanitária Estadual e apresentar estes documentos junto com o documento certificando de que a fornecedora é empresa autorizada a realizar o envase.

Visto que o Artigo 11º da RDC 63/2011 – ANVISA estabelece que serviços e atividades terceirizados pelos estabelecimentos de saúde devem possuir contrato de prestação de serviços, e embora a aquisição de recargas de oxigênio, seja prevista como despesa de consumo, e não de serviço, solicitamos a realização de contrato com a previsões acima estabelecidas, visto que a empresa prestará o serviço de entrega de forma fracionada.

A nota fiscal/fatura deverá, **obrigatoriamente**, ser entregue junto com o fornecimento.

Assinatura do responsável

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - REGISTRO DE PREÇOS MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº 3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa _____, estabelecida na Rua _____, nº. _____ CNPJ Nº. _____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos/Serviços	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogados por até mais 01 (um) ano, se for de interesse de ambas as partes.

Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2026, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item X do edital.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega dos itens.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

Do Município:

Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

Da Detentora da Ata:

Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula X.

A empresa vencedora deverá realizar a entrega quinzenalmente dos itens solicitados, diretamente no Pronto Atendimento Municipal, localizado na Rua Antônio da Costa Menezes, nº 256, Centro Tavares/RS. Os pedidos serão formalizados via e-mail, com no mínimo 5 dias de antecedência, onde será informada a quantidade necessária, o dia subsequente de entrega, bem como o local de entrega.

No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência das recargas de gás oxigênio e de ar comprimido em relação à quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.

O responsável pelo recebimento dos itens licitados está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.

Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.

Verificada a desconformidade de algum dos itens cotados, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2026, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2026 e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA XIV – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA XV – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

Tavares, _____ de _____ 2026.

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa _____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 005/2026, cujo objeto é o Edital de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços visando a eventual e futura aquisição de recargas de oxigênio medicinal e de ar comprimido, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, face ao interesse público de proporcionar melhor atendimento e saúde à população.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa _____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº /-/, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

_____, _____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade – RG nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:772ECF5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2025

Protocolo Administrativo nº 1287/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA QUE SERÃO ADQUIRIDOS QUANDO DELES O MUNICÍPIO TIVER NECESSIDADE

Em ata datada de 13/01/2026, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.551/2026 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 057/2025, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA CNPJ Nº 04.365.216/0001-01											
ITEM	DESCRIÇÃO	EMEI	EMEF	SAÚDE	TURISMO	ADM	QUANT TOTAL	UN	MARCA	VALOR	
										UNIT.	TOTAL
04	AÇAFRÃO EM PÓ, embalagem de 100g.	30	25	-	-	-	55	Un	Patroa	5,73	315,15
05	AÇÚCAR BRANCO, tipo cristal especial, embalagem de 5 Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	25	50	30	5	100	210	Un	Gasperin	24,99	5.247,90
07	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, 100% só stevia. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega	1	1	10	5	-	17	Un	Linea	17,25	293,25
08	ALHO DESIDRATADO EM FLOCOS OU GRANULADO - Tendo como único ingrediente o alho desidratado. Embalagens de 100g	55	50	-	-	-	105	Un	Tibola	9,79	1.027,95
09	AMIDO DE MILHO, pacote de 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	45	-	-	-	-	45	Un	Roist	10,70	481,50
10	ARROZ BRANCO, PARBOILIZADO, embalagem de 5kg, com registro no Ministério da Agricultura/SIF. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	110	130	-	-	-	240	Un	Blueville	23,20	5.568,00
11	AVEIA EM FLOCOS, embalagem 500gr, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	30	30	-	-	-	60	Un	Roist	12,80	768,00
12	AZEITE DE OLIVA, extra virgem, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, aparência transparente levemente amarelada, cheiro característico, sem apresentar cheiro forte ou outras substâncias, tanto frio quanto aquecido. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Emb. de 500ml.	10	10	-	-	-	20	Un	Andorinha	52,00	1.040,00
16	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM PREPARADO DE FRUTAS - sabor morango e pêssego. Embalagem de 510g, com 6 unidades. Prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.	1000	-	-	-	-	1000	Un	Elege	9,30	9.300,00
17	BISCOITO/BOLACHA SEM LACTOSE sabores variados. Embalagem de no mínimo 330g. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	20	40	-	-	-	60	Un	Lowcarb	12,30	738,00
18	BISCOITO/BOLACHA/COOKIES SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, sabores variados. Embalagem de no mínimo 150g. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	20	40	-	-	-	60	Un	Lowcarb	22,70	1.362,00
19	BISCOITO/BROA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, sabores variados. Embalagem de NO MÍNIMO 200g. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	20	40	-	-	-	60	Un	Lowcarb	16,00	960,00
20	BISCOITOS SORTIDOS AMANTEIGADOS - embalagem de 300g. Prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.	-	30	-	-	-	30	Un	Isabella	16,00	480,00
21	BISCOITO TIPO WAFER - embalagem de 100g. Prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega.	-	30	-	-	-	30	Un	Parati	2,97	89,10
22	BISCOITO SALGADO - sabor bacon. Embalagem de 250g. Prazo de validades mínimo de 6 meses da data de entrega.	-	30	-	-	-	30	Un	Parati	10,00	300,00
23	BOLACHA SALGADA DE GERGELIM, embalagem plástica com dupla	150	-	-	-	-	150	Un	Isabella	9,30	1.395,00

	proteção, contendo no mínimo 320g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.											
24	BOLACHA SALGADA INTEGRAL, embalagem plástica com dupla proteção, contendo no mínimo 320g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	150	-	-	-	-	150	Un	Isabella	9,94	1.491,00	
26	CACAU EM PÓ ALCALINO 100% com coloração própria e uniforme. Embalagem de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da entrega.	20	125	-	-	-	145	Un	Roist	26,00	3.770,00	
27	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	100	100	200	25	500	925	Un	Nestle	33,00	30.525,00	
28	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO, embalagem de vidro com 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	65	110	-	2	-	177	Un	Nestle	30,00	5.310,00	
29	CANELA EM RAMA, pct de 30g. Embalagem deverá conter prazo de validade, e procedência.	20	15	35	2	20	92	Un	Patroa	7,65	703,80	
34	CHÁ DE ERVAS, caixa papel contendo 10 saquinhos. Camomila, boldo e marcela. Peso de 15g cada. Diversos sabores. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	-	60	50	10	100	220	Cx	Barão	6,00	1.320,00	
35	CHUCHU - verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não devem apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Kg	120	80	-	-	-	200	Kg	Picetti	5,00	1.000,00	
36	ERVILHA CONGELADA, embalagem de 300g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	85	-	-	-	-	85	Un	Picetti	13,00	1.105,00	
37	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO. Ingredientes: apenas tomate. Sachê contendo 300gr. Embalagem deve constar informações nutricionais, procedência, data de fabricação e validade	20	50	-	-	-	70	Un	Cajamar	8,00	560,00	
38	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA. Ingredientes: farinha de mandioca. Deverá conter na embalagem o conteúdo de 500gr e informação como data de fabricação, validade, marca e informações do fabricante.	-	10	-	-	-	10	Un	CBS	6,00	60,00	
39	FARINHA DE MILHO, composição 100% milho, embalagem de 1kg. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	210	150	-	-	-	360	Un	Viviana	6,00	2.160,00	
40	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, embalagem de 1 Kg, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	30	30	-	-	-	60	Un	Viviana	5,00	300,00	
41	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, embalagem de 1 kg, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	5	5	-	-	-	10	Un	Viviana	8,00	80,00	
42	FEIJÃO PRETO, tipo 1, de 1ª qualidade, contendo 1kg. Sem presença de grãos carunchados, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	100	100	-	-	-	200	Un	Caldo Grosso	9,00	1.800,00	
43	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, de 1ª qualidade, contendo 1kg. Sem presença de grãos carunchados, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	50	50	-	-	-	100	Un	Caldo Grosso	11,00	1.100,00	
44	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, embalagem de 100g. Embalagem deverá conter prazo de validade, e procedência. Validade mínimo de 6 meses	10	10	-	-	-	20	Un	Nordeste	6,00	120,00	
45	FILE DE PEITO DE FRANGO em cubos. Sem osso e sem pele, congelado. Embalagem de 0,4 Kg, constando registro no Ministério da Agricultura, procedência, data da embalagem e prazo de validade.	900	800	-	-	-	1700	Un	HZ	27,90	47.430,00	
46	FILE DE TILÁPIA SEM ESPINHOS PEIXE, filé de tilápia, sem espinhos, congelado, temperatura igual ou inferior a -12°C. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 400g. Registro no Ministério da Agricultura e Serviço de Inspeção. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela, validade.	-	350	-	-	-	350	Un	Aurora	35,00	12.250,00	
47	FÓRMULA INFANTIL 1 (DE PARTIDA), formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade, a base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, vitaminas, minerais, nucleotídeos, e outros oligoelementos, adicionada de prebióticos, DHA e ARA. Acondicionada em latas de 800 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 8 meses a partir do momento da entrega. (preço por lata de 800g).	80	-	-	-	-	80	Un	Nestle	110,00	8.800,00	
48	FÓRMULA INFATIL 2 (DE SEGMENTO), fórmula infantil de segmento, para lactentes de 6 a 12 meses de idade, a base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, vitaminas, minerais, nucleotídeos, e outros oligoelementos, adicionada de prebióticos, DHA e ARA. Acondicionada em latas de 800 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 8 meses a partir do momento da entrega. (preço por lata de 800g).	100	-	-	-	-	100	Un	Nestle	109,00	10.900,00	
49	GELEIA DE FRUTAS SABORES FIGO, MORANGO E UVA Geleia de Frutas artesanal nos sabores de abóbora, goiabada, pêssego, morango e uva – pesando 700 gramas, embalagem de vidro, atóxica, íntegra com tampa e lacre	-	70	-	-	-	70	Un	Linea	25,00	1.750,00	

	de proteção. A embalagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação e validade, lote e informações nutricionais. Validade superior a três meses a partir da data de entrega.										
50	GELEIA ZERO AÇÚCAR 100% fruta. Sem adição de conservantes ou outros aditivos. Constar data de fabricação, procedência e validade. Contendo no mínimo 260g	40	10	-	-	-	50	Un	Linea	26,10	1.305,00
51	IOGURTE ZERO LACTOSE, ZERO AÇÚCAR E ZERO GLÚTEN embalagem contendo 1,15 kg. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no MA/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	-	50	-	-	-	50	Un	Elege	20,00	1.000,00
53	LEITE DE SOJA original, sem sabor, contendo 1 litro, zero açúcar. Rótulo com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Produto com no mínimo 1 mês de validade a partir do momento da entrega.	40	20	-	-	-	60	Un	Coamo	13,000	780,00
54	LEITE DE VACA TIPO A, homogeneizado, pasteurizado, resfriado. Embalagem de 1L. Registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	1200	2200	-	-	-	3400	Un	Trevisan	10,00	34.000,00
55	LEITE DE VACA UHT, ZERO LACTOSE. Embalagem de 1L. Registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	100	100	-	-	-	200	Un	Santa Clara	8,20	1.640,00
56	LEITE INTEGRAL EM PÓ, produto de 1ª qualidade, leite integral em pó, acondicionado em pacotes de 1 kg. Rótulo com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade a partir do momento da entrega (preço por pacote de 1,0 kg).	-	200	-	-	-	200	Un	Elege	33,00	6.600,00
57	LEITE INTEGRAL EM PÓ ZERO LACTOSE, produto de 1ª qualidade, leite integral em pó com adição da enzima lactase, acondicionado em latas de 380 g. Rótulo com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade a partir do momento da entrega (preço por lata de 380 g).	20	10	-	-	-	30	Un	Nestle	24,50	735,00
58	LENTILHA, TIPO 1, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos carunchados e/ou mofados. Embalagens contendo 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	150	120	-	-	-	270	Un	Yoki	9,19	2.481,30
60	MAÇÃ SECA para chá, embalagem plástica com 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	100	80	100	15	200	495	Un	Picetti	21,00	10.395,00
61	MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN contendo 500g. Embalagem com identificação, rótulo, informação nutricional, data de fabricação e validade.	10	10	-	-	-	20	Un	União	8,70	174,00
64	MANTEIGA sem sal tablete 200gr. Com identificação, rótulo, informação nutricional, data de fabricação e validade. Ingredientes: creme de leite pasteurizado e fermento láctico.	15	20	-	-	-	35	Un	Elege	14,70	514,50
65	MASSA TIPO CABELO DE ANJO, com ovos na composição, embalagem de 500g, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	200	-	-	-	-	200	Un	Viviana	6,70	1.340,00
66	MASSA TIPO CONCHINHA, com ovos na composição, embalagem de 500g, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	120	80	-	-	-	200	Un	Viviana	5,50	1.100,00
67	MASSA TIPO PARAFUSO, com ovos na composição, embalagem de 1 kg, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	160	300	-	-	-	460	Un	Viviana	5,50	2.530,00
68	MASSA TIPO PENNE, com ovos na composição, embalagem de 1 kg, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	160	300	-	-	-	720	Un	Viviana	6,00	4.320,00
71	MILHO CONGELADO, embalagem contendo 300g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	80	100	-	-	-	180	Un	Picetti	13,00	2.340,00
72	MIX DE LEGUMES, congelado (batata, brócolis, couve-flor, cenoura, milho, ervilha e abóbora). Embalagens de 300g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	180	60	-	-	-	240	Un	Picetti	17,00	4.080,00
74	ÓLEO DE SOJA REFINADO, embalagem de 900ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	40	50	-	-	-	90	Un	Coamo	10,00	900,00
75	ORÉGANO, pacotes de 20g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	10	10	-	-	-	20	Un	Patroa	4,00	80,00
78	PÃO DE FORMA 49% INTEGRAL fatiado. Embalagem de no mínimo 450g. Deve conter data de fabricação e prazo de validade.	40	420	-	-	-	460	Un	Farias	16,00	7.360,00
86	PÁPRICA DOCE deve ser entregue em embalagem limpa, transparente. Produto que contenha rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade de 6 meses a contar da data de entrega. Registro obrigatório: sif.	40	40	-	-	-	80	Un	Patroa	4,10	2.255,00
88	PRESUNTO, cozido e fatiado, sem capa de gordura, cada fatia deve possuir em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica hermeticamente fechada contendo no mínimo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante.	-	100	-	-	-	100	Kg	RZ	37,00	3.700,00

	Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade de no mínimo 30 dias no momento da entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.										
89	QUEIJO FATIADO, tipo muçarela. Cada fatia deverá pesar em torno de 20g. Embalagem primária plástica hermeticamente fechada contendo no mínimo 1kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, CISPOA OU SIF. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.	55	200	-	-	-	255	Kg	São Luiz	49,00	12.495,00
90	QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE - fatiado. Embalagens de 150g. Prazo de validade mínimo de 30 dias da data de entrega. Registro no S.I.F. / Ma.	25	25	-	-	-	50	Un	São Luiz	15,00	750,00
91	SAL REFINADO, iodado, de 1ª qualidade, embalagens de 1kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	35	35	-	-	-	70	Un	Sal Sul	3,00	210,00
92	SALSICHÃO – sem pedaços de gordura, resfriado. Pacotes de Kg. Deve constar na embalagem registro no SIF / MA. Data de fabricação e validade.	40	70	-	-	-	110	Kg	Cristianet	34,00	3.740,00
94	VINAGRE DE MAÇA, embalagem de 750ml. A embalagem deve conter data de fabricação, procedência e validade.	25	35	-	-	-	60	Un	4Estações	6,00	360,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$											269.085,45

PADARIA E CONFEITARIA NONA MARIA LTDA CNPJ Nº 17.171.340/0001-88											
ITEM	DESCRIÇÃO	EMEI	EMEF	SAÚDE	TURISMO	ADM	QUANT TOTAL	UN	MARCA	VALOR	
										UNIT.	TOTAL
30	CAPELETTI de frango, fabricado a partir de matérias sãs e limpas, com características organolépticas normais. Produto resfriado ou congelado, embalagem de 1Kg. Embalagem deverá conter prazo de validade, e procedência.	150	-	-	-	-	150	Un	Nona Maria	37,00	5.550,00
77	PÃO DE CENTEIO. Produto fresco, entregue no dia. Peso unitário de 80g. Entrega por Kg. Deve conter data de fabricação e prazo de validade.	200	600	-	-	-	800	Kg	Nona Maria	22,98	18.384,00
79	PÃO DE FORMA FATIADO. Embalagem de no mínimo 400g, contendo 20 fatias. Deve conter data de fabricação e prazo de validade.	-	500	-	-	-	500	Un	Nona Maria	12,90	6.450,00
82	PÃO DOCE. Produto fresco, entregue no dia. Deve conter data de fabricação e prazo de validade. Entrega por kg.	-	200	-	-	-	200	kg	Nona Maria	30,25	6.050,00
85	PÃO SOVADO - Produto fresco, entregue no dia. Peso unitário de 80g. Entrega por Kg. Deve conter data de fabricação e prazo de validade.	300	500	-	-	-	800	Kg	Nona Maria	21,18	16.944,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$											53.378,00

COSER PADARIA E CONFEITARIA LTDA CNPJ Nº 00.548.851/0001-73											
ITEM	DESCRIÇÃO	EMEI	EMEF	SAÚDE	TURISMO	ADM	QUANT TOTAL	UN	MARCA	VALOR	
										UNIT.	TOTAL
25	BOLO SALGADO INTEGRAL: pedaço com 200g (farinhas integrais, legumes - cenoura, brócolis, tomate - atum, frango ou carne bovina magra, ovo, temperos naturais - cebola, alho, salsinha, orégano - fermento). Venda por kg.	350	1100	-	-	-	1450	kg	Coser	32,30	46.835,00
84	PÃO SOVADINHO DE CENOURA - Produto fresco, entregue no dia. Peso unitário de 80g. Entrega por Kg.	80	400	-	-	-	480	Kg	Coser	22,30	10.704,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$											57.539,00

TRANSPORTE DE FRUTAS E VERDURAS BROCCO LTDA CNPJ Nº 24.399.705/0001-91											
ITEM	DESCRIÇÃO	EMEI	EMEF	SAÚDE	TURISMO	ADM	QUANT TOTAL	UN	MARCA	VALOR	
										UNIT.	TOTAL
01	ABACATE - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando de 80 a 90% de maturação. Kg	100	-	-	-	-	100	Kg	Ceasa	10,50	1.050,00
02	ABACAXI de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros. Unidade.	-	100	-	-	-	100	Un	Ceasa	8,50	850,00
03	ABOBRINHA ITALIANA, unidades em tamanho médio, integras, frescas, isentas de rachaduras ou machucados. Unidade	50	80	-	-	-	130	Un	Ceasa	5,80	754,00
06	AÇÚCAR MASCAVO, primeira qualidade, livre de sujidades e umidade,	30	30	-	-	-	60	Un	Serra Gaúcha	14,75	885,00

	validade de seis meses. Pacote de 500 gramas.										
13	BANANA PRATA- de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando de 80 a 90% de maturação. Kg	2000	2000	-	-	-	4000	Kg	Ceasa	5,90	23.600,00
14	BATATA DOCE - lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Kg	150	50	-	-	-	200	Kg	Ceasa	5,90	1.180,00
15	BATATA INGLESA - lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Kg	250	180	-	-	-	430	Kg	Ceasa	4,50	1.935,00
31	CAQUI - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando de 80 a 90% de maturação. Kg	250	200	-	-	-	450	kg	Ceasa	7,25	3.262,50
32	CEBOLA - tamanho médio, nova de 1ª qualidade, com casca, compacta, firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Kg	180	160	-	-	-	340	kg	Ceasa	4,90	1.666,00
33	CENOURA - nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Entregues higienizadas. Kg	150	190	-	-	-	340	kg	Ceasa	4,90	1.666,00
52	LARANJA do céu de 1ª qualidade, bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, ílesa, sem rupturas e sem pancadas na casca.	50	50	-	-	-	100	Kg	Ceasa	5,80	580,00
59	MAÇA FUJI- de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando de 80 a 90% de maturação. Kg	1500	1600	-	-	-	3100	kg	Ceasa	9,99	30.969,00
62	MAMÃO PAPAIA - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros. Unidade.	300	120	-	-	-	420	Un	Ceasa	9,90	4.158,00
63	MANGA 1ª qualidade, bem desenvolvida, grau médio de amadurecimento, com polpa intacta e firme, ílesa, sem rupturas e sem pancadas na casca. Kg.	200	100	-	-	-	300	kg	Ceasa	7,50	2.250,00
69	MELANCIA - Frutas firme e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar no mínimo 10 kg.	100	100	-	-	-	200	Un	Ceasa	15,50	3.100,00
70	MELÃO ESPANHOL 1ª qualidade, bem desenvolvido, grau médio de amadurecimento, com polpa intacta e firme, ílesa, sem rupturas e sem pancadas na casca. Kg	300	300	-	-	-	600	Kg	Ceasa	7,50	4.500,00
73	MORANGA CABOTIA - 1ª qualidade, bem desenvolvida, grau médio de amadurecimento, com polpa intacta e firme, ílesa, sem rupturas e sem pancadas na casca. Unidade	25	50	-	-	-	75	Un	Ceasa	4,75	356,25
76	OVOS DE GALINHA, do tipo médios, íntegros, sem rachaduras e sem sujidades na casca. Embalagem fechada de papelão ou plástico resistente. Rótulo contendo data de validade e aviário de origem. Deverá possuir registro SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega. Dúzia.	300	300	-	-	-	600	dz	Ceasa	9,50	5.700,00
87	PÊRA NACIONAL - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando de 80 a 90% de maturação. Kg	250	300	-	-	-	550	Kg	Ceasa	10,50	5.775,00
93	TOMATE LONGA VIDA- 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Kg	100	250	-	-	-	350	Kg	Ceasa	6,90	2.415,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$											96.651,75

Em conformidade com o Edital a empresa vencedora deverá realizar a entrega conforme solicitação efetuada pela secretaria requisitante. O pagamento será efetuado em até 08 (oito) dias úteis após o recebimento da mercadoria a apresentação da Nota Fiscal (nota eletrônica). Somente será paga a quantidade efetivamente entregue, em conta corrente, em banco número e agência, indicados pelo fornecedor na proposta vencedora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, 23 DE JANEIRO DE 2026

JOSÉ CARLOS BREDa

Prefeito

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:197C5FE7